



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNO**

PROCESSO Nº	PCG 13/00172050
ORIGEM	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
INTERESSADO	JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
RESPONSÁVEL	JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
ASSUNTO	Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2012
RELATÓRIO Nº	DCE/DCGOV nº 0197/2013

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2012

**Tribunal de Contas
de Santa Catarina**

SUMÁRIO

Nº	Assunto	Página
	Sumário	1.913
	Apresentação	1.916
	Introdução	1.917
	O Estado de Santa Catarina e seus Indicadores	1.918
	Lista de Siglas e Abreviaturas	1.932
	Lista de Tabelas	1.937
Capítulo I	RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2011	1.940
1.1	Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual	1.940
1.2	Planejamento Orçamentário	1.941
1.3	Cancelamento de despesas liquidadas	1.942
1.4	Defensoria Dativa	1.942
1.5	Fonte de Recursos com Elevado Déficit Financeiro	1.943
1.6	Educação	1.943
1.7	Saúde	1.946
1.8	Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL	1.946
1.9	Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES)	1.948
1.10	IPREV	1.948
1.11	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL	1.949
1.12	Descumprimento da “Lei da Transparência”	1.950
1.13	CODISC	1.950
1.14	IAZPE	1.951
1.15	BESCOR	1.951
1.16	CODESC	1.952
1.17	Ciência e Tecnologia	1.952
1.18	Publicidade	1.953
1.19	Secretarias de Desenvolvimento Regional	1.954
1.20	Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA	1.954
1.21	Gastos com terceirização	1.955
1.22	Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA	1.956
1.23	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina – AGESC	1.956
1.24	Conclusão	1.957
Capítulo II	Análise das Contas do Governo Relativas ao Exercício de 2012	1.958
2.1	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.958
2.1.1	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	1.958
2.1.1.1	Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCE/SC	1.959
2.1.1.2	Relatório de atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG/SEF	1.960
2.1.2	Planejamento Orçamentário do Estado	1.961
2.1.2.1	Lei Orçamentária Anual – Execução financeira dos programas - 2012	1.962
2.1.2.2	Meta de despesa da LDO x despesa fixada na LOA – 2009 a 2013	1.967
2.1.2.3	LOA – Despesas fixadas x executadas em nível de grupo de natureza de despesa (exercício de 2012 – orçamento fiscal e da seguridade social).	1.968
2.1.2.4	Análise das metas escolhidas em Audiências Públicas Regionais – planejamento x execução	1.970
2.1.2.5	Avaliação da execução de programas e ações previstas na LOA	1.973
2.1.2.6	Considerações finais	1.980
2.1.3	Análise da receita orçamentária realizada	1.982
2.1.3.1	Receita bruta e deduções	1.982
2.1.3.2	Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada	1.983
2.1.3.3	Receita orçamentária realizada	1.984
2.1.3.4	Evolução da receita orçamentária por categoria econômica e origem	1.986
2.1.3.5	Receitas correntes	1.988
2.1.3.5.1	Receita tributária	1.989
2.1.3.5.1.1	Receitas de impostos	1.990
2.1.3.5.1.1.1	Receitas de ICMS	1.991
2.1.3.5.2	Receitas de transferências correntes	1.993
2.1.3.6	Receitas de capital	1.994
2.1.3.7	Receita Líquida Disponível	1.995
2.1.4	Análise da Despesa Orçamentária Realizada	1.997
2.1.4.1	Despesa por funções de governo	1.997
2.1.4.2	Despesa por categoria econômica e grupos de natureza da despesa	2.003

2.1.4.2.1	Despesa executada em nível de grupos de natureza	2.005
2.1.4.2.1.1	Investimentos	2.008
2.1.4.3	Despesa orçamentária realizada – Administração Direta e Indireta	2.012
2.1.4.4	Despesa executada por Poder e Órgão (MP e TCE)	2.013
2.1.5	Análise das demonstrações contábeis e resultados do Estado	2.014
2.1.5.1	Balanço Orçamentário	2.014
2.1.5.1.1	Resultado Orçamentário	2.014
2.1.5.1.1.1	Cancelamento de despesas liquidadas	2.014
2.1.5.2	Balanço Financeiro	2.016
2.1.5.3	Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP	2.017
2.1.5.4	Balanço Patrimonial	2.019
2.1.5.5.1	Ativo financeiro	2.020
2.1.5.5.2	Passivo financeiro	2.020
2.1.5.5.2.1	Divergência apontada no passivo financeiro	2.020
2.1.5.5.2.1.1	Defensoria dativa	2.021
2.1.5.5.2.2	Passivo financeiro ajustado pelo TCE/SC	2.022
2.1.5.5.2.3	Resultado financeiro apurado em Balanço Patrimonial	2.022
2.1.5.5.2.4	Ativo permanente	2.023
2.1.5.5.2.4.1	Dívida ativa	2.023
2.1.5.5.2.4.2	Ativo Imobilizado	2.025
2.1.5.5.2.5	Passivo permanente	2.025
2.1.5.5.2.5.1	Dívida Fundada	2.026
2.1.5.5.2.6	Ativo real e passivo real	2.027
2.1.5.5.2.6.1	Ativo real	2.027
2.1.5.5.2.6.2	Passivo real	2.028
2.1.5.5.2.6.3	Saldo patrimonial	2.028
2.1.5.5.2.6.4	Contas de compensação	2.029
2.1.6	Análise da Gestão Fiscal	2.030
2.1.6.1	Receita Corrente Líquida - RCL	2.030
2.1.6.2	Despesas com pessoal x Receita Corrente Líquida	2.031
2.1.6.3	Avaliação das metas anuais estabelecidas na LDO	2.032
2.1.6.3.1	Meta de Receita Total	2.032
2.1.6.3.2	Meta de Despesa Total	2.033
2.1.6.3.3	Meta de Resultado Primário	2.033
2.1.6.3.4	Meta de Resultado Nominal	2.033
2.1.6.3.5	Dívida Consolidada Líquida	2.034
2.1.6.3.5.1	Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial	2.034
2.1.6.4	Garantias e Contragarantias de Valores	2.035
2.1.6.5	Operações de Crédito	2.036
2.1.6.6	Disponibilidade de Caixa	2.038
2.1.6.7	Demonstrativo dos Restos a Pagar	2.038
2.1.6.8	Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo	2.039
2.1.6.9	Lei Complementar federal n.º 131/2009	2.039
2.1.7	Determinações constitucionais de aplicações de recursos	2.042
2.1.7.1	Educação	2.042
2.1.7.1.1	Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.042
2.1.7.1.2	Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.047
2.1.7.1.2.1	Valor aplicado na MDE da Educação Básica – recursos do FUNDEB	2.048
2.1.7.1.2.2	Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	2.051
2.1.7.1.2.3	Recursos do FUNDEB de 2011 aplicados no primeiro trimestre de 2012	2.053
2.1.7.1.3	Aplicação dos recursos do salário-educação	2.053
2.1.7.1.4	Aplicação de recursos no Ensino Superior	2.055
2.1.7.1.4.1	Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina	2.055
2.1.7.1.4.2	Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina	2.059
2.1.7.1.5	Inspeção Técnica Realizada pela Equipe Técnica do TCE/SC em Escolas Estaduais	2.062
2.1.7.2	Saúde	2.075
2.1.7.2.1	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	2.075
2.1.7.2.2	Valores não aplicados na saúde – inativos e FUNDOSOCIAL	2.078
2.1.7.2.3	Programa Revigorar	2.079
2.1.7.2.4	Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos em Saúde Prestados pelo Estado	2.081
2.1.7.3	Pesquisa Científica e Tecnológica	2.090
2.1.7.4	Precatórios	2.095
2.2	Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas	2.096

2.2.1	Introdução	2.096
2.2.2	Análise das Demonstrações Financeiras	2.096
2.2.2.1	Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais	2.096
2.2.2.2	Análise da Situação Geral	2.097
2.2.2.3	Análise Consolidada das DRE's de 2012	2.100
2.2.2.4	Da Projeção da participação do Estado nos Resultados de 2012	2.102
2.2.2.4.1	Participação Efetiva do Estado nos Resultados das Estatais	2.102
2.2.2.4.2	Participação do Estado no Resultado Apurado pelas Estatais	2.103
2.2.2.5	Destaques	2.103
2.2.2.5.1	A Necessidade de Aprimorar a Gestão por meio da Composição de Diretorias e Conselhos	2.103
2.2.2.5.2	Prejuízo do Grupo CELESC / Energia Elétrica	2.104
2.2.2.5.3	Situação da INVESC	2.105
2.2.2.5.4	Liquidação da CODISC	2.105
2.2.2.5.5	Situação da CEASA	2.105
2.3.1	Despesas com publicidade e propaganda na Administração Pública Estadual	2.106
2.3.1.1	Análise segregada	2.106
2.3.1.1.1	Administração Direta – excluindo fundos especiais	2.106
2.3.1.1.2	Fundos Especiais	2.107
2.3.1.1.3	Autarquias	2.108
2.3.1.1.4	Fundações Públicas	2.108
2.3.1.1.5	Empresas estatais dependentes	2.108
2.3.1.1.6	Empresas não dependentes	2.109
2.3.1.2	Análise consolidada, considerando as empresas não dependentes	2.110
2.3.2	Sistema SEITEC e FUNDOSOCIAL	2.112
2.3.2.1	Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC	2.112
2.3.2.2	Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL	2.112
2.3.2.2.1	Recursos Destinados às APAE's	2.113
2.3.2.3	Diminuição de recursos na educação, saúde, poderes, MP, TCE, UDESC e municípios	2.113
2.3.2.3.1	Diminuição da base de cálculo para aplicação em educação e saúde	2.113
2.3.2.3.2	Valores não repassados pelo SEITEC aos municípios	2.115
2.3.2.3.3	Valores não Repassados pelo SEITEC aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à UDESC	2.115
2.3.3	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV	2.117
2.3.3.1	Unidade Administrativa – IPREV	2.117
2.3.3.2	Fundo Financeiro	2.117
2.3.3.3	Fundo Previdenciário	2.119
2.3.4	Auditorias Operacionais	2.121
2.3.4.1	Auditorias Operacionais iniciadas no exercício de 2012	2.121
2.3.4.1.1	Hospital Homero de Miranda Gomes (Hospital Regional de São José)	2.121
2.3.4.1.2	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Sistema Prisional)	2.122
2.3.4.2	Auditorias Operacionais instruídas no exercício de 2012	2.123
2.3.4.2.1	Hospital Infantil Joana de Gusmão	2.123
2.3.4.3	Monitoramentos de Auditorias Operacionais realizados em 2012	2.123
2.3.4.3.1	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (Sistema de Tratamento de Esgoto Insular de Florianópolis)	2.124
2.3.4.3.2	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (Sistema de Esgoto Sanitário da Lagoa da Conceição - Florianópolis)	2.124
2.3.4.3.3	Secretaria de Estado da Educação e Inovação (formação de professores do ensino fundamental)	2.125
2.3.4.3.4	Secretaria de Estado da Educação (transporte escolar)	2.125
2.3.4.3.5	Secretaria de Estado da Saúde (Medicamentos de Dispensação Excepcional)	2.126
2.3.4.3.6	Secretaria de Estado da Saúde (Estratégia de Saúde da Família)	2.127
2.3.5	Auditorias em Programas Financiados com Recursos Internacionais	2.128
2.3.5.1	Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa V - BID	2.128
2.3.5.2	Projeto de Proteção da Mata Atlântica - FATMA - KfW	2.128
2.3.5.3	Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - SC Rural - Microbacias 3 - BIRD	2.129
2.3.6	Secretaria de Estado da Defesa Civil	2.129
2.3.7	Departamento de Transportes e Terminais – DETER	2.130
2.3.8	Fundo para a Infância e Adolescência	2.131
2.4	Quadro-Resumo	2.135
	ANEXOS	2.139

APRESENTAÇÃO

O Exmo. Governador do Estado Sr. João Raimundo Colombo, representado no dia 08/04/2013 pelo Secretário de Estado da Fazenda, Exmo. Sr. Antonio Marcos Gavazzoni, procedeu junto a este Tribunal de Contas a entrega da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 2012, conforme Ofício GABGOV nº 075/2013, de 08/04/2013, protocolizado nesta Casa sob o nº 007304/2013, de 08/04/2013, dando origem ao Processo nº PCG 13/00172050.

Em cumprimento ao prescrito no art. 58 da Constituição Estadual e, em atenção às atribuições definidas pelo art. 59 do mesmo texto constitucional, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina procedeu à análise das contas prestadas pelo Exmo. Sr. Governador, incluindo as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

A análise das Contas do Governo é realizada pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, com base no Balanço Geral do Estado e no Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, ambos elaborados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF. Os referidos documentos devem refletir, de forma consolidada, as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, referentes ao exercício financeiro imediatamente anterior ao da prestação, bem como evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão. Além disso, devem destacar também as providências adotadas quanto à fiscalização das receitas e ao combate à sonegação, às ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e as medidas destinadas ao incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Segundo a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, a Prestação de Contas do Governo feita pelo Poder Executivo deverá ficar disponível para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. O julgamento das Contas Anuais, a ser realizado pela Assembleia Legislativa, abrange a apreciação da execução orçamentária, da demonstração contábil, financeira e patrimonial do Estado no encerramento do exercício de 2012; que, por seu turno, resume todo o movimento anual. Essa deliberação não alcança as contas dos administradores e responsáveis relativas à arrecadação de receita, à realização de despesa e à guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos. Essas contas, na forma do inciso II do art. 59 da Constituição Estadual, submetem-se ao julgamento técnico-administrativo de competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Relatório Técnico e o Parecer Prévio seguem uma estrutura definida com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório técnico da análise das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, relativas às Contas do Governo Estadual referentes ao exercício de 2012, com abrangência sobre a administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes e não dependentes.

O presente relatório apresenta mudanças em relação à estrutura dos relatórios dos exercícios anteriores, conforme segue:

Iniciais – Apresentação de indicadores do Estado de Santa Catarina, mostrando a evolução do Estado no decorrer dos anos e comparado a outras Unidades da Federação.

Capítulo I - Análise das ressalvas exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado no Parecer Prévio das Contas de 2011 no que concerne às ações empreendidas em atenção à respectiva decisão. No tocante às recomendações, é apresentada uma análise dos Planos de Ação e relatórios trimestrais de acompanhamento, autuados em Processos de Monitoramento – PMO – individualizados.

Capítulo II – Neste tópico vislumbra-se a análise das Contas Estaduais relativas ao exercício de 2012.

Item 2.1 – Este item trata do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Dentre as análises realizadas destacam-se:

- Análise do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como verificação do constante do art. 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

- Análise consolidada das contas da administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais dependentes, portanto, no que tange ao orçamento fiscal e da seguridade social. Abordam-se os aspectos relacionados ao planejamento, despesas e receitas orçamentárias, demonstrações contábeis e resultados obtidos pelo Estado, gestão fiscal, determinações constitucionais de aplicação mínima de recursos – educação, saúde e pesquisa científica e tecnológica.

Item 2.2 – Este item compreende a análise da execução orçamentária e financeira, bem como a análise contábil e demais aspectos relevantes relacionados às empresas estatais.

Item 2.3 – Neste tópico abordam-se as análises especiais, no que diz respeito a avaliações, com ênfase sobre assuntos definidos pela relevância e interesse da sociedade catarinense, incluindo-se as auditorias operacionais e internacionais realizadas por este Tribunal de Contas.

Item 2.4 – Por fim, apresenta-se uma conclusão com a exposição de um quadro resumo contendo os principais resultados alcançados pelo Estado no exercício de 2012.

O Estado de Santa Catarina e seus Indicadores

O Estado de Santa Catarina é formado por 295 municípios, tendo uma área total de 95.346,181 quilômetros quadrados.

A população do Estado em 2012, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – era de 6.383.286 pessoas.

Em relação à frota catarinense, o IBGE informa o total de 3,94 milhões de veículos em 2012. No exercício 2010, a frota catarinense atingiu a marca de R\$ 3,44 milhões de veículos, esta evolução significou um aumento de 14,53% nos últimos dois anos.

Assim como outrora destacado no Relatório Técnico das Contas de Governo dos exercícios de 2010 e 2011, o Estado vem apresentando um crescimento elevado em sua frota de veículos. Este fato impacta diretamente na questão da mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades, haja vista que o Poder Público não consegue investir recursos em obras e outras melhorias em ritmo compatível com este crescimento.

Na presente análise também serão utilizados dados do Ranking de Gestão dos Estados Brasileiros 2012 – realizado pela Unidade de Inteligência da revista inglesa The Economist. A pesquisa elaborada por esta supracitada entidade traz uma comparação entre os 26 estados brasileiros, além do Distrito Federal, por intermédio da qual avalia as referidas unidades da federação visando atrair investimentos estrangeiros. O resultado final constitui o ranking dos estados brasileiros, baseados em índices como ambiente político, ambiente econômico, regime tributário e regulatório, políticas de investimentos estrangeiros, recursos humanos, infraestrutura, inovação e sustentabilidade. Todas estas informações foram divulgadas pela revista Veja em dezembro de 2012.

Santa Catarina em Dados

A exemplo do executado quando da análise das Contas do Governo dos exercícios de 2010 e 2011, estes Auditores utilizaram novamente o estudo publicado pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, principalmente no que concerne aos dados do exercício de 2012, chamados de “Santa Catarina em Dados 2012”. A publicação aqui destacada está na 22ª edição e é hoje o melhor compêndio estatístico sobre o Estado de Santa Catarina. Observa-se que apesar do estudo ser de 2012, demonstra dados de 2011, assim como o estudo de 2011 demonstrava dados de 2010. Dados esses, inclusive, usados nas Contas de Governo relativas ao exercício de 2011.

Ressalta-se que as informações utilizadas nas Contas do Governo do exercício de 2011, davam ênfase aos indicadores produzidos pelo IBGE. Contudo, importa salientar que tais indicadores perderam força na atual análise, uma vez que a maioria deles continuava baseada em dados dos exercícios de 2009 e 2010.

Indicadores Sociais e de Trabalho

O Estado de Santa Catarina é certamente um estado diferenciado, possuindo alguns dos melhores indicadores sociais nacionais.

Para efeito de comparação e de se construir uma série histórica, a qual nos traga informações relevantes no decorrer dos anos, optou-se por manter, quando possível, em

relação à publicação da FIESC, os mesmos indicadores já utilizados quando da apreciação das Contas de Governo relativas aos exercícios de 2010 e 2011.

Um indicador trazido pela FIESC é que Santa Catarina, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, tem a maior expectativa de vida do Brasil, com 75,8 anos, mesmo índice alcançado pelo Distrito Federal. Além desse indicador, Santa Catarina também tem o maior Produto Interno Bruto Industrial per capita do Brasil.

Outro indicador importante divulgado pela FIESC, com base em projeções do IBGE, aponta que Santa Catarina possui a segunda menor taxa do Brasil de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade, equivalente a 4,1% da população, atrás apenas do Distrito Federal com 3,5%.

Ao longo de 2012, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pela Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, o Estado gerou 63.812 postos formais de trabalho, representando um incremento de 3,45% no grupo dos assalariados.

Indicadores da Indústria

O estudo da FIESC destaca também o tipo de indústria predominante por região, bem como dados sobre exportações, número de empregos gerados, dentre outros, conforme segue:

- **Região Norte – Mobiliário** – No exercício de 2010 eram 2.145 indústrias que empregavam 27 mil trabalhadores. Do valor da Transformação Industrial* **do Estado**, representava 2,4% em 2009 e 2,0% em 2010. Responderam em 2010 por 3,6% e em 2011 por 2,4% das exportações catarinenses. No que concerne aos números divulgados pela FIESC no estudo de 2010, havia, em 2009, 2.065 indústrias, empregando 26 mil trabalhadores, representando 2,1% do valor da transformação industrial de SC (em 2008). Além disso, representava, em 2009, 4,1% das exportações catarinenses. Como se pode notar, em 2010, apesar do número de indústrias ter crescido, assim como o número de trabalhadores empregados, a participação do setor nas exportações do Estado vem caindo (4,1%, 3,6% e 2,4% em 2009, 2010 e 2011, respectivamente).

*** Valor da Transformação Industrial (VTI): diferença entre o valor bruto da produção e o custo das operações industriais.**

- **Região Oeste – Alimentar e de Bebidas** – Apresentou, em 2010, 3.419 indústrias, empregando 96,8 mil trabalhadores. No Valor de Transformação Industrial do Estado, representaram 19,2% em 2008, 17,4% em 2009 e 16% em 2010. Quanto às exportações catarinenses, o setor representou 39,4% em 2009, 39,3% em 2010 e 42,6% em 2011. Apresentava, em 2009, 2.846 indústrias, empregando 94,8 mil trabalhadores. Como se pode notar, os números de 2010 mostraram um aumento do pessoal empregado e de empresas no setor. Na verificação da participação nas exportações do Estado notou-se aumento em 2011.
- **Região Nordeste (Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, etc.) – Metalurgia e Produtos de Metal** – Em 2010, eram 3.427 indústrias que empregavam 54 mil trabalhadores, ao passo que, em 2009, eram 3.246 indústrias, que empregavam 47,2 mil trabalhadores. No que se refere à participação no Valor da Transformação Industrial de SC, o setor representava 6,2% em 2009 e 10% em 2010. Quanto à participação nas exportações de SC, o setor representava 2,3% em 2009, 3,3% em 2010 e 3,2% em 2011.

Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos – Em 2010 havia 338 indústrias no setor, empregando 29,5 mil trabalhadores. No exercício de 2009, eram 316 indústrias neste ramo na região, empregando 25,7 mil trabalhadores. No que concerne à participação no Valor da Transformação Industrial de SC, o setor representava 9,1% em 2009 e 9,3% em 2010. Quanto à participação nas exportações de SC, o setor representava 9,1% em 2009, 10,1% em 2010 e 9,3% em 2011.

Veículos Automotores/autopeças – Em 2010, eram 349 indústrias no setor, empregando 13,4 mil trabalhadores. No exercício de 2009, eram 355 indústrias neste ramo na região, empregando 13,8 mil trabalhadores. No que se relaciona à participação no Valor da Transformação Industrial de SC, o setor representava 3,7% em 2009 e 3,8% em 2010. Quanto à participação nas exportações de SC, o setor representava 1,5% em 2009, 1,1% em 2010 e 1,1% em 2011.

Máquinas e Equipamentos – Em 2010, a indústria de máquinas e equipamentos empregava 37,1 mil trabalhadores, alocados em 1.422 indústrias. Em 2009 eram 1.342 indústrias, totalizando 31,8 mil empregados. No que se refere à participação no Valor da Transformação Industrial de SC, o setor representava 7,2% em 2009 e 6,7% em 2010. Quanto à participação nas exportações de SC, o setor representava 13,9% em 2009, 15,5% em 2010 e 16,5% em 2011.

- **Região do Vale do Itajaí – Indústria Naval** – A indústria naval foi uma das que menos evolução apresentou quando comparados os exercícios de 2009, 2010 e 2011. Como exemplo, em 2009 o setor empregava 2,5 mil trabalhadores, contra os 3 mil de 2010. O número de indústrias permaneceu em 53. As exportações passaram de 0,1% em 2009 para 0,03% em 2010 permanecendo em 0,03% em 2011. Por fim, representou, em 2009, 0,9% do Valor da Transformação Industrial de SC, diminuindo para 0,7% em 2010.

Têxtil e Vestuário – A indústria têxtil e do vestuário era formada, em 2010, por 172,8 mil trabalhadores, mostrando crescimento em relação ao exercício de 2009, quando estes representavam 162 mil trabalhadores. O número de unidades industriais também aumentou passando de 8.659 em 2009 para 9.264 unidades em 2010. Em relação à participação do setor nas exportações catarinenses, observam-se seguidas quedas, posto que em 2009 o setor correspondia a 2,7%, em 2010 a 2,5% e em 2011 a 1,9%.

- **Região do Planalto Serrano – Madeira** – O Planalto Serrano é o grande responsável pela indústria da madeira em Santa Catarina. O setor contribuiu com 5,4% das exportações do Estado em 2010 e com 4,3% em 2011. No que se relaciona ao número de pessoas empregadas, observa-se que em 2010 as 2.880 unidades existentes empregavam 38,5 mil trabalhadores, enquanto em 2009 as 2.887 unidades industriais empregavam 36,9 mil trabalhadores. Do exposto, verifica-se que mesmo com um número pouco menor de empresas atuando no setor, ainda assim houve crescimento no número de pessoas empregadas.

Celulose e Papel – A indústria de papel e celulose respondeu, tanto em 2010 quanto em 2009, por 2,4% das exportações catarinenses, ampliando essa participação para 2,5% em 2011. Empregou 18,5 mil trabalhadores em 2010 contra 17,8 mil trabalhadores em 2009. O número de indústrias do setor não se alterou, mantendo-se as mesmas 394 unidades existentes em 2009, em 2010, denotando estabilidade neste ponto.

- **Região Leste** (Florianópolis, São José, Palhoça, etc.) – **Tecnologia/Informática** – Segundo a publicação da FIESC, a maior concentração de empresas do setor tecnológico ocorre na Grande Florianópolis e nas cidades de Blumenau, Chapecó, Criciúma e Joinville. Nos cinco pólos estima-se um total de 1600 empresas, com um faturamento superior a R\$ 2,5 bilhões e, mais de 60.000 empregos diretos. Somente em Florianópolis o número de empresas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) supera a marca de 500 unidades, com um faturamento superior a R\$ 600 milhões e cerca de 12.000 empregos diretos. Santa Catarina também se destaca como um dos maiores pólos de empresas de eletrônica, automação e telecomunicações.
- **Região Sul – Cerâmica** – O setor respondeu, em 2010, por 1,6% das exportações catarinenses, mostrando uma recuperação em relação ao exercício de 2009, quando este percentual foi de apenas 0,8%, voltando a apresentar queda em 2011, quando atingiu o percentual de 1,4%. O número de indústrias do setor caiu de 727 em 2009 para 710 em 2010, contudo houve aumento no número de trabalhadores, que passou de 16,3 mil em 2009 para 18,7 mil em 2010.

Produtos de Plástico – Este ramo industrial empregou, em 2009, 32,6 mil trabalhadores em 908 indústrias, contra 35,9 mil em 917 indústrias no exercício de 2010. No que se relaciona a participação nas exportações catarinenses, o setor passou de 0,8% em 2009 para 0,9% em 2010, permanecendo no mesmo percentual em 2011.

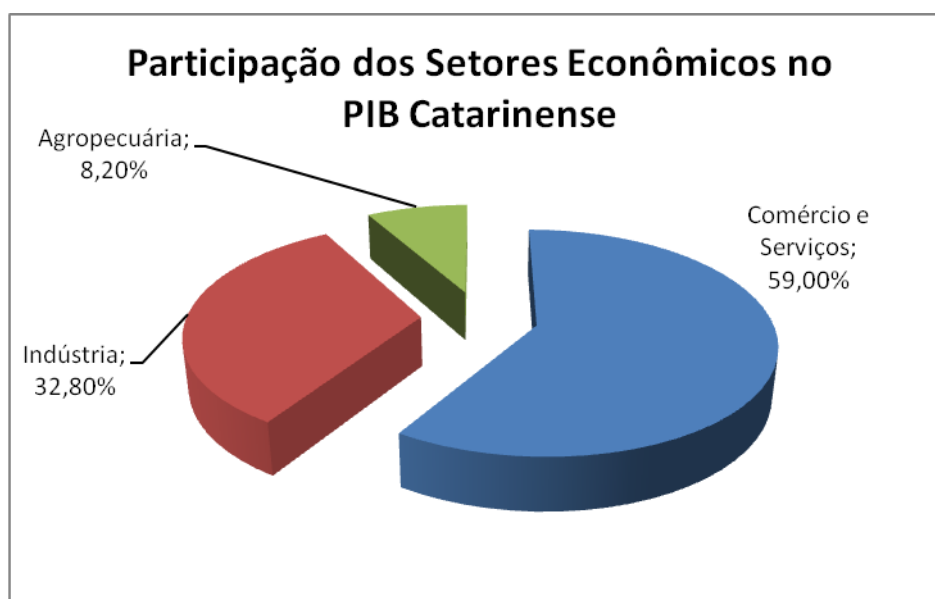
Sobre os dados demonstrados, observa-se que Santa Catarina possui vasto parque industrial, sendo a indústria de transformação a quarta do país em quantidade de empresas e a quinta se considerado o número de trabalhadores empregados.

Segundo o IBGE, em pesquisa divulgada ao final do exercício de 2011, o PIB de Santa Catarina em 2009 (importante salientar que os dados são apresentados com defasagem de 2 anos) foi de R\$ 129,87 bilhões, caindo o estado para a oitava posição no país, perdendo posições para Bahia e Distrito Federal.

Apesar de ter tido desempenho superior à média nacional, o crescimento do PIB catarinense no exercício de 2009, descontado a inflação, recuou 0,1%, enquanto o PIB nacional recuou 0,3%.

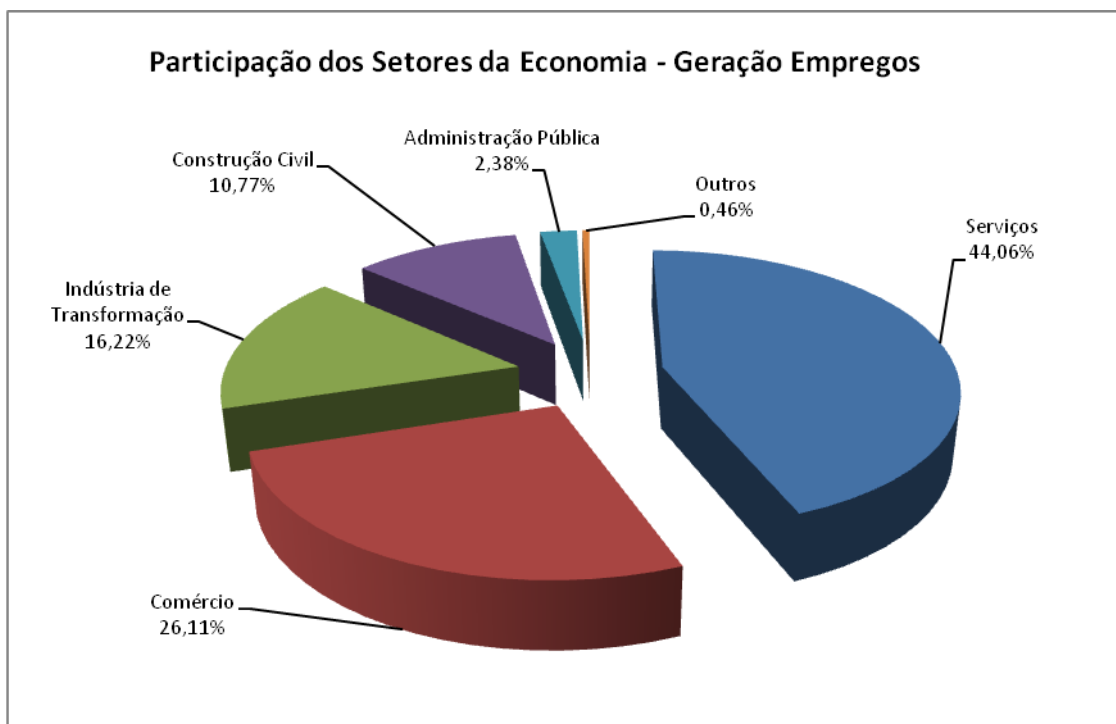
Todavia, a pesquisa do IBGE mostra que Santa Catarina manteve-se como o quarto PIB per capita do Brasil, com valor de R\$ 22,10 mil, sendo este montante trinta por cento superior a média nacional.

No que se relaciona a participação dos setores da economia no PIB catarinense, o estudo da FIESC mostra, segundo dados de 2008, a seguinte divisão:



Do exposto no gráfico acima, percebe-se que o setor de Comércio e Serviços responde com a maior fatia na composição do PIB catarinense, com 59,00% do total, seguido pela Indústria, com 32,80% e por último Agropecuária, com 8,20%.

A publicação da FIESC mostra também a participação dos diversos setores da economia catarinense na geração de emprego, que em 2011 encontrava-se desta forma:



Como se observa no gráfico anterior, os setores que mais contribuíram para a geração de empregos em Santa Catarina foram: o setor de Serviços com 44,06%, o de Comércio com 26,11%, a Indústria de Transformação com 16,22%, a Indústria da Construção Civil com 10,77%, e a Administração Pública com 2,38% do total. Por fim, os outros setores da economia juntos geraram os 0,46% restantes.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB, segundo consta no portal <http://portalideb.inep.gov.br/>, é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, tendo sido criado pelo Inep em 2007, representando a iniciativa de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

Ainda segundo o portal, o supracitado indicador é calculado a partir dos dados levantados sobre a aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do Inep. O Saeb – para as unidades da federação e para o país e, a Prova Brasil – para os municípios.

O Ideb é a "nota" do ensino básico no país. Numa escala que vai de 0 a 10, o MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6, como objetivo para o país a ser alcançado até 2021.

O Estado de Santa Catarina tem obtido, desde a criação do índice em tela, posições de destaque no cenário nacional. Na sequência demonstram-se os números atingidos pelo Estado de Santa Catarina em relação ao IDEB. Destaca-se que em 2011, mais precisamente no dia 1º de julho, o IDEB 2009 foi republicado por mudança na metodologia do cálculo.

Dito isto, observa-se que Santa Catarina obteve o seguinte desempenho:

- Séries Iniciais – 1ª a 4ª série

Nota Média do Brasil – 5,0 – IDEB 2011

Nota Média da Região Sul – 5,5 - IDEB 2011

Quadro 01 - Séries Iniciais - Posicionamento IDEB 1ª a 4ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1º	Minas Gerais	5,9	5,6	4,7
2º	Santa Catarina	5,8	5,2	4,9
3º	Distrito Federal	5,7	5,6	5,0
4º	Paraná	5,6	5,4	5,0
5º	São Paulo	5,6	5,5	5,0

Fonte: sítio eletrônico inep - www.inep.gov.br

Em relação às notas divulgadas, destaca-se que Santa Catarina ocupava a 5ª colocação geral no IDEB 2009. Na avaliação de 2011, passou a ocupar a 2ª colocação, atrás somente do Estado de Minas Gerais, demonstrando uma evolução bastante significativa deste indicador nas Séries Iniciais. A nota divulgada ficou bem acima da média do Brasil, que foi de 5,0. No que se relaciona a Região Sul (5,50), Santa Catarina está ligeiramente acima da média. A título de informação, o Estado do Rio Grande do Sul, obteve média de 5,1 no IDEB 2011.

- Séries Finais – 5ª a 8ª série

Nota Média do Brasil – 4,1 – IDEB 2011

Nota Média Região Sul – 4,4 - IDEB 2011

Quadro 02 - Séries Finais - Posicionamento IDEB 5ª a 8ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1º	Santa Catarina	4,9	4,5	4,3
2º	São Paulo	4,7	4,5	4,3
3º	Minas Gerais	4,6	4,3	4,0
4º	Mato Grosso	4,5	4,3	3,8
5º	Distrito Federal	4,4	4,4	4,0

Fonte: sítio eletrônico inep - www.inep.gov.br

No que se relaciona às séries finais (5ª a 8ª séries), o Estado de Santa Catarina está na primeira colocação com média 4,9, seguido por São Paulo (4,7), Minas Gerais (4,6), Mato Grosso (4,5) e Distrito Federal (4,4). Santa Catarina é o único Estado do Sul do Brasil a figurar entre as cinco primeiras posições nas séries finais do ensino fundamental. Destaca-se que a média brasileira para as séries finais é 4,1 e para a Região Sul é de 4,4, estando o Estado de Santa Catarina acima das duas médias.

Apenas para constar, os estados do Paraná e Rio Grande do Sul registram notas abaixo da média da Região Sul, correspondentes a 4,3 e 4,1, respectivamente.

- Ensino Médio

Nota Média do Brasil – 3,7 – IDEB 2011

Nota Média Região Sul – 4,0 – IDEB 2011

Quadro 03 – Ensino Médio - Posicionamento IDEB

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2011	Ideb 2009	Ideb 2007
1º	Santa Catarina	4,3	4,1	4,0
2º	São Paulo	4,1	3,9	3,9
3º	Paraná	4,0	4,2	4,0
4º	Minas Gerais	3,9	3,9	3,8
5º	Distrito Federal	3,8	3,8	4,0

Fonte: sítio eletrônico inep - www.inep.gov.br

Do exposto, verifica-se que o Estado de Santa Catarina se destaca em nível nacional, ocupando a 1ª colocação no ensino médio, com média de 4,3, a frente dos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e do Distrito Federal (Ideb 2011).

Nota-se que a média brasileira para o Ensino Médio é de 3,7 e a média da Região Sul é 4,0, estando Santa Catarina acima da média brasileira e da média para a Região Sul.

Ranking de Gestão dos Estados Brasileiros elaborado pela revista The Economist

Pelo segundo ano consecutivo a Unidade de Inteligência da revista inglesa *The Economist* realizou uma pesquisa que avaliou as condições das 27 unidades da federação do Brasil, visando atrair investimentos estrangeiros. O resultado final constitui o ranking dos estados brasileiros, baseados em índices como ambiente político, ambiente econômico, regime tributário e regulatório, políticas de investimentos estrangeiros, recursos humanos, infraestrutura, inovação e sustentabilidade. Todas essas informações foram divulgadas pela revista Veja em dezembro de 2012.

Nesta última pesquisa, foram analisados 26 indicadores em oito categorias — um novo indicador foi criado, o de segurança pública, ancorado no número de homicídios por 100.000 habitantes. Para definir as notas, a Unidade de Inteligência da Economist compilou dados de relatórios jurídicos, publicações acadêmicas e de governos e sites de autoridades, bem como de organizações que acompanham periodicamente as gestões governamentais. O resultado em cada quesito foi ponderado em uma fórmula matemática e convertido para uma escala de zero a 100 para cada unidade. A pontuação obtida foi classificada como muito bom, bom, moderado e ruim. A pesquisa completa pode ser acompanhada através do link <http://veja.abril.com.br/multimidia/infograficos/ranking-de-gestao-dos-estados-brasileiros>.

Segundo as conclusões apresentadas pelos pesquisadores na edição de 2012, a crise econômica internacional ampliou a possibilidade de atração de investimentos estrangeiros para o Brasil, que, inclusive, já se encontrava no centro das atenções em razão da proximidade da Copa do Mundo FIFA de 2014 e dos Jogos da XXXI Olimpíada a realizar-se em 2016. Com a ausência de perspectivas de negócios nos países desenvolvidos, as grandes corporações voltaram seu foco para as nações emergentes.

Para conseguir atrair estes investidores os estados precisam reduzir os obstáculos que os afugentam, tais como a burocracia, a deficiência da mão de obra, as falhas na infraestrutura e a instabilidade das regras econômicas, capacitando-se assim para receber investimentos.

A seguir, será demonstrado como o Estado de Santa Catarina se situa em cada categoria avaliada em relação às demais unidades da Federação.

- **Ambiente político**

O estudo demonstra que a maioria dos estados brasileiros, incluído o Distrito Federal, usufrui um bom ou moderado ambiente político, com exceção dos estados de Alagoas, Roraima e Amapá, cujo ambiente político é considerado ruim.

Sobre o item em tela, o estudo divide o ambiente político em quatro indicadores, um a mais que na avaliação de 2011, quais sejam: **estabilidade política, corrupção, burocracia e condições de segurança** (incluído em 2012).

No que se refere à estabilidade política, a média de pontuação nacional foi de 75,3, inferior ao ano anterior que foi de 77,8 pontos. O **Estado de Santa Catarina**, assim como o Rio Grande do Sul, estão entre as unidades da Federação que receberam pontuação máxima (100 pontos). Assim como no ano anterior, a região sul do Brasil obteve média de 88,9, uma vez que o Estado do Paraná não conseguiu obter a pontuação máxima, permanecendo com 66,7 pontos neste quesito.

No que tange ao item corrupção, **Santa Catarina** obteve pontuação 50, a mesma do ano de 2011, considerada boa pelos autores da pesquisa, junto com os estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

A média nacional para este item foi de 28,7 pontos, visto que todas as demais unidades da federação não citadas no parágrafo anterior receberam pontuação 25, considerado moderado, exceto Amapá, Distrito Federal e Goiás, os quais figuram com nota zero.

No quesito burocracia, a média nacional permaneceu em 39,8 pontos, idêntica ao do ano de 2011. Os estados que mais se destacam neste quesito continuam sendo Rio Grande do Sul e São Paulo, ambos alcançando 75 pontos. Santa Catarina está empatada com os estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e mais o Distrito Federal, todos com 50 pontos (bom). As demais unidades da Federação alcançaram pontuação 25, considerado moderado pelo estudo.

O quarto quesito que compõe o ambiente político corresponde às condições de segurança, introduzido na última edição da avaliação. Neste ponto a média nacional é de 30,6 pontos. O Estado de Santa Catarina está entre aqueles que alcançaram maior pontuação nesse quesito, atingindo 75 pontos (muito bom), juntamente com Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo. Os estados do Acre, Maranhão e Tocantins alcançaram 50 pontos (bom). Os estados de Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe, alcançaram 25 pontos cada, um índice considerado moderado. As demais unidades da Federação obtiveram pontuação zero, considerada ruim pelo estudo.

No ranking geral do Ambiente Político, o estudo mostrou que a média de pontuação brasileira para este quesito no ano de 2012 foi de 43,6 pontos, inferior ao ano anterior que alcançou 49,7 pontos. Os estados com maior pontuação foram Rio Grande do Sul e São Paulo, com 75 pontos (muito bom), seguidos por Minas Gerais e **Santa**

Catarina, com 68,8 pontos (bom). Registre-se que o Estado de **Santa Catarina** elevou sua pontuação em relação ao ano anterior, quando alcançou 66,7 pontos. A média da região sul para este item no ano de 2012 foi de 63,9 pontos, inferior ao ano anterior (65,7 pontos), devido à queda na pontuação do Estado do Paraná. Santa Catarina mantém-se acima da média da região.

- **Ambiente Econômico**

Na avaliação deste item o estudo considera o número de habitantes, dados sobre o tamanho do mercado, renda familiar média e coeficiente de Gini, criado pelo Estatístico Italiano *Corrado Gini* e comumente utilizado para calcular a desigualdade de renda.

O item é composto pelos seguintes indicadores: **tamanho do mercado, crescimento do mercado, renda per capita média e desigualdade de renda**.

Quanto ao tamanho do mercado, a média nacional foi de 43,5 pontos, inferior ao ano anterior, quando atingiu 46,02 pontos. O Estado de São Paulo permanece como destaque, pois continua sendo o único a receber pontuação máxima (100 pontos). Na sequência aparecem os estados da Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, todos com 75 pontos (muito bom).

O Estado de Santa Catarina, juntamente com Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco obtiveram 50 pontos (bom), pouco acima da média nacional. Neste item a região sul permanece com pontuação média de 66,7 pontos, estando Santa Catarina abaixo da média da região.

Outro item que compõe o ambiente econômico é o crescimento do mercado, onde a média nacional foi de 44,4 pontos, significativamente inferior ao ano de 2011, quando alcançou 97,2 pontos. Neste quesito, Santa Catarina obteve avaliação zero (ruim), juntamente com o Estado da Bahia. A maioria dos estados da Federação (17) obteve 50 pontos. A média da região sul para este item foi de 33,3 pontos, a menor média regional, bastante inferior à média alcançada no ano anterior, correspondente a 83,3 pontos. Santa Catarina permanece abaixo da média da região sul neste item.

O terceiro item analisado pela pesquisa é a renda per capita média, onde a média de pontos nacional foi de 33,3 pontos, pouco inferior ao ano anterior que foi de 34,3 pontos. Nesse item Santa Catarina elevou sua pontuação, alcançando 75 pontos (muito bom), ante os 50 pontos alcançados na avaliação de 2011. O Distrito Federal permanece com a melhor avaliação nacional nesse quesito, com 100 pontos. Rio de Janeiro e São Paulo alcançaram a mesma pontuação de Santa Catarina. A média da região Sul foi elevada para 58,3 pontos, devido à elevação na avaliação de Santa Catarina, uma vez que o Paraná e o Rio Grande do Sul permanecem com 50 pontos cada um.

No quesito desigualdade de renda, a média nacional foi de 38,9 pontos, apresentando elevação em relação a 2011, quando alcançou 26,9 pontos. Neste item o Estado de Santa Catarina continua entre os melhores estados em nível nacional, alcançando 50 pontos (bom). Em 2011, apenas três estados alcançavam esta pontuação, sendo os outros dois Rondônia e Paraná. Em 2012, quinze estados alcançaram 50 pontos (sete das regiões Sul e Sudeste, dois da região Centro-Oeste, dois da região Nordeste e quatro da região Norte). As demais unidades da Federação ganharam 25 pontos.

No ranking geral da avaliação do Ambiente Econômico, Santa Catarina alcançou 43,8 pontos (moderado), apresentando uma queda em relação ao ano anterior - 56,3 pontos (bom), ficando na 11ª colocação. A maior pontuação foi atingida pelo Distrito Federal, Paraná e São Paulo, com 62,5 pontos cada um (bom). A média nacional para este item foi de 40,1 pontos, inferior ao ano de 2011 (50,3 pontos). A média da região

sul foi de 52,1 pontos, inferior ao ano de 2011 (60,4 pontos), sendo que Santa Catarina permanece abaixo da média da região onde está localizada.

- **Regime Tributário e Regulatório**

Este é um dos pontos destacados no estudo, que mostra que o Brasil precisa urgentemente desenvolver e descomplicar seu sistema tributário, que é oneroso, complexo e instável, representando uma desvantagem para o ambiente dos negócios. O estudo do ano de 2011 informa, citando como fonte o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT - que, desde 1988, já foram publicadas mais de 85.000 normas tributárias estaduais, mostrando nossa instabilidade no setor.

Na avaliação dos pesquisadores, com raras exceções, as regras dos impostos são complexas, instáveis e onerosas, o que representa uma das principais dificuldades para os negócios. Para compor o ranking do item regime tributário e regulatório, o estudo em tela apresentou os quesitos consistência do sistema tributário e abertura de empresas.

Em relação ao primeiro quesito, a média nacional, que já era considerada muito baixa em 2011, quando alcançou 6,5 pontos, em 2012 foi ainda menor, atingindo 4,6 pontos. Os únicos estados que apresentaram pontuação foram: Acre, Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte e Roraima, com 25 pontos cada (moderado), os demais estados, incluindo Santa Catarina, não obtiveram pontuação nesse quesito. Todos os estados da região Sul não conseguiram pontuação.

No quesito abertura de empresas, que engloba tempo e sistema burocrático, Alagoas, Roraima e Sergipe continuam com pontuação máxima - 100 pontos (muito bom), mantendo a mesma pontuação de 2011. A pesquisa mostra ainda que Acre, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Sul e **Santa Catarina** permanecem sem pontuação nesse quesito.

No ranking geral do item regime tributário e regulatório, Santa Catarina, juntamente com o Rio Grande do Sul, obtiveram nota zero, abaixo da média nacional de 23,1 pontos (ruim). Dos três estados da região Sul, somente o Paraná obteve pontuação, alcançando 12,5 pontos. A pontuação média da região sul é a menor das regiões do Brasil, ficando em 4,2 pontos, ante 28,1 pontos alcançados pela região Nordeste.

- **Política para Investimentos Estrangeiros**

O item em pauta é composto de dois quesitos, que são os **incentivos para investimento e as políticas para o capital estrangeiro**.

Sobre o primeiro quesito, Santa Catarina recebeu 75 pontos (muito bom), pontuação idêntica à alcançada em 2011, ficando atrás apenas de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, que receberam pontuação máxima - 100 pontos (muito bom). Com a mesma pontuação de Santa Catarina estão os estados de Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul.

A média nacional alcançada para o presente quesito foi de 58,3 pontos, inferior ao ano anterior (61,1 pontos), e a da região sul é 75 pontos, que manteve a média anterior.

Quanto à avaliação das políticas para o capital estrangeiro, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul mantiveram a avaliação em 100 pontos (muito bom). Santa Catarina, por sua vez, manteve a pontuação anterior de 66,7 pontos, ficando acima da média nacional, que permaneceu em 59,3 pontos, assim como a média da região sul que estabilizou em 77,8 pontos. Logo, Santa Catarina manteve-se abaixo da

média da região em virtude da pontuação alcançada pelo Rio Grande do Sul, posto que o Estado do Paraná alcançou a mesma pontuação de Santa Catarina.

No ranking geral da avaliação das Políticas para Investimentos Estrangeiros, Santa Catarina ficou com 70,8 pontos, pontuação idêntica a de 2011, mantendo-se acima da média nacional de 58,8 pontos (70,2 pontos em 2011), porém abaixo da média da região sul que foi de 76,4 pontos.

- **Recursos Humanos**

O presente item é formado pela análise dos seguintes quesitos: oferta de mão de obra especializada, produtividade de mão de obra e graduados em universidade.

Sobre a oferta de mão de obra especializada, Santa Catarina manteve a pontuação de 2011, alcançando 50 pontos (bom), acima da média nacional, que se manteve em 24,1 pontos (moderado) e na média da região sul, que também ficou em 50 pontos. Minas Gerais e São Paulo continuam sendo os estados com melhor pontuação neste quesito, ambos com 75 pontos (muito bom).

No que se refere à produtividade da mão de obra, Santa Catarina manteve a pontuação anterior, alcançando 75 pontos (muito bom), ficando acima da média nacional, que foi de 49,1 pontos (38,9 pontos em 2011) e dentro da média da região sul que foi de 75 pontos (58,3 pontos em 2011). Os melhores classificados continuam sendo o Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro, todos com nota máxima (100 pontos).

No quesito graduados em universidades, a média nacional é de 42,6 pontos (41,7 pontos em 2011), sendo que o Estado de Santa Catarina obteve 75 pontos (muito bom), elevando sua avaliação em relação ao ano anterior, quando alcançou 50 pontos de média (bom). O estado do Rio Grande do Sul manteve a média anterior obtendo 75 pontos, ao passo que o Estado do Paraná alcançou nota máxima ao atingir 100 pontos (muito bom), empatando com Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

No ranking da avaliação dos Recursos Humanos, Santa Catarina manteve-se na 6ª colocação, alcançando 66,7 pontos (bom), mesma pontuação do Rio Grande do Sul e acima da média brasileira, que foi de 38,6 pontos.

Os estados melhores colocados foram São Paulo (91,7 pontos), Rio de Janeiro (83,3 pontos), Minas Gerais e Paraná (ambos 75 pontos), todos os quatro considerados muito bons pela pesquisa.

- **Infraestrutura**

O estudo alerta que, em dezenove unidades da federação, as estradas são consideradas ruins ou péssimas. Há alguns alentos na área de infraestrutura, como o pacote de privatizações anunciado pelo Governo Federal, mas os gargalos ainda dificultam o escoamento da produção e aumentam o custo dos produtos feitos no Brasil. O presente item foi abordado no estudo por meio das análises da qualidade da rede de telecomunicações e da qualidade da rede de estradas.

Em relação à qualidade da rede de telecomunicações, nota-se que o Estado de Santa Catarina manteve a média de 50 pontos (bom), mesma média do Estado do Rio Grande do Sul, mas abaixo do Paraná, o qual alcançou 75 pontos (muito bom). O Estado de Santa Catarina ficou acima da média nacional, que é de 27,8 pontos (17,6 pontos em 2011). Além do Paraná, também o Distrito Federal e o Rio de Janeiro alcançaram a média de 75 pontos, figurando como as unidades mais bem avaliadas da pesquisa.

No que se relaciona à rede de estradas, Santa Catarina alcançou 50 pontos (bom), apresentando uma melhora na sua avaliação em relação ao ano de 2011, quando obteve 25 pontos, passando a figurar acima da média nacional (25,9 pontos).

Como comparação, o primeiro colocado na pesquisa continua sendo o Estado de São Paulo, com média de 100 pontos (muito bom), seguido por Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, todos com 75 pontos (muito bom).

Santa Catarina continua apresentando o pior resultado entre os três estados da região sul, que alcançou média de 66,7 pontos (50 pontos em 2011). A região sul foi a região com melhor avaliação nesse quesito.

No ranking geral da avaliação da Infraestrutura, observa-se que Santa Catarina atingiu a 6ª colocação, subindo uma posição em relação ao ano anterior, elevando a sua pontuação para 50 pontos, ante os 37,5 pontos de média alcançados em 2011. O Estado se mantém acima da média nacional, que foi de 26,9 pontos.

• Inovação

A pesquisa de 2012 destaca que, em inovação, Santa Catarina, Rio de Janeiro e São Paulo estão entre os primeiros cinco colocados, em virtude do forte investimento em ensino técnico e universitário, o que reduz a dependência federal, frequente na maioria das unidades da federação. Destaca, ainda, que centros de pesquisa dos três locais disputam o título de “Vale do Silício” brasileiro: o Parque Tecnológico de São José dos Campos (SP), o Sapiens Parque catarinense e o Parque Tecnológico do Rio. Todos têm instituições públicas de ensino que apóiam incubadoras de negócios, centros de pesquisa, laboratórios e empresas de referência em suas áreas de atuação.

Para se chegar ao ranking geral deste item, a pesquisa considerou as informações relativas a gastos públicos com P&D, gastos privados com P&D, presença de infraestrutura em P&D, incentivos fiscais para P&D e, finalmente, pedido de patentes.

Sobre gastos públicos com P&D, Santa Catarina obteve média de 50 pontos (bom), enquanto a média nacional foi de 28,7 pontos (30,6 pontos em 2011) e da região sul foi de 41,7 pontos (50 pontos em 2011). Neste quesito São Paulo continua com a melhor avaliação (100 pontos).

Nos gastos privados com P&D, Santa Catarina permanece com pontuação zero, assim como a maioria dos estados brasileiros e Distrito Federal. A exceção fica por conta do Rio de Janeiro e São Paulo que mantiveram a nota máxima - 100 pontos (muito bom), Amazonas com 75 pontos (muito bom) e Minas Gerais com 50 pontos (bom). A média brasileira para gastos privados em P&D é de apenas 12 pontos, mostrando a carência de investimentos nessa área.

Quanto à presença de infraestrutura em P&D, Santa Catarina estabilizou em 25 pontos (moderado), a mesma pontuação do ano anterior, abaixo da média nacional (44,4 pontos) e também da média da região sul, com 50 pontos (bom). Novamente quem mais se destaca são os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, com média de 100 pontos (muito bom) e Minas Gerais e Rio Grande do Sul, com média de 75 pontos (muito bom).

No que se relaciona aos incentivos fiscais para P&D, Santa Catarina tem pontuação máxima - 100 pontos (muito bom), ao lado de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Como informação, a média nacional para este quesito se mantém em 40,7 pontos.

Torna-se conveniente reforçar o comentário descrito no ano passado por este Corpo Técnico, no sentido de que parece haver uma incoerência entre os incentivos oferecidos em P&D por Santa Catarina e o gasto privado em P&D. Enquanto Santa

Catarina é considerada um dos estados com melhores incentivos à P&D, ao mesmo tempo apresenta gasto privado igual a zero. Tal situação pode demonstrar que os incentivos oferecidos pelo estado não estão surgindo efeito, levando esses gastos privados a serem realizados por outras unidades da Federação.

Em relação ao pedido de patentes, Santa Catarina aparece com 75 pontos (muito bom), enquanto a média nacional é de 37 pontos (19,4 pontos em 2011). Por sua vez, a média da região sul é de 75 pontos, pois tanto Paraná quanto Rio Grande do Sul também alcançaram 75 pontos para o quesito em questão.

Por fim, o ranking geral para Inovação, considerando-se todos os quesitos citados anteriormente, demonstra que Santa Catarina ocupa a 5ª posição a nível nacional, com 50 pontos de média (bom), se colocando a frente do Estado do Paraná - 45 pontos (moderado), porém abaixo do Estado do Rio Grande do Sul (55 pontos). A média nacional para inovação é de 32,6 pontos (29,6 pontos em 2011), sendo que o primeiro colocado aparece com 100 pontos (São Paulo), seguido por Rio de Janeiro (85 pontos), Minas Gerais (65 pontos) e pelo Rio Grande do Sul, supracitado.

- **Sustentabilidade**

O último item analisado pela pesquisa em comento é a Sustentabilidade. De acordo com a publicação, um dos pontos fundamentais sobre o tema diz respeito à aprovação do Código Florestal pelo Congresso Nacional, estabelecendo regras mais claras, facilitando assim a fiscalização e a atração de capital produtivo.

Para compor este item, a pesquisa analisou o Plano/Estratégia ambiental do Estado, incentivos fiscais para sustentabilidade, regulador ambiental e qualidade da legislação ambiental.

Sobre o Plano/Estratégia ambiental, verificou-se que Santa Catarina foi com nota máxima - 100 pontos (muito bom). Importante salientar que toda a região sul ficou na média de Santa Catarina, visto que Paraná e Rio Grande do Sul também obtiveram nota máxima. A média nacional para este quesito é 86,1 (67,6 pontos em 2011), sendo Amapá e Rondônia os piores colocados, ambos com 25 pontos.

No que tange aos incentivos fiscais para sustentabilidade, Santa Catarina aparece com média de 50 pontos (bom), a mesma da região sul e acima da média nacional que foi de 40,7 (29,6 pontos em 2011).

No quesito regulador ambiental, a média nacional é de 88,9 pontos e, Santa Catarina, a exemplo dos outros estados da região Sul e Sudeste, obteve média de 100 pontos (muito bom).

No que diz respeito à qualidade da legislação ambiental, Santa Catarina alcançou a nota máxima (100 pontos), ante os 75 pontos atingidos em 2011. Também obtiveram a mesma pontuação os estados de Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Portanto, Santa Catarina está dentro da média da região sul, bem como acima da média nacional que é de 59,3 pontos (53,7 pontos em 2011).

- **Ranking Geral**

De todo o exposto, considerando todos os itens anteriormente demonstrados, a pesquisa oferece ao leitor um ranking geral de todas as unidades da Federação. Para este trabalho, optou-se por demonstrar apenas os que se encontram acima da média nacional geral (41,3 pontos), conforme segue:

Quadro 04 - Ranking Geral das Unidades da Federação com média acima da média nacional

Colocação	Unidade da Federação	Pontuação Geral Ranking
1º	São Paulo	77,1
2º	Rio de Janeiro	71,8
3º	Minas Gerais	62,8
4º	Rio Grande do Sul	60,5
5º	Paraná	59,5
6º	Santa Catarina	54,7
7º	Distrito Federal	47,7
8º	Espírito Santo	47,1
9º	Bahia	44,2
10º	Amazonas	43,1
10º	Mato Grosso do Sul	43,1
12º	Goiás	42,8
12º	Mato Grosso	42,8
14º	Pernambuco	39,2

Fonte: ranking dos estados brasileiros – Unidade de Inteligência da revista The Economist

Do exposto, observa-se que Santa Catarina obteve a 6ª colocação no ranking geral de estados no ano de 2012, avançando uma posição em relação ao ranking publicado em 2011, colocação essa considerada razoável, se observados as unidades com melhores colocações.

Pelo segundo ano consecutivo, o Estado de Santa Catarina figura dentro do grupo dos estados que apresentam ambiente de negócios adequado para quem pretende atuar no setor produtivo brasileiro, ao lado de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Conforme ressaltado pela publicação, o estado catarinense destacou-se no ranking, ultrapassando o Distrito Federal, sexto colocado em 2011. Tal desempenho foi creditado aos investimentos em inovação e infraestrutura. São Paulo permanece líder do ranking, mas perdeu pontos em relação a 2011 em virtude de sua complexa estrutura tributária.

Importante ressaltar que o Estado deve utilizar pesquisas como essa, somada a outras fontes de informação, para ajudar a: traçar a necessidade de investimentos, levantar gargalos que devem ser extintos/reduzidos, modificar legislações que precisam ser revistas/alteradas ou construídas/elaboradas, buscar formas de atrair mais investimentos com base sólida, e não somente aqueles vinculados a benefícios fiscais transitórios, etc.

Lista de Siglas e Abreviações

ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais
ACT – Admitido em Caráter Temporário
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGESAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina
AGESC – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
ALESC – Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
AMPESC – Associação de Mantedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina
ANA – Agência Nacional de Águas
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AOR – Auditoria Ordinária
APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APSFS – Administração do Porto de São Francisco do Sul
ATRICON - Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil
BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
BESC – Banco do Estado de Santa Catarina
BESCOR – BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPMA – Batalhão da Polícia Militar Ambiental
CAD – Cobrança Administrativa de Débitos
CAF – Corporação Andina de Fomento
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CDA – Certidão da Dívida Ativa
CE - Constituição Estadual
CEAF – Centro de Estudos e Assistência à Família
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S. A.
CEDUP – Centro de Educação Profissional
CEF – Caixa Econômica Federal
CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
CER – Centro Educacional Regional
CERBMA – Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CGH's – Centrais Geradoras Hidrelétricas
CGU – Controladoria Geral da União
CIASC – Centro de Informática e Automação de Santa Catarina
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CIF – Centro de Internação Feminina
CIP – Centro de Internação Provisória
CMN – Conselho Monetário Nacional
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNS – Conselho Nacional de Saúde
COBOM – Central de Operações de Bombeiros
CODAM – Companhia de Policiamento do Centro
CODESC – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina
CODISC – Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina
COHAB/SC – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONASEMS – Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde
CONJUR - Consultoria Jurídica
CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente
CR – Central de Regulação
DAE – Diretoria de Atividades Especiais
DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
DC – Dívida Consolidada
DCE – Diretoria de Controle da Administração Estadual
DCOG - Diretoria de Contabilidade Geral
DEAP – Departamento de Administração Prisional
DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura
DETER – Departamento de Transportes e Terminais
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito
DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa
DGPA – Diretoria de Gestão Patrimonial
DIAG – Diretoria de Auditoria Geral
DITE – Diretoria do Tesouro
DJUC – Departamento de Justiça e Cidadania
DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
€ - Moeda euro
EC – Emenda Constitucional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EEB – Escola de Educação Básica
EEM – Escola de Ensino Médio
EFLUL – Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda
EJA – Educação para Jovens e Adultos
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
ESF – Estratégia Saúde da Família
ETA – Estação de Tratamento de Água
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
EUA – Estados Unidos da América
EXMO – Excelentíssimo
FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
FAPESC – Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
FATMA – Fundação do Meio Ambiente

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
FECAM – Federação Catarinense de Municípios
FES – Fundo Estadual de Saúde
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FRJ – Fundo de Reparelhamento da Justiça
FUNCULTURAL – Fundo Estadual de Incentivo à Cultura
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEC – Fundo Estadual de Defesa Civil
FUNDESORTE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
FUNDOSOCIAL – Fundo de Desenvolvimento Social
FUNJURE – Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento
FUNTURISMO – Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo
FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau
GABS – Gabinete do Secretário
GCCFF - Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes
GES – Grupos Especiais Setoriais
GGG – Grupo Gestor de Governo
GTCON – Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis
IAZPE – Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IEE - Instituto Estadual de Educação
IENERGIA – Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
IGP-DI – Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IHGSC - Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
INFOPEN – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRB – Instituto Rui Barbosa
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco Alemão)
Km - Quilômetro
LC– Lei Complementar
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEP – Lei de Execução Penal
LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MF – Ministério da Fazenda
MOG – Ministério do Orçamento e Gestão
MPF – Ministério Público Federal
MPSC – Ministério Público de Santa Catarina
MPTC – Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
MS – Ministério da Saúde
NEU – Núcleo de Educação em Urgências
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OF – Ofício
ONG – Organização Não Governamental
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAM – Plano de Atividades e Metas
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCG - Prestação de Contas do Governo
PCH's - Pequenas Centrais Hidrelétricas
PDA – Pedido de Auditoria
PGE – Procuradoria Geral do Estado
PIB – Produto Interno Bruto
PLIAT – Plantão Interinstitucional de Atendimento
PM – Polícia Militar
PMDE - Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional
PMO – Processo de Monitoramento
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico de Biguaçu
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA – Plano Plurianual do Governo
PPMA/SC – Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina
PRODETUR – Programa de Desenvolvimento Integrado de Turismo em Santa Catarina
PROFISCO – Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado
PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, DF e Municípios Brasileiros
PROPAV – Programa de Pavimentação de Vias
PT/MPs – Portaria do Ministério da Previdência Social
RCL - Receita Corrente Líquida
REC - Recurso
REFIS – Programa de Recuperação Fiscal
REFLORESC – Reflorestadora Santa Catarina S.A.
RELUZ – Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente
RGF – Relatório de Gestão Fiscal
RLA – Relatório de Auditoria
RLD – Receita Líquida Disponível
RP – Restos a Pagar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
S/A – Sociedade Anônima
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A
SC - Santa Catarina

SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina
SDR – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional
SDS – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEA – Secretaria de Estado da Administração
SED - Secretaria de Estado da Educação
SEF – Secretaria de Estado da Fazenda
SEITEC – Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte
SES – Secretaria de Estado da Saúde
SIE – Secretaria de Estado da Infraestrutura
SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISMEDEX – Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos do CEAF
SOF - Secretaria de Orçamento Federal
SOL – Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
SPG – Secretaria de Estado do Planejamento
SRI – Superintendência de Relações Institucionais
SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
STF – Supremo Tribunal Federal
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUS – Sistema Único de Saúde
TCE – Tribunal de Contas do Estado
TFT – Taxa de Fecundidade Total
TJ – Tribunal de Justiça
TMMC – Tarifa Média Máxima de Concessão
TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização
UBS – Unidades Básicas de Saúde
UC – Unidades de Conservação
UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
UHE's – Usinas Hidrelétricas
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPA - Unidade Prisional Avançada
USA's – Unidades de Suporte Avançado à Vida
USB's – Unidades de Suporte Básico à Vida
UTE's – Usinas Termelétricas
UTI – Unidade de Terapia Intensiva

LISTA DE TABELAS

TABELA Nº	Assunto	Página
2.1.2.1	DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012	1.962
2.1.2.2	EVOLUÇÃO DAS METAS DE DESPESAS FIXADAS NA LDO X EVOLUÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NA LOA 2009 A 2013	1.966
2.1.2.3	DESPESA CLASSIFICADA EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA - 2012	1.967
2.1.2.4	METAS ESCOLHIDAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TIVERAM REALIZAÇÃO – LOA/2012	1.971
2.1.2.5.1	METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012 (CASAN)	1.973
2.1.2.5.2	METAS QUE NÃO TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012 (CASAN)	1.975
2.1.2.5.3	METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012 (BADESC Ações 0602 e 0886)	1.976
2.1.2.5.4	METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012 (BADESC Ação 0885)	1.977
2.1.2.5.5	METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012 (COHAB)	1.978
2.1.3.1	DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA E DEDUÇÕES - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012	1.981
2.1.3.2	COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA - NO EXERCÍCIO DE 2012	1.983
2.1.3.3	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM NÍVEL DE CATEGORIA ECONÔMICA - PERÍODO DE 2008 A 2012	1.984
2.1.3.4	COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA - CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM - PERÍODO DE 2008 A 2012	1.985
2.1.3.5.1	COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA - PERÍODO DE 2008 A 2012	1.988
2.1.3.5.1.1	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, ICMS e IPVA - PERÍODO DE 2008 A 2012	1.990
2.1.3.5.1.1.1	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE IMPOSTOS E DE ICMS - PERÍODO DE 2008 A 2012	1.991
2.1.3.5.2	COMPOSIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012	1.992
2.1.3.7	RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012 - APURADA CONFORME DADOS PUBLICADOS PELA SEF	1.995
2.1.4.1	DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO - QUINQUÊNIO 2008/2012	1.996
2.1.4.2	EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.002
2.1.4.2.1	DESPESA REALIZADA POR GRUPOS DE NATUREZA - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.004
2.1.4.2.1.1	INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR FUNÇÃO - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.007
2.1.4.2.1.1.a	INVESTIMENTOS PER CAPITA - BIÊNIO 2010/2012	2.008
2.1.4.2.1.1.b	INVESTIMENTOS REALIZADOS – POR FONTE DE RECURSOS - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.009
2.1.4.2.1.1.c	COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES COM DESPESAS CORRENTES - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012	2.010
2.1.4.3	DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO DE 2012	2.011
2.1.4.4	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO DE 2012	2.012
2.1.5.2	BALANÇO FINANCEIRO EM 31/12/2012-2011-2010	2.015
2.1.5.3	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31/12/2012, EM COMPARAÇÃO AOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011 - Publicado pelo Poder Executivo – Valores Constantes	2.017
2.1.5.4	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012	2.019
2.1.5.5.2.2	PASSIVO FINANCEIRO AJUSTADO PELO TCE	2.021
2.1.5.5.2.3	EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO ESTADO - VALORES PUBLICADOS PELO PODER EXECUTIVO E AJUSTADOS PELO TCE/SC - PERÍODO DE 2008 A 2012	2.022
2.1.5.5.2.5	PASSIVO PERMANENTE EM 31/12/2012	2.025
2.1.5.5.2.5.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA em VALORES CONSTANTES - PERÍODO DE 2008 A 2012	2.025
2.1.5.5.2.5.1.a	COMPOSIÇÃO DÍVIDA FUNDADA EM 2012	2.026
2.1.6.3	COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - PARA O EXERCÍCIO 2012	2.031
2.1.7.1.1.a	BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE EXERCÍCIO DE 2012	2.041

2.1.7.1.1.b	CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2012	2.043
2.1.7.1.1.c	EVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APLICADOS NA ÉPOCA PRÓPRIA NA MDE - PERÍODO DE 2008 A 2012	2.045
2.1.7.1.1.d	APLICAÇÕES EM MDE - FONTES 0300, 0330, 0331, 0386 e 7300 (EXERCÍCIOS ANTERIORES) - PERÍODO DE 2008 A 2012	2.046
2.1.7.1.2.1.1	FUNDEB – CONTRIBUIÇÃO E RETORNO - EXERCÍCIO DE 2012	2.047
2.1.7.1.2.1.1.a	RETORNO DO FUNBEB ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2012	2.048
2.1.7.1.2.1.1.b	DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTES DE RECURSOS 0131 E 0186 - EXERCÍCIO DE 2012	2.049
2.1.7.1.2.1.1.c	RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2012	2.049
2.1.7.1.2.2	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2012	2.051
2.1.7.1.2.2.a	APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO - DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2012	2.051
2.1.7.1.3	DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO - FONTES DE RECURSOS 0120 E 0187 - EXERCÍCIO DE 2012	2.053
2.1.7.1.3.a	CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 0120 E 0187)	2.053
2.1.7.1.4.1	BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR - EXERCÍCIO DE 2012	2.056
2.1.7.1.4.1.a	DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO NO ENSINO SUPERIOR ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (FR 0100) - EXERCÍCIO DE 2012	2.056
2.1.7.1.4.1.b	APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89) - EXERCÍCIO DE 2012	2.057
2.1.7.1.4.1.c	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS VALORES APLICADOS NO ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) - PERÍODO DE 2007 A 2012	2.058
2.1.7.4.2	APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR - ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008 - EXERCÍCIO DE 2012	2.060
2.1.7.4.2.a	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008 - PERÍODO DE 2008 A 2012	2.061
2.1.7.2.1	DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNÇÃO 10 - SAÚDE, TODAS AS FONTES - EXERCÍCIO DE 2012	2.075
2.1.7.2.1.a	EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000 VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2012	2.076
2.1.7.2.2	EVOLUÇÃO DOS VALORES FALTANTES/EXCEDENTE EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EXIGIDO (12%) EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012	2.077
2.1.7.2.3	RECEITAS E DESPESAS MENSAS REALIZADOS NO PROGRAMA REVIGORAR III EXERCÍCIO DE 2012	2.079
2.1.7.2.4	NOTAS DO IDSUS E CLASSIFICAÇÃO POR ESTADOS (2012)	2.081
2.1.7.3	APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012	2.090
2.1.7.3.a	APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012	2.090
2.1.7.3.b	COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2011 E CANCELADOS EM 2012 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	2.091
2.1.7.3.c	APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012	2.092
2.1.7.3.d	COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2011 E CANCELADOS EM 2012 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FUNÇÃO 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL -	2.092
2.1.7.3.e	APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPAGRI E FAPESC - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012	2.093
2.1.7.3.f	APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE	2.093

	2012 -	
2.1.7.5	VALORES REPASSADOS AO TJ/SC - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	2.094
2.2.2.2.1	COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO ATIVO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2012	2.097
2.2.2.2.2	COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2012	2.097
2.2.2.3	ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DRE'S DE 2012	2.100
2.2.2.4.1	PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO ESTADO NOS RESULTADOS DAS ESTATAIS	2.101
2.3.1.1.1	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012	2.106
2.3.1.1.2	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNDOS ESPECIAIS - ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012	2.106
2.3.1.1.3	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - AUTARQUIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012	2.107
2.3.1.1.4	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNDAÇÕES PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012	2.107
2.3.1.1.5	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012	2.107
2.3.1.1.5.a	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EXERCÍCIO DE 2012	2.108
2.3.1.1.6	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EMPRESAS NÃO DEPENDENTES - EXERCÍCIO DE 2012	2.108
2.3.1.2	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VALORES CONSOLIDADOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO - AS EMPRESAS NÃO DEPENDENTES - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012	2.109
2.3.2.2	DETALHAMENTO DA RECEITA CORRENTE DO FUNDOSOCIAL - EXERCÍCIO 2012	2.111
2.3.2.2.1	DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL - ICMS CONTA GRÁFICA (Lei 13.334/05 - Art. 8º, §1º) - EXERCÍCIO 2012	2.112
2.3.2.3.1	VALORES NÃO APLICADOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - FUNDOS DO SEITEC E FUNDOSOCIAL - EXERCÍCIOS DE 2005 A 2012	2.113
2.3.2.3.2	VALORES NÃO REPASSADOS PELOS FUNDOS DO SEITEC AOS MUNICÍPIOS - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.114
2.3.2.3.3	VALORES NÃO REPASSADOS PELOS FUNDOS DO SEITEC - AOS PODERES, MP, TCE E UDESC - QUINQUÊNIO 2008/2012	2.115
2.3.3.1	RPPS - IPREV - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012	2.116
2.3.3.2	FUNDO FINANCEIRO - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2012	2.117
2.3.3.2.a	RPPS - FUNDO FINANCEIRO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012	2.117
2.3.3.2.b	RPPS - FUNDO FINANCEIRO - BALANÇO PATRIMONIAL – 2011 E 2012	2.118
2.3.3.3	RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012	2.119
2.3.3.3.b	RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL – 2011 E 2012	2.119
2.3.9	METAS QUESTIONADAS PARA APLICAÇÃO DO FIA EM 2012	2.132

Capítulo I – RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2011

O presente item avalia às providências adotadas pelo Estado visando à regularização das ressalvas e recomendações exaradas no Parecer Prévio sobre as Contas de 2011.

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do exercício de 2011 manteve a inovação introduzida pelo Parecer Prévio anterior, instaurando processo de monitoramento e exigindo a apresentação, por parte do Poder Executivo, de Plano de Ação para acompanhamento de cada uma das recomendações exaradas.

Em decorrência, o Grupo Gestor de Governo emitiu a Resolução nº 004/2011, que dispôs sobre a implementação e o acompanhamento de ações com vistas ao saneamento ou mitigação das ressalvas, recomendações e outros fatos relevantes constantes de pareceres prévios emitidos pelo TCE, instituindo, além do Plano de Ação exigido, relatórios trimestrais contendo todas as ações desenvolvidas e seus resultados.

A avaliação da evolução das medidas para saneamento, visando à extinção das causas que motivaram as ressalvas e recomendações apresentadas no Parecer Prévio sobre as Contas de 2011, é apresentada a seguir.

1.1 Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 apresentou a ressalva I.1 Sistema de Controle Interno (SCI) – Poder Executivo Estadual, a seguir transcrita:

I.1. Sistema de Controle Interno (SCI) - Poder Executivo Estadual

O relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as contas anuais do Governador, não contém todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal, notadamente a descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas.

Em decorrência da referida ressalva foi formulada a seguinte recomendação:

II.1 Sistema de Controle Interno (SCI) – Poder Executivo Estadual

(...)

II.1.2 Encaminhar o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as contas anuais do Governador, com todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00062865, o qual visa o acompanhamento do Plano de Ação decorrente da recomendação acima.

Buscando verificar as providências tomadas pelo Poder Executivo para fins de atender à ressalva e a recomendação em questão, o Corpo Técnico procedeu à análise dos relatórios trimestrais apresentados em decorrência do Plano de Ação, bem como do relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno que acompanha as contas anuais do Governador, o qual deve estar de acordo com o que estabelece o art. 70 do Regimento Interno do TCE. Na análise, constante do item 2.1.1 do presente relatório, observou-se que o Poder Executivo ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2012 a este Tribunal, deixou de incluir algumas informações legalmente previstas, restando não foi atendida a integridade do art. 70 supracitado, de forma que a recomendação foi parcialmente atendida.

Ainda em relação ao Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, o Parecer Prévio do ano anterior apresentou a seguinte recomendação:

II.1 Sistema de Controle Interno (SCI) – Poder Executivo Estadual

II.1.1 Adotar providências para que o Sistema de Controle Interno obedeça ao princípio da segregação das funções, segundo o qual a execução e o controle devem ficar a cargo de órgãos distintos.

Para proceder ao acompanhamento da recomendação em tela, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00066267.

Analisando-se os documentos que serviram de base para o processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que a recomendação que versa sobre a segregação de funções não foi atendida. Embora o Plano de Ação tenha apresentado como medida a ser adotada para resolução desta pendência a “Elaboração e encaminhamento ao Secretário de Estado da Fazenda de minuta de lei ou decreto definindo a estrutura e o responsável pelas atividades do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Estadual”, tal irregularidade ainda não foi sanada.

Importante salientar que as situações descritas acima continuarão a ser acompanhadas pelo Tribunal de Contas do Estado por meio dos respectivos processos de monitoramento.

1.2 Planejamento Orçamentário

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 apresentou a ressalva I.2 Planejamento Orçamentário, a seguir transcrita:

I.2. Planejamento Orçamentário

I.2.1 Fixação de despesas em valores não exequíveis, caracterizando um planejamento orçamentário não condizente com a realidade orçamentária e financeira do Estado.

I.2.2 Ausência de prioridade na execução das ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas organizadas pela ALESC e das ações consideradas como prioritárias na LDO.

Em decorrência da referida ressalva, foi formulada, no referido Parecer Prévio, as seguintes recomendações:

II.2. Planejamento Orçamentário

II.2.1 Realizar um planejamento orçamentário condizente com a realidade do Estado, mediante a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos contendo metas exequíveis e estimativas de receita e despesa em valores compatíveis com os necessários para a realização dos projetos e atividades.

II.2.2 Priorizar tanto as ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas do orçamento regionalizado organizadas pela ALESC quanto as ações consideradas como prioritárias na LDO.

Diante disso, foram abertos os respectivos processos de monitoramento. A análise dos documentos constantes do PMO 12/00067239, relativo à recomendação II.2.1, evidenciou que não foram tomadas quaisquer providências visando ao saneamento da irregularidade apontada. Ressalte-se que a análise do planejamento orçamentário do Estado relativa ao exercício de 2012, constante do item 2.1.2 do presente relatório, demonstra que não ter ocorrido evolução neste sentido.

No que tange à recomendação II.2.2, a análise dos documentos constantes do PMO 12/00066852, evidenciou que não foram tomadas quaisquer providências para visando ao saneamento da irregularidade apontada. Ressalte-se que a análise do planejamento orçamentário do Estado relativa ao exercício de 2012, especialmente nos itens 2.1.2.4 e 2.1.2.5 do presente relatório, demonstra que não ter ocorrido evolução neste sentido.

Cumpra salientar que as situações descritas, as quais já vêm sendo reiteradamente apontadas por este Corpo Técnico ao longo dos últimos anos, continuarão a ser acompanhadas pelo TCE por meio dos respectivos processos de monitoramento.

1.3 Cancelamento de despesas liquidadas

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011, apresentou a ressalva I.3 e recomendação II.3, a seguir transcritas:

I.3. Cancelamento de despesas liquidadas

Repetição e ampliação da ausência de controle sobre os cancelamentos de despesas liquidadas, que somente até novembro/2011 alcançaram a cifra de R\$ 699,42 milhões, contrariando a norma dos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64.

II.3. Cancelamento de despesas liquidadas

Adotar providências, instituindo os necessários mecanismos de controle, para que não se repita o cancelamento de despesas liquidadas, conforme tem sido apontado pelo Tribunal desde o exercício de 2007, por afrontar a norma dos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento (PMO 12/00066429).

Analisando-se os documentos juntados ao processo de monitoramento, tem-se que a recomendação não foi atendida. De acordo com os relatórios trimestrais enviados pela SEF ao TCE/SC, a implementação das ações e o respectivo acompanhamento das atividades relacionadas ao plano de ação que versa sobre a recomendação em pauta restaram prejudicados devido ao aumento significativo das demandas dos responsáveis pela sua execução. Segundo a SEF, tais demandas estariam relacionadas à implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e o fato do trimestre em referência ter coincidido com o período de fechamento contábil anual e abertura do novo exercício.

Vale salientar que a irregularidade recorrente, e continuará a ser acompanhada pelo TCE por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.4 Defensoria Dativa

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 apresentou a ressalva I.4 e recomendação 1.4, a seguir transcritas:

I.4. Defensoria Dativa

Ausência de atualização da dívida para com a Defensoria Dativa desde 2009, ausência de prévio empenho e liquidação da despesa respectiva e classificação contábil indevida no passivo não financeiro.

II.4. Defensoria Dativa

Adotar providências para o registro correto e atualizado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.

Sobre tal, foi aberto o processo de monitoramento (PMO 12/00489737). Analisando-se os documentos juntados ao processo, vê-se que a recomendação não foi atendida. Embora tenham sido executadas várias ações com o intuito de sanar a presente irregularidade, nenhuma delas alcançou o objetivo de regularizar a pendência em comento.

Cumprido destacar que, enquanto a contabilidade do Estado mantém o registro contábil do valor da referida dívida pelo montante de R\$ 58.129.898,43, o ofício nº 119/2013-GP encaminhado a este Tribunal pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, informa que o valor atual da dívida é de R\$ 110.571.327,17.

A situação descrita é recorrente e continuará a ser acompanhada pelo TCE por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.5 Fonte de Recursos com Elevado Déficit Financeiro

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte ressalva:

1.5. Fonte de recursos com elevado déficit financeiro

Déficit financeiro de R\$ 309,49 milhões verificado na fonte 9999, de recursos extraorçamentários, repercutindo negativamente no resultado financeiro apresentado pelo Estado.

Sobre tal, a SEF elaborou plano de ação e apresentou relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas e constantes do PMO 13/00212532.

Dentre as providências relatadas, e confirmadas pelo Corpo Técnico, corresponde à regularização de montante significativo do déficit registrado nas fontes extraorçamentárias, por reclassificação, mediante transferência, do passivo financeiro (2.1.1.4.9.90.01) para receita diferida (6.2.3.3.1.98), de valores registrados na FADESC utilizados na capitalização da SC Parcerias S.A.. Outras providências consistem na conciliação de contas de outras unidades gestoras que apresentavam diferenças na fonte 9.9.99 – fonte extraorçamentária, sem informações sobre as providências tomadas para a regularização da divergência.

Por fim, analisando-se as informações constantes do SIGEF, especificamente as constantes do Relatório Cálculo Superávit, consolidado geral, relativo ao exercício de 2012, ainda registrava saldo deficitário no montante de R\$ 7,47 milhões, razão pela qual o plano de ação continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.6 Educação

Sobre o tema, nas Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constaram as seguintes ressalvas:

1.6. Educação

I.6.1 Inclusão de gastos com os inativos da educação no cálculo das despesas com MDE, resultando no descumprimento do percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências, previsto no art. 212 da Constituição Federal.

I.6.2 Reiterado e vultoso superávit no saldo da conta relativa aos recursos do salário-educação, com aplicação de apenas 68,90% dos valores arrecadados, fato que diante dos problemas no sistema educacional, demonstra

inobservância do princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

I.6.3 Descumprimento do art. 170, parágrafo único, da Constituição Estadual, com aplicação de 1,64% da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%.

I.6.4 Reiterado e vultoso superávit nos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com aplicação de apenas 57,63% dos valores arrecadados, demonstrando inobservância do princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

I.6.5 Deficiências na gestão do programa de merenda escolar sob a forma terceirizada, resultando na inobservância dos contratos firmados com as empresas prestadoras do serviço, no aumento de custos para o Estado e, possivelmente, em dano ao erário.

Ainda, as seguintes recomendações:

II.10. Educação

II.10.1 Atender ao percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências com a realização de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino livre dos gastos com os inativos da educação no cálculo do percentual.

II.10.2 Utilizar o vultoso superávit no saldo da conta relativa aos recursos do salário-educação para atendimento das necessidades da educação básica estadual. **II.10.3** Atender ao disposto no art. 170, parágrafo único da CE, para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado.

II.10.4 Utilizar o vultoso superávit nos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, para atendimento das necessidades do ensino superior estadual.

Diante disso, foram instaurados os processos de monitoramento PMO 12/00066348, PMO 12/00062008, PMO 12/00062270 e PMO 12/00062601, os quais visam ao monitoramento dos Planos de Ação decorrentes das recomendações em tela, as quais decorrem das ressalvas I.6.1 a I.6.4.

A Secretaria de Estado da Educação - SED, responsável pelo atendimento às recomendações em questão, apresentou os planos de ação e os relatórios trimestrais, constantes do PMO 12/00066348, dos quais se constatou que, no que tange ao atendimento à aplicação do percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências com a realização de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE livre dos gastos com os inativos da educação, a recomendação não restou atendida. A motivação apresentada pela SED para o desatendimento recomendação do TCE foi de que as informações-suporte a execução das ações são de domínio da DIAF/SED, razão pela qual seria apresentado novo Plano de Ação em conjunto com a SEF, com vistas a mitigar as pendências.

Cumprе ressaltar que, conforme restará demonstrado no item 2.1.7.1 do presente relatório, o mandamento constitucional novamente restou descumprido pelo Estado de Santa Catarina.

No que tange à recomendação II.10.2, a análise dos relatórios trimestrais constantes do PMO 12/00062008 evidenciou que, segundo avaliações da própria SED, as ações propostas não evoluíram, razão pela qual seria apresentado novo Plano de Ação em conjunto com a SEF, com vistas a mitigar as pendências. No entanto, na análise realizada por este Corpo Técnico no item 2.1.7.1.3 do presente relatório, restou constatada significativa redução do superávit financeiro acumulado no exercício de

2012 em relação ao exercício de 2011, nas receitas com Salário Educação, tanto na fonte de recursos do exercício corrente (0120) quanto na fonte de exercícios anteriores (0320), razão pela qual entende que foi atendida a recomendação expressa por parte desta Corte de Contas, quanto aos sucessivos e expressivos superávits financeiros registrados anualmente nas referidas fontes de receitas.

No que tange à recomendação II.10.2, a análise dos relatórios trimestrais juntados ao PMO 12/00062270 evidenciou a execução parcial do plano de ação proposto, implicando no não atendimento da recomendação desta Corte. Registre-se que a análise realizada por este Corpo Técnico no item 2.1.7.1.4.1 do presente relatório, restou constatado que, no exercício de 2012, o Governo do Estado de Santa Catarina repassou às fundações educacionais de ensino superior, instituídas por lei municipal, e às demais instituições de ensino superior, tão somente 39,05% do valor devido. Dito isto, entende-se que o plano de ação não foi cumprido a contento, razão pela qual continuará a ser.

Por fim, em relação à recomendação II.10.4, para atendimento das necessidades do ensino superior estadual, a análise dos relatórios trimestrais juntados ao PMO 12/00062301 evidenciou a execução parcial do plano de ação proposto. Registre-se que a análise realizada pelo Corpo Técnico, no item 2.1.7.1.4.2 do presente relatório, constatou que no exercício de 2012 o Governo do Estado aplicou na educação superior o equivalente a apenas 34,78% da receita arrecadada pelo FUMDES no exercício, gerando um superávit financeiro de R\$ 67,4 milhões, acumulado desde a constituição do fundo (2008).

Porém, em virtude da edição da Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, foi facultado ao Estado aplicar, em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, os recursos do fundo não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Mediante a autorização legislativa, o Poder Executivo empenhou, liquidou e pagou, no mês de dezembro de 2012, despesas no montante de R\$ 59,01 milhões, reduzindo significativamente o superávit financeiro acumulado pelo FUMDES.

Restam, porém, pendentes de implemento as ações propostas por intermédio do Plano de Ação no sentido de serem ampliadas o número de bolsas, ampliação e desburocratização do programa, de forma que os recursos sejam aplicados em atendimento ao objetivo precípua do FUMDES, ou seja, ao apoio à manutenção e ao desenvolvimento da educação superior. Dito isto, entende-se que o plano de ação não foi integralmente cumprido, razão pela qual continuará a ser acompanhado.

Dentre as ressalvas constantes do item I.6. Educação, não foi objeto de recomendação a ressalva I.6.5 - Deficiências na gestão do programa de merenda escolar sob a forma terceirizada. Sobre a mesma, a SED elaborou plano de ação e apresentou relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas - PMO 13/00212532.

Dentre as providências relatadas, registra-se a instauração do processo de Tomada de Contas Especial, o qual estaria em fase conclusiva, o levantamento da infraestrutura das cozinhas, depósitos e áreas de refeição da rede pública estadual, edição de portarias com orientações sobre o acompanhamento e controle da alimentação servida por empresas terceirizadas, decisão pelo processo de autogestão a partir de fevereiro de 2013, implantação do Sistema Informatizado da Alimentação Escolar em sete escolas de projeto piloto na Grande Florianópolis, além da elaboração de manuais de boas práticas disponibilizados na intranet da Secretaria.

Tendo em vista que as ações relativas ao plano de ação ainda não foram completamente concluídas, o TCE prosseguirá com monitoramento do mesmo.

1.7 Saúde

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou as seguintes ressalva e recomendação:

I.7. Saúde

Vultoso superávit na conta relativa aos recursos arrecadados através do programa Revigorar III, com aplicação de apenas 15,49% dos valores arrecadados em ações e serviços públicos de saúde.

II.11. Saúde

Utilizar o vultoso superávit na conta relativa aos recursos arrecadados através do programa Revigorar III, para atendimento das necessidades da saúde estadual.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00489494. Em virtude do apontado o Secretário de Estado da Saúde encaminhou o ofício 00786-2012, datado de 31/08/12 e protocolado nesta Casa na mesma data, onde é apresentado o Plano de Ação para a recomendação II.11, no qual já eram apresentadas medidas que já foram adotadas em 2012, bem como o período em que ocorreram, ou seja, são medidas já tomadas e não um plano a ser cumprido.

Tal documento informa que já teria ocorrido a aplicação, em 2012, de R\$ 110,03 milhões, mais especificamente em remuneração de pessoal.

Ainda sobre o tema, importante ressaltar as informações constantes no item 2.1.7.2.3 do presente relatório, no qual resta evidenciado que a SES fez avanços no que se relaciona a aplicação dos recursos do Revigorar III, tendo aplicado R\$ 137,31 milhões arrecadados no exercício de 2011 em 2012, além de aplicar R\$ 21,61 milhões dos recursos arrecadados em 2012. Por fim, restou constatada significativa redução do superávit financeiro dos recursos do Revigorar III.

1.8 Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constaram as seguintes ressalva e recomendação:

I.8. Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

Contabilização da arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL através de mecanismo que não identifica as receitas como de natureza tributária, em prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, conseqüentemente, na respectiva aplicação de recursos.

II.12. Contabilização dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL

Contabilizar a arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL como receita de natureza tributária, de forma a não causar diminuição da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00491391. Por intermédio da análise do referido processo de monitoramento se constata que não foram encaminhados a este Tribunal os relatórios trimestrais, pelos quais deveriam ser apresentadas as providências necessárias ao cumprimento do plano de ação apresentado.

Outro fato que merece destaque diz respeito à constatação, por parte deste Corpo Técnico, de que os recursos relativos ao SEITEC e ao FUNDOSOCIAL não foram

contabilizados como receita tributária, posto que não foram incluídas nas bases de cálculo de aplicações mínimas em educação e saúde estabelecidas pela Constituição Federal.

Tal omissão por parte da SEF, configura, também, inobservância da decisão transitada em julgado, proferida pelo Plenário desta Corte no Recurso de Reexame REC 11/00102482, confirmando o acórdão proferido nos autos PDA 06/00534618, determinando que as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL devem ser adicionadas à base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação e saúde.

Dito isto, entende-se que o plano de ação não foi cumprido, razão pela qual continuará a ser acompanhado pelo TCE.

1.9 Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES)

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constaram as seguintes ressalva e recomendação:

I.9. Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES)

Retenção de recursos destinados às Associações e Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 18,07 milhões, em desacordo com o art. 8º, § 1º, da Lei (estadual) n. 13.334/05.

II.13. Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE's)

Atender ao disposto art. 8º, § 1º da Lei (estadual) n. 13.334/05 com vistas ao repasse dos recursos destinados às Associações e Pais e Amigos dos Excepcionais.

Sobre tal, foi aberto processo de monitoramento (PMO 12/00067581). Analisando-se os documentos juntados ao processo de monitoramento, vê-se que a recomendação que não foi atendida. Conforme descrito no Relatório Técnico sobre as Contas do Governo do Estado do exercício de 2011, o critério adotado pela SEF para o rateio dos recursos destinados as APAE's não é o previsto na legislação vigente, uma vez que o mesmo não obedece à proporcionalidade, e sim a progressividade.

Ressalta-se que os relatórios trimestrais enviados ao TCE/SC informam que o Decreto que regulamentará a situação em comento está em fase final de elaboração pela SEF/DIAT. Importante salientar que a irregularidade descrita acima continuará a ser acompanhada pelo Tribunal de Contas do Estado.

1.10 IPREV

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constaram as seguintes ressalva e recomendação:

I.10. IPREV

Ocorrência de perda financeira estimada em R\$ 100 milhões no Instituto de Previdência – IPREV, em decorrência de reenquadramentos considerados inconstitucionais, fato que impede a realização de compensação entre os regimes de previdência.

II.14. IPREV

Rever os atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida esta já determinada através da decisão n. 2.440/2008, exarada nos autos do processo APE 06/00471942.

Sobre tal, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00489575. Em análise dos relatórios trimestrais apresentados pelo IPREV, constatou-se que não foram tomadas providências visando à regularização da situação. Em seu relatório, a Autarquia alega que os reenquadramentos considerados ilegais pelo TCE obedecem à legislação vigente, a qual revogou a legislação anterior, inexistindo outros dispositivos legais a serem observados.

Sustenta, também, que as ações ADI's ainda encontram-se pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado, de forma que somente com o amparo de decisão judicial retificará os atos aposentatórios.

Informa, por fim, que, em trabalho conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, estão trabalhando em Projeto de Lei que reconduza os servidores públicos à situação funcional anterior, de forma a sanar a referida situação. Ocorre que tal Projeto de Lei ainda não foi encaminhado ao Poder Legislativo e a irregularidade persiste, bem como os prejuízos ao Estado se acumulam. Disto, conclui-se que nenhuma medida concreta foi tomada ao longo do último exercício com vistas ao saneamento da irregularidade reiteradamente apontada por esta Corte de Contas.

1.11 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte ressalva:

I.11. Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL

Reiteradas inobservâncias, por parte da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL, de determinações e recomendações relacionadas à solução de falhas especificamente relacionadas ao controle dos repasses efetuados para pessoas físicas e entidades privadas.

Em virtude da ressalva a SOL elaborou plano de ação e apresentou os relatórios trimestrais, todos encaminhados a esta Corte de Contas e constantes do PMO 13/00212532.

Dentre as providências relatadas constam a publicação de novo Decreto regulamentando a análise de projetos e a obediência à ordem cronológica de apresentação dos mesmos. Foram parcialmente implementadas as ações relacionadas à análise técnica de projetos por servidor efetivo e com formação específica em 100% das propostas, a edição de instrução normativa estabelecendo o critério de aprovação de projetos por parte dos Conselhos Estaduais e Comitês Gestores dos Fundos. Não foram relatadas evoluções na ação relacionada à ampliação do quadro de Analista Técnico de Turismo, Cultura e Esporte na Diretoria do SEITEC.

Logo, foram apontados avanços na regularização da ressalva, porém resta pendente a completa implementação de algumas ações, conforme já relatado. Desta forma, o plano de ação continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.12 Descumprimento da “Lei da Transparência”

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.5.1 Adotar providências para aprimorar a informação sobre a despesa por função e subfunção no Portal da Transparência, cujo gestor é a Secretaria da Fazenda, a fim que se dê total cumprimento à Lei Complementar n. 131/09, regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.185/10.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00064990. Analisando-se os documentos juntados ao monitoramento conclui-se que a recomendação foi atendida. O Portal da Transparência disponibiliza as informações relativas ao detalhamento, por função e subfunção, das despesas realizadas pelo Governo do Estado, atendendo plenamente ao recomendado. Também constou, na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011, a seguinte Recomendação:

II.5.2 Adotar providências para o efetivo cumprimento da Lei da Transparência pela ALESC, de forma que sejam disponibilizadas informações sobre despesas por função e subfunção, bem como as relativas a licitações e contratos, em total cumprimento à Lei Complementar n. 131/09, regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.185/10.

Tendo em conta que a referida recomendação se refere ao Poder Legislativo, tal recomendação será tratada nos processos de LRF da ALESC.

1.13 CODISC

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.6. CODISC

Apresentar medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODISC seja de uma vez por todas concluída.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento (PMO 12/00489656). Sobre os relatórios que deveriam ser encaminhados para subsídio processo de monitoramento supracitado, verificou-se apenas a remessa do Plano de Ação supracitado. Portanto, nenhum relatório descritivo visando à elisão da recomendação.

Ainda assim, vale lembrar que a CODISC é uma sociedade de economia mista criada com intento principal à comercialização de áreas pertencentes aos distritos industriais espalhados por todo Estado e se encontra em fase de liquidação extrajudicial desde 13 de setembro de 1989. Sendo assim, passados mais de 20 anos desde o início de tal processo, a liquidação ainda não foi concluída, ensejando constantes prejuízos ao Estado.

Além disso, a IAZPE (Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação) é a atual liquidante da CODISC, tendo sido nomeada em 26 de abril de 1995. Para isso, a liquidante foi autorizada por Lei nº 9654/94 a incorporar ao seu patrimônio os bens imóveis da CODISC, em Imbituba, e levar à conta de realização de capital subscrito pela CODESC os valores provenientes da alienação de bens imóveis da CODISC em outros municípios catarinenses. Assim, presume-se que muito pouco ou

quase nada foi feito para dar fim ao aludido processo de liquidação, de forma situação descrita continuará a ser acompanhada.

1.14 IAZPE

O Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 aduziu a seguinte Recomendação:

II.7. IAZPE

Promover estudos fundamentados que demonstrem a viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira da IAZPE, para que se reveja a conveniência de manter tal estrutura.

Nesse sentido, foi aberto o processo PMO 12/00490077. O relatório trimestral simplesmente não está em consonância com o exposto no plano de ação encaminhado pelo próprio Conselho de Política Financeira - CPF -, pertencente à SEF, uma vez que não é apresentada a análise técnica da operacionalidade da IAZPE, tampouco há definição sobre a manutenção ou extinção da IAZPE até o presente momento.

Sobre tal a matéria posta, não parece razoável que o Estado não consiga fazer uma avaliação sobre a pertinência de continuar ou não com uma determinada estrutura, como é o caso da IAZPE, uma vez que têm em suas mãos todos os elementos necessários para a tomada de decisão.

Ainda assim, ao se verificar o Relatório Técnico das Contas de Governo de 2012 constata-se que no decorrer do exercício de 2011 a Empresa auferiu um prejuízo na ordem de R\$ 2,08 milhões, enquanto em 2012 os montantes alçaram um resultado negativo de R\$ 1,86 milhões.

Assim, conclui-se que SEF não apresentou nenhuma medida que evidenciasse que está analisando a viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira da manutenção da IAZPE no rol de Empresas do Estado, de forma situação descrita continuará a ser acompanhada pelo TCE por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.15 BESCOR

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.8. BESCOR

Promover a extinção da referida empresa ou apresentar estudos fundamentados que demonstrem a necessidade de manter tal estrutura.

Para acompanhamento foi instaurado o PMO 12/00490158. No que tange aos relatórios encaminhados que serviram de subsídio ao processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que o 1º relatório aduzia não haver suporte suficiente para a tomada de decisão, sobre a manutenção ou extinção da BESCOR. Posteriormente, no 2º Relatório, asseverou, em suma, que será apresentada uma exposição de motivos para o Secretário de Estado da Fazenda com o intuito de realizar licitação para contratar uma empresa especializada que fará um diagnóstico completo das empresas submetidas ao Conselho de Política Financeira, no caso, em tela a própria BESCOR.

Por fim, conclui-se que não foram tomadas medidas efetivas pela SEF, restando não atendida a recomendação em tela.

1.16 CODESC

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.9. CODESC

Apresentar a este Tribunal estudos fundamentados que demonstrem a conveniência de manter tal estrutura.

Diante disso, foi instaurado processo de monitoramento (PMO 12/00490409. Em virtude do apontado, o Secretário de Estado da Fazenda encaminhou o ofício GABS/SEF nº 0729/2012, datado de 28/08/12 e protocolado nesta Casa em 31/08/12, onde é apresentado o Plano de Ação para a recomendação relacionada à extinção ou apresentação de estudos fundamentados que demonstrassem a necessidade de manter a CODESC (fls. 07 e 08), cuja elaboração foi coordenada pelo Conselho de Política Financeira - CPF -, ligado à SEF.

O referido plano de ação demonstra várias ações que deveriam ter sido tomadas ao longo de 2012, entre os meses de agosto e novembro, dentre as quais a demonstração da viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira da CODESC e a deliberação quanto à conveniência ou não de manter tal estrutura.

Do exposto, observa-se que no primeiro relatório trimestral, constante de fls. 16 e 17, algumas ações realizadas foram descritas, como o encaminhamento por parte da CODESC ao Conselho de Política Financeira – CPF -, da demonstração da viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira, apesar deste relatório não ter sido encaminhado ao TCE.

O relatório trimestral nº 02/2012 também foi encaminhado, porém não trouxe novidades, apenas confirmando o não cumprimento dos prazos estipulados no Plano de Ação apresentado anteriormente, que definia a data de 02/10/2012 como limite para apresentação da viabilidade operacional, técnica e econômico-financeira, além da data de 03/11/2012, definida como prazo limite para deliberação quanto à conveniência de manter ou não a estrutura da CODESC. Além disso, foi noticiada a intenção de fazer uma exposição de motivos ao Secretário de Estado da Fazenda para que o mesmo contrate empresa especializada para atestar a viabilidade da CODESC.

Dito isto, entende-se que o plano de ação não foi cumprido a contento, e continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.17 Ciência e Tecnologia

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.15. Ciência e Tecnologia

Atender ao art. 26 da Lei (estadual) n. 14.328/2008, segundo o qual a aplicação dos recursos destinados a ciência e tecnologia deve ocorrer metade através da EPAGRI e a outra metade por intermédio da FAPESC.

Em decorrência, foi instaurado o PMO 12/00489818. Analisando-se os documentos que instruem o processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que a recomendação que versa sobre ciência e tecnologia não foi atendida.

Ressalta-se que, de acordo com o plano de ação e o relatório trimestral enviados pela SEF, a Diretoria do Tesouro desenvolveu estudos para quantificar quanto falta destinar-se à FAPESC para cumprir o previsto no art. 26 da Lei Estadual n. 14.328/2008, bem como para identificar se existem recursos do Tesouro disponíveis para atender tal demanda, ou caso constatado a falta de recursos, quais órgãos deverão ter sua programação financeira reduzida visando atender a determinação legal. Por fim, ainda sugeriu alterar a legislação vigente, caso venha a restar frustrada a adequação financeira que permita a distribuição igualitária entre a EPAGRI e a FAPESC. Como se pode depreender, o plano de ação baseou-se em estudos visando o atendimento da recomendação em pauta. Entretanto, na prática, a situação permanece inalterada.

Cumprir destacar que a análise deste Corpo Técnico, constante no item 2.1.7.3 do presente relatório, apurou que no exercício de 2012 a EPAGRI aplicou nas funções 19 – Ciência e Tecnologia e 20 – Agricultura, o montante de R\$ 267,19 milhões, o que representou 84,28% do total empenhado em pesquisa científica e tecnológica. Por sua vez, a FAPESC foi responsável pela aplicação de R\$ 49,83 milhões, correspondendo a 15,72% do valor total empenhado no ano, o que comprova que o Estado de Santa Catarina, mais uma vez, descumpriu o art. 26 da Lei 14.328/2008, não repassando os recursos de forma igualitária entre EPAGRI e FAPESC.

Importante salientar que a irregularidade descrita acima continuará a ser acompanhada pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.18 Publicidade

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.16. Publicidade

Promover a redução dos gastos com publicidade, em face do aumento de tais despesas no exercício de 2011 e, sobretudo, em razão dos problemas relacionados à queda de arrecadação decorrente da aprovação da Resolução n. 72 do Senado Federal.

Para o devido acompanhamento, foi instaurado processo de monitoramento (PMO 12/00490743). Sobre os relatórios encaminhados, vislumbra-se que o Estado fez algumas campanhas regionalizadas, visando à redução de custos, já que antes eram praticamente todas estadualizadas.

Ainda assim, observa-se que as informações encaminhadas não trouxeram muitos detalhes de como o Poder Executivo pretende diminuir tais gastos, demonstrando apenas intenções que carecem de execução na prática, com exceção das poucas campanhas regionalizadas demonstradas, mesmo assim sem citar valores que pudessem comprovar efetivamente que o Estado tem diminuído o valor gasto com publicidade.

Nesse mesmo sentido, cumpre ressaltar que não há como se verificar os avanços efetivamente alcançados sem que metas sejam fixadas, bem como definidas as datas de início e término das atividades. Vale lembrar que a Secretaria de Estado da Comunicação, responsável pela despesa com publicidade, sequer apresentou plano de ação, tendo oferecido apenas um documento com informações que pouco contribuem para a efetiva resolução da recomendação apontada.

Conforme demonstrado no item 2.3.1, do presente relatório, os valores com gastos em publicidade no exercício de 2011 atingiram R\$ 83,26 milhões, enquanto, no ano de 2012 os montantes pontuaram em R\$ 93,71 milhões, portanto, um acréscimo de R\$ 9,84

milhões em relação ao exercício anterior, restando não atendia a presente recomendação.

1.19 Secretarias de Desenvolvimento Regional

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.17. Secretarias de Desenvolvimento Regional

Reduzir consideravelmente a quantidade de Secretarias regionais para patamares condizentes com a sua necessidade gerencial ou apresentar demonstração cabal por meio de estudos técnicos, da necessidade da manutenção, em sua estrutura, das 36 (trinta e seis) Secretarias regionais existentes.

Em decorrência disso foi instaurado o monitoramento da recomendação em epígrafe, por parte desta Corte de Contas. De acordo com os documentos encaminhados, se constata que até a presente data sequer o plano de ação relativo às ações de saneamento das causas sobre as quais se fundamentam a recomendação.

Importante salientar que a matéria continuará a ser acompanhada pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.20 Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.18. Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA

Utilizar os recursos alocados no orçamento de modo a garantir às crianças e adolescentes catarinenses, com prioridade, os direitos previstos no art. 227 da CRFB.

Diante disso, foi aberto o PMO 12/00490824. A respeito dos relatórios enviados, os quais serviram de subsídio processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que o Estado fez pouco ou quase nada a respeito do tema ora tratado. As ações se pontuaram em reuniões, agendamentos de treinamentos para os Conselheiros Estaduais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como o Evento Catarinense de Sensibilização dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, sendo que estes dois últimos não foram realizados, segundo os relatórios trimestrais em razão de não haver tempo hábil para contratação de empresa para realização de tais eventos. Ressalta-se que, segundo informações enviadas a este Tribunal pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no decorrer de 2012, apenas 01 campanha foi realizada das 70 planejadas no orçamento.

Por outro lado, ao se verificar o balanço contábil da unidade gestora responsável (SST), percebe-se que a receita auferida no decorrer do exercício de 2012 atingiu o montante de R\$ 366.761,00. Deste montante, apenas R\$ 2.160,00 foram empenhados nas respectivas ações do FIA, em todo o exercício ora analisado. Vale lembrar que no exercício de 2011 o Estado não dispunha de recursos para implantar as ações necessárias ao programa de atendimento a criança e adolescente, contudo, em 2012, mesmo com recursos disponíveis, as atividades desenvolvidas e recursos gastos ficaram muito aquém do planejamento previamente realizado.

Por fim, diante do exposto, entende-se que as ações realizadas pelo Poder Executivo não forma suficientes para atender a recomendação apontada, de forma que o assunto continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.21 Gastos com terceirização

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.19. Gastos com terceirização

Reforçar os controles sobre os contratos de terceirização, de forma a reduzir os gastos aos montantes estritamente necessários e, sobretudo, que as terceirizações não representem o enfraquecimento do poder público na missão de prestar os serviços obrigatórios e indispensáveis à sociedade.

Nesse sentido, foi aberto o PMO 1200491120. Sobre os relatórios encaminhados que serviram de subsídio processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que as ações citadas no plano de ação ainda estão em andamento, excetuando a pendência que trata das irregularidades na gestão dos contratos de serviços terceirizados, que teve seu encerramento em 31/12/2012. Contudo, sobre esta pendência, importa dizer que a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF - comprovou que tem cobrado explicações dos órgãos onde foram detectadas irregularidades nos contratos.

Ainda em relação ao plano de ação apresentado, observa-se que apesar de ainda estar em andamento, já apresentou reduções significativas nos valores dos contratos de terceirização de alguns órgãos estaduais, conforme se observa nos documentos comprobatórios acostados ao processo supracitado.

No processo de monitoramento também se vislumbra a iniciativa treinamento de diversos órgãos no módulo de Gerenciamento de Contratos, constante do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina – SIGEF/SC com escopo de capacitar os servidores responsáveis pela Gestão dos Contratos do Estado.

Ademais, o plano de ação ora apresentado pela SEA tem sido cumprido, contudo é necessário que os próximos relatórios trimestrais incluam a informação consolidada da redução obtida no que se relaciona aos gastos totais com terceirizados, bem como a redução em cada uma das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo com escopo de evidenciar de forma cristalina as metas alcançadas. Por fim, entende-se que a SEA tem envidado esforços no sentido de elidir a recomendação exarada por este Tribunal.

No que tange ao montante das despesas com terceirização realizadas no exercício de 2012, correspondente a soma dos elementos 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e 37 – Locação de Mão de Obra, totalizou R\$ 331,12 milhões. Tal valor foi 1,55% superior ao mesmo montante do ano anterior em valor constante (corrigido pela variação média do IGP-DI). Também foi registrada uma pequena queda na representatividade nas despesas com terceirização em relação ao total das Despesas Correntes do exercício de 2012, quando atingiram 2,14%, ante os 2,33% registrados no exercício anterior, mas ainda acima do percentual de 1,77% verificado em 2007.

Importante salientar que o assunto em questão continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.22 Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.20. Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Instrumentalizar o Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA com os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, mediante a realização de concurso público.

Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00489907, o qual visa o acompanhamento do Plano de Ação decorrente da recomendação em questão.

Analisando-se os documentos que serviram de base para o processo de monitoramento supracitado, vislumbra-se que a recomendação descrita acima não foi atendida. Cumpre ressaltar que o DEINFRA executou as ações sob sua responsabilidade visando à realização de concurso público, de forma a extinguir a presente irregularidade e, apesar da presente situação ainda não ter sido regularizada, as próximas ações não dependem mais dos servidores da supracitada autarquia.

No entanto, cabe ao Poder Executivo implementar as ações necessárias para o cumprimento da recomendação, uma vez que o DEINFRA continua sem os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades.

Cumpre salientar que o assunto em tela continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.23 Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina – AGESC

Na Decisão do processo sobre as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício 2011 constou a seguinte Recomendação:

II.21. Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina – AGESC

Adotar providências para que a AGESC desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades estipuladas no art. 3º da Lei Estadual nº 13.533/05, especialmente para assegurar a prestação dos serviços públicos adequada, isto é, executados com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Estadual n. 381/07.

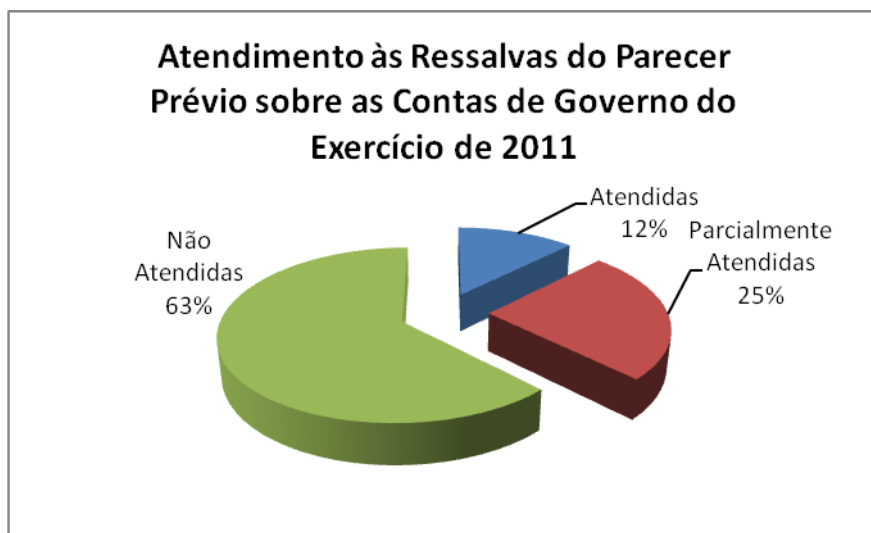
Diante disso, foi aberto o processo de monitoramento PMO 12/00066500, o qual visa o acompanhamento do Plano de Ação decorrente da recomendação em questão.

O exame dos relatórios trimestrais, encaminhados pela AGESC, noticiam a realização da maioria das ações propostas por intermédio do plano de ação apresentado à esta Corte de Contas, permanecendo pendente a alteração da Lei nº 13.533/2005. Outro ponto a ser ressaltado é a completa ausência de comprovação, por intermédio dos referidos relatórios, da efetividade das ações da AGESC, de forma a comprovar a regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia, dos serviços públicos por ela regulados.

Cumpre salientar que o assunto em tela continuará a ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do respectivo processo de monitoramento.

1.24 Conclusão

Face ao anteriormente exposto, se conclui que, no que tange às ressalvas apresentadas no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado, num total de dezesseis, duas foram atendidas, quatro foram parcialmente atendidas e dez não foram atendidas, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Em relação às recomendações apresentadas ao Poder Executivo no mesmo Parecer Prévio, num total de vinte e seis, duas foram atendidas, quatro foram parcialmente atendidas e vinte não foram atendidas, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Capítulo II - Análise das Contas do Governo Relativas ao Exercício de 2012

2.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2.1.1 Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

A Análise das Contas do Governo do ano de 2011 apontou para a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelos artigos 30, inciso II, 150 e 151, da Lei Complementar nº 381/2007.

A regulamentação da matéria foi instituída por intermédio do Decreto nº 2.056/2009, sendo que, a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi definida pelo art. 3º:

Art. 3º O Sistema Administrativo de Controle Interno compreende hierarquicamente:

I - a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, como órgão central;

II - a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG e a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG com suas respectivas gerências, como núcleos técnicos;

III - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno dos órgãos elencados no art. 36, incisos I a XIII, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, como órgãos setoriais;

IV - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs, como órgãos setoriais regionais; e

V - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das entidades da administração indireta, vinculadas às Secretarias de Estado Setoriais ou Regionais, como órgãos seccionais.

§ 1º O regimento interno do órgão ou entidade deverá indicar a unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno.

§ 2º Caso o regimento interno do órgão ou entidade seja omissivo, compete à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, ou estrutura com competências análogas, a responsabilidade pelas atividades de controle interno.

§ 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade e vinculação técnica ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno.

Cabe dizer que a SEF é o Órgão Central do Sistema, sendo duas de suas diretorias – DIAG e DCOG, núcleos técnicos do Órgão Central.

Dentre as análises que este Tribunal já demonstrou nas Contas de 2011 destacou-se a questão do controle interno do Poder Executivo não estar ligado diretamente ao Chefe do Executivo, como é o caso da União, mais especificamente da Controladoria Geral da União – CGU - fazendo com que todos os demais Ministérios estejam em igualdade de condições no que se relaciona a ser fiscalizado pelo órgão central de controle interno.

Sobre esse tema, Santa Catarina tem a construção de seu Sistema de Controle Interno de forma diferente, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda acaba diferenciando-se das demais unidades passíveis de fiscalização, visto que a mesma é o órgão central do Sistema de Controle Interno.

Tratando sobre o tema, este Tribunal apontou em 2010 e 2011 a questão da segregação de funções como um problema referente à execução do controle interno dos órgãos. No que se relaciona a essa questão, observa-se que continua em vigor o artigo 3º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.056, anteriormente transcrito, onde cabe à Gerência de

Administração, Finanças e Contabilidade - quando houver omissão no respectivo regimento interno do órgão ou entidade - a responsabilidade pelas atividades de controle interno.

Passado aproximadamente dois anos desde a 1ª vez em que o Tribunal de Contas apontou essa irregularidade, observa-se que nada mudou e, segundo explicações do Poder Executivo ao TCE, as causas foram desde o impedimentos de indicar o responsável pelo controle interno por Portaria, no caso do regimento interno do órgão ou entidade ser omissos, uma vez que a Lei Complementar estadual nº 381/2007 exige unidades administrativas formalizadas; passando pela dificuldade dos órgãos e entidades preverem em seus regimentos internos a unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno, em virtude do sistema administrativo de controle interno ser o único que não possui definição de titularização para unidades administrativas e, principalmente, a questão do aumento da despesa com pessoal, que é, segundo a explanação apresentada, um dos motivos de não ter havido convergência no sentido de alteração da Lei Complementar estadual nº 381/2007.

Dito isto, observa-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, apesar de instituído, continua a carecer de efetividade, fazendo com que o modelo atualmente adotado fique longe dos resultados pretendidos para o mesmo. Assim, torna-se importante destacar que o modelo adotado, onde a pessoa responsável pela execução é a mesma que executa o controle, faz com que seja ferida uma das premissas básicas do controle interno, que é a segregação de funções.

2.1.1.1 Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCE/SC

O regimento interno do TCE/SC, aprovado pela Resolução n.º TC 06/2001, estabelece o conteúdo mínimo de informações fundamentais a constarem do relatório do órgão central do sistema de controle interno que acompanha as contas prestadas anualmente pelo Governador:

Art. 70. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Estado;

II – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI – execução da programação financeira de desembolso;

VII – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII – notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Relator.

Do exposto, observa-se que o Poder Executivo, ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2012 a este Tribunal, deixou de cumprir alguns dos requisitos constantes no artigo anteriormente transcrito, conforme descrito a seguir.

Quanto ao inciso II, nota-se, segundo este Tribunal tem reiteradamente apontado na análise das Prestações de Contas do Governo desde 2007, que o Poder Executivo não cumpre este inciso de forma completa, visto que não há na documentação constante do BGE 2012 uma descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Ainda tratando do inciso II, no que concerne às informações sobre a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual e às metas físicas, financeiras e executadas, torna-se importante salientar que o Poder Executivo descreveu no BGE 2012 um demonstrativo com o acompanhamento físico e financeiro de alguns programas de governo com dados retirados do SIGEF. Todavia as informações são de difícil entendimento, uma vez que a titulação do demonstrativo apresentado gera muitas dúvidas e, inclusive, o mesmo possui siglas e não apresenta legenda explicando o significado das mesmas.

Também não se observa qualquer análise, seja em relação às metas físicas, financeiras ou executadas, do orçamento de investimento das empresas em que o Estado detém maioria do capital social com direito a voto, em desacordo com o previsto no inciso IV do artigo supra.

Isto posto, pode-se afirmar que o relatório do órgão central do sistema de controle interno não atendeu a todos os requisitos constantes do art. 70 da Resolução n.º TC 06/2001 (Regimento Interno TCE).

2.1.1.2 Relatório de atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG/SEF

O Volume II do BGE 2012 traz, à sua fl. 455, o Relatório da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF. Deste documento destaca-se que, a DIAG, Núcleo Técnico do Sistema Administrativo de Controle Interno do Poder Executivo está estruturada em quatro gerências (GEAUD, GEALC, GAPES e GERAN) e que em 2012, além da realização de auditorias ela deu continuidade aos trabalhos dos Grupos de Especialistas em Despesas Públicas – GEDs, que, segundo consta, os mesmos atuam em parceria com os órgãos e entidades no sentido da otimização do gasto público e buscando identificar oportunidades de economia com vistas a ações preventivas, corretivas e evolutivas. Ao total são 8 (oito) GED's; Grupo de Especialistas em: Veículos, Serviços Terceirizados, Materiais de Consumo, Transferências Voluntárias Repassadas, Pregão Eletrônico, Contratos, Despesas de Pessoal e Precatórios. Ressalta-se que consta no BGE 2012 a descrição das atividades executadas por cada um dos Grupos de Especialistas citados acima.

O Relatório da DIAG traz também a informação de que foram emitidos Relatórios de Auditoria em 2012 nos seguintes tipos e quantidades: 3 (três) de auditorias ordinárias, 1 (um) de auditoria especial e 1 (um) de auditoria operacional, bem como outros 6 (seis) de reanálise de auditorias ordinárias e 1 (um) de reanálise de auditoria especial.

Por fim, importante salientar que o Relatório da DIAG em comento trata também dos seguintes assuntos: Fortalecimento do Controle Interno, Projetos de Tecnologia da Informação, Controle da Regularidade do Estado, Acompanhamentos Permanentes, Tomada de Contas Especial, Informações DIAG, Orientações Técnicas, Propostas de Revisão de Normativos Estaduais, Bloqueio e Desbloqueio de Cadastro nos Sistemas OST e SIGEF, Participações em Comissões, Atendimento a Consultas, Relacionamento

com o Tribunal de Contas do Estado, Site da SEF/DIAG, Treinamento, além de outras atividades.

2.1.2 Planejamento Orçamentário do Estado

O presente capítulo tem por escopo avaliar o planejamento orçamentário do Estado, mormente pela comparação entre as metas físicas e financeiras fixadas e realizadas. Este diagnóstico identifica e caracteriza o desempenho do planejamento de Santa Catarina, bem como introduz questões e pontos preliminares para uma perspectiva de desenvolvimento das peças orçamentárias e o alcance da efetividade destes instrumentos.

Neste sentido o art. 50, § 2º, III da Constituição do Estado de Santa Catarina, a iniciativa das leis do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual (LOA) é do Governador do Estado.

Sobre a efetividade das peças orçamentárias, destaca-se que o aspecto autorizativo do orçamento público brasileiro gerou, na cultura da administração pública, em todas as esferas, a prática de se estabelecer orçamentos incondizentes com a realidade do ente, com a fixação de ações inexecutáveis, tanto financeiramente como em metas físicas.

Por outro lado, cabe ressaltar que a Lei Complementar federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), já em seu art. 1º, parágrafo primeiro, estabeleceu o planejamento como aspecto imprescindível a uma gestão fiscal responsável – juntamente com a transparência e o equilíbrio – pelo qual as peças orçamentárias devem constituir efetivos instrumentos de programação das ações de governo conforme suas metas para o exercício, e para tal precisam estar em harmonia com a realidade econômico-financeira do ente. Do contrário, perdem a capacidade de produzir resultados, tornando-se inócuas, descumprindo a legislação supracitada e, sobretudo, gerando falsas perspectivas na sociedade catarinense.

A presente avaliação do planejamento orçamentário do Estado compreende cinco etapas. Primeiramente, faz-se uma análise da execução financeira dos programas pertinentes a Lei Orçamentária de 2012, apresentando-se seus índices de execução, culminando na verificação dos percentuais de execução em relação aos valores inicialmente orçados.

Em seguida, compara-se, em valores totais as LDO's e LOA's do mesmo período, analisando-se a compatibilidade dessas peças orçamentárias.

Posteriormente, em nível de grupo de natureza de despesa, confrontam-se os gastos realizados com as respectivas fixações e autorizações orçamentárias no exercício de 2012.

A penúltima análise identifica as realizações das prioridades estabelecidas por meio das audiências públicas regionais coordenadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, com fulcro nos artigos 47, III e 121 § 2º da Constituição Estadual.

Por derradeiro, deu-se continuidade ao trabalho realizado desde as contas de 2007, que inclui, além da análise financeira, a execução de metas físicas – tanto as constantes do orçamento fiscal quanto as do orçamento de investimentos. No Relatório em tela, serão levadas em conta as ações orçamentárias relativas à execução de despesas de capital por parte da COHAB, a qual obtém suas receitas advindas do próprio orçamento do Estado, assim como aquelas concernentes aos investimentos da CASAN e BADESC.

2.1.2.1 Lei Orçamentária Anual – Execução financeira dos programas - 2012.

A tabela que será mostrada em seguida apresenta as despesas orçamentárias fixadas em comparação com as realizadas em percentuais, em todos os programas previstos na LOA concernentes à realização pelos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício de 2012.

No entanto, antes da avaliação das ferramentas de planejamento do Estado, cumpre elucidar melhor a importância da LOA e seu conteúdo para a toda sociedade.

A “pedra de toque” do planejamento público é o orçamento anual que tem elemento organizativo central o programa, entendido como um conjunto articulado de ações orçamentárias, na forma de projetos, atividades e operações especiais, com o intuito de alcançar objetivo específico determinado previamente.

Desta forma os programas estruturam o planejamento da ação governamental para promover mudanças em uma realidade concreta, sobre a qual o planejamento intervém. Os programas também funcionam como unidades de integração entre o planejamento e o orçamento.

Assim, o fato de que todos os eventos do ciclo de gestão do Estado estarem ligados a um programa almeja maior eficácia à gestão, bem como facilita os controles externo e interno.

Além disso, os programas atuam como elementos integradores do processo de planejamento e orçamento, ao estabelecerem uma linguagem semelhante para o PPA, LDO e LOA.

Nessa quadra, o êxito na execução da LOA deve ser expresso pela evolução de indicadores fidedignos, que possibilitem a avaliação da atuação do governamental em cada programa, assegurando a convergência dos meios de avaliação na direção dos objetivos a alcançar. Tais metas devem direcionar os recursos públicos no intento de causar mudanças na vida dos catarinenses, corroborando com uma aplicação qualitativa destes recursos.

No entanto, o Estado ainda não possui indicadores que apresentem de forma cristalina e verossímil a efetividade de seus programas, bem como quais os resultados alcançados em um determinado período.

Assim, Tribunal de Contas efetuou uma avaliação do desempenho da LOA do exercício de 2012, se utilizando como ferramenta de avaliação a verificação de percentuais de execução das ações orçamentárias. Tal instrumento permite estabelecer índices de alocação de recursos, assim como verificar a relação entre os valores planejados inicialmente e o realmente despendido em cada programa.

Cumpre ressaltar que o objetivo do trabalho em tela não consiste em questionar as respectivas execuções, mas, por intermédio da análise das mesmas, avaliar o grau de acerto do planejamento realizado quando da distribuição de recursos aos diversos programas, por intermédio da LOA.

TABELA 2.1.2.1
DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012

PROGRAMAS	DESPESA INICIALMENTE ORÇADA	DESPESA REALIZADA	%(realizado)
0100 Caminhos do Desenvolvimento	4.700.000,00	11.780.294,07	250,64
0101 Acelera Santa Catarina	1.300.000,00	0,00	0,00
0105 Mobilidade Urbana	118.435.749,00	92.163.207,57	77,82
0110 Construção de Rodovias	220.841.000,00	219.694.205,68	99,48
0115 Gestão do Sistema de Transporte Inter. de Pessoas	9.975.626,00	7.010.389,51	70,28
0120 Integração Logística	40.519.524,00	26.760.710,01	66,04
0130 Conservação e Segurança Rodoviária	65.020.761,00	38.080.331,47	58,57
0140 Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias	31.150.000,00	4.933.320,95	15,84
0145 Elaboração e Projetos de Infraestrutura	39.515.000,00	20.472.714,10	51,81
0150 Modernização Portuária	8.678.976,00	2.165.774,66	24,95
0180 Expansão do Sistema de Distribuição de Energia	1.000.000,00	0,00	0,00
0200 Competividade e Excelência Econômica	2.094.800,00	0,00	0,00
0210 Estudos, Projetos e Informações Estratégicas	21.416.156,00	10.162.716,40	0,47
0212 Estratégias de Comércio Exterior e Relações Internacionais	1.860.000,00	0,00	0,00
0220 Governança Eletrônica	211.147.995,00	46.001.524,39	21,79
0230 INOVAR – Fomento e Pesquisa, ao Desenvolvimento.	104.192.043,00	50.246.363,37	48,22
0250 Inclusão Digital	19.967.840,00	309.034,93	1,55
0300 Qualidade de Vida no Campo e na Cidade	41.817.632,00	32.757.329,12	78,33
0310 Agronegócio Competitivo	43.815.622,00	30.829.020,55	70,36
0315 Defesa Sanitária Agropecuária	13.659.416,00	8.017.074,74	58,69
0320 Agricultura Familiar	9.331.035,00	1.083.152,63	11,61
0335 Santa Catarina Rural - Microbacias	8.729.007,00	2.683.468,15	30,74
0340 Desenvolvimento Ambiental	20.389.933,00	4.152.272,34	20,36
0342 Revitalização da Economia Catarinense	2.000.000,00	0,00	0,00
0346 Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável	7.975.300,00	0,00	0,00
0348 Gestão Ambiental Estratégica	5.068.032,00	3.664.239,82	72,30
0350 Gestão dos Recursos Hídricos	45.499.417,00	12.323.361,97	27,08
0360 Abastecimento de Água	3.200.000,00	1.829.592,10	57,17
0400 Gestão do SUS	446.474.960,00	452.805.886,63	101,42
0410 Vigilância em Saúde	30.695.371,00	43.518.700,09	141,78
0420 Atenção Básica	81.534.888,00	65.495.859,40	80,33
0430 Atenção de Média e Alta Complexidade	586.839.976,00	432.302.317,58	73,67
0440 Assistência Farmacêutica	211.073.685,00	162.972.234,42	77,21
0510 Proteção Social Básica e Especial	41.289.743,00	23.730.177,11	57,47
0520 Cidadania e Diversidade	29.675.102,00	31.347.720,36	105,64
0530 Pró Emprego e Renda	41.795.227,00	35.829.994,04	85,73
0540 Nova Casa	13.295.089,00	3.622.160,45	27,24
0550 Erradicação da Fome em Santa Catarina	1.084.000,00	600,00	0,06
0600 Novos Valores	31.909.631,00	8.347.410,75	26,16
0610 Educação Básica	960.235.915,00	575.742.922,62	59,96
0615 Gestão do Ensino Profissional	62.118.065,00	27.338.178,30	44,01
0616 Valorização do Ensino	66.300.000,00	0,00	-
0618 Ensino Médio Pedagógico	10.000.000,00	0,00	-
0622 Municipalização do Ensino Fundamental	65.500.000,00	30.841.532,16	47,09
0630 Gestão do Ensino Superior	150.463.409,00	103.927.251,22	69,07
0640 Promoção do Turismo Catarinense	88.932.081,00	76.099.462,71	85,57
0650 Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	97.927.167,00	37.084.228,92	37,87
0660 Pró-cultura	43.693.114,00	28.013.926,13	64,12
0700 Modernização e Integração na Inteligência e Gestão	5.750.000,00	337.810,50	5,87
0712 Formação e Qualificação dos Profissionais da Seg. Pública	5.745.859,00	871.655,74	15,17
0715 Reequipamento e Apoio Operacional da Seg. Pública	230.482.779,00	199.946.372,65	86,75
0720 Santa Catarina Segura	29.470.907,00	22.161.831,12	75,20
0730 Prevenção e Preparação para Desastres	9.250.000,00	1.540.441,79	16,65
0735 Respostas aos Desastres e Reconstrução	2.112.417,00	14.312.794,41	677,56
0740 Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo	27.417.430,00	48.654.750,81	177,46
0745 Cidadania e Direito Humanos	25.342.036,00	23.028.609,78	90,87
0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional Socioeducativo	158.976.245,00	53.356.919,92	33,56
0760 Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores	9.435.643,00	6.156.101,57	65,24
0810 Comunicação do Poder Executivo	95.186.321,00	57.183.855,69	60,08
0820 Comunicação do Poder Legislativo	19.151.705,00	19.196.312,71	100,23
0825 Formação dos Gestores Públicos	850.320,00	157.551,18	18,53
0830 Modernização da Administração Fazendária	47.354.122,00	11.480.152,07	24,24
0840 PNAGE	1.984.601,00	142.147,50	7,16
0850 Gestão de Pessoas	5.388.058.607,00	5.617.259.262,31	104,25
0855 Saúde Operacional	16.265.685,00	1.414.245,15	8,69
0860 Gestão Previdenciária	2.381.747.955,00	3.163.689.354,95	132,83
0870 Pensões Especiais	38.652.089,00	40.169.547,96	103,25
0900 Gestão Administrativa – Poder Executivo	817.666.044,00	776.190.990,17	94,92
0910 Gestão Administrativa – Ministério Público	250.520.857,00	185.978.783,08	74,23
0915 Infraestrutura do Judiciário	178.749.037,00	220.488.720,38	123,35
0920 Gestão Administrativa – Poder Legislativa	344.301.763,00	324.730.035,43	94,31
0925 Modernização do Poder Legislativo	63.500.871,00	14.953.234,70	23,54
0930 Gestão Administrativa	1.210.198.316,00	1.144.322.972,75	94,55
0931 Infraestrutura do Judiciário	61.007.520,00	14.556.387,14	23,86
0935 Gestão Administrativa -TCE	152.534.918,00	135.800.954,13	89,02
0936 Modernização do Sistema de Controle Externo	632.355,00	913.508,11	144,46
0950 Defesa dos Interesses Sociais	505.457,00	37.050,17	7,33
0970 Infra- Estrutura do Judiciário	-	1.394,17	-
0990 Encargos Especiais	1.403.092.268,00	3.223.650.117,01	229,75
0999 Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	-
TOTAL	17.141.082.414,00	18.088.824.526,47	105,52

Fonte: Diário Oficial do Estado – Lei nº 15.723- 22/12/2011 / SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF - (Modulo Despesa por Programa -2012).

Os números da tabela anterior evidenciam que, em diversos programas, as despesas realizadas configuram percentuais expressivamente diferentes das respectivas projeções orçamentárias.

Primeiramente, o Programa 0120 – Integração Logística, relativo à infraestrutura, teve uma de despesa realizada de 66,04% de todo valor inicialmente orçado para o exercício. No mesmo sentido, o Programa 0130 – Conservação e Segurança de Rodovias teve despesas realizadas que atingiram uma execução 58,57% para todo o andamento do orçamento e o Programa 0140 – Reabilitação e Aumento de capacidade de Rodovias demonstrou um desempenho de apenas 15,84% dos valores alocados para o ano de 2012. Por outro lado, ainda sobre a infraestrutura, chama atenção a execução do Programa 110- Construção de Rodovias e do Programa 100 – Caminhos do Desenvolvimento, os quais alcançaram um desempenho de 99,48% e 250,64%, respectivamente. Tais índices, evidenciam um desacerto entre planejamento e execução, sobretudo nos casos em que sequer foram alcançados as metas inicialmente planejadas.

No que tange a agricultura, o programa 0300 - Qualidade de Vida no Campo e na Cidade, ao final do exercício apresentou uma execução de 78,33%, enquanto que no 0310 - Agronegócio Competitivo alcançou 70,36% de realização. No Programa 0320 – Agricultura Familiar chama atenção o baixo desempenho no ano, chegando a uma realização de apenas 11,61% das despesas fixadas para 2012. Portanto, em relação à agricultura se ressalta a baixa execução dos programas em análise, principalmente em decorrência do programa voltado a atender os pequenos agricultores.

Da análise dos programas supracitados, verificam-se inúmeros casos similares, nos quais os percentuais de despesas realizadas destoam das respectivas previsões iniciais, corroborando, salvo possíveis exceções justificáveis, um planejamento orçamentário incondizente com a realidade do Estado que, por conseguinte, não logra êxito no cumprimento das aplicações de recursos e execuções de metas físicas estabelecidas, impedindo, por muitas vezes, a efetividade dos programas planejados.

Não se pode olvidar que tais situações, pontualmente identificáveis, tenham causa na frustração de arrecadação de determinadas fontes de recursos, ensejando o contingenciamento de despesa. Entretanto, a forma reiterada em que são verificadas, desde 2008, bem como a quantidade de programas com expressivo descompasso entre planejamento e execução impõe destaque aos problemas verificados no planejamento orçamentário do Estado.

Nesse mesmo sentido, cumpre frisar que a LOA autorizou uma despesa de R\$ 17,1 bilhões, porém, a despesa empenhada atingiu o montante de 18,1 bilhões. Tal fato se deve, em parte, ao incremento de fontes de financiamento advindas de receitas de capital. Mesmo assim, percebe-se que alguns programas voltados a investimentos ficaram com sua execução abaixo do planejado inicialmente.

Voltando-se a análise dos Programas, na Função Segurança Pública, execução do Programa 0700 – Modernização e Integração na Inteligência e Gestão, obteve uma execução de somente 5,87% dos valores previstos para o período, enquanto no Programa 0712 – Formação e Qualificação dos Profissionais da Seg. Pública, as despesas empenhadas representaram em média 15,17% dos valores orçados. Por outro lado, o Programa 740 – Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo atingiu a meta de 177,46% do previsto. Destaque-se o fato de que altos índices de superação de valores executados levando a média a superar a barreira de 100%, podem evidenciar, em alguns casos, um planejamento orçamentário subavaliado.

Também em relação à Segurança Pública, com ênfase na Defesa Civil, o Programa – 735 – Respostas aos Desastres e Reconstrução obteve 677,56% da meta inicialmente prevista. Todavia, do Programa 730 - Prevenção e Preparação para

Desastres foi realizado somente 16,65% do inicialmente orçado. Ressalta-se que, este programa é fundamental para os catarinenses, mesmo assim, seu desempenho pode ser considerado inexpressivo se comparado com as metas planejadas.

Frise-se, também, que foram identificados programas sem execução de despesa orçamentária, como é o caso do 0101 – Acelera Santa Catarina, 0180- Expansão do Sistema de Energia, 0200 - Competitividade e Excelência Econômica, 0212- Estratégias de Comercio Exterior e Relações Internacionais, 0342- Revitalização da Economia Catarinense, 0346 – Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável, 0550 - Erradicação da Fome em Santa Catarina, 0616 – Valorização do Ensino e 0618- Ensino Médio Pedagógico. Portanto, observou-se que 08 programas planejados para execução no exercício de 2012 não tiveram qualquer dispêndio de recursos públicos.

Ressalta-se que a maioria das ações concernentes ao programa 0180, anteriormente citado, é executada no orçamento de investimentos das empresas do grupo CELESC (geração e distribuição), cuja execução física e financeira não é informada no SIGEF, fato que pode explicar a ausência de despesa no referido programa.

No que se relaciona ao Programa 0550 – Erradicação da Fome em Santa Catarina, cumpre lembrar que, no exercício de 2008, 2009 e 2010 não foram realizadas despesas neste programa, tendo execução insignificante no exercício de 2011, com apenas 5,48% do inicialmente previsto. Mais uma vez, em 2012, repetiu-se a performance do quadriênio anterior, ou seja, apresentou um dispêndio de R\$ 600,00 para uma despesa orçada de mais de R\$ 1 milhão.

Frise-se que este programa tinha o objetivo, assegurado no PPA 2008/2011, de “reduzir e prevenir situações de insegurança alimentar dos indivíduos e ou coletividade do Estado de Santa Catarina, principalmente as mais vulneráveis biológicas, social e economicamente”. Tal premissa se repete no PPA 2012/2015, porém, a situação não sofreu qualquer alteração.

Assim, diante da inexecução do Programa 0550 – Erradicação da Fome em Santa Catarina, novamente se conclui pela ausência de execução de ações que assegurem o cumprimento do objeto do referido programa, em prejuízo da população mais carente, que constitui seu público-alvo.

Já em relação à função Saúde, o Programa 0400 – Gestão do SUS suplantou as metas orçamentárias inicialmente previstas, vindo a culminar numa execução de 101,42% para o exercício em análise. No mesmo sentido, o Programa 0410 - Vigilância da Saúde atingiu 141,78% ao longo do ano.

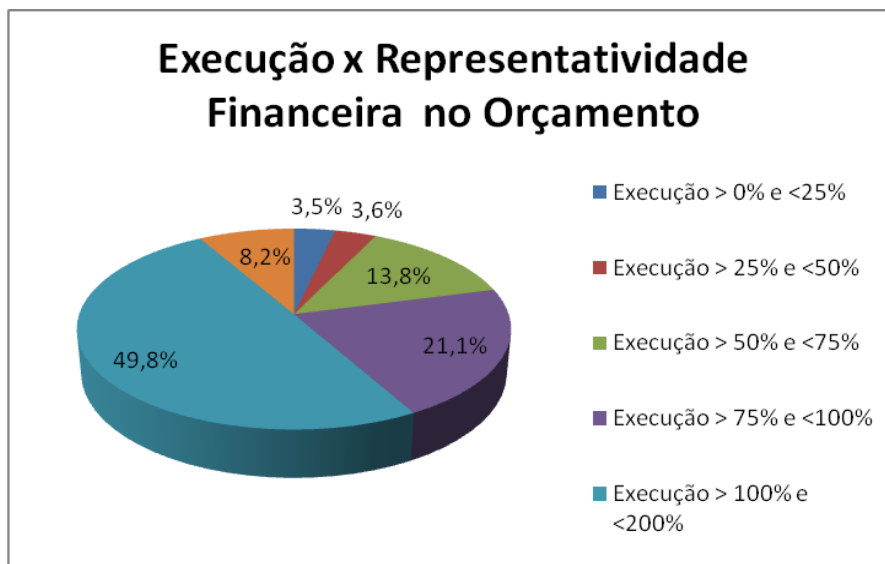
A respeito do Programa 0420 – Atenção Básica e 440 – Assistência Farmacêutica, alcançaram uma execução de 80,33% e 77,21%, respectivamente, no período de 2012, verificando-se uma aproximação da previsão inicial.

No que tange a função Habitação, vislumbrou-se que o Programa 0540 - Nova Casa, alcançou somente 27,24% dos valores alocados, evidenciando discrepância entre o planejado e o executado.

Na Educação, o Programa 0610 – Educação Básica atingiu uma execução orçamentária de 59,96% em todo o período. Já o Programa 0630 – Gestão do Ensino Superior alcançou execução de 69,07% do inicialmente previsto em todo orçamento de 2012. Vislumbrou-se também a execução do Programa 0622 – Municipalização do Ensino Fundamental, que apresentou uma execução de apenas 47,09% do planejado inicialmente para todo o exercício em comento. Além disso, o Programa 615 – Gestão do Ensino Profissional alcançou índices de apenas 44,01% do previsto.

Desta forma, observa-se que os Programas relativos à educação, 615 e 622, tiveram baixo percentual de execução no decorrer da execução orçamentária, quando comparado à alocação de recursos inicialmente prevista em cada Programa.

Para melhor visualização do impacto financeiro da execução orçamentária dos Programas previstos na LOA do exercício de 2012, apresentamos o gráfico a seguir:



Conforme demonstrado no gráfico acima, os Programas que tiveram execução inferior a 50% dos valores inicialmente previstos representaram, do ponto de vista financeiro, 7,1% do valor total, em Reais, dos Programas (R\$ 17,1 bilhões). Os programas com execução superior a 50% e inferior a 75%, representavam 13,8% do valor total dos Programas. Com execução superior a 75% e inferior a 100%, estão incluídos os Programas que representavam 21,1% do total. Por fim, os Programas que apresentaram execução superior a 100% dos valores previstos totalizaram 58% do valor total dos Programas.

Concluindo a análise do gráfico, se pode concluir, em termos financeiros, que o conjunto de Programas que correspondem a 79,1% do valor total, em Reais, dos programas originalmente previstos, apresentou execução superior a 75%. Em que pese os programas que constituem a maior parte do LOA terem apresentado percentual de execução acima de 75%, se constata, pela análise individualizada de cada um deles, que o grupo é constituído por programas que voltados à manutenção do funcionamento da máquina pública estadual, como, por exemplo, a Gestão de Pessoas, Gestão Previdenciária, Pensões Especiais, dentre outros. Mas, aqueles programas que representam inovações em termos de políticas públicas são justamente os que apresentam menor índice de execução, tais como Modernização Portuária, Governança Eletrônica, Prevenção e Preparação para Desastres, dentre outros.

Não obstante existirem situações fáticas e/ou estruturais pelas quais o Estado certamente está submetido, como possível frustração de receita e o aspecto autorizativo do orçamento público brasileiro, a recorrência e a quantidade de programas cuja realização é discrepante à previsão ou até ausência de execução permitem concluir que o planejamento orçamentário do Estado de Santa Catarina baseia parcela significativa dos programas em valores divergentes da sua realidade econômica e financeira, e que, em muitos casos, não se realizam.

Por fim, destaca-se que, no entendimento deste Corpo Técnico, ficou demonstrado que a deficiência no planejamento orçamentário do Estado encontra-se em programas de menor representatividade financeira em relação ao valor total do orçamento, mas que

estão vinculados à políticas públicas que representam inovações ou modernizações aspiradas pela sociedade catarinense. Ou seja, usando de uma expressão popular, justamente naqueles programas em que se espera que o Poder Público “faça a diferença”, é que ocorrem as grandes discrepâncias entre o planejamento e a execução.

2.1.2.2 Meta de despesa da LDO x despesa fixada na LOA – 2009 a 2013

A LRF pressupõe uma ação planejada e transparente por parte do gestor público. Com a publicação da referida norma, todos os governantes passam a se responsabilizar pelo orçamento e pelas metas fixadas, as quais devem possibilitar a prevenção de riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, reforçando os alicerces do desenvolvimento econômico responsável, sem inflação para financiar o des controle de gastos do setor público, sem endividamento demasiado e sem a criação de artifícios para cobrir os déficits de uma má gestão fiscal.

Nesse sentido, a LRF pontificou no art. 4º, §1º o seguinte:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Nesse passo, infere-se da Lei supracitada que as metas de despesas fixadas nas LDO's para os períodos 2009/2013 deveriam servir de parâmetro de planejamento a guiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias (LOA's).

Deste modo, a LDO precisaria evidenciar metas devidamente planificadas que espelhassem uma realidade factível do Estado e que pudesse servir de base para fixação de todas as despesas na LOA, contribuindo assim para sua efetiva realização no exercício seguinte.

Com escopo de evidenciar a compatibilidade das peças orçamentárias LDO-LOA, foi realizada a análise dos valores orçados das despesas do período de 2009/2013, tal instrumento permite evidenciar a possibilidade de desacordo nos valores fixados nas respectivas ferramentas de planejamento.

TABELA 2.1.2.2
EVOLUÇÃO DAS METAS DE DESPESAS FIXADAS NA LDO X EVOLUÇÃO DAS
DESPESAS FIXADAS NA LOA
2009 A 2013

LDO x LOA – de 2009 a 2013						
Em R\$						
LDO		LDO 2009	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013
	1. PREVISÃO (despesa)	11.414.416.000	12.317.742.000	14.001.371.000	15.279.174.000	18.874.341.000
LOA - OFSS		LOA 2009	LOA 2010	LOA 2011	LOA 2012	LOA 2013
	2. PREVISÃO	12.195.075.828	13.447.051.345	15.022.920.046	17.141.082.414	19.351.278.659
	3. REALIZAÇÃO	11.836.627.610	13.166.963.145	14.951.779.854	18.088.824.526	-
	4. DIFERENÇA (3-2)	358.448.218	280.088.200	71.140.192	947.742.112	-
RESULTADO LDO x LOA (exec.)	5. RESULTADO (3-1)	422.211.610	849.221.145	950.408.859	2.809.650.526	-
		3,69%	6,89 %	6,78%	18,38%	

FONTE: Lei 14.648 de 09/01/09 (LOA 2009), Lei 15.032 de 30/10/09 (LOA 2010), Lei 15.433 de 28/10/10 (LOA 2011) Lei nº 15.723 de 22 de dezembro de 2011- (LOA- 2012) e Lei nº 15.944 de 21 de dezembro de 2012 (LOA 2013), Lei 14.831 de 11 de agosto de 2009 (LDO 2010), Lei nº 15.297 de 03 de setembro de 2010 (2011), Lei nº 15.530 de 08 de agosto de 2011 (LDO 2012), Lei nº 15.857 02 de agosto de 2011(LDO 2012) e Lei 15.857 de 02/08/12 (LDO 2013) e Parecer Prévio das Contas do Governo de 2012.

Nos exercícios anteriores, este Tribunal analisou as despesas fixadas e realizadas nos orçamentos, comparando-as com as metas estabelecidas nas respectivas leis de

diretrizes orçamentárias. Dando continuidade a este trabalho, elaboramos a tabela acima, na qual apresentamos as metas de despesa estabelecidas na LDO e a execução orçamentária nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012. Comparados os dados, observa-se que, em relação aos referidos exercícios, a despesa executada foi superior à prevista na LDO nos percentuais de 3,69 %, 6,89%, 6,78% e 18,38%, respectivamente.

Constata-se, portanto, o aumento nos percentuais de variação entre a despesa prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a despesa executada entre os exercícios de 2009 e 2012.

Ademais, ao se analisar as metas previstas na LDO para o exercício de 2013 e LOA do mesmo exercício, se constata que as despesas fixadas em cada uma das referidas peças orçamentárias são divergentes, pondo em risco a execução das metas planejadas para o exercício de 2013.

Inobstante ainda haver certa discrepância entre a meta de despesa da LDO e a fixação inicial da LOA, tal situação demanda uma possível revisão dos critérios que levaram aos respectivos cálculos, bem como os motivos que levaram a tal desacordo.

Portanto, deve o Estado envidar esforços para que as peças orçamentárias venham a viabilizar uma execução orçamentária condizente com as reais necessidades e possibilidades do próprio Ente.

2.1.2.3 LOA – Despesas fixadas x executadas em nível de grupo de natureza de despesa (exercício de 2012 – orçamento fiscal e da seguridade social).

A partir de 2007, o Tribunal de Contas de Santa Catarina passou a avaliar de maneira mais consistente, no Processo de Contas do Governador, o planejamento orçamentário do Estado.

Em nível de grupos de natureza de despesa, o qual se define como um agregador de elemento de despesa com o mesmo objeto de gasto, tal avaliação trata da comparação das despesas realizadas no exercício com os respectivos valores fixados, buscando identificar eventuais discrepâncias entre os valores planejados e os efetivamente executados.

Em relação ao exercício de 2012, tal comparativo está demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 2.1.2.3
DESPESA CLASSIFICADA EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA - 2012**

2012	Fixada (a)	Autorizada (b)	% b/a	Executada c	% c/a	% c/b
CORRENTES	14.842.870.865	17.304.815.350	116,58	15.500.703.212	104,43	89,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.649.471.759	9.955.317.575	115,09	9.607.553.461	111,08	96,50
Juros e Encargos da Dívida	809.613.729	1.724.923.402	213,05	1.642.840.091	202,92	95,24
Outras Despesas Correntes	5.383.785.377	5.624.574.379	104,47	4.250.309.660	78,95	75,56
CAPITAL	2.258.361.533	3.757.354.000	166,37	2.588.121.311	114,60	68,88
Investimentos	1.629.935.074	1.984.530.086	121,75	972.591.470	59,67	49,00
Inversões Financeiras	32.833.920	60.256.051	183,57	34.719.816	105,74	57,62
Amortização da Dívida	595.592.539	1.712.567.863	287,54	1.580.810.025	265,42	92,30
CAPITAL + CORRENTES	17.101.232.398	21.062.169.350	123,16	18.088.824.523	105,77	85,88
Reserva de Contingências	1.000.000	0	0	0	0	-
RPPS	38.850.016	38.850.016	1	0	0	0
TOTAL GERAL	17.141.082.414	21.102.019.373	123,10	18.088.824.526	105,52	85,72

FONTE: BGE /2012SIGEF- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - 2012

Primeiramente, cabe destacar que a análise não estará restrita à tabela acima, mas levará em conta também os respectivos números nos últimos 5 anos, de acordo com números constantes do presente processo, conforme tabelas em anexo.

Em 2012, o Estado fixou despesas totais no montante de R\$ 17,14 bilhões, porém realizou 105,52% - R\$ 18,10 bilhões. Destarte a este percentual aproximado, durante o exercício a despesa inicialmente fixada (R\$ 17,14 bilhões) foi ampliada em R\$ 3,96 bilhões – 23,10%, resultando numa despesa autorizada de R\$ 21,10 bilhões. Portanto, o Estado ampliou seu orçamento em R\$ 3,96 bilhões para, ao final, realizar 1 bilhão a mais, o que, não obstante às necessárias análises internas do orçamento, demonstra, em valores globais, um planejamento orçamentário incondizente com a execução.

Todavia, cumpre salientar que no exercício em análise, a ampliação da execução orçamentária foi fomentada pela realização de financiamentos, os quais propiciaram, por conseguinte, o aumento do dispêndio financeiro.

Em nível de categoria econômica, nas despesas correntes a fixação (R\$ 14,84 bilhões) inicial foi ampliada em 16,58% - despesa autorizada de R\$ 17,30 bilhões -, sendo que os gastos finalizaram o exercício em R\$ 15,50 bilhões – 4,43% a mais do que o inicialmente fixado e 89,59% do valor autorizado. Vale lembrar que, por muitas vezes, a realização de metas em valores superiores ao fixado podem denotar que o planejamento inicial do orçamento foi subestimado.

No que tange aos gastos de capital, se verifica nos valores totais uma maior discrepância entre o planejado e o realizado. Em seu total, foram fixados inicialmente R\$ 2,26 bilhões, valor este ampliado para R\$ 3,75 bilhões. Entretanto, os gastos efetivamente realizados ficaram em R\$ 2,59 bilhões, 114,60% e 69,06%, respectivamente.

Inobstante a isso, as maiores discrepâncias entre planejamento e execução encontram-se em alguns grupos de natureza de despesa.

Em relação aos juros e encargos da dívida, os valores realizados ficaram 102,92% acima do fixado – a maior discrepância no decorrer do quinquênio 2008/2012, quando os gastos foram 32,97% maiores do que o orçamento inicial.

Ressalta-se que o valor inicialmente fixado foi R\$ 809,61 milhões, ampliado para R\$ 1,72 bilhão, dos quais foi gasto R\$ 1,64 bilhão. Tal divergência deve ser creditada, principalmente, à reestruturação da dívida do Estado com a União, por intermédio de operação de crédito com o Bank of America Merrill Lynch, no montante de R\$ 1,48 bilhão que, em que pese não estar prevista inicialmente no orçamento, permitirá, segundo estimativas da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD/SEF, a desoneração de aproximadamente R\$ 50 milhões mensais. Portanto, apesar de não prevista no orçamento, os motivos de tal divergência são relevantes e benéficos ao Estado. Apesar disso, convém destacar que, em relação ao agrupamento juros e encargos da dívida, a análise deste Corpo Técnico ao longo dos anos tem se verificado a fixação de despesas em valores muito inferiores aos efetivamente executados.

No que se relaciona ao grupo de natureza que compõem as despesas de capital, as maiores variações entre planejamento e execução são encontradas nos investimentos e nas amortizações de dívidas.

A respeito das inversões financeiras, em 2012 o Estado fixou R\$ 32,83 milhões e durante o exercício ampliou este orçamento em 83,55%, restando uma despesa autorizada de R\$ 60,25 milhões. Já os gastos realizados, totalizaram R\$ 34,72 milhões, 5,75% a mais do que o inicialmente fixado e representando 57,27% do autorizado.

No referido grupo as diferenças entre planejamento e execução ocorreram também nos últimos anos, quando os gastos ficaram além do orçamento fixado e autorizado (2010), e no caso de 2011, quando as despesas realizadas (R\$ 58,63 milhões) foram bem acima ao inicialmente fixado (R\$ 26,51 milhões), no entanto, durante o

exercício foram abertos créditos suplementares que ampliaram o orçamento em 239,81%, os quais, em valores totais, foram parcialmente utilizados.

Nos investimentos, a circunstância, repetitiva, configura a prática de fixar despesas em valores absolutamente superiores aos que acabam sendo realizados. No exercício 2012, o Estado fixou investimentos de R\$ 1,63 bilhão. Durante o ano, elevou este valor para R\$ 1,98 bilhão, no entanto, acabou realizando R\$ 972,59 milhões – 59,67% do primeiro e 49% do segundo.

Destaque-se que esta prática tem ocorrido nos últimos cinco anos, fazendo com que o Estado fixe no orçamento inicial elevado valores para investimentos, durante o ano amplie consideravelmente esta previsão, e, ao final acabe não realizando nem mesmo um valor próximo ao inicialmente previsto.

Dos exercícios em análise, o maior percentual de investimentos em relação ao inicialmente fixado ocorreu em 2010, quando o Estado realizou 79,60% (R\$ 1,09 bilhão) do previsto (R\$ 1,37 bilhão). Por outro lado em 2011 registra-se o menor percentual, quando foram realizados 57,56% dos valores fixados para investimentos (R\$ 1,68 bilhão).

Estas discrepâncias na execução dos orçamentos de investimentos decorrem da dependência de recursos os quais muitas vezes não se realizam, como é o caso de convênios federais e de empréstimos. Conforme exposto anteriormente, no ano de 2012 o Estado alavancou recursos por intermédio de financiamentos, possibilitando o aumento do valor dos investimentos, mas ainda inferiores aos valores orçados, mantendo o histórico de discrepâncias significativas entre os valores previstos e os orçados.

Tal situação ocorre anualmente, em montantes e percentuais que configuram flagrante deficiência no planejamento orçamentário, configurando que o orçamento do Estado vem orçando investimentos em valores superiores à sua capacidade de realização.

Frise-se que a última reforma administrativa – Lei Complementar estadual 19.072/2011 - transferiu à Secretaria de Estado da Fazenda a competência de órgão central do sistema de planejamento e orçamento, até então de exercício Secretaria de Estado do Planejamento. Todavia, até o exercício de 2012, a referida mudança não implicou em melhoras significativas no processo de planejamento por intermédio da LOA.

Inobstante ao caráter permissivo do orçamento, a LRF elevou o planejamento à condição de pressuposto básico a uma gestão fiscal responsável, juntamente com o equilíbrio e a transparência de gestão, de forma que, a fixação de despesas correntes em valores destoantes da efetiva execução, bem como a previsão de investimentos além da efetiva capacidade de realização - nos números apontados – não coadunam com uma prática fiscal responsável, desvirtuando o orçamento como instrumento de programação das ações pública a serem desenvolvidas e atribui peça orçamentária como mero protocolo de intenções, descumprindo os objetivos aduzidos na própria Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1.2.4 Análise das metas escolhidas em Audiências Públicas Regionais – planejamento x execução

A LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos públicos. Tal instrumento, busca assim sintonizar a LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

Nesse sentido a LDO para o exercício de 2012, em seu art. 3º, § 1º, pontificou:

§ 1º As prioridades da administração pública estadual priorizadas em Audiências Públicas do Orçamento Estadual Regionalizado, terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas referenciadas no parágrafo único do art. 16, parágrafo unico desta Lei, **não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.**

Deste modo, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, representada pela Comissão de Finanças e Tributação e Comissão do Orçamento Estadual apresentou por meio de Audiências Públicas realizadas no âmbito das Regionais as reivindicações das comunidades catarinenses, cumprindo os mandamentos constitucionais estabelecidas no art. 165 da Constituição Federal, bem como nos artigos 47 e 121, da Constituição Estadual e art.48, I da LRF. Essas exigências, consolidadas e publicadas no sítio eletrônico da ALESC (www.alesc.sc.gov.br), com sua execução, serviram para elencar prioridades para constituir metas fixadas na LOA/2012.

Em atendimento ao Princípio do Orçamento Participativo, o qual se defluiu das normas supracitadas, foram realizadas audiências públicas regionais, as quais contaram com a participação de representantes da sociedade catarinense oriundos de todos os municípios, concernentes às regiões abrangentes às respectivas Secretarias de Desenvolvimento Regionais– SDR's.

Conforme consta no Relatório de metas elencadas em audiência pública para LOA 2012, estas audiências públicas regionalizadas definiram 162 ações espalhadas pelas áreas de abrangência das 36 SDR's. Essas ações serviram como prioridade nos termos da norma supracitada, as quais deveriam compor assim a LOA/2012.

Ressalta-se, nem todas as metas escolhidas nas audiências públicas integraram as ações previstas na LOA. Tal fato é descrito no Relatório da própria ALESC, assim como pode ser observado na análise das metas descritas na LOA/2012.

Destarte, na presente análise, foram elencadas ações nas funções Educação, Transporte e Saúde, as quais faziam parte do conteúdo inicial das metas escolhidas nas referidas Audiências.

Este Tribunal realizou apenas a avaliação das metas que tiveram execução, em 2012, conforme segue:

TABELA 2.1.2.4
METAS ESCOLHIDAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TIVERAM REALIZAÇÃO – LOA/2012

Em R\$					
SDR ARARANGUÁ					
Subação	Ano	Descrição	**Orçado	Empenhado	%
000910	2012	Pavimentação da SC-100 Rodovia Interpauais, trecho Jaguaruna – Passo de Torres	18.322.000,00	204.419,89	1,11
002481	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR- Araranguá	2.500.000,00	1.310.457,96	52,41
SDR BRAÇO DO NORTE					
012333	2012	Construção, aquisição de equipamentos para hospital regional – SDR Braço do Norte	100.000,00	800.000,00	800,00
007649	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR – Braço do Norte	1.000.000,00	653.230,30	65,32
SDR CAÇADOR					
007826	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR Caçador	1.500.000,00	3.192.880,98	212,00
SDR CHAPECÓ					
010402	2012	Ampliação, duplicação, supervisão – acesso viário ao município de Chapecó	50.000,00	7.884.575,18	15769
010722	2012	Adequação e melhorias do aeroporto de Chapecó	2.100.000	9.349.559,77	39,68
012032	2012	Ações para implantação do Plano de desenvolvimento – SDR -Chapecó	838.800,00	1.038.949,56	123,86
004817	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR - Chapecó	2.000.000,00	1.850.850,30	92,54
005861	2012	Manutenção do hospital terceirizado regional Lenoir Vargas Ferreira – SDR- Chapecó	15.674.550,00	14.890.822,20	94,99
SDR GRANDE FPOIS					
012030	2012	Ações para implantação do Plano de desenvolvimento regional – SDR – Grande Fpolis	1.755.162,00	313.124,20	17,84
001605	2012	Reabilitação/aumento da capacidade SC – 400/401/402/403/404/405	10.600.000,00	864.024,68	8,15
SDR IBIRAMA					
007750	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR Ibirama	1.000.000,00	231.478,25	23,14
005302	2012	Aquisição de serviços e equipamentos na área de telecomunicações – SDR - Ibirama	65.048,00	235.860,72	362,59
SDR ITAJAÍ					
012280	2012	Regionalização e manutenção do hospital Ruth Cardoso – Balneário Camboriú – SDR - Itajaí	3.000.000,00	2.000.000,00	66,67
SDR ITAPIRANGA					
007777	2012	Construção, ampliação e reforma – SDR Itapiranga	1.000.000,00	1.116.550,92	111,55
SDR ITUPORANGA					
012224	2012	Apoio finan manutenção e estruturação UTI do hospital Bom Jesus	100.000,00	300.000,00	300,00
007795	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR Ituporanga	1.000.000,00	892.366,23	29,41
SDR JARAGUÁ DO SUL					
012246	2012	Apoio financeiro aos hospitais dos Mun. da SDR- Jaraguá do Sul	100.000,00	3.000.000,00	3000,00
SDR LAGES					
007803	2012	Construção, ampliação e reforma – Ensino Fund -SDR Lages	2.000.000,00	4.329.386,61	216,46
012039	2012	Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional -SDR Lages	388.213,00	120.412,80	31,01
SDR LAGUNA					
000350	2012	Pavimentação da SC-100, trecho Barra do Camacho – Laguna e acesso ao Farol de Santa Marta	2.000.000,00	1.863.822,91	93,19
002404	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR- Laguna	1.500.000,00	4.005.718,33	267,04
SDR MAFRA					
000335	2012	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva – entroncamento-SC-114	5.000.000,00	549.389,10	10,98
005149	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas	2.000.000,00	4.953.086,68	247,65
SDR PALMITOS					
012059	2012	Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional – SDR- Palmitos	475.000,00	743.542,50	156,53
SDR QUILOMBO					
007810	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR - Quilombo	750.000,00	2.133.543,43	284,47
SDR RIO DO SUL					
007812	2012	Construção, ampliação, manutenção e reformas de escolas – SDR –Rio do Sul	1.500.000,00	1.375.565,06	91,70
SDR SÃO JOAQUIM					
001302	2012	Pavimentação da SC-370, trecho Uribici –Serra do Corvo Branco – Grão Pará	7.000.000,00	6.684.759,05	95,49
SDR TUBARÃO					
001069	2012	Pavimentação da SC-382, trecho Pedras Grandes -Orleans	19.000.000,00	525.527,23	2,77
007292	2012	Construção, ampliação e reforma de escolas – SDR Tubarão	2.000.000,00	997.855,11	49,89
SDR VIDEIRA					
000507	2012	Pavimentação da SC-453, trecho Salto Veloso - Hercíliopolis	3.000.000,00	662.955,11	22,09
SDR XANXERÊ					
012043	2012	Ações para implantação do Plano de desenvolvimento regional – SDR- Xanxerê	471.954,00	1.589.639,48	336,82
Valor total orçado LOA X Valor realizado nas SDRs, apenas aquelas que tiveram execução (somente 20 das 36 Regionais realizaram despesas de metas escolhidas nas audiências públicas)			99.190.727,00	80.664.354,54	81,32

** Os valores elencados foram previstos inicialmente na LOA, para execução dessas metas algumas subações sofreram a redução ou suplementação orçamentária.

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas como prioridade para LOA-2012 – ALESC (www.alesc.sc.gov.br/ orçamento)/SEF e Relatório de despesa por programa, ação/subação da SEF extraído do SIGEF.

Mediante ao exposto anteriormente, as audiências públicas resultaram em 162 subações que foram eleitas e deveriam ser incluídas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Diante disso, foram analisadas as subações atinentes ao Relatório da ALESC supracitado, consideradas aquelas referentes somente ao orçamento fiscal e da seguridade social, entretanto, o próprio Relatório evidencia que algumas subações propostas em Audiência Pública não compuseram a LOA 2012, como o caso das subações 012261, 012307, 012205, 012206. Ademais, pontifica o relatório que muitas

subações foram zeradas no decorrer do exercício, tais como ações: 00374, 01724, 012219, 012346, 012156, 012197, 002255, 012114, 012077, 012339.

Cumprir destacar que, a responsabilidade pela execução orçamentária não necessariamente foi atribuída a SDR correspondente a meta, posto que a divisão demonstrada no orçamento relaciona apenas o interesse prioritário geográfico regional, estabelecido por representantes da comunidade pertencentes à área de abrangência da própria Secretaria.

Conforme comprova a tabela anterior, das 162 subações escolhidas pela sociedade, as quais constam do relatório em epígrafe, apenas 34 tiveram alguma execução, ou seja, 21% das metas selecionadas por meio de audiências públicas foram realizadas ou, ao menos iniciadas. Assim, 128 subações escolhidas, equivalendo a 79% do total, não tiveram qualquer execução.

Frise-se que as subações 01233, 07826, 0012043 e 012246 atingiram índices financeiros de execução de 800%, 212%, 336,82% e 3000% respectivamente. Por outro lado, as subações 000910, 001069 e 001605 não ultrapassaram 1,1%, 2,77% e 8,15%, respectivamente.

Inobstante ao aspecto programático da despesa orçamentária, bem como a falta de critérios para a fixação dos custos das ações, cumprir destacar que, de acordo com a tabela anterior foram orçados R\$ 99,19 milhões para atender as 34 subações indicadas. Por outro lado, se somarmos os valores previstos na LOA para todas as 162 subações escolhidas resultaria num montante de R\$ 180,02 milhões alocados inicialmente. Analisando o valor empenhado nas 34 subações citadas anteriormente, R\$ 99,19 milhões, verifica-se que este corresponde a 55,09% do valor inicialmente orçado para as 162 subações. Diante disso, infere-se, que as ações definidas no orçamento, em alguns casos, foram subestimadas no tocante as metas financeiras para sua execução.

Ademais, de acordo como Relatório supracitado, das 36 SDR's contempladas com metas selecionadas por meio de audiência pública, apenas 20 realizaram despesa nas respectivas ações orçamentárias.

Neste contexto, convém trazer à tona uma frase extraída do Parágrafo único, do art. 1º da Constituição Federal, que representa a essência da República Federativa do Brasil, e que, por estar inserido no contexto da presente análise, representa o poder-dever do Administrador Público, qual seja: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente".

Por fim, conclui-se que, além da programação em valores não condizentes com o custo do projeto ou atividade, o baixo índice de realização das preferências estabelecidas pela sociedade catarinense por meio das audiências públicas vem cooperando de forma decisiva para a desmotivação da participação da população em tais eventos. Ademais, representa descaso com as decisões emanadas pelo Parlamento.

Tal prática acaba por afetar o referido instrumento de democracia e transparência de gestão, prejudicando a sociedade catarinense no pleno exercício do dispositivo constitucional supracitado.

2.1.2.5 Avaliação da execução de programas e ações previstas na LOA

Primeiramente, impende destacar que, levando-se em conta que o Estado não possui ainda um sistema de acompanhamento de execução de metas físicas em pleno funcionamento que contemple de forma consolidada todas as ações do orçamento no SIGEF. Diante disso, foram solicitadas informações por meio de questionários, enviados por ofício assinado pelo Conselheiro Relator.

No mesmo sentido, tendo em vista que o orçamento de investimentos ainda não está totalmente integrado ao SIGEF, às despesas realizadas foram extraídas por meio de números fornecidos pela própria Unidade Gestora nos programas e ações, emitidas de forma agregada aos questionários citados anteriormente.

Compete ressaltar que, considerando que o objetivo do trabalho é avaliar o planejamento orçamentário do Estado, a principal verificação se dá pela aferição das metas físicas e financeiras executadas no ano, comparando-as com as previstas inicialmente na LOA. Desse modo, obtêm-se não apenas os índices de desempenho, mas também a análise dos valores unitários quando for o caso.

O trabalho de avaliação já vem sendo realizado por este Tribunal desde as Contas de 2007, ensejando ressalvas e recomendações nas respectivas contas anuais do governo.

Assim, a presente análise tem o escopo de dar prosseguimento aos trabalhos realizados nos exercícios anteriores, neste ano, nas ações concernentes ao orçamento fiscal, com destaque na Função Habitação, bem como no orçamento de investimentos com ênfase na Função Saneamento, a Função Trabalho e Função Comércio e Serviços.

Inicialmente na Função Saneamento, foi avaliada 01 ação e suas 24 subações descentralizadas pelo Estado, demonstradas na sequência, correspondentes ao **Programa 365 – Esgoto Sanitário**, de responsabilidade da CASAN.

De acordo com o contido no PPA 2012/2015, no que se tange ao Programa 365, este tem o objetivo de ampliar os serviços de coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos em todo o Estado.

Cabe destacar que, neste caso, procurou-se avaliar somente as ações que trouxeram como produto a implantação de rede de água e esgoto, verificando se os investimentos necessários, fixados no orçamento, foram realmente executados.

Igualmente avaliaram-se somente as metas descentralizadas, ou seja, aquelas que apresentaram o local correspondente a sua realização. De tal modo procurou-se verificar a compatibilidade da meta prevista com a sua execução, examinando assim possíveis incongruências presentes no planejamento das metas fixadas. Compete ressaltar, para avaliação foi enviado Ofício GCJG n.º 1937/2013, o qual a resposta foi encaminhada pela CASAN por meio do Of CT/D – 0591/2013

Assim, a empresa respondeu aos questionamentos deste Tribunal, no que se relacionam ao cumprimento das metas referentes à **Ação 0020 – Implantação de sistema de esgoto sanitário**, conforme segue:

TABELA 2.1.2.5.1
METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	%META PREVISTA	% META REALIZADA	DESPESA REALIZADA	OBSERVAÇÕES DA CASAN
009539– Implantação do SES – Mafra	6.451.630	100%	24,9%	1.709.446	-
009563 – Implantação do S,ES – Grande Fpolis (Campeche).	7.600.635	100%	54%	3.442.698	-
009564 – Florianópolis (Jurerê- Daniela).	8.339.338	100%	58%	9.263.271	-

Fonte: CT/D -0591

Segundo exposto anteriormente, das 24 subações decorrentes da Ação 0020 – Implantação de sistema de esgoto sanitário -, tão somente três obtiveram execução física e orçamentária. Ressalta-se que as subações avaliadas tinham como produto final a

implantação de rede de água e esgoto (obra realizada), bem como estabeleceu com unidade de medida em percentuais de obra executada, por o exercício.

De acordo com informações postas, as subações 009539, 009563 e 09564, apresentavam uma meta de construir 100% do sistema de esgoto nas diversas localidades, ainda no exercício de 2012. Todavia, constata-se que os projetos supracitados atingiram somente os índices de 24,9%, 54% e 58% do total da obra prevista, respectivamente.

Por seu turno, ao se considerar as metas financeiras das ações supracitadas, se observou na subação 009564 que foram consumidos R\$ 9,26 milhões para efetuar apenas 58% da obra. Todavia, ao se vislumbrar a lei orçamentária, todo o projeto foi orçado em 8,34 milhões, ocorrendo uma subavaliação dos custos do projeto.

De outra forma, a subação 009563 previu um dispêndio de R\$ 7,60 milhões, contudo, foram gastos R\$ 3,44 milhões do previsto no orçamento. Portanto, foram gastos 45,26% do valor total fixado para realizar 54% da meta física aduzida. Neste caso, infere-se que os valores fixados foram superestimados. Já em relação à subação 009539, embora a meta física ficasse bem aquém do previsto, os valores dispendidos na execução do projeto estão proporcionais aos valores estimados.

Diante disso, por ocasião da propositura do orçamento de uma obra, o Órgão Gestor deve avaliar os custos necessários para seu cumprimento no exercício, bem como alocar a meta física que pretende executar naquele ano. O que se observou foi que as metas físicas realizadas ficaram abaixo do orçado para o período em análise.

Corroborando com os fatos narrados anteriormente, a CASAN informou ainda às metas que não tiveram nenhum tipo de execução, totalizando 21 das 24 examinadas, assim como apresentou motivos que julgou pertinentes ao conhecimento deste Tribunal, os quais são demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 2.1.2.5.2
METAS QUE NÃO TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	%META PREVISTA	% META REALIZADA	DESPESA REALIZADA	OBSERVAÇÕES DA CASAN
009540– Implantação do SES – Rio do Sul	5.783.724	8%	-	-	Projeto de engenharia aguarda aprovação de órgão financeiro
009544 – Implantação do S,ES – Videira.	5.367.392	12%	-	-	Projeto de engenharia em fase de revisão
009456 – Implantação do SES Caçador.	9.819.816	15%	-	-	Projeto de engenharia em fase de revisão-
009557 – Implantação do SES Canoinhas	5.408.511	26%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
009549 – Implantação do SES Concórdia	4.584.512	18%	-	-	Projeto de engenharia aguarda aprovação de órgão financeiro
009559 – Implantação do SES Biguaçu	9.999.787	25%	-	-	Projeto de engenharia agurada aprovação de órgão financeiro
009567 – Implantação do SES Fpolis(Ribeirão da Ilha)	4.009.575	100%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
009568 – Implantação do SES Florianópolis(Sto Antonio)	4.808.996	100%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
009575 – Implantação do SES Piçarras	2.457.697	13%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
009577 – Implantação do SES Penhar	4.610.852	13%	-	-	O município não faz parte do sistema CASAN
009581 – Implantação do SES Bal. Barra do Sul	3.146.040	13%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
009584 – Implantação do SES Imituba	5.334.400	100%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
010237 – Implantação do SES Criciúma	17.115.730	37%	-	-	Licitação sustada pelo TCE
010238 – Implantação do SES Garopaba I	7.112.970	51%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
010544 – Implantação do SES Braço do Norte	7.503.610	27%	-	-	Projeto de engenharia em fase de revisão
010545 – Implantação do SES Ipira/Piratuba	1.965.762	37%	-	-	Projeto de engenharia em fase de revisão
011263 – Implantação do SES Imituba Prais	505.899	4%	-	-	Projeto de engenharia em fase de elaboração
011264 – Implantação do SES Imituba(Centro)	1.794.000	3%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
011265 - Garopaba(Centro)	10.637.148	32%	-	-	Projeto de engenharia em fase de licenciamento ambiental
011266 – Implantação do SES Garopaba (Ferrugem)	6.913.763	76%	-	-	Projeto de engenharia em fase de elaboração
011271 – Implantação SES - Gravatal	2.000.000	100%	-	-	Obra em execução pela Prefeitura com recursos da FUNASA

Fonte: CT/D-0591

Das 21 metas elencadas anteriormente, sem qualquer realização no exercício de 2012, constatou-se que as Subações 009540, 009549 e 009559 incorreram em atraso no início da execução da obra devido à ausência de aprovação do financiamento pelo Órgão financeiro responsável, prejudicando o desempenho do projeto.

No mesmo sentido as subações 009557, 009567, 009568, 009575, 009581, 009584, 010238, 011264 e 011265 incidiram em atraso decorrente do licenciamento ambiental necessário para a obra. Já em relação às subações 0095444, 009456, 010544 e 10545, as mesmas encontram-se na fase de revisão do projeto.

No que tange a subação 010237, assegurou a Empresa que a mesma teve o processo de licitação suspenso pelo próprio TCE.

Diante desse quadro, ressalta-se que muitos projetos descritos anteriormente já estavam previstos na LOA do exercício anterior, porém ao final do exercício de 2012 ainda não haviam saído do papel. Em que pese às explicações da companhia evidenciem que muitos projetos não foram executados por motivos alheios ao controle da mesma, restou evidenciada a necessidade de melhoras no planejamento de seu orçamento de investimentos, de forma que este constitua efetivo instrumento de programação, aprovado pelo parlamento e que assim represente, efetivamente, as ações que serão desenvolvidas em prol da sociedade catarinense no respectivo exercício financeiro.

Como se não bastasse o já dito, ao se consultar o diagnóstico de serviços de água e esgoto (ano base 2010) presente no sítio eletrônico (www.snis.gov.br), de responsabilidade do Ministério das Cidades, constata-se no referido documento (p.8), que o Estado de Santa Catarina possui um índice de municípios com atendimento de rede de esgoto de apenas 15,5%, ou seja, segundo tal demonstrativo 47 municípios catarinenses são beneficiados com o atendimento de tal serviço.

Assim, diante do exposto, deve o Estado envidar esforços para que os sistemas de esgoto sanitário possam ser realizados, contribuindo para que a população tenha acesso a tal serviço, bem como tais obras venham a possibilitar a preservação do meio ambiente, bem como um desenvolvimento sustentável do Estado.

Passa-se, agora, à verificação dos resultados alcançados dentro da Função Trabalho e da Função Comércio e Serviços, da qual se elegeram as metas alocadas nos Programa 530 - Pró Emprego e Renda, de aplicabilidade ao BADESC, o qual o PPA 2012/2015 aludiu o objetivo de ampliar a geração de empregos, de oportunidade de trabalho e renda. Para isso, dentro deste Programa foram escolhidas a Ação 0602 – Fortalecimento do Sistema de Microcrédito e a Ação 0886 Apoio Financeiro a Médias e Grandes Empresa, conforme se alude a seguir:

TABELA 2.1.2.5.3
METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012

AÇÃO	SUBAÇÃO	Valor Orçado	Valor disponibilizado	Meta prevista (nºoperações de crédito)	Meta realizada	Em R\$
						% realizaç ão
0602	007169- Fortalecimento do sistema de microcrédito	10.666.224	11.500.000	10	7	70%
0602.	007170 Fortalecimento do sistema de microcrédito	90.000.000	17.690.000	30.000	11	-
0886	007171- Apoio Financeiro a médias e grandes empresas catarinenses	111.750.353	125.935.486	100	56	56%

Fonte: GAPRE – 29/2013

Em relação às subações decorrentes da Ação 0602 e Ação 0886, todas as metas examinadas, obtiveram resultados.

No que tange a subação 007169 se evidenciou que a mesma aduzia um valor orçado de R\$ 10,66 milhões para uma meta de disponibilizar 10 operações de crédito. Todavia, a meta realizada foi de 7, correspondente a 70% do alvo proposto, enquanto os gastos na atividade de fomento atingiram o montante de R\$ 11,50 milhões, equivalendo a 108% dos valores previstos.

No que se relaciona a subação 007171, se vislumbrou que a meta prevista foi de conceder 100 operações de crédito, contudo, 56 foram concedidas, equivalendo a 56% da meta. No tocante a meta financeira se apontou um dispêndio de R\$ 125,93 milhões para uma meta inicial de R\$ 111,75 milhões, logo, foram concedidos 112% do valor inicialmente programado.

Por outro lado, na subação 007170 as metas físicas planejadas ficaram prejudicadas, posto que a LOA previa a concessão de 30.000 operações de microcrédito para um montante de R\$ 90 milhões, porém, segundo dados enviados pelo BADESC, foram concedidas 11 operações de crédito, para um valor disponibilizado de R\$ 17,69 milhões.

Dando continuidade análise de metas do BADESC, passam-se as ações do Programa 0200 – Competitividade e Excelência Econômica, incluído no Plano Plurianual como objetivo fomentar a atividade produtiva no Estado e promover a diversificação do padrão tecnológico da produção de bens e serviços catarinenses com base na inovação, de modo a melhorar a competitividade nacional e internacional. Dentre as ações incluídas neste Programa, passamos à análise da Ação 0885 – Apoio Creditício, conforme segue:

TABELA 2.1.2.5.4
METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012

SUBAÇÃO	Valor Orçado	Valor disponibilizado	Meta prevista (nº operações de crédito)	Meta realizada	% realização
010278 Apoio creditício às micro e pequenas empresas	12.020.835	52.059,18-	60	139	231
010281 Apoio creditício às empresas de médio e grande porte	111.750.352	125.935.486	100	56	56
010283 Apoio creditício ao sistema de microcrédito	10.667.224	11.500.000	10	7	70
010287 Apoio creditício ao desenvolvimento dos municípios	150.000.000	196.353.937	130	136	104

Fonte: GAPRE – 29/2013

No tocante as metas alocadas para a ação supracitada, verifica-se que todas foram realizadas.

Na subação 010278 foi fixado um orçamento de R\$ 12,02 milhões para uma meta de conceder 60 operações de crédito. Contudo, foram concedidas 139 operações, correspondente a 131,16% da meta fixada, que totalizaram R\$ 52,05 milhões, equivalente a 433,33% da meta financeira inicialmente fixada. Portanto, neste caso, conclui-se que a meta inicial foi subestimada.

Do mesmo modo, se observa a subação 010287, a qual pontificou uma meta de conceder 130 operações de crédito, todavia, atingiu 136. Já em relação à meta financeira foram orçados R\$ 150 milhões e disponibilizados R\$ 196,35 milhões no período.

No que tange às subações 010281 e 010283, ambas fixaram metas de conceder 100 e 10 operações de crédito, respectivamente. Todavia, ambas realizaram, pela ordem,

apenas 56 e 7 operações de crédito. Por outro lado, as metas foram orçadas em R\$ 111,75 milhões e R\$ 11,50 milhões, ao passo que os valores disponibilizados atingiram a ordem de R\$ 125,93 milhões na primeira subação e R\$ 11,50 milhões para a segunda. Por conseguinte, as metas financeiras se aproximaram do valor proposto, porém o número de operações de financiamento ficou aquém dos planejados.

Em que pese os números de operações de crédito divergir em parte da meta proposta, as metas financeiras da Agência de Fomento se aproximaram das metas orçadas. Contudo, deve o BADESC, por ocasião da confecção da proposta orçamentária, ajustar as metas físicas propostas (nº operações de crédito) aos valores que dispõe conceder, com escopo de equacionar as metas físicas com as metas financeiras Estadadas.

Passa-se a verificação dos resultados alcançados na Função Habitação, mais precisamente, no Programa Nova Casa, de responsabilidade da COHAB, pertinente aos orçamentos fiscal e da seguridade Social.

Este Programa está contido no PPA 2012/2015 com objetivo de “criar condições para ampliar o acesso a terra urbanizada e à moradia digna para as famílias de baixa renda, tanto em área urbana quanto rural, visando à melhoria da qualidade de vida da população”.

Sobre a despesa fixada do Programa em tela, a mesma importou em R\$ 13,29 milhões, ao passo que a despesa realizada atingiu apenas R\$ 3,62 milhões, correspondente a 27,24% da meta inicial, caracterizando baixa execução sob o aspecto financeiro.

Frise-se que este programa já possui controle realizado pelo SIGEF, o qual é alimentado com informações pelas próprias unidades gestoras responsáveis.

Assim sendo, ínsito ao Programa avaliado, foram escolhidas as Ações 0054 - Moradia Urbana e Ação 0055 – Moradia Rural e suas respectivas Subações, as quais evidenciamos a seguir:

TABELA 2.1.2.5.5
METAS QUE TIVERAM REALIZAÇÃO EM 2012

AÇÃO	SUBAÇÃO	Valor Orçado	Valor disponibilizado	Meta prevista (habitações construídas)	Meta realizada	% realização
0055	0011487-Construção de moradias rurais	3.361.518	1.298.332-	300	79	26
0054.	0011505- Construção de moradias urbanas	3.330.000	1.732.713	500	225	45
0054	0011596 - Construção de apartamentos	1.485.600	-	32	-	-

Fonte: Of/DPI/APL/nº 00447 da COHAB e Processo de Contas do Governo

Inicialmente, cumpre destacar que no PPA 2008/2011 a COHAB aduziu ações semelhantes, contudo, as respectivas subações tinham suas metas segregadas por SDR. No PPA 2012/2015 tal situação foi alterada, de forma que as metas atuais deixaram de ser detalhadas por SDR, passando a figurar uma única para cada uma das subações, as quais foram extraídas do orçamento e demonstradas acima.

É entendimento deste Corpo Técnico que o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento que tem o intuito alocar metas que visem à redução das desigualdades regionais. Assim sendo, a ausência de detalhamento das metas nas subações em comento conflitam com o objetivo do Plano, pois não permitem a verificação da efetividade do programa em nível regional.

Ademais, a disposição das metas por SDR vai ao encontro do Princípio da Transparência preconizado na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual se depreende que as ações realizadas pelo Administrador Público devem permitir uma avaliação completa da gestão, permitindo a visualização e o consequente atendimento das demandas sociais.

No que se relaciona ainda a tabela anterior, já se verifica um descompasso entre as metas previstas e as realizadas. A subação 0011487 trouxe uma meta de construir 300 casas, porém, no exercício de 2012 foram construídas apenas 79, o que equivale a 26% do estabelecido na LOA. Já a meta financeira aduziu uma previsão de R\$ 3,36 milhões, enquanto o dispêndio atingiu R\$ 1,29 milhões, portanto 35,8% do valor total previsto.

Cumprir frisar que, a presente análise tem o objetivo avaliar o planejamento orçamentário do Estado, mormente, pela conformidade com as respectivas execuções de metas físicas e financeiras, pelo qual a verificação da veracidade das respectivas informações somente será possível por meio de uma averiguação nos locais onde os projetos foram realizados.

Já em relação à subação 0011505, constata-se que o orçamento trouxe uma previsão de construir 500 casas no ano de 2012, porém, a meta alcançada pontuou em 225 casas, correspondente a 45%, do inicialmente planejado. A meta financeira fixada para realizar tais projetos foi de R\$ 3,3 milhões, todavia, foram empenhados R\$ 1,73 milhão, equivalente a 51,5% do valor total previsto.

Segundo informações da COHAB, no que tange à subação 001596 – Construção de apartamentos, não foi executada construção de habitações relacionadas à este projeto.

Por fim, diante do exposto, constatou-se uma discrepância entre as metas previstas e as realizadas, associados aos baixos índices de desempenho nas ações do referido programa. Neste sentido, como a moradia é um direito social fundamental preconizado no art. 6º da Constituição Federal, deve o Estado despender esforços para atender tal necessidade pública.

Sobre o tema, não custa lembrar que os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição da República não são normas programáticas de caráter discricionário, mas regras cogentes de aplicação imediata.

2.1.2.6 Considerações finais:

Por todo o exposto, em relação ao planejamento orçamentário tem-se:

- a) a existência de programas e ações cujas metas não apresentaram qualquer realização;
- b) baixa execução das prioridades estabelecidas diretamente pela sociedade catarinense por meio das audiências públicas realizadas pela ALESC;
- c) reduzido desempenho das metas analisadas alocadas no Orçamento de Investimento.

Nesse sentido constatou-se que por ocasião da confecção do PPA 2012/2015, tal instrumento, apresentou uma melhora em relação à apresentação de suas metas de médio prazo. O Plano aduziu metas financeiras por ano, dentro do quadriênio, servindo de premissa para as demais peças de planejamento, LDO e LOA, fato que será mais bem analisado por este corpo técnico no decorrer do período.

Por outro lado, diante da análise das metas evidenciadas anteriormente, ainda persiste de forma contundente a cultura de fixação de metas físicas no orçamento que

não podem ser realizadas ou sequer foram iniciadas. Vale lembrar que o orçamento não pode ser tratado apenas como peça permissiva de despesa, pois atua, ainda, como instrumento de redistribuição da renda das pessoas, interligada entre a arrecadação das receitas e a realização das despesas alocadas para o alcance das ações públicas previstas.

Nesse sentido, o Estado deve envidar esforços para que as peças orçamentárias sejam instrumentos que devam estimar receita e distribuir a riqueza de forma equitativa, com finalidade de aperfeiçoar a qualidade de vida dos catarinenses, bem como diminuir as desigualdades sociais existentes nas regiões do Estado.

Assim, os números apresentados nas peças orçamentárias devem estar harmônicos com a realidade do Estado, bem como com o devido conhecimento dos custos das respectivas ações. Desta maneira, evidenciando metas compatíveis com as possibilidades financeiras, bem como adequadas às necessidades da população catarinense, o que, por todo o anotado neste item, ainda não vem ocorrendo de forma plena no tocante ao planejamento e execução orçamentário do Estado, tanto nos orçamentos fiscal e da seguridade social como no de investimentos.

2.1.3 Análise da receita orçamentária realizada

2.1.3.1 Receita bruta e deduções

Para um melhor entendimento deste item, sobretudo da receita orçamentária, cabem, primeiramente algumas considerações acerca das expressões receita bruta, deduções da receita e receitas intraorçamentárias.

A receita bruta consiste no valor bruto que entra nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários.

Ocorre que nem todos os valores supracitados - mesmo que decorrentes de fatos orçamentários - são utilizados pelo Estado para o custeio de suas ações governamentais, estas executadas por intermédio de despesas correntes ou de capital e respectivas classificações.

Assim, as deduções da receita bruta são valores que, embora inicialmente arrecadados pelo Estado na forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem ou não serão utilizados por este para a execução de suas ações. Por isso suas saídas não constituem despesas orçamentárias, mas sim deduções da receita bruta.

Neste sentido, após as deduções tem-se a receita orçamentária arrecadada, sob as quais são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

O exemplo mais significativo - e o maior valor - diz respeito aos repasses constitucionais aos municípios em decorrência de sua participação na arrecadação dos impostos do Estado, garantida por mandamento constitucional.

Outro montante relevante das deduções diz respeito ao repasse do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Além destes, outros valores também às compõem, e estão evidenciados nos registros contábeis do Estado, especificamente no grupo 4.9 – Deduções da Receita Corrente.

A tabela a seguir apresenta a receita orçamentária do último quinquênio:

TABELA 2.1.3.1
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA E DEDUÇÕES
EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

Em R\$ 1,00										
Discriminação	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
RECEITA BRUTA ARRECADADA	17.302.369.246	100	18.010.330.265	100	19.684.641.327	100	22.212.949.432	100	24.084.925.708	100
Receitas Correntes	16.387.818.977	94,71	17.143.989.917	95,19	18.718.171.147	95,09	21.158.690.254	95,25	21.386.978.204	88,80
Receitas de Capital	286.604.627	1,66	131.782.376	0,73	139.284.295	0,71	161.310.591	0,73	1.749.680.813	7,26
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	625.315.939	3,61	731.088.575	4,06	800.836.117	4,07	872.212.015	3,93	928.529.213	3,86
Receitas Intra-orçamentárias de Capital	2.629.702	0,02	3.469.396	0,02	26.349.768	0,13	20.736.573	0,09	19.737.478	0,08
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.253.100.809	24,58	4.859.456.554	26,98	5.484.774.925	27,86	6.293.276.166	28,33	6.337.104.405	26,31
Deduções da Receita Tributária	3.852.912.271	22,27	4.372.541.633	24,28	4.954.020.334	25,17	5.502.917.624	24,77	5.733.234.072	23,80
Deduções da Receita de Contribuições	14.958.399	0,09	18.784.474	0,10	989.622	0,01	3.426.179	0,02	6.457.424	0,03
Deduções da Receita Patrimonial	54.613	0,00	734.612	0,00	1.753.266	0,01	142.431.268	0,64	20.931.506	0,09
Deduções da Receita Agropecuária	3.392	0,00	29.283	0,00	12.441	0,00	3.151	0,00	7.200	0,00
Deduções da Receita Industrial	0	-	3.572	0,00	539	0,00	0	-	80	0,00
Deduções da Receita de Serviços	14.272	0,00	54.001	0,00	128.826	0,00	166.168	0,00	153.570	0,00
Deduções das Transferências Correntes	340.468.930	1,97	402.501.433	2,23	426.825.920	2,17	480.685.792	2,16	444.029.339	1,84
Deduções de Outras Receitas Correntes	44.688.930	0,26	64.807.546	0,36	101.043.977	0,51	163.645.985	0,74	132.291.215	0,55
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.049.268.438	75,42	13.150.873.711	73,02	14.199.866.402	72,14	15.919.673.266	71,67	17.747.821.303	73,69

Fonte: Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (Sigef)

Inflator: IGP-DI Médio

Verifica-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2012, totalizou R\$ 24,08 bilhões.

Os números também demonstram crescimento anual consecutivo na arrecadação bruta do Estado. Em relação a 2011 (R\$ 22,21 bilhões), os valores de 2012 representaram um aumento de 8,42%. Considerando o valor bruto de 2008 (R\$ 17,30 bilhões), o crescimento foi de 39,20% em 5 (cinco) anos.

Do total de recursos orçamentários ingressados nos cofres estaduais (R\$ 24,08 bilhões), 26,31% não ficaram no Estado para a utilização nas suas despesas, e assim constituíram as deduções da receita bruta, que importaram em R\$ 6,34 bilhões.

Da receita tributária bruta, foram deduzidos R\$ 5,73 bilhões – 23,80% da receita bruta total do Estado. Considerando que a mesma foi de R\$ 15,01 bilhões, verifica-se que 38,17% dos tributos que ingressaram nos cofres estaduais não permaneceram no erário para fazer frente às ações públicas fixadas pelo Estado. Ainda, consiste na maior dedução, tendo em vista que reúnem a repartição tributária aos municípios e a contribuição do Estado para o FUNDEB – ressalta-se que, neste último, os recursos retornam, em valor superior ou inferior, na forma de transferências correntes.

Percebe-se, ao longo dos últimos cinco anos a dedução média sobre a receita bruta arrecadada de 26,81%, sendo a máxima dedução de 28,33% em 2011 e a mínima de 24,58%, em 2008.

Há também deduções sobre as receitas de transferências correntes, que, em 2012, importaram em R\$ 444,02 milhões. Neste caso, destacam-se a parcela dos municípios na arrecadação do Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL e dos fundos do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte - SEITEC.

Nas outras receitas correntes também são deduzidos valores para o repasse dos municípios e a formação do FUNDEB, ambos sobre a arrecadação da Dívida Ativa. Além das deduções supracitadas, outras situações também são assim registradas, como indenizações e restituições.

Após as deduções tem-se a receita orçamentária realizada, que traduz os valores que permanecem no caixa do Estado para execução de suas ações previstas no orçamento, ou seja, das despesas públicas. Em 2012 tal receita importou em R\$ 17,74 bilhões, e sua composição e evolução são analisadas nos próximos itens.

2.1.3.2 Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada

No processo de planejamento da atividade pública, a adequada previsão da receita é um aspecto fundamental para o gerenciamento das despesas que vão possibilitar a prestação dos serviços públicos e realização dos investimentos desejados pela sociedade.

Tamanha é a importância da adequada previsão da receita pública que a LRF dedica uma seção exclusivamente ao tema (Seção I, do Capítulo III, Arts. 11 a 13).

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Santa Catarina no Exercício de 2012:

TABELA 2.1.3.2
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADA
NO EXERCÍCIO DE 2012

Valores em R\$

DISCRIMINAÇÃO	2012			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a - b)	Δ %
Receita Bruta	23.885.695.023,00	24.084.925.708,04	-199.230.685,04	-0,83%
Receitas Correntes	22.507.200.524,00	21.386.978.204,40	1.120.222.319,60	4,98%
Receitas Tributárias	15.875.534.280,00	15.017.411.595,04	858.122.684,96	5,41%
Receitas de Contribuições	626.618.705,00	635.685.722,12	-9.067.017,12	-1,45%
Receita Patrimonial	353.631.475,00	334.776.788,71	18.854.686,29	5,33%
Receita Agropecuária	2.183.154,00	1.621.572,28	561.581,72	25,72%
Receita Industrial	8.838.644,00	8.495.216,66	343.427,34	3,89%
Receita de Serviços	183.388.186,00	202.395.539,13	-19.007.353,13	-10,36%
Transferências Correntes	4.952.471.058,00	4.599.953.753,08	352.517.304,92	7,12%
Outras Receitas Correntes	504.535.022,00	586.638.017,38	-82.102.995,38	-16,27%
Receitas de Capital	403.788.619,00	1.749.680.813,27	-1.345.892.194,27	-333,32%
Operações de Crédito	274.334.905,00	1.661.164.824,67	-1.386.829.919,67	-505,52%
Alienação de Bens	29.190.919,00	5.994.497,69	23.196.421,31	79,46%
Amortização de Empréstimos	47.494.467,00	62.479.539,05	-14.985.072,05	-31,55%
Transferências de Capital	52.768.328,00	18.594.763,12	34.173.564,88	64,76%
Outras Receitas de Capital	0,00	1.447.188,74	-1.447.188,74	-
Rec. Intra-Orçam. Correntes	966.256.038,00	928.529.212,52	37.726.825,48	3,90%
Rec. Intra-Orçam. de Capital	8.449.842,00	19.737.477,85	-11.287.635,85	-133,58%
Deduções da Receita Corrente	6.744.612.609,00	6.337.104.405,08	407.508.203,92	6,04%
Receita Orçamentária	17.141.082.414,00	17.747.821.302,96	-606.738.888,96	-3,54%

Fonte: Lei Orçamentária Anual/2012 e Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2012 (Sigef)

Conforme demonstrado, a receita bruta arrecadada foi 0,83% superior à prevista, e a receita orçamentária arrecadada foi 3,54% superior à prevista.

A análise das receitas segregadas por categoria econômica revela que as receitas correntes efetivamente arrecadadas foram 4,98% inferiores às previstas, ao passo que as receitas de capital arrecadadas foram 333,32% superiores à previsão.

Destaca-se, dentre as receitas correntes, as tributárias, cuja arrecadação foi 5,41% inferior ao previsto. Comparando-se previsão e a arrecadação da receita patrimonial percebeu-se 5,33% a menos de efetiva arrecadação, contribuições, 1,45% superior à prevista, agropecuária, 25,72% inferior à prevista, industrial, 3,89% inferior à prevista e receita de serviços, 10,36% superior à receita prevista.

Dentre as receitas de capital, os valores previstos para operações de crédito foram muito aquém daqueles realizados, arrecadou-se 505,52% acima do previsto. Também houve arrecadação superior ao previsto em 31,55% para as receitas de amortização de empréstimos. Por outro lado, as receitas com alienações de bens e as transferências de capital ficaram inferiores ao previsto (79,46% e 64,76% respectivamente).

2.1.3.3 Receita orçamentária realizada

A partir deste item, passa-se a analisar a receita orçamentária arrecadada, já desconsideradas as respectivas deduções da receita bruta.

A Lei Orçamentária Anual - LOA estimou a receita orçamentária total para o exercício de 2012 em R\$ 17,14 bilhões.

O confronto da estimativa supracitada com a receita orçamentária arrecadada – R\$ 17,75 bilhões – evidencia uma superação da ordem de R\$ 606,73 milhões.

A tabela a seguir apresenta a evolução da receita orçamentária realizada no último quinquênio, bem como a sua composição em nível de categoria econômica – correntes e de capital.

TABELA 2.1.3.3
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM NÍVEL DE CATEGORIA ECONÔMICA
PERÍODO DE 2008 A 2012

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES (A)				RECEITAS DE CAPITAL (B)				RECEITA TOTAL (C)		
	VALOR	BASE FIXA	Δ% NO ANO	(A/C)%	VALOR	BASE FIXA	Δ% NO ANO	(B/C)%	VALOR	BASE FIXA	Δ% NO ANO
2008	12.760.034.108			97,78	289.234.330			2,22	13.049.268.438		
2009	13.015.621.939	2,00	2,00	98,97	135.251.772	-53,24	-53,24	1,03	13.150.873.711	0,78	0,78
2010	14.034.232.339	9,99	7,83	98,83	165.634.063	-42,73	22,46	1,17	14.199.866.402	8,82	7,98
2011	15.737.626.102	23,34	12,14	98,86	182.047.164	-37,06	9,91	1,14	15.919.673.266	22,00	12,11
2012	15.978.403.012	25,22	1,53	90,03	1.769.418.291	511,76	871,96	9,97	17.747.821.303	36,01	11,48

Fonte: Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (SIGEF)

Obs.: Os dados anteriormente demonstrados revelam, em nível de categoria econômica, a evolução da receita arrecadada em cada ano em relação ao início do quinquênio (coluna BASE FIXA), também em relação ao ano anterior (coluna % NO ANO) e ainda o percentual da categoria econômica em relação ao total arrecadado no respectivo exercício (colunas A/C % e B/C%).

Inflator: IGP-DI Médio

As receitas correntes totalizaram R\$ 15,98 bilhões, enquanto as de capital, R\$ 1,77 bilhão - respectivamente, 90,03% e 9,97% do total da receita realizada.

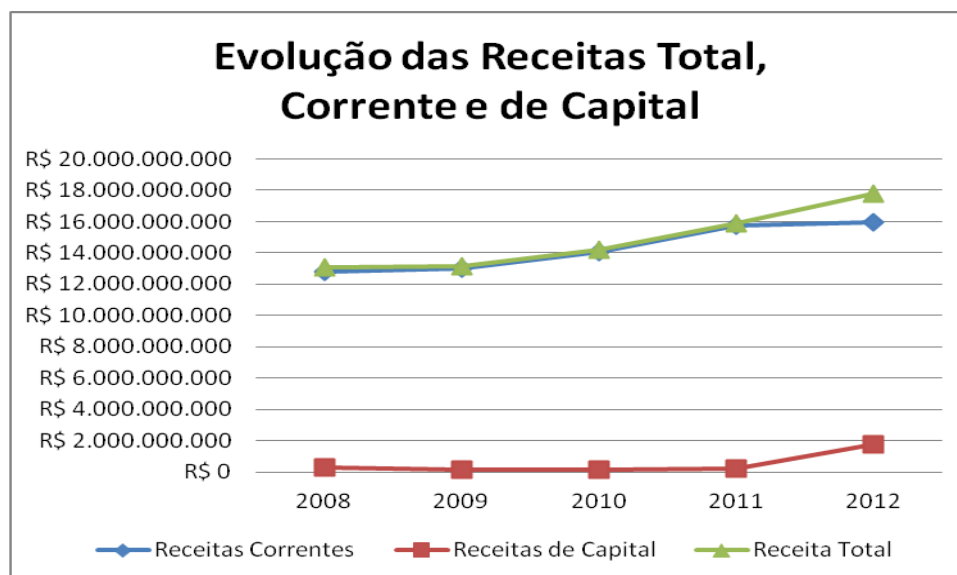
O percentual das receitas correntes na composição total (90,03%), em 2012, representa uma diminuição em relação ao ano anterior, quando o valor correspondeu a 98,86%, revelando crescimento das receitas correntes num percentual inferior ao das receitas de capital. No último exercício avaliado as receitas correntes aumentaram sensivelmente, 1,53%, se comparadas com as de 2011 em valores atualizados. Portanto, as receitas correntes deixaram de apresentar em 2012 o mesmo crescimento apresentado nos períodos anteriores.

As receitas de capital aumentaram, em 2012, 871,96% se comparadas com as de 2011 – variação foi significativamente maior que os períodos anteriores.

Em relação ao início do quinquênio (2008), o total da receita orçamentária arrecadada em 2012 representou um crescimento de 36,01%, o que foi fortemente influenciado pelas receitas de capital, que cresceram 511,76%, contra 25,22% das correntes.

Verifica-se também que a receita orçamentária total cresceu anualmente durante todo o período de referência – de 2008 a 2012.

O gráfico a seguir demonstra as respectivas evoluções:



O gráfico evidencia claramente que as receitas correntes em 2012 deixaram de acompanhar o crescimento do total das receitas, o que acontecia nos anos anteriores. Também, que a manutenção do crescimento das receitas totais no quinquênio ocorreu em decorrência do aumento significativo das receitas de capital no último exercício, 2012.

2.1.3.4 Evolução da receita orçamentária por categoria econômica e origem

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2008 a 2012, livres de suas deduções, com as respectivas composições das classificações em relação aos totais anuais, e será base para os itens seguintes:

TABELA 2.1.3.4
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA
CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
PERÍODO DE 2008 A 2012

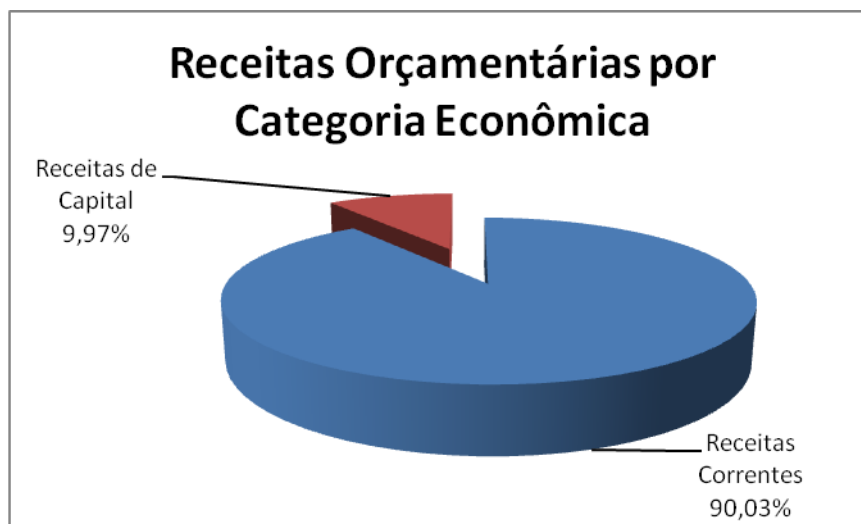
Em R\$ 1,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
RECEITAS CORRENTES	12.760.034.100	97,78	13.015.621.938	98,97	14.034.232.338	98,83	15.737.626.102	98,86	15.978.403.012	90,03
Receita Tributária	6.554.358.235	50,23	6.925.742.592	52,66	7.931.793.000	55,86	8.812.698.110	55,36	9.284.177.523	52,31
Rec. de Contribuições	872.659.067	6,69	485.274.269	3,69	543.044.042	3,82	598.377.141	3,76	629.228.298	3,55
Receita Patrimonial	626.863.240	4,80	301.384.284	2,29	291.766.100	2,05	569.362.022	3,58	313.845.283	1,77
Receita Agropecuária	2.641.271	0,02	2.312.639	0,02	2.050.664	0,01	1.512.228	0,01	1.614.372	0,01
Receita Industrial	7.206.819	0,06	7.917.646	0,06	8.511.944	0,06	7.611.447	0,05	8.495.137	0,05
Receita de Serviços	154.524.331	1,18	183.522.846	1,40	175.415.013	1,24	176.867.005	1,11	202.241.969	1,14
Transf. Correntes	3.535.448.981	27,09	4.074.890.895	30,99	3.939.262.996	27,74	4.234.787.372	26,60	4.155.924.414	23,42
Outras Rec. Correntes	381.016.217	2,92	303.488.192	2,31	341.552.461	2,41	464.198.763	2,92	454.346.802	2,56
Receita Intra	625.315.939	4,79	731.088.575	5,56	800.836.118	5,64	872.212.015	5,48	928.529.213	5,23
RECEITAS DE CAPITAL	289.234.326	2,22	135.251.769	1,03	165.634.063	1,17	182.047.164	1,14	1.769.418.291	9,97
Operações de Crédito	220.572.846	1,69	69.168.072	0,53	64.369.717	0,45	99.413.375	0,62	1.661.164.825	9,36
Alienação de Bens	13.365.718	0,10	5.854.510	0,04	8.006.227	0,06	3.646.957	0,02	5.994.498	0,03
Amort. de Empréstimos	38.473.120	0,29	40.378.180	0,31	54.457.744	0,38	53.720.062	0,34	62.479.539	0,35
Transf. de Capital	14.192.939	0,11	6.022.207	0,05	12.450.607	0,09	4.530.197	0,03	18.594.763	0,10
Outras Rec. de Capital	0	0,00	10.359.405	0,08	0	0,00	0	0,00	1.447.189	0,01
Receita Intra	2.629.702	0,02	3.469.395	0,03	26.349.768	0,19	20.736.573	0,13	19.737.478	0,11
Total	13.049.268.427	100,0	13.150.873.707	100,0	14.199.866.401	100,0	15.919.673.266	100,0	17.747.821.303	100,0

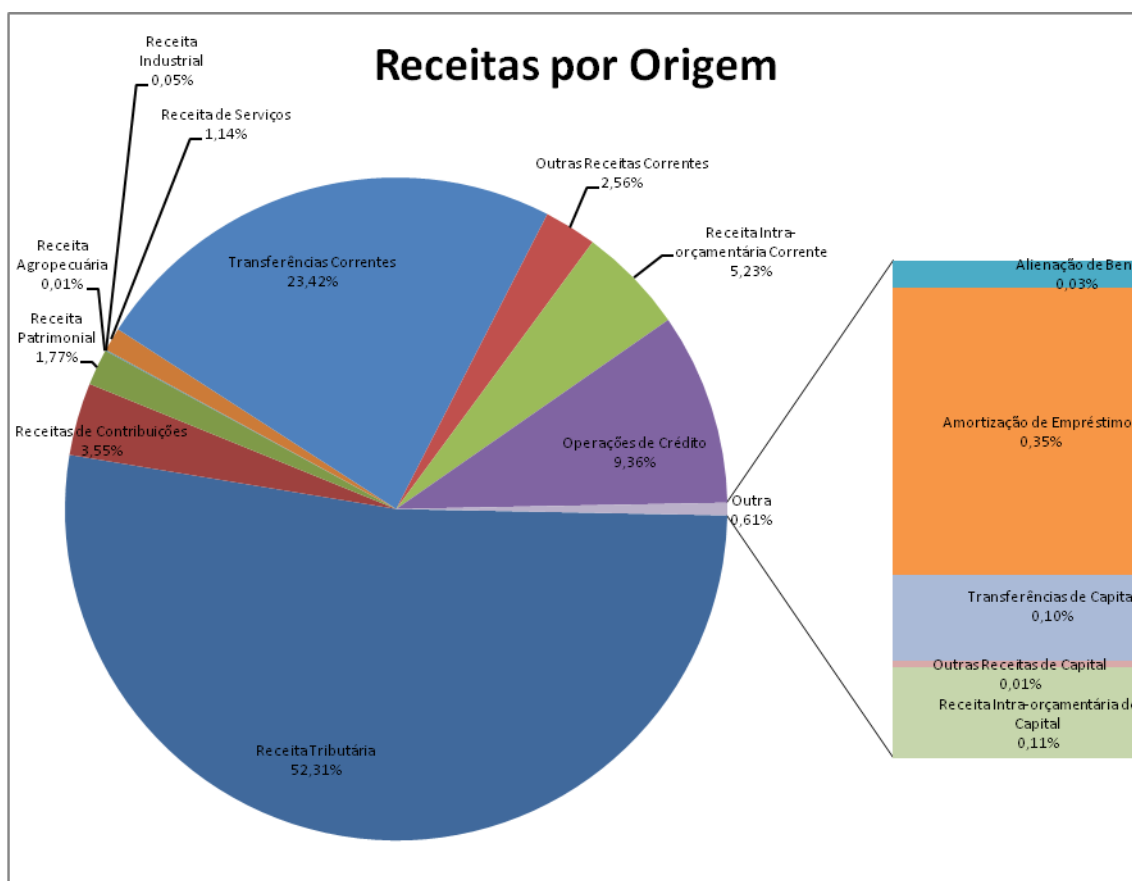
Fonte: Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (Sigef)

Inflator: IGP-DI Médio

Verifica-se assim o percentual de participação das receitas por categoria econômica em relação à receita orçamentária total no período de 2012:



Já por origem, tem-se a seguinte composição em 2012:



Observa-se a relevância das receitas tributárias e das transferências correntes, representando 52,31 e 23,42%, respectivamente, do total das receitas orçamentárias em 2012.

Quanto às receitas intra-orçamentárias, em 2012 diminuíram em relação a 2011 atingindo 5,23% da receita orçamentária total. Essas receitas não constituem ingressos aos cofres estaduais, visto que representam valores oriundos de operações realizadas

entre órgãos ou entidades pertencentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado. Portanto, do ponto de vista do Estado consolidado, não representam e entrada de recursos no erário, tão somente circulação interna de um recurso que já ingressou anteriormente, momento em que foi reconhecida a receita orçamentária – aliás, o principal objetivo das receitas intra é, justamente, evitar essa duplicidade, sobretudo para os cálculos da LRF.

2.1.3.5 Receitas correntes

Percebe-se que R\$ 9,28 bilhões, equivalentes a 52,31% destes ingressos, foram obtidos por intermédio de tributos (receita tributária), como se verá mais a frente. Tal percentual representou uma pequena diminuição da receita tributária na composição total em relação ao ano anterior, quando significou 55,36%.

Em nível de origem, o segundo maior valor foi realizado na forma de transferências correntes, que, em 2012, alcançaram o montante de R\$ 4,15 bilhões – 23,42% da receita orçamentária total.

As receitas de contribuições totalizaram R\$ 629,22 milhões e representaram 3,55% do total realizado pelo Estado.

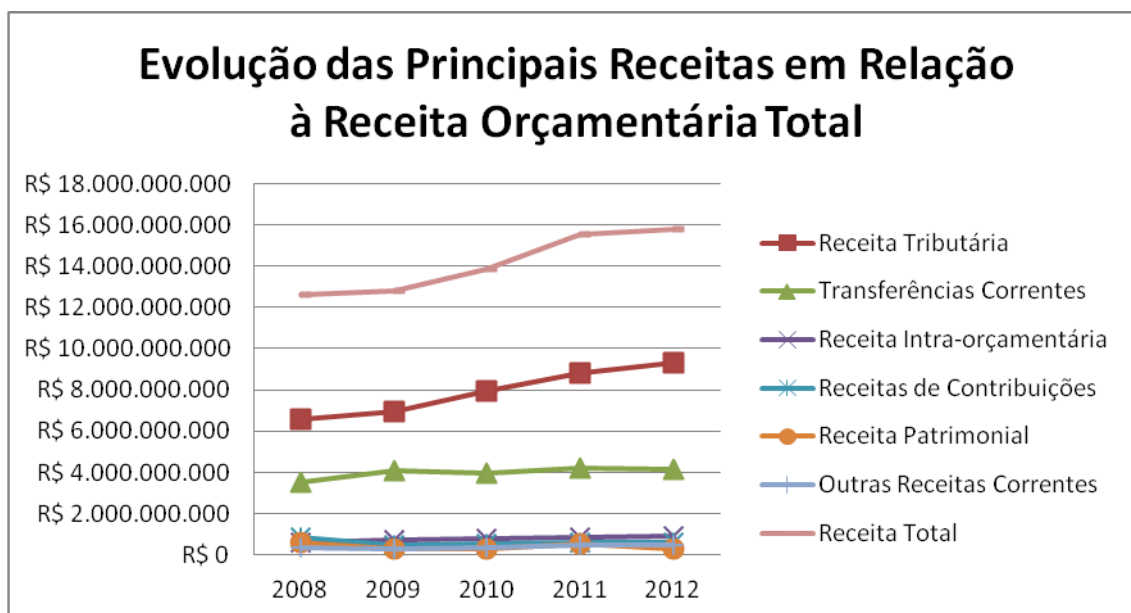
A receita patrimonial totalizou o montante de R\$ 313,84 milhões, 1,77% do total arrecadado pelo Estado.

Ainda, destaca-se o valor das receitas correntes intra-orçamentárias, que atingiu R\$ 928,52 milhões representando 5,23%

Já as receitas de serviços, importaram em R\$ 202,24 milhões - 1,14% do total.

As demais receitas correntes atingiram o montante de R\$ 464,45 milhões, equivalente a 2,62% do total da receita orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2012.

A evolução das principais receitas correntes no quinquênio segue demonstrada:



O gráfico evidencia o sensível crescimento da receita tributária e diminuição da receita de transferências.

2.1.3.5.1 Receita tributária

Dada a relevância da receita tributária, cabe a sua análise específica no quinquênio 2008/2012:

TABELA 2.1.3.5.1
COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA
PERÍODO DE 2008 A 2012

Em R\$ 1,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Impostos	5.973.612.536	95,08	6.323.833.638	95,26	7.253.606.179	95,40	8.089.391.539	95,76	8.871.822.911	95,56
ICMS	5.140.847.959	81,82	5.497.889.156	82,82	6.313.684.313	83,04	6.998.264.483	82,84	7.595.365.756	81,81
IR	472.956.950	7,53	434.944.974	6,55	524.648.804	6,90	628.113.057	7,44	730.785.738	7,87
IPVA	309.850.140	4,93	346.354.936	5,22	357.577.964	4,70	392.719.980	4,65	448.351.066	4,83
ITCMD	49.954.004	0,80	44.637.403	0,67	57.694.397	0,76	70.291.920	0,83	97.320.756	1,05
ITBI	3.484	0,00	7.169	0,00	701	0,00	2.099	0,00	404	0,00
Taxas	309.132.118	4,92	314.905.126	4,74	349.492.119	4,60	358.107.022	4,24	412.354.612	4,44
Exercício de Poder de Polícia	306.471.909	4,88	312.150.329	4,70	346.715.670	4,56	353.028.766	4,18	406.094.621	4,37
Prestação de Serviços	2.660.208	0,04	2.754.796	0,04	2.776.449	0,04	5.078.256	0,06	6.259.991	0,07
Contribuições de Melhoria	-	0,00	22	0,00	15	0,00	27	0,00	-	0,00
Outras Contr. de Melhoria	-	0,00	23	0,00	16	0,00	27	0,00	-	0,00
TOTAL	6.282.744.654	100,00	6.638.738.786	100,00	7.603.098.313	100,00	8.447.498.587	100,00	9.284.177.523	100,00

Fonte: Balancete Consolidado Geral de dezembro de 2008 a 2012.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Conforme já mencionado, as receitas tributárias, em 2012, totalizaram R\$ 9,28 bilhões, representando 52,31% do total da receita orçamentária arrecadada pelo Estado.



No que tange à sua composição, conforme demonstra a tabela 2.1.3.5.1, 95,56% foram arrecadados por intermédio de impostos, na ordem de R\$ 8,87 bilhões.

Ainda em relação ao total dos impostos arrecadados, tal valor apresentou crescimento anual consecutivo em todo o quinquênio demonstrado, partindo de R\$ 5,97 bilhões em 2008 até os valores realizados no exercício de 2012 (R\$ 8,87 bilhões).

Quanto ao percentual dos impostos no total da receita tributária em 2012 (95,56%), representou pequena diminuição em relação a 2011 (95,76%), porém ainda

superior aos percentuais da receita de impostos na composição da receita tributária nos exercícios de 2008 a 2010.

No tocante às taxas, em 2012 o Estado arrecadou R\$ 412,35 milhões, representando 4,44 % da arrecadação total de tributos.

Cabe ressaltar o crescimento anual da arrecadação de taxas em todo o período demonstrado na tabela. Ainda, que a maioria desta arrecadação se dá pelas taxas cobradas em função do exercício do poder de polícia, conforme competência comum outorgada pela Constituição da República (art. 145, II).

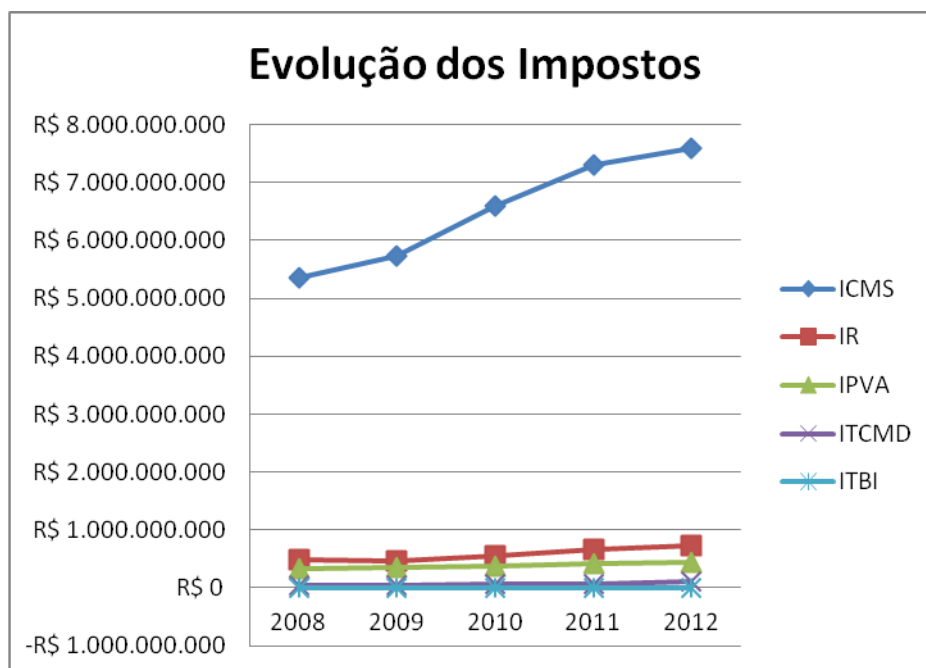
2.1.3.5.1.1 Receitas de impostos

Os impostos cuja instituição compete aos estados são o ICMS, o Imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

O segundo imposto com a maior arrecadação foi o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) que, por força do artigo 157, I, da Constituição da República, pertence ao Estado quando incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a seus servidores. Em 2012, a sua arrecadação importou em R\$ 730,78 milhões – 7,87% das receitas tributárias. Verifica-se também um aumento em relação a 2011 – mantendo a ascensão iniciada em 2010 do percentual em relação aos tributos totais.

O ITCMD, em 2012, gerou uma arrecadação de R\$ 97,32 milhões - 1,05% do total dos tributos arrecadados pelo Estado, após as deduções.

Observam-se os diferentes impostos arrecadados e suas evoluções de 2008 e 2012:



Entre os impostos, o ICMS gerou uma arrecadação de R\$ 7,59 bilhões, equivalente a 81,81% da receita tributária de 2012.

Quanto ao IPVA, em 2012 foram arrecadados R\$ 448,35 milhões - 4,83% da receita tributária do Estado. Ressalta-se aqui o crescimento anual consecutivo desde 2008.

Considerando a evolução das receitas podemos formar um comparativo entre receita orçamentária (após as deduções) de ICMS e de IPVA, entre o período de 2008 a 2012:

TABELA 2.1.3.5.1.1
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, ICMS e IPVA
PERÍODO DE 2008 A 2012

Em R\$ 1,00

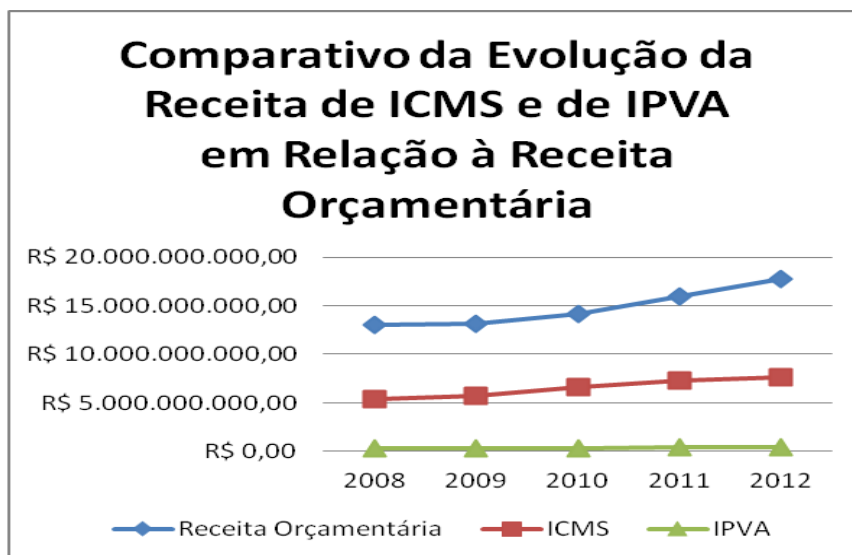
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS	2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Receita Orçamentária	13.049.268.438	100,00	13.150.873.707	100,00	14.199.866.401	100,00	15.919.673.266	100,00	17.747.821.303	100,00
ICMS	5.363.095.433	41,10	5.735.572.119	43,61	6.586.635.469	46,39	7.300.811.187	45,86	7.595.365.756	42,80
IPVA	323.245.481	2,48	361.328.441	2,75	373.036.659	2,63	409.697.923	2,57	448.351.066	2,53

Fonte: Balanço Consolidado do Estado de 2008 a 2012.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

A coluna % representa a proporção em relação à receita orçamentária total

Graficamente esta evolução apresenta-se com o seguinte comportamento:



De forma genérica, o crescimento da arrecadação do ICMS contribui diretamente para o crescimento do total da receita orçamentária.

Nos anos de 2008, 2009 e 2010 ocorreram crescimentos consecutivos do percentual do ICMS em relação à receita orçamentária (41,10, 43,61% e 46,39 respectivamente). Contudo, em 2011 e 2012 tal participação diminuiu (45,86% e 42,80 respectivamente).

O IPVA, em média (no mesmo período) representou 2,59% e as suas variações não interferiram significativamente para o aumento continuado das receitas orçamentárias. No entanto, cabe destacar que este imposto apresentou crescimento continuado de 2008 a 2012, atingindo um aumento de 38,70% no período.

2.1.3.5.1.1.1 Receitas de ICMS

Pela sua composição absolutamente majoritária na formação do montante da receita estadual, este item apresenta a evolução, nos últimos 5 (cinco) anos, da receita arrecadada pelo Estado na forma de tributos, de impostos e, especificamente de ICMS.

Tais dados estão apresentados em valores de receita bruta e orçamentária – esta última após as deduções – bem como as respectivas variações anuais (%).

TABELA 2.1.3.5.1.1.1
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE IMPOSTOS E DE ICMS
PERÍODO DE 2008 A 2012

Em R\$ 1,00

Anos	Tributária				Impostos				ICMS			
	Bruta	%	Orçamentária	%	Bruta	%	Orçamentária	%	Bruta	%	Orçamentária	%
2008	10.407.270.508		6.554.358.236		10.084.729.167		6.231.861.819		8.779.830.841		5.363.095.433	
2009	11.298.284.226	8,56	6.925.742.592	5,67	10.969.605.005	8,77	6.597.223.566	5,86	9.553.693.775	8,81	5.735.572.119	6,95
2010	12.885.813.333	14,05	7.931.792.999	14,53	12.521.184.157	14,14	7.567.191.733	14,70	10.965.134.678	14,77	6.586.635.469	14,84
2011	14.315.615.734	11,10	8.812.698.110	11,11	13.942.002.963	11,35	8.439.109.494	11,52	12.169.877.778	10,99	7.300.811.187	10,84
2012	15.017.411.595	4,90	9.284.177.523	5,35	14.604.948.481	4,76	8.871.822.911	5,13	12.630.020.427	3,78	7.595.365.756	4,03

Fonte: Balanço Consolidado do Estado de 2008 a 2012.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Obs.: As colunas "%" representam a variação da arrecadação em relação ao ano anterior.

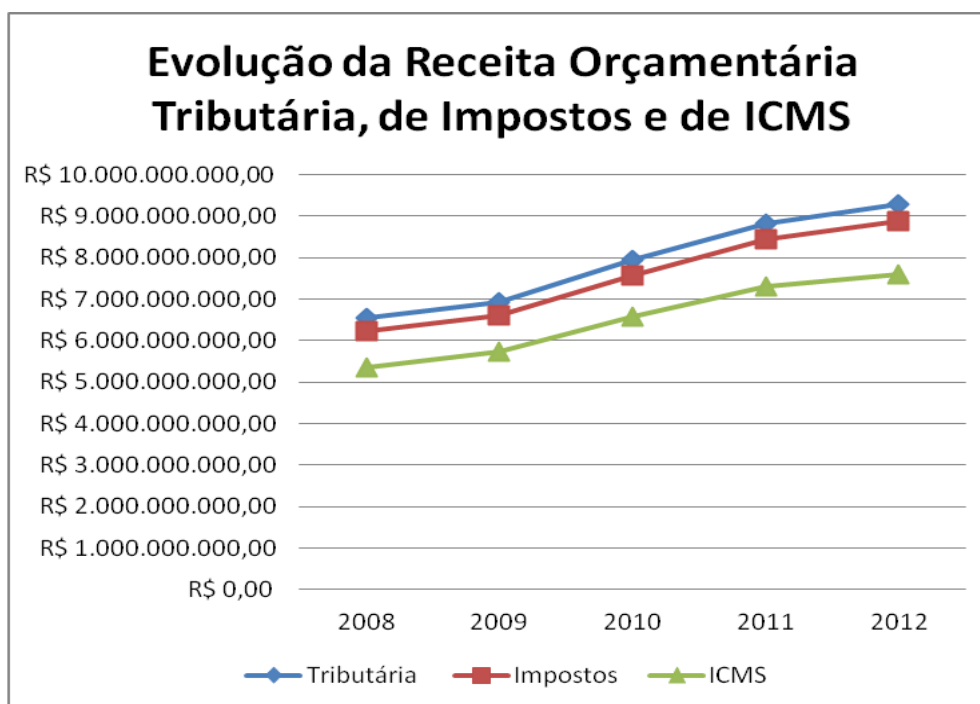
O ICMS bruto, de 2008 a 2012, representou, em média, 84,1% da receita tributária bruta. Verifica-se que, nas três receitas acima demonstradas – tributárias, impostos e de ICMS – a arrecadação de 2012 foi a maior dos últimos 5 anos.

Quanto às receitas tributárias, os números demonstram que a arrecadação bruta do Estado em 2012 (R\$ 15,01 bilhões) representou um aumento de 14,05% em relação a 2011 (R\$ 14,31 bilhões). Vê-se também que houve um crescimento anual consecutivo nos últimos 5 (cinco) anos, embora em percentuais oscilantes.

Na receita tributária orçamentária - descontadas as deduções - os R\$ 9,28 bilhões arrecadados em 2012 representaram um incremento de 5,35% em relação a 2011.

Em relação aos impostos, tanto a receita bruta quanto a orçamentária (após as deduções) apresentaram crescimento anual consecutivo nos últimos 5 (cinco) anos.

No tocante ao ICMS, a arrecadação orçamentária de 2012, em relação ao início do quinquênio (2008) configurou um aumento de 41,62%. Ainda, no que tange à receita orçamentária – descontadas as deduções – os números de 2012 configuram um aumento de 4,03% em relação ao 2011. O gráfico a seguir demonstra as respectivas evoluções:



2.1.3.5.2 Receitas de transferências correntes

A tabela a seguir apresenta a evolução detalhada das receitas de transferências correntes no último quinquênio.

TABELA 2.1.3.5.2
COMPOSIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

Em 1,00										
	2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TRANSF. CORRENTES	3.535.448.972	100	4.074.890.896	100	4.366.088.862	100	4.234.787.234	100	4.155.924.414	100
Intergovernamentais	3.025.013.662	85,56	3.496.335.653	85,80	3.652.081.220	83,65	3.606.618.362	85,17	3.495.494.021	84,11
da União	3.024.885.840	85,56	3.494.381.803	85,75	3.651.750.726	83,64	3.605.400.937	85,14	3.493.332.769	84,06
Part. Receita da União	776.353.543	21,96	692.598.801	17,00	998.308.193	22,87	860.345.739	20,32	797.919.625	19,20
Cota parte do FPE	555.070.420	15,70	529.599.493	13,00	673.161.272	15,42	641.798.551	15,16	634.326.290	15,26
Cota parte do IPI	171.624.813	4,85	132.734.124	3,26	254.810.126	5,84	157.923.400	3,73	132.863.965	3,20
Cota parte da CIDE	49.658.308	1,40	30.264.046	0,74	70.336.794	1,61	60.622.908	1,43	30.727.657	0,74
Cota parte	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Imp.S/Op.Créd., Câmbio,...	-	0,00	1.139	0,00	-	0,00	880	0,00	1.714	0,00
Cota pte Comp. Financ.	27.825.028	0,79	28.108.797	0,69	35.980.161	0,82	42.147.834	1,00	28.725.065	0,69
Recursos Hídricos	22.728.459	0,64	23.505.613	0,58	31.228.600	0,72	36.385.443	0,86	22.078.002	0,53
CFEM	2.603.570	0,07	2.749.602	0,07	2.556.494	0,06	2.980.158	0,07	3.436.976	0,08
FEP	2.492.998	0,07	1.853.582	0,05	2.195.067	0,05	2.782.233	0,07	3.210.086	0,08
Outras Transf. Dec. de C.	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
F. s/ Exportação	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
SUS	2.013.586	0,06	15.342.343	0,38	597.411.661	13,68	484.086.837	11,43	454.613.623	10,94
FNAS	331.764	0,01	656.173	0,02	133.606	0,00	384.073	0,01	1.232.500	0,03
FNDE	115.242.610	3,26	237.881.131	5,84	209.203.238	4,79	246.772.974	5,83	295.539.113	7,11
ICMS - Desoneração L.C. 87/96	48.511.684	1,37	48.024.045	1,18	56.634.741	1,30	54.793.562	1,29	42.018.327	1,01
Outras Transf. da União	291.705.214	8,25	373.492.473	9,17	118.978.967	2,73	106.470.844	2,51	79.868.299	1,92
Tesouro	112.244.545	3,17	67.684.689	1,66	47.021.859	1,08	57.047.212	1,35	44.278.358	1,07
Administração Indireta	4.001.055	0,11	3.484.080	0,09	4.164.865	0,10	4.308.652	0,10	4.464.942	0,11
Emerg./Calamidade	175.459.615	4,96	302.323.704	7,42	56.752.315	1,30	10.432.317	0,25	21.125.000	0,51
Outras	-	0,00	-	0,00	11.039.928	0,25	34.682.663	0,82	10.000.000	0,24
FUNDEB	1.218.515.664	34,47	1.435.369.297	35,22	1.572.741.972	36,02	1.737.398.447	41,03	1.704.972.766	41,03
Convênios	544.386.747	15,40	662.908.744	16,27	62.358.187	1,43	73.000.626	1,72	88.443.451	2,13
de Estados	10.071	0,00	1.714.397	0,04	-	0,00	-	0,00	340.000	0,01
Convênios	10.071	0,00	1.714.397	0,04	-	0,00	-	0,00	340.000	0,01
de Municípios	117.751	0,00	239.453	0,01	330.495	0,01	1.217.425	0,03	1.821.252	0,04
Convênios	117.751	0,00	125.160	0,00	222.666	0,01	1.217.425	0,03	1.821.252	0,04
Outras Tr. de Municípios	-	0,00	114.293	0,00	107.829	0,00	-	0,00	0	0,00
Instituições Privadas	480.500.126	13,59	537.607.911	13,19	665.857.708	15,25	562.209.402	13,28	660.428.998	15,89
FUNDOSOCIAL	260.460.678	7,37	331.017.471	8,12	396.511.910	9,08	331.785.573	7,83	354.972.519	8,54
SEITEC	220.039.447	6,22	206.579.010	5,07	255.877.373	5,86	222.251.789	5,25	160.519.621	3,86
Cont. Doações I. Fiscais	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
Apl. na Cultura, Turismo e Esporte	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.349.768	0,03
Convênios	-	0,00	-	0,00	12.680.092	0,29	1.235.964	0,03	18.819.293	0,45
Fapesc	-	0,00	-	0,00	650.609	0,01	6.936.076	0,16	9.471.459	0,23
Outras – Adm. Indireta	-	0,00	11.430	0,00	137.723	0,00	-	0,00	0	0,00
Fundos	29.934.265	0,85	40.947.333	1,00	48.143.953	1,10	65.944.653	1,56	115.296.339	2,77
Fundo Pró-emprego	6.650.257	0,19	12.792.494	0,31	21.043.347	0,48	27.539.597	0,65	35.334.928	0,85
Fdo Educação Superior	4.892.451	0,14	10.538.058	0,26	17.258.685	0,40	22.396.267	0,53	51.678.129	1,24
Fdo de Desenv. Rural	17.739.532	0,50	14.786.482	0,36	9.841.922	0,23	16.008.789	0,38	12.536.443	0,30
Convênios	652.025	0,02	2.830.299	0,07	-	0,00	-	0,00	15.746.839	0,38
Pessoas	920	0,00	-	0,00	5.981	0,00	14.816	0,00	1.395	0,00
Exterior	920	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00

Fonte: BGE 2008/2012
Inflator: IGP-DI (médio)

Segundo o Manual de Receita Nacional, as transferências correntes são ingressos provenientes de outros entes ou entidades, de recursos pertencentes ao ente/entidade recebedora ou ao ente/entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência.

No caso do Estado, esta origem registra as receitas provenientes da participação estadual na receita da União - Fundo de Participação dos Estados (FPE) –, os recursos oriundos do FUNDEB, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os recebimentos através de convênios e outros. Também, nos exercícios de 2008 e 2009, ocorreram repasses efetuados pela União em decorrência das calamidades que assolaram o Estado de Santa Catarina.

Ainda, no caso de recebimentos oriundos de instituições privadas, destacam-se os valores recebidos por intermédio do FUNDOSOCIAL e dos fundos do SEITEC.

Incluem as receitas de transferências intergovernamentais (de maior relevância), de instituições privadas, do exterior, de pessoas e de convênios. Em média, de 2008 a 2012, representaram 23,96% do total das receitas orçamentárias arrecadadas pelo Estado, constituindo a segunda maior arrecadação em nível de origem.

Pelos números, as transferências correntes recebidas pelo Estado, em 2012, totalizaram R\$ 4,15 bilhões.

Do total, 81,93% foram transferências governamentais (R\$ 3,40 bilhões) e 15,89% se referem a valores transferidos por intermédio de instituições privadas (R\$ 660,42 milhões). Há também R\$ 99,54 milhões recebidos dos fundos pró emprego, de educação superior e de desenvolvimento rural - a 2,40% do total.

Quanto às transferências governamentais (R\$ 3,49 bilhões), praticamente a totalidade (99,94%) veio da União, representando 84,11% do total das transferências correntes.

No que tange às transferências provenientes de instituições privadas, constata-se uma sequência de crescimento entre 2008 e 2010, apresentando redução em 2011 e voltando a crescer em 2012. Tal redução se deve à queda da arrecadação do FUNDOSOCIAL (R\$ 331,78 milhões) e do SEITEC (R\$ 222,25) no ano de 2011 frente à arrecadação de 2010 (R\$ 396,51 milhões e R\$ 255,87 milhões, respectivamente).

Já na participação legal na receita tributária da União, destaca-se que o Estado recebeu, em 2012, o montante de R\$ 797,91 milhões – 19,2% do total das transferências correntes. Esses números representam uma redução de 5,51% em relação ao ano anterior.

As transferências provenientes do FUNDEB importaram em R\$ 1,7 bilhão, e representaram 41,03% do total das transferências correntes. Neste caso registram-se os crescimentos anuais e consecutivos no período demonstrado.

2.1.3.6 Receitas de capital

Segundo a Lei federal n.º 4.320/64, são receitas de capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

A referida norma não conceituou tais receitas, apenas as discriminou. Um conceito interessante encontra-se na doutrina de Castro (2008, p. 76), segundo o qual:

Receitas de capital são recursos recebidos em complemento às receitas correntes, para dar suporte às despesas do orçamento, obtidos mediante a constituição de dívidas ou alienação de componentes do ativo permanente, bem como amortização de empréstimos e financiamento concedidos a terceiros. São consideradas receitas apenas na contabilidade pública, pois são

recursos que não alteram o patrimônio líquido da entidade, uma vez que existe, em contrapartida ao ingresso, aumento de passivo pela dívida assumida ou redução de ativo, pela alienação de um bem ou baixa do direito a receber de um empréstimo. São fatos permutativos envolvendo contas do sistema financeiro e do patrimonial.

São considerados também como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

Portanto, no geral, são receitas não efetivas, posto que não aumentam a situação patrimonial líquida (patrimônio líquido) do Estado, tendo em vista que, no momento dos ingressos financeiros no Tesouro ocorre também outra mudança no patrimônio, seja a entrada de uma dívida, a baixa de um valor a receber ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores recebidos de outra esfera governamental para aplicação em despesas de capital e por isso registradas nesta categoria econômica, no entanto, acrescem à situação patrimonial, posto que, do seu recebimento não surgem dívidas e nem são baixados ativos.

De acordo com a tabela 2.1.3.4, as receitas de capital importaram em R\$ 1,77 bilhão, representando 9,91% da receita orçamentária realizada pelo Estado em 2012.

Em nível de origem a maior relevância ocorreu nas operações de crédito, com R\$ 1,66 bilhão – 93,88% das receitas de capital. Tal valor destoa dos demais anos, o que ocorreu por conta de operação realizada junto ao *Bank of América*, no valor de US\$ 726,5 milhões (cerca R\$ 1,5 bilhão). Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, o objetivo foi trocar uma dívida com encargos indexados em quase 14% (IGP-DI mais 6% ao ano) por um novo contrato de apenas 4% de juros anuais mais a variação cambial, o que significará a possibilidade de redução no desembolso de pelo menos R\$ 530 milhões somente em 2013 - http://www.sef.sc.gov.br/sites/default/files/DEZ12_0.pdf.

2.1.3.7 Receita Líquida Disponível

A Receita Líquida Disponível - RLD, quando da elaboração do projeto da lei orçamentária, constitui a base de cálculo sobre a qual são aplicados os limites percentuais da despesa a serem observados pelos poderes Legislativo e Judiciário, pelo MP, TCE e UDESC, conforme os percentuais definidos na respectiva LDO.

No momento da execução do orçamento, os recursos oriundos das receitas orçamentárias são repassados mensalmente a cada Poder e Órgão, mediante aplicação dos limites percentuais respectivos sobre a RLD do mês imediatamente.

Conforme o art. 24 da LDO para o Exercício de 2012 (Lei Estadual nº 15.530/2011), a RLD resulta do total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O valor da RLD do Estado de Santa Catarina apurado no exercício de 2012 foi de R\$ 9,72 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 2.1.3.7
RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012
APURADA CONFORME DADOS PUBLICADOS PELA SEF

Em R\$	
RECEITA	VALORES
Receitas Correntes	11.990.308.508,58
Receitas Tributárias	10.875.492.918,80
Impostos	10.873.465.562,42
IRRF - Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	730.843.398,32
IPVA - Estadual	560.904.080,59
ITCMD - Imposto s/ Transmissão Causa Mortis	122.191.789,94
ITBI - Estadual	4.301,11
ICMS - Estadual	9.459.521.992,46
Taxas	2.027.356,38
Receita de Serviços	8.000,90
Transferências Correntes	1.011.510.725,10
Transferências Intergovernamentais	1.011.510.725,10
Transferências da União	1.011.510.725,10
Participação na Receita da União	958.987.816,38
Cota-Parte do Fundo Participação Estado e DF	792.907.861,61
Cota-Parte do IPI - Estados Exp. Prod. Industrializados	166.079.954,77
Transf. Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	52.522.908,72
Outras Receitas Correntes	103.296.863,78
Multas e Juros de Mora	76.376.632,26
Multas e Juros de Mora dos Tributos	63.841.213,90
Multas e Juros ITCMD	5.614.038,33
Multas e Juros de Mora de IPVA	6.107.694,96
Multas e Juros de Mora de ICMS	52.119.480,61
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.835.022,86
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	561.489,49
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	11.207.039,46
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCMD	66.493,91
Multas de Outras Origens	700.395,50
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	700.395,50
Receita da Dívida Ativa	26.920.231,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	25.921.452,51
Receita da Dívida Ativa do IPVA	935.681,27
Receita da Dívida Ativa do ICMS	24.782.706,69
Receita da Dívida Ativa do ITCMD	203.064,55
Receita da Dívida Ativa não Tributária	998.779,01
Deduções da Receita Corrente	-2.260.899.464,21
Deduções da Receita Tributária	-2.034.974.797,46
Deduções de Impostos	-2.034.957.563,92
Dedução do Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	-137.637.986,68
Ded. Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-57.660,82
Dedução da Receita de IPVA	-112.574.510,29
Dedução do ITCMD	-25.001.110,02
Dedução do ITBI	-4.705,55
Ded. Imposto s/ a Produção e Circulação de Mercadorias	-1.897.319.577,24
Deduções das Taxas	-17.233,54
Transferências Correntes	-202.302.144,51
Transferências Intergovernamentais	-202.302.144,51
Transferências da União	-202.302.144,51
Participação na Receita da União	-191.797.562,79
Dedução da Receita - Cota-Parte IPI Exportação	-33.215.990,79
Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - ICMS Deson. LC 87/96	-10.504.581,72
Outras Deduções	-23.622.522,24
Dedução das Multas e Juros de Mora	-18.813.862,90
Dedução das Multas e Juros de Mora dos Tributos	-15.978.337,92
Dedução de Multas e Juros ITCMD	-1.122.790,06
Ded. Multas e Juros de Mora de IPVA	-1.221.334,47
Ded. Multas e Juros de Mora de ICMS	-13.634.213,39
Ded. Multas/Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	-2.777.877,48
Ded. Multas e Juros de Mora D.A do IPVA	-75.486,76
Ded. Multas e Juros de Mora D.A do ICMS	-2.689.369,72
Ded. Multa e Juros de Mora D.A de ITCMD	-13.021,00
Ded. Multas de Outras Origens	-57.647,50
Ded. Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-57.647,50
Dedução da Receita da Dívida Ativa	-4.808.659,34
Ded. Receita da Dívida Ativa Tributária	-4.757.465,16
Ded. Receita da Dívida Ativa do IPVA	-145.525,25
Ded. Receita da Dívida Ativa do ICMS	-4.572.835,44
Ded.Receita da Dívida Ativa do ITCMD	-39.104,47
Dedução da Receita da Dívida Ativa não Tributária	-51.194,18
Dedução de Receitas Diversas	-
RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL	9.729.409.044,37

Fonte: Site da Secretaria de Estado da Fazenda, Relatórios de Gestão Pública, Receita Líquida Disponível do Exercício de 2012.

2.1.4 Análise da Despesa Orçamentária Realizada

Este item analisa a despesa orçamentária do Estado, consolidado, incluindo os valores executados em 2012 e sua evolução no últimos 5 anos, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa.

2.1.4.1 Despesa por funções de governo

A tabela a seguir apresenta, em valores atualizados, a evolução da despesa realizada por funções no quinquênio 2008/2012, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação:

TABELA 2.1.4.1
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO
QUINQUÊNIO 2008/2012

Em R\$ 1,00								
Função	2008 (a)	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	%	% e/d	% e/a
Legislativa	416.084.308	420.231.505	450.490.395	476.165.113	484.352.894	2,68	1,72	16,41
Judiciária	850.254.995	870.841.929	930.373.562	1.125.362.300	1.153.273.737	6,38	2,48	35,64
Essencial a Justiça	301.526.045	270.575.945	336.436.468	410.531.187	448.767.532	2,48	9,31	48,83
Segurança Pública	192.157.248	1.578.011.806	1.654.243.674	1.766.077.618	1.609.102.154	8,90	- 8,89	737,39
Administração	3.197.898.834	773.496.596	974.369.018	1.032.713.614	1.086.628.056	6,01	5,22	- 66,02
Assistência Social	13.336.077	107.613.793	35.822.623	77.903.588	48.288.211	0,27	- 38,02	262,09
Previdência Social	1.804.005.529	2.319.707.447	2.573.491.901	2.917.778.508	3.182.453.699	17,59	9,07	76,41
Saúde	1.153.606.345	2.010.685.525	2.087.585.458	2.268.231.542	2.308.143.899	12,76	1,76	100,08
Trabalho	6.784.998	7.578.374	22.698.949	18.956.873	29.329.994	0,16	54,72	332,28
Educação	1.953.538.287	2.077.714.247	2.266.740.579	2.446.165.450	2.764.798.190	15,28	13,03	41,53
Cultura	43.821.017	58.287.707	68.297.573	50.991.945	46.901.957	0,26	- 8,02	7,03
Direitos e Cidadania	368.206	695.965	243.532	9.332.305	296.869.409	1,64	3.081,09	80.525,97
Desporto e lazer	163.029.227	79.351.060	66.755.479	84.890.691	51.152.397	0,28	- 39,74	- 68,62
Gestão Ambiental	13.046.958	53.682.499	99.018.037	68.891.207	77.409.243	0,43	12,36	493,31
Urbanismo	136.362.023	96.164.065	184.733.275	-	5.277.759	0,03	-	- 96,13
Habitação	21.197.477	33.408.927	32.281.875	27.980.717	28.782.884	0,16	2,87	35,78
Saneamento	73.510	-	233.327	2.448.742	5.307.588	0,03	116,75	7.120,22
Energia	-	-	-	-	36.032	0,00	-	-
Transporte	240.193.500	672.839.149	413.096.284	540.382.249	524.813.236	2,90	- 2,88	118,50
Ciência e Tecnologia	38.604.400	51.547.106	59.203.739	58.316.223	56.306.912	0,31	- 3,45	45,86
Agricultura	95.942.335	442.074.370	451.934.376	473.602.500	478.733.792	2,65	1,08	398,98
Indústria	5.655	-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	2.255.123	74.184.130	60.665.591	78.792.278	84.805.410	0,47	7,63	3.660,57
Comunicações	43.936.348	56.826.960	37.635.832	45.694.846	56.869.633	0,31	24,46	100,00
Relações Exteriores	1.429.711	1.593.410	1.611.314	3.053.458	-	-	- 100,00	100,00
Encargos Especiais	1.281.070.051	1.471.334.875	1.389.795.476	1.613.907.405	3.260.419.907	18,02	102,02	154,51
Res. de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	11.970.528.205	13.528.447.389	14.197.758.337	15.598.170.360	18.088.824.526	100	-	-

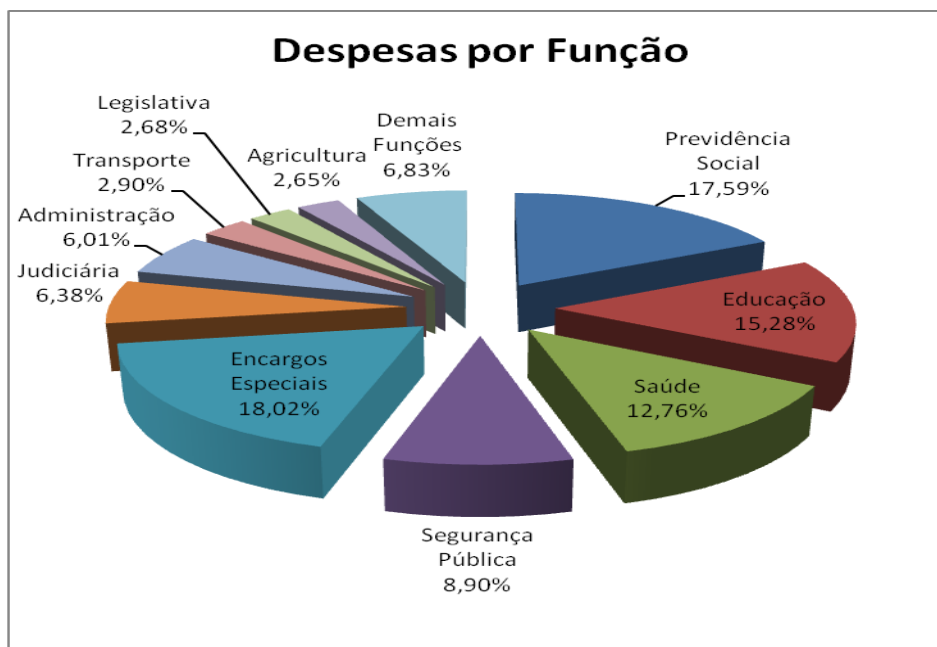
Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2008 a 2012 – SIGEF/SC
Inflator: IGP-DI (médio)

Segundo o artigo 1º, § 1º da Portaria MOG 42/99, entende-se por função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Para Feijó (2008, p. 293), consiste, juntamente com a estrutura programática, na mais moderna das classificações orçamentárias da despesa, pois visa o fornecimento de informações das realizações do governo nas áreas em que este atua.

Independente de um gasto estar relacionado à folha de pagamento, ao serviço da dívida (juros e encargos + amortização), aos outros custeios ou até mesmo investimentos, antes disso a função evidencia em que área está sendo aplicado o recurso – saúde, educação, previdência, segurança pública, agricultura etc.

Os gastos totais do Estado divididos por função de ficam demonstrados no gráfico a seguir:



Inicialmente, cabe destacar que a despesa orçamentária realizada pelo Estado, no exercício de 2012, importou em R\$ 18,09 bilhões.

É oportuno destacar que a análise da evolução das despesas por função, ao longo do quinquênio 2008/2012 merece a devida ponderação em relação ao primeiro ano (2008), uma vez que neste exercício, em algumas áreas as respectivas despesas com pessoal (folha) foram classificadas na função Administração. Tal procedimento gerou significativas distorções na análise das despesas por função, fato apontado por este Tribunal no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado referentes aquele exercício. Feita a ressalva, passa-se a análise das demais funções.

A função com o maior volume de gastos foi Encargos Especiais, com R\$ 3,26 bilhões - a 18,02% da despesa orçamentária total do Estado.

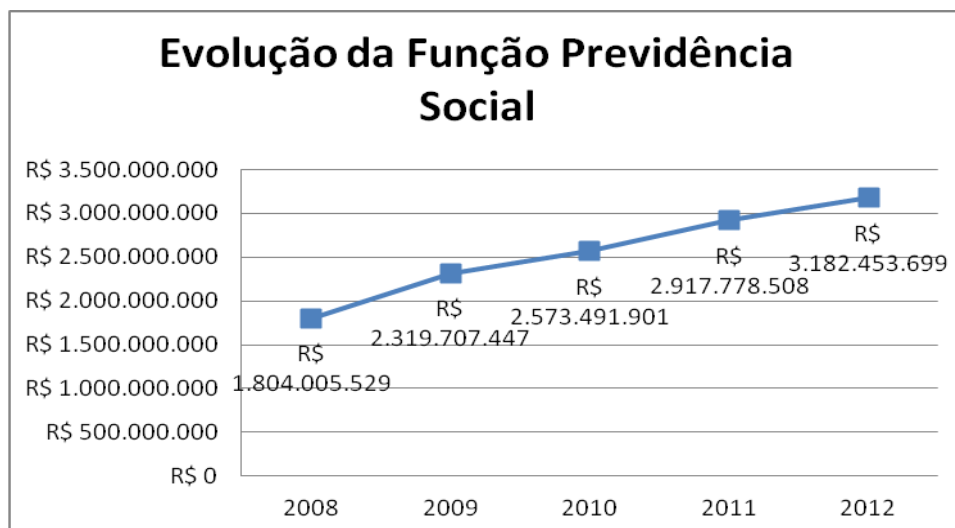
Ressalta-se que, de acordo com a Portaria MOG 42/99, os encargos especiais englobam despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, assim, uma agregação neutra. Significa dizer que, não obstante ao seu aspecto legal e necessário, tais gastos não configuram aplicação em nenhuma área que represente qualquer benefício à sociedade – saúde, educação, cultura, segurança pública, justiça etc. - pois constituem tão somente o cumprimento de obrigações financeiras e legais do Estado.

O segundo maior valor está registrado na **Previdência Social**, na qual foram despendidos R\$ 3,18 bilhões – 17,59% do total dos gastos estaduais no exercício. Os números também demonstram um crescimento anual consecutivo no período

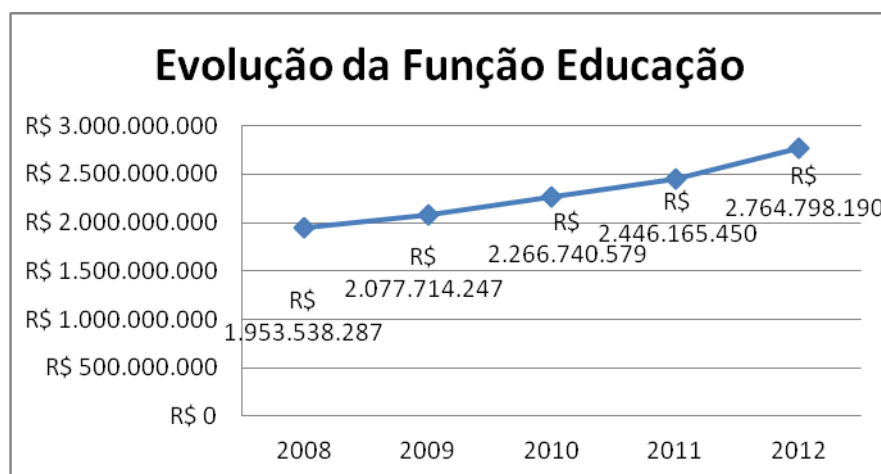
demonstrado. Em relação ao ano anterior (R\$ 2,92 bilhões), as despesas com a Previdência aumentaram 9,07%.

Ainda, se comparados com os valores de 2008 (R\$ 1,8 bilhão), as despesas cresceram 76,41% no quinquênio. Destaca-se que o crescimento das despesas da função Previdência Social está ligada ao déficit previdenciário do Fundo Financeiro, ao qual estão vinculados os servidores que ingressaram no serviço público estadual até o final de junho de 2008, e cujo montante, no exercício de 2012, totalizou R\$ 1,65 bilhão.

A evolução das despesas com a função Previdência Social está demonstrada no gráfico a seguir:

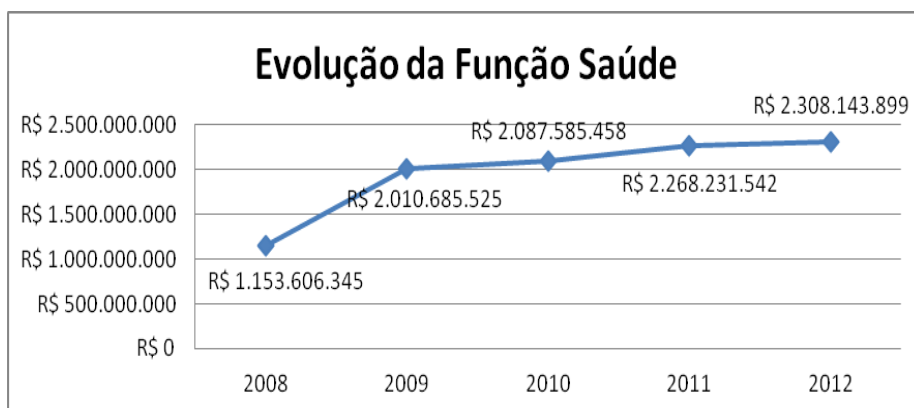


A função **Educação** - R\$ 3,18 bilhões - consumiu 15,28% da despesa orçamentária do Estado em 2012. Neste caso, o gráfico a seguir evidencia também um crescimento anual constante. Em relação ao ano anterior (R\$ 2,92 bilhões), de 13,02%. Comparados a 2008, os gastos realizados em 2012 configuram um aumento de 41,52%. Ressalta-se que este crescimento se deu em percentual inferior ao crescimento da receita orçamentária total no mesmo período (51,11%).



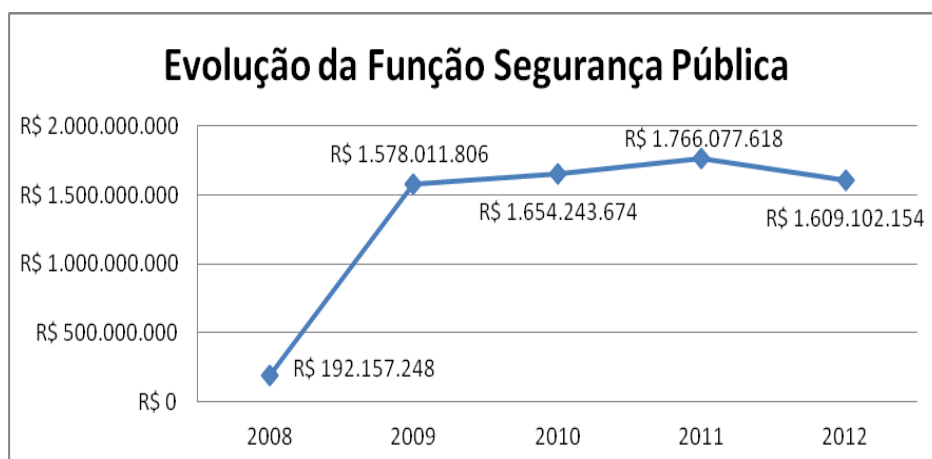
Já a **Saúde** (2,31 bilhões), compreendeu de 12,76% dos gastos de 2012. Quanto à sua evolução, vê-se que tal valor 2012 representou um aumento de 100,08% em relação ao exercício de 2008 (R\$ 1,15 bilhão). Neste caso, em percentual superior ao do

crescimento da receita orçamentária total no mesmo período. A evolução dos recursos aplicados na função Saúde está melhor demonstrada no gráfico a seguir:



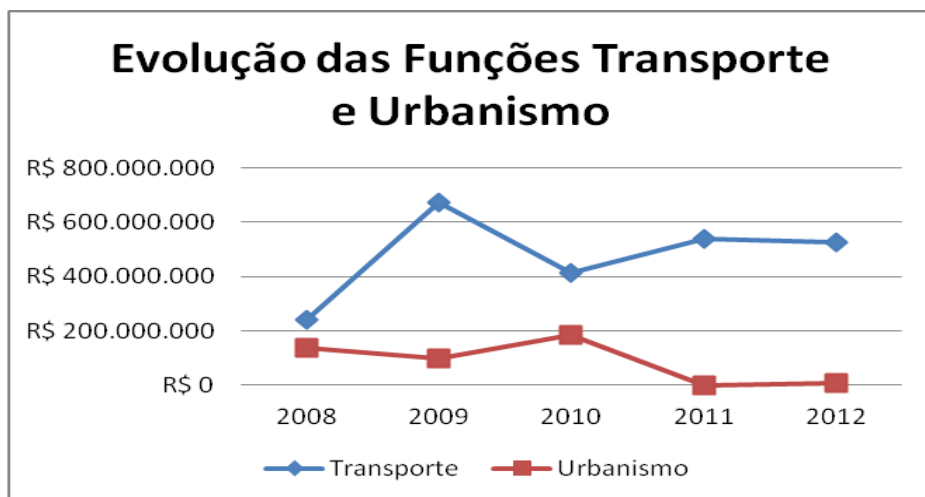
No tocante à **Segurança Pública**, os gastos registrados na função, em 2012, totalizaram R\$ 1,61 bilhão, equivalentes a 8,89% da despesa orçamentária.

Ainda, em relação ao ano anterior o montante das despesas representou uma diminuição de 8,88. Conforme demonstra o gráfico, a queda na aplicação de recursos em segurança pública levou os gastos de 2012 a um valor inferior a 2010:



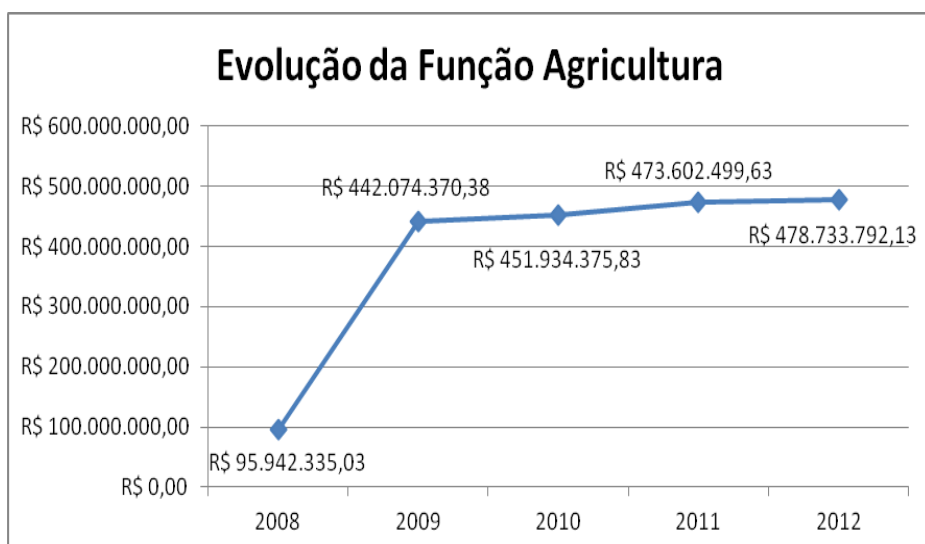
Na função **Transporte**, os recursos aplicados no exercício perfizeram o montante de R\$ 524,81 milhões – 2,9% da despesa total e 2,88% menos do que o ano anterior, em contraponto ao aumento no volume de recursos configurado em 2011.

Cabe ressaltar, nesta evolução, os valores aplicados - sobretudo nos exercícios de 2008 e 2010 - na função **Urbanismo**, haja vista a possibilidade de uma reclassificação, nesta função, de parte dos gastos com a função Transporte. Em que pese tal procedimento ser inadequado, a possibilidade de que tenha ocorrido e a semelhança entre os gastos permite que a sua evolução seja avaliada em conjunto, conforme segue:

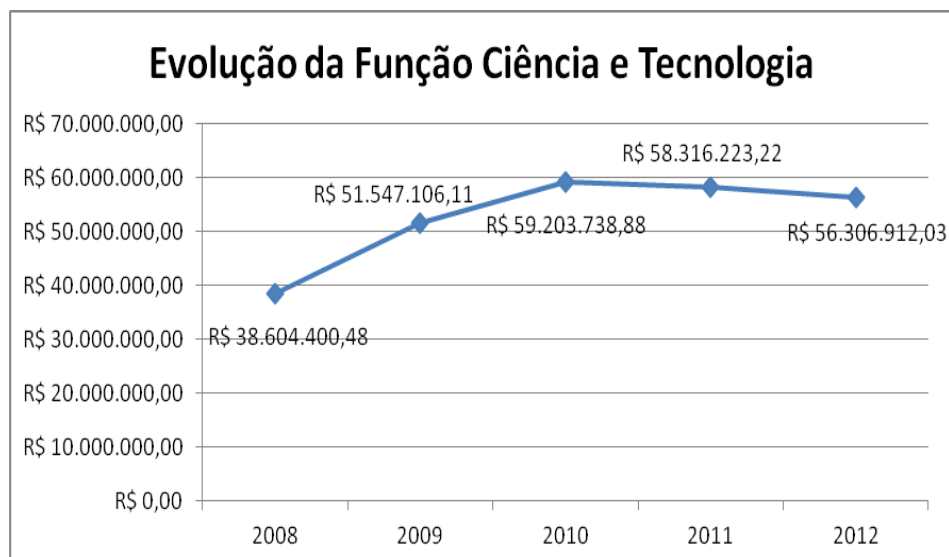


No caso da **Agricultura**, a função Agricultura, consumiu-se 2,65% das despesas do Estado, com R\$ 478,73 milhões despendidos.

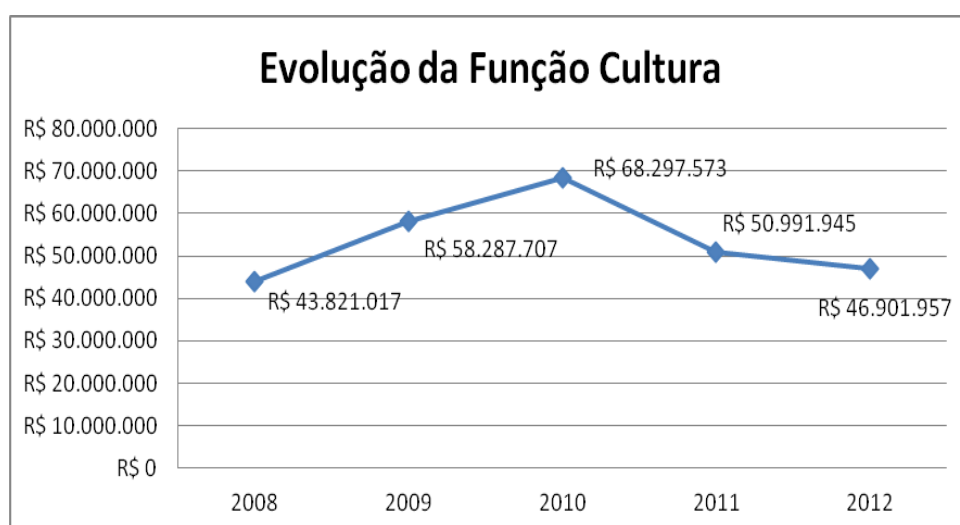
Quanto à sua evolução, após queda significativa nos valores registrados em 2008, retornou a patamares mais elevadas e constantes, e os gastos de 2012 configuram um aumento de 1,08% em relação ao ano anterior:



No que tange à **Ciência e Tecnologia**, o valor aplicado em 2012 (R\$ 56,30 milhões) representou 0,31% da despesa total do Estado e uma diminuição de 3,44% em relação a 2011 (R\$ 58,31 milhões). Em relação ao início do quinquênio (2008), o percentual de crescimento das despesas na função representa 45,85%:



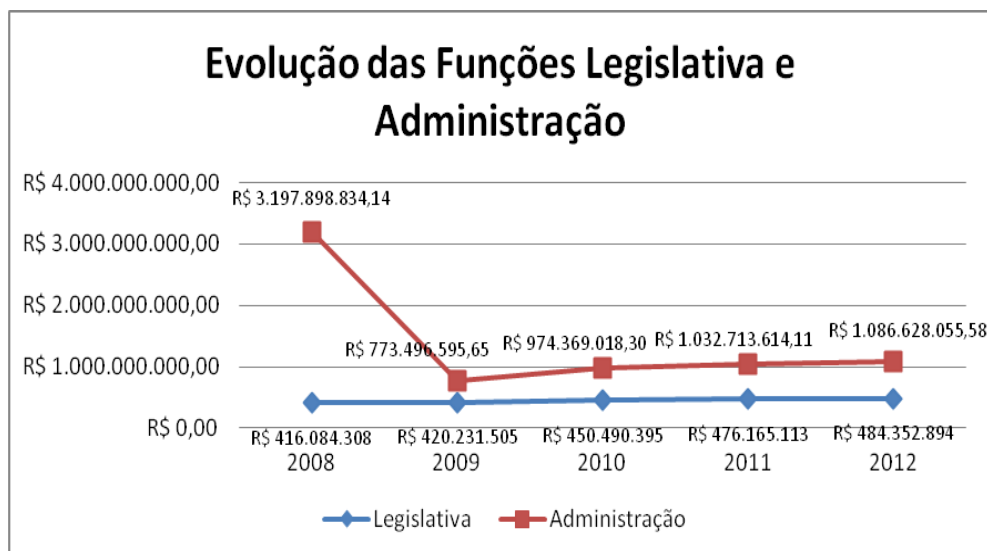
Verifica-se também um decréscimo de 8,02% nos gastos relacionados à função Cultura em relação a 2011, sendo as despesas de 2012 (R\$ 46,90 milhões) permaneceram em patamares inferiores a 2009 e 2010:



Na função Administração, os números demonstram um aumento de 1,72%, em relação ao ano anterior.

A função Legislativa, que engloba as ações legislativas e de controle externo, e são exercidas, respectivamente, pela ALESC e o TCE, apresentou em 2012 uma evolução de 5,22% sobre o ano de 2011.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das duas últimas funções comentadas:



Na linha da função Administração fica evidente a distorção nos gastos ocasionada pela classificação indevida de despesas relacionadas à pessoal, ocorrida no exercício de 2008 e já comentada.

Na Assistência Social verificou-se, em 2012, uma queda expressiva de recursos em relação ao ano anterior, foram utilizados R\$ 48,29 milhões, equivalente a 61,98% dos gastos realizados em 2011. Também houve diminuição de recursos na função Desporto e Lazer, de R\$ 84,89 milhões em 2011 para R\$ 51,15 milhões em 2012.

Em contrapartida, outras funções registram aumento em relação ao ano anterior, em destaque Direitos e Cidadania (3,081%), Comunicações (24,46%) e Comércio e Serviços (7,63%).

2.1.4.2 Despesa por categoria econômica e grupos de natureza da despesa

Segundo o artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, a despesa pública será classificada nas categorias econômicas correntes e de capital.

Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento. Já as despesas de capital, contribuem para a formação de patrimônio – máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis etc. - ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a amortização desta.

A tabela a seguir apresenta a respectiva evolução, em valores atualizados, entre os exercícios de 2008 a 2012:

TABELA 2.1.4.2
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
QUINQUÊNIO 2008/2012

Em R\$ 1,00

Ano	Despesas Correntes (a)				Despesas de Capital (b)				Despesa Total (c)		
	Valor	Base Fixa	Δ% no ano	(a/c)%	Valor	Base Fixa	Δ% no ano	(b/c)%	Valor	Base Fixa	Δ% no ano
2008	10.339.024.624	100	0	86,37	1.631.503.582	100	0	13,63	11.970.528.206	100	9,4
2009	11.701.481.143	13,18	13,18	86,50	1.826.966.245	11,98	11,98	13,50	13.528.447.387	13,01	13,01
2010	12.518.901.470	21,08	6,99	88,18	1.678.856.864	2,90	-8,11	11,82	14.197.758.335	18,61	4,95
2011	14.475.005.198	40,00	15,63	90,08	1.593.743.239	-2,31	-5,07	9,92	16.068.748.437	34,24	13,18
2012	15.500.703.213	49,92	7,09	85,69	2.588.121.314	58,63	62,39	14,31	18.088.824.526	51,11	12,57

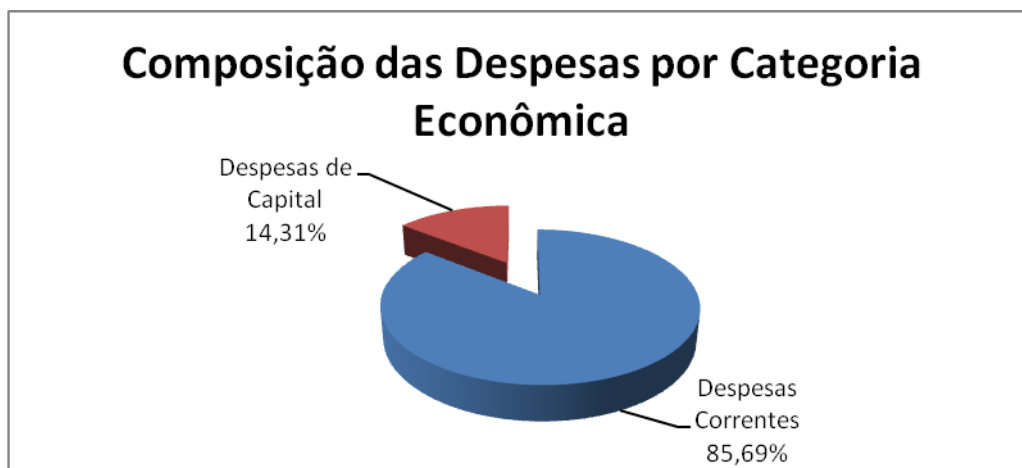
Fonte: Balancete do Razão Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2008 A 2012.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Em relação a 2011, os gastos totais de 2012 evidenciam um crescimento de 15,74%.

Os números demonstram também que, em 2012, as despesas correntes totalizaram R\$ 15,5 bilhões, e representaram 89,69% da despesa orçamentária total (R\$ 18,08 bilhões), ao passo que, em 2011, representaram 89,61% na composição total.

Já os gastos de capital importaram em R\$ 2,58 bilhões – 14,31% do total – enquanto no exercício de 2011 representaram 10,39% da despesa total.

O gráfico a seguir demonstra a composição da despesa orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2012, em nível de categoria econômica:



Constata-se, em relação às despesas correntes de 2012, um crescimento anual de 10,68% em relação ao exercício anterior. Às de capital para o mesmo período cresceram 59,34%.

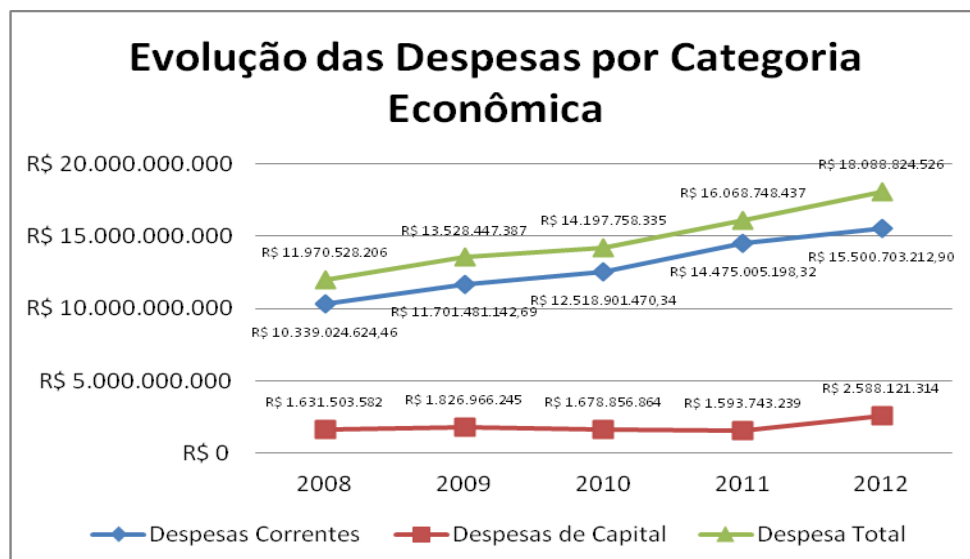
Ainda, os gastos correntes mostram crescimento anual em todos os exercícios do quinquênio.

Em relação ao exercício de 2008, (R\$ 10,33 bilhões), as despesas correntes do Estado em 2012 representaram um crescimento 49,92%.

Diferentemente das despesas correntes, nos gastos de capital o período demonstrado evidencia oscilações, apresentando queda em 2011. Nesta categoria, destacam-se os crescimentos anuais em 2009 e 2010 - impulsionados, em grande parte, pelo aumento nos investimentos.

Portanto, as despesas de capital montaram a quantia de 2,58 bilhões em 2012.

O gráfico a seguir permite uma melhor visualização do comportamento da despesa orçamentária do Estado, total e segregada em nível de categoria econômica, ao longo do último quinquênio:



2.1.4.2.1 Despesa executada em nível de grupos de natureza

A Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 trouxe à classificação da despesa pública brasileira, logo após a categoria econômica, a figura do grupo de natureza de despesa, que, segundo seu artigo 3º, § 2º, é a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Assim, no caso das despesas correntes, a classificação evidencia se estas pertencem à folha de pagamento (pessoal e encargo sociais), ao custeio da dívida pública (juros e encargos da dívida), ou, ainda, se em nenhum dos dois, às outras despesas correntes.

Já nas despesas de capital, os grupos de natureza identificam se os gastos dizem respeito à realização de investimentos, de inversões financeiras ou se estão relacionados ao pagamento da dívida pública (amortização da dívida).

**TABELA 2.1.4.2.1
DESPESA REALIZADA POR GRUPOS DE NATUREZA
QUINQUÊNIO 2008/2012**

Em R\$ 1,00

Despesas	2008 (a)		2009 (b)		2010 (c)		2011 (d)		2012 (e)		e/d
	VALOR	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Despesas Correntes	10.339.024.624	86,37	11.701.481.143	86,50	12.518.901.470	88,18	14.004.427.121	89,78	15.500.703.213	85,69	10,68
Pessoal e Encargos Sociais	4.490.403.002	37,51	4.928.904.820	36,43	5.317.652.796	37,45	8.872.143.339	56,88	9.607.553.461	53,11	8,29
Juros e Encargos da Dívida	753.955.665	6,30	874.704.285	6,47	877.980.584	6,18	1.041.392.458	6,68	1.642.840.091	9,08	57,75
Outras Despesas Correntes	5.094.665.957	42,56	5.897.872.038	43,60	6.323.268.090	44,54	4.090.891.324	26,23	4.250.309.660	23,50	3,90
Despesa de Capital	1.631.503.582	13,63	1.826.966.244	13,50	1.678.856.865	11,82	1.593.743.239	10,22	2.588.121.314	14,31	62,39
Investimentos	887.025.787	7,41	1.235.675.330	9,13	1.174.017.900	8,27	1.008.172.350	6,46	972.591.471	5,38	-3,53
Inversões Financeiras	230.197.983	1,92	22.232.806	0,16	42.827.247	0,30	61.171.578	0,39	34.719.817	0,19	-43,24
Amortização da Dívida Pública	514.279.812	4,30	569.058.107	4,21	462.011.719	3,25	524.399.311	3,36	1.580.810.026	8,74	201,45
TOTAL	11.970.528.206	100	13.528.447.386	100	14.197.758.336	100	15.598.170.360	100	18.088.824.526	100	15,97

Fonte: BGE's de 2008 a 2012.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Em nível de grupo de natureza de despesa, o maior gasto aparece nas despesas com pessoal e encargos, na ordem de R\$ 9,60 bilhões – 53,11% das despesas totais do Estado.

No que tange às despesas com pessoal e encargos sociais, os gastos realizados em 2012 (R\$ 9,6 bilhões) significam um aumento de 8,29% em relação ao ano anterior, e de 113,95% em relação aos valores despendidos no exercício de 2008. Também, ressalta-se o crescimento anual consecutivo destes gastos.

A amortização da dívida pública em 2012 importou em R\$ 1,58 bilhão, e o expressivo aumento de 253,66% em relação ao ano anterior, provocando o consequente aumento no total das despesas de capital, 59,34% em relação a 2011. Da mesma forma os juros e encargos da dívida, que totalizaram R\$ 1,64 bilhão, valor 57,75% superior aos gastos de 2011 (R\$ 1,04 bilhão).

Somando-se os grupos relacionados à dívida pública tem-se o serviço da dívida, terceiro maior volume de aplicações em 2012, com R\$ 3,22 bilhões - 17,82% da despesa total, e resultantes da soma dos juros e encargos (despesas correntes) e das amortizações (despesas de capital), que representaram 9,08% e 8,74%, respectivamente, da despesa total.

Importante destacar que o serviço da dívida pública em 2012 foi 231,45% superior ao montante dos investimentos realizados (R\$ 972,59 milhões). Foi ainda, superior às aplicações em Assistência Social, Trabalho, Direitos e Cidadania, Cultura, Desporto e Lazer, Gestão Ambiental, Habitação, Saneamento, Transporte, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Comércio e Serviços, Comunicações e Relações Exteriores, somadas (R\$ 495,18 milhões)

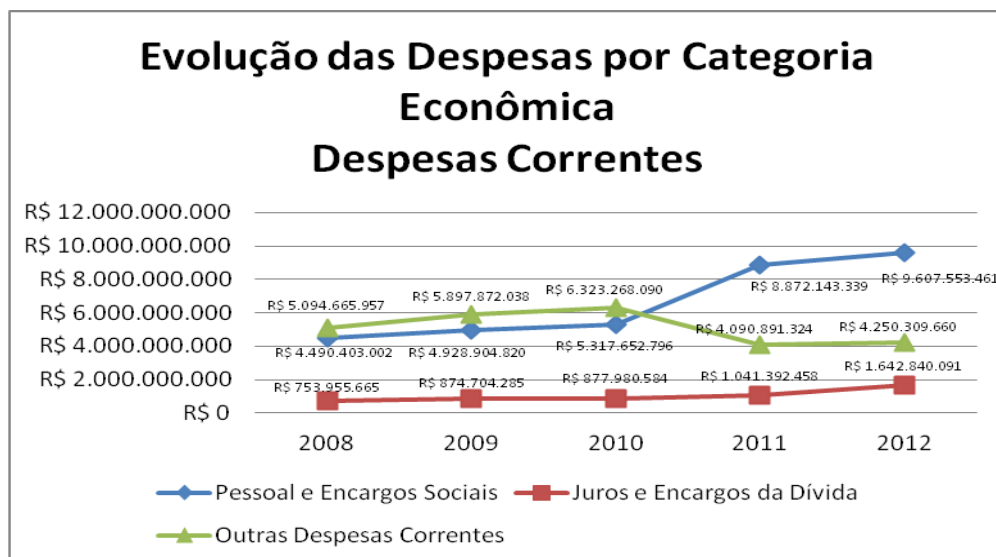
Ressalta-se que o volume nos gastos com a dívida teve influência da operação realizada junto ao *Bank of América*, já mencionada na análise da receita orçamentária.

O montante dos investimentos realizados no exercício de 2012 alcançou R\$ 972,59 milhões, equivalente a 5,38% das despesas totais do exercício, representando uma diminuição de 3,53% em relação ao ano anterior (R\$ 1,00 bilhão).

Destaca-se aqui a linha decrescente dos investimentos verificada nos últimos 3 anos e que os gastos de 2012 configuram o menor volume de investimentos dos últimos 4 anos.

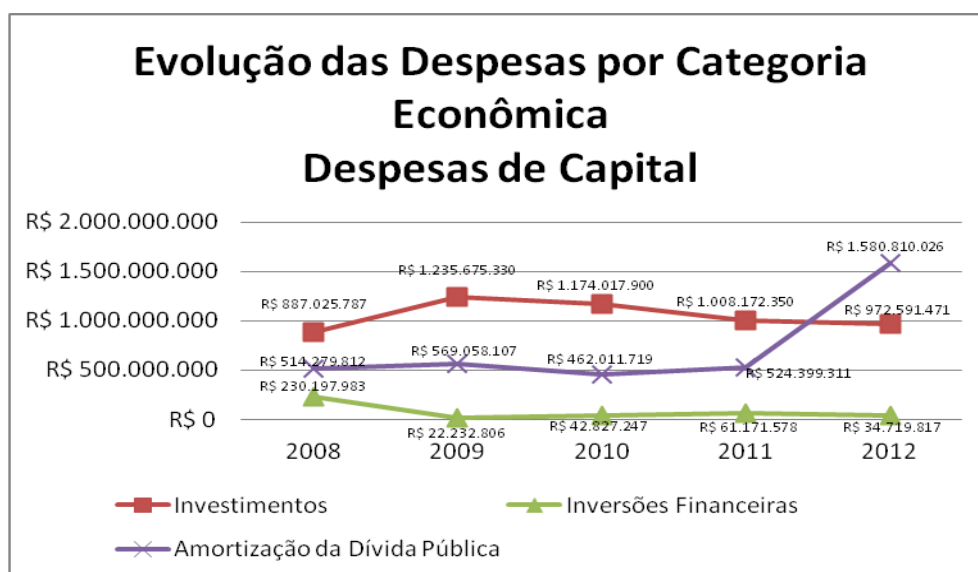
As inversões financeiras totalizaram o montante de R\$ 34,71 milhões, perfazendo uma diminuição de 43,24% em relação ao montante despendido ao mesmo título no exercício anterior (R\$ 61,17 milhões). Correspondem ao menor valor de despesas dentre os grupos de natureza.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da despesa orçamentária em nível de grupo de natureza de despesa, no âmbito dos gastos correntes:



As linhas evidenciam o significativo crescimento das despesas do grupo pessoal e encargos sociais, já comentado anteriormente, em contraposição às outras despesas correntes, que experimentou significativa redução ao longo do quinquênio. As despesas com juros e encargos da dívida apresentaram crescimento durante todo o período observado, porém, mais acentuado no último exercício.

Já o próximo gráfico, demonstra tal evolução nas despesas de capital:



No caso das despesas de capital, a evolução dos investimentos fica bem demonstrada, com o crescimento em 2009 e a queda nos três últimos exercícios.

Quanto às inversões financeiras, a linha demonstra bem a oscilação no período, com destaque para o volume significativo em 2008, discrepante com os demais anos, mantendo-se estabilizado a partir de 2009.

Já na amortização da dívida, em 2012 verificou-se crescimento extremo ficando o montante superior aos investimentos.

2.1.4.2.1.1 Investimentos

Este item demonstra, em valores atualizados, a evolução da despesa realizada pelo Estado com investimentos, discriminada por funções e fontes de recursos, no quinquênio 2008/2012.

TABELA 2.1.4.2.1.1
INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR FUNÇÃO
QUINQUÊNIO 2008/2012

Função	Em R\$ 1,00							
	2008 (a)	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	%	% e/d	% e/a
Administração	33.919.989	57.688.349	63.262.037	20.721.525	35.178.399	3,62	69,77	3,71
Agricultura	6.044.287	25.939.135	11.773.038	30.590.308	26.276.231	2,70	-14,10	334,73
Assistência Social	1.690.883	33.756.569	5.946.425	26.788.619	13.466.766	1,38	-49,73	0,00
Ciência e Tecnologia	11.575.884	11.434.771	19.865.195	16.334.726	15.914.075	1,64	-2,58	37,48
Comércio e Serviços	-	3.781.964	3.751.795	16.707.099	22.217.133	2,28	32,98	-
Comunicações	143.319	-	-	-	-	-	-	-
Cultura	5.053.213	3.373.800	19.780.105	12.635.040	15.055.462	1,55	19,16	197,94
Desporto e Lazer	60.252.094	19.306.559	14.237.892	18.423.082	11.223.500	1,15	-39,08	-81,37
Direitos da Cidadania	19.226	70.354	26.677	127.066	18.588.203	1,91	14528,82	0,00
Educação	237.174.725	253.849.331	262.014.322	199.747.415	184.634.941	18,98	-7,57	-22,15
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	4.128.322	4.418.674	4.682.594	29.267.774	45.298.768	4,66	54,77	997,27
Gestão Ambiental	7.099.966	14.814.872	44.334.018	9.625.124	13.050.464	1,34	35,59	83,81
Habituação	14.030.976	13.411.532	11.458.715	9.407.799	3.513.964	0,36	-62,65	-74,96
Indústria	-	-	-	-	-	-	-	-
Judiciária	24.956.712	24.716.404	27.148.069	39.757.773	46.128.582	4,74	16,02	84,83
Legislativa	6.427.699	18.650.219	23.796.521	23.580.968	7.620.993	0,78	-67,68	18,56
Previdência Social	-	794.415	1.653.231	647.866	86.831	0,01	-86,60	-
Relações Exteriores	13.686	14.077	5.541	8.231	-	0,00	-100,00	-
Saneamento	-	-	233.327	235.171	2.005.371	0,21	752,73	-
Saúde	100.289.100	83.096.094	110.832.059	87.108.828	103.446.880	10,64	18,76	3,15
Segurança Pública	47.045.552	109.309.388	111.929.477	107.748.066	50.179.322	5,16	-53,43	6,66
Trabalho	716.223	290.062	15.655.066	386.330	25.219.871	2,59	6428,06	3421,23
Transporte	198.073.988	472.212.789	256.743.401	358.323.541	328.652.634	33,79	-8,28	65,92
Urbanismo	128.369.946	84.745.971	164.888.395	-	4.833.081	0,50	0,00	0,00
Total	887.025.789	1.235.675.329	1.174.017.900	1.008.172.350	972.591.471	100,00	-3,53	9,65

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2009, 2010 e 2011 e 2012 – SIGEF/SC; Balanços Gerais do Estado de 2008 – SEF.

Inflator: IGP-DI (médio)

Os dados revelam que, em 2012, dos investimentos realizados pelo Estado, o maior volume de gastos foi direcionado para a função Transporte, com R\$ 328,65 milhões, equivalentes a 33,79% do total, representando também uma diminuição de 8,28% sobre o exercício anterior (2011 – R\$ 358,32 milhões).

O segundo maior valor compreende a função Educação, na qual foram investidos R\$ 184,63 milhões – 18,98% do total de investimentos. Os números demonstram que tais despesas foram inferiores ao montante investido nessa função em 2011 (R\$ 199,74 milhões), demonstrando que, em termos de investimentos para o setor da educação, o Estado, em 2012, aportou 7,57% menos do que no ano anterior.

No tocante à Segurança Pública, os investimentos registrados na função, em 2012, totalizaram R\$ 50,17 milhões, equivalentes a 5,16% do total investido pelo Estado,

apresentando redução de 53,43% em relação ao montante despendido no ano anterior (R\$ 107,74 milhões).

Na função Saúde, foram aplicados, em investimentos, R\$ 103,45 milhões, valor este 18,76% superior ao registrado no exercício de 2011 (R\$ 87,10 milhões). Os investimentos na função saúde apresentam oscilações anuais quanto ao volume, com os maiores valores aplicados nos exercícios de 2010 e 2012. Registra-se, ainda, que o montante de despesas com investimentos na função Saúde representaram 10,64% dos investimentos totais realizados pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2012.

A função Assistência Social registra, em 2012, uma diminuição de 49,73% nos investimentos em relação ao ano anterior.

Observando todo o quinquênio, em relação a 2008, as funções que obtiveram, percentualmente, aumento no volume de investimentos foram, nesta ordem: Direitos da Cidadania (R\$ 18,58 milhões – 96.583%), Trabalho (R\$ 25,21 milhões – 3.421%), Essencial à Justiça (R\$ 45,29 milhões – 997%), Assistência Social (R\$ 13,46 milhões – 696%), Agricultura (R\$ 26,27 milhões – 335%) e Cultura (R\$ 15,05 milhões – 198%).

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores que evidenciam o volume de investimentos, por habitante do Estado, nas áreas da educação, saúde, assistência social e segurança pública. A análise leva em conta os anos de 2012 e 2010, por conta dos respectivos dados do IBGE:

TABELA 2.1.4.2.1.1.a
INVESTIMENTOS PER CAPITA
BIÊNIO 2010/2012

Em R\$ 1,00

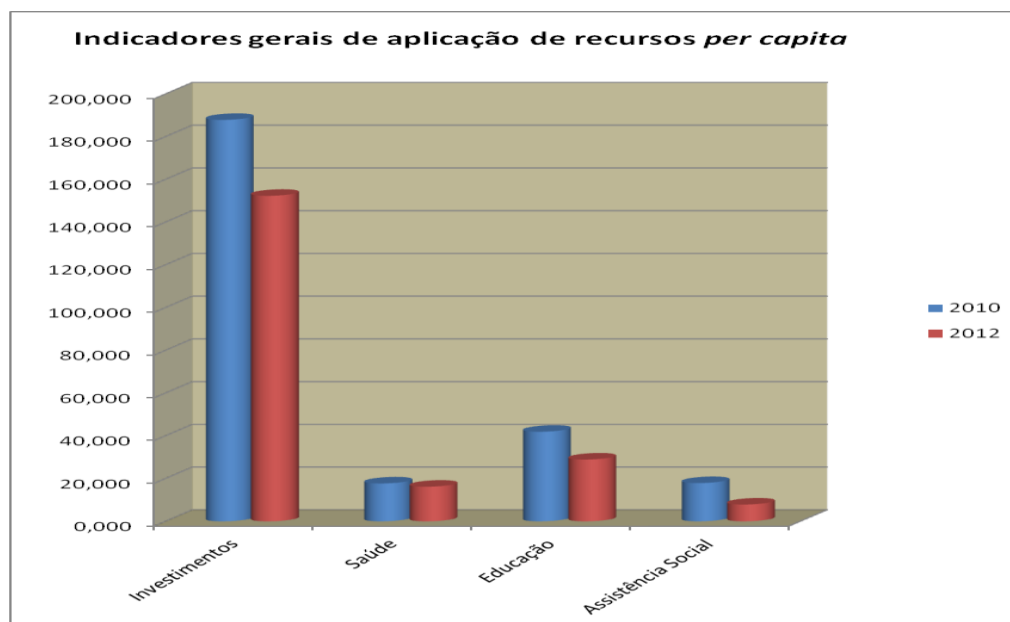
	2010	2012
Investimentos (a)	1.174.017.900	972.591.471
Função Saúde (b)	110.832.059	103.446.880
Função Educação (c)	262.014.322	184.634.941
Função Assistência Social (d)	5.946.425	13.466.766
Função Segurança Pública (e)	111.929.477	50.179.322
Número Populacional (f)	6.248.436	6.383.286
Investimento <i>per capita</i> (a/f)	187,89	152,37
Saúde <i>per capita</i> (b/f)	17,74	16,21
Educação <i>per capita</i> (c/f)	41,93	28,93
Segurança Pública <i>per capita</i> (e/f)	17,91	7,86

Fonte: número populacional censo 2010 e estimativa 2012 – IBGE e Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2010 e 2012 (SIGEF)

Percebe-se que os investimentos totais *per capita* em 2012 (R\$152,37) foram inferiores aos de 2010 (R\$187,89). Esta tendência – menor aplicação de investimentos em 2012 em relação a 2010 – também ocorreu individualmente nas funções Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Estado realizou menos Investimentos do que o ano de 2010. Na primeira, enquanto em 2010 realizou investimentos per capita de R\$ 17,74, em 2012 foram investidos R\$ 16,21 por habitante. Quedas maiores são verificadas na Educação, de um investimento de R\$ 41,93 por habitante em 2010 para R\$ 28,93 em 2012, e na Segurança Pública, com R\$ 7,86 *per capita* investidos 2012 contra R\$ 17,91 de 2010.

Reforça-se aqui que os dados supra dizem respeito apenas aos investimentos, não sendo tratados os gastos correntes nas respectivas áreas.

A visualização das variações de recursos aplicados pelo Estado nos exercícios de 2010 a 2012 estão a seguir demonstradas:



A tabela seguinte demonstra as origens dos gastos realizados com investimentos, de acordo com a fonte de recursos, no quinquênio 2008/2012:

TABELA 2.1.4.2.1.1.b
INVESTIMENTOS REALIZADOS – POR FONTE DE RECURSOS
QUINQUÊNIO 2008/2012

Em R\$ 1,00								
Fonte	2008 (a)	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	%	% e/d	% e/a
0100 - Rec. Ordinários - Tesouro	157.349.177	245.674.604	208.624.336	214.576.701	199.075.145	20,47	-7,22	26,52
0161/0261 - Rec. Div. - Fundosocial	105.402.169	97.003.270	143.640.238	110.002.317	117.860.251	12,12	7,14	11,82
0131 - Rec. FUNDEB - Transf. União	80.252.725	102.515.481	122.055.593	118.634.386	41.685.079	4,29	-64,86	-48,06
0661 - Fundosocial - Ex. Anterior	-	30.586.476	72.383.233	45.633.758	74.186.620	7,63	62,57	0,00
0121 - Cota-parte CIDE	46.636.046	22.001.566	47.261.500	57.480.855	28.750.108	2,96	-49,98	-38,35
0120 - Cota-parte Salário Educação	43.312.953	44.804.454	47.027.383	23.486.152	8.638.853	0,89	-63,22	-80,05
0632 - Emerg. Cal. Púb. - Tr. União	-	42.299.884	44.978.887	4.653.710	475.097	0,05	-89,79	0,00
0191 - Operações Crédito Interna	5.159.893	48.375.463	41.358.599	22.775.803	29.845.855	3,07	31,04	0,00
0192 - Operações Crédito Externa	-	-	-	67.169.418	35.686.932	3,67		
0628 - Outros Convênios - Ex. Ant.	20.432.577	32.959.767	25.809.834	23.615.152	19.843.757	2,04	-15,97	-2,88
0360 - Recursos Patrimoniais	-	116.081.434	25.346.424	1.851.736	0	0,00	-100,00	0,00
Recursos de Outras Fontes	428.480.246	453.372.930	395.531.872	318.292.362	416.543.776	42,83	30,87	-2,79
Total	887.025.786	1.235.675.329	1.174.017.899	1.008.172.350	972.591.471	100	-4,99	50,06

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Fonte 2009, 2010, 2011 e 2012 – SIGEF/SC; Balanço Geral do Estado de 2008 – SEF.
 Inflator: IGP-DI (médio)

De acordo com os números, em 2012 as fontes de recursos que mais contribuíram para a realização de despesas com investimentos provêm, respectivamente, do Tesouro Estadual (R\$ 199,07 milhões – 20,47%), do FUNDOSOCIAL (R\$ 192,04 milhões – 119,75%) - considerados os recursos do ano corrente e exercício anterior, FUNDEB (R\$ 41,68 milhões – 4,29%), Operações de Crédito Externa (R\$ 35,68 milhões – 3,67%), Operações de Crédito Interna (R\$ 29,84 milhões – 3,07%) e da Cota-parte da CIDE (R\$ 28,75 milhões – 2,96%).

As demais fontes (R\$ 445,50 milhões) representaram 45,80% do total de investimentos.

Importante destacar os recursos do FUNDOSICIAL aplicados em investimentos, os quais tiveram um incremento de 62,57% em relação ao ano anterior - 2011.

Ainda em relação aos investimentos, a sua diminuição também tem relação direta com o aumento do comprometimento das receitas correntes com gastos correntes, evidenciado na tabela a seguir:

TABELA 2.1.4.2.1.1.c
COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES COM DESPESAS CORRENTES
EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes (a)	12.760.034.108	13.015.621.939	14.034.232.339	15.737.626.102	15.978.403.012
Despesas Correntes (b)	10.339.024.624	11.701.481.143	12.518.901.470	14.004.427.121	15.500.703.213
Indicador (a/b)	1,23	1,11	1,12	1,12	1,03

Em R\$

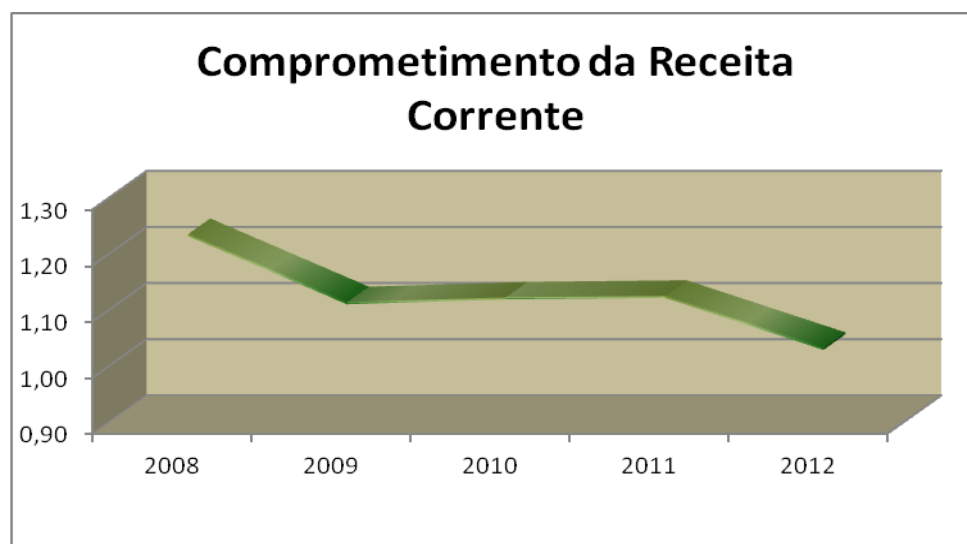
Fonte: Balancete Consolidado Geral – Dezembro de 2008 a , 2009, 2010, 2011 e 2012 (SIGEF)

De acordo com o indicador, em 2012 o Estado apresentou uma significativa queda na relação receitas correntes/despesas correntes, o que significa um aumento do comprometimento das primeiras com as segundas, e, conseqüentemente, uma menor sobra para gastos de capital.

Enquanto em 2008 de cada R\$ 1,00 arrecadado em receitas correntes sobravam, após os gastos correntes, R\$ 0,23 centavos, em 2012 esse índice caiu para R\$ 0,03 centavos.

Ressalta-se que não significa dizer que tal sobra pode ser aplicada em investimentos, haja vista que nos gastos de capital também está incluída a amortização da dívida, tornando ainda mais difícil a possibilidade de se realizar investimentos com recursos correntes do Estado, e, conseqüentemente, caracterizando-o como totalmente dependente de recursos externos – empréstimos e transferências voluntárias - para realização de investimentos.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do indicador em destaque:



2.1.4.3 Despesa orçamentária realizada – Administração Direta e Indireta

O presente item destaca a despesa orçamentária realizada pelo Estado, em 2012, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa e segregada em administração direta – somados os fundos especiais – e a indireta, esta última de forma segregada.

TABELA 2.1.4.3
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
EXERCÍCIO DE 2012

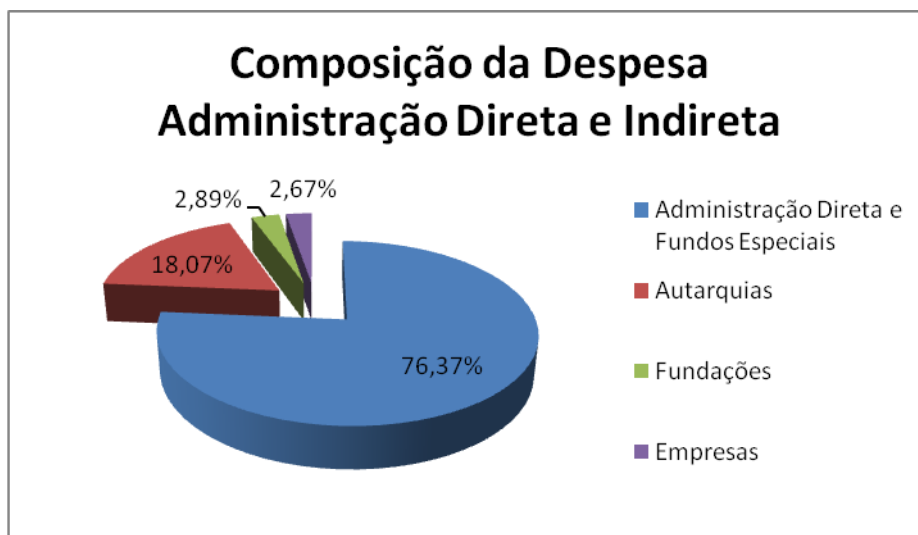
Em R\$ 1,00

Despesas	DIRETA		INDIRETA					Total Geral
	VALOR	%	Autarquias	Fundações	Empresas	Total	%	
Despesas Correntes	11.445.502.957	73,84	3.106.799.560	483.984.424	464.416.272	4.055.200.256	26,16	15.500.703.213
Pessoal e Encargos Sociais	5.910.301.119	61,52	2.990.036.527	349.604.484	357.611.332	3.697.252.343	38,48	9.607.553.461
Juros e Encargos da Dívida	1.642.840.091	100,00	-	-	-	-	0,00	1.642.840.091
Outras Despesas Correntes	3.892.361.747	91,58	116.763.034	134.379.940	106.804.939	357.947.913	8,42	4.250.309.660
Despesa de Capital	2.368.496.571	91,51	162.753.513	38.821.203	18.050.026	219.624.743	8,49	2.588.121.314
Investimentos	753.281.021	77,45	162.753.513	38.821.203	17.735.734	219.310.450	22,55	972.591.471
Inversões Financeiras	34.405.525	99,09	-	-	314.292	314.292	0,91	34.719.817
Amort. da Dívida Pública	1.580.810.026	100,00	-	-	-	-	0,00	1.580.810.026
Total	13.813.999.528	76,37	3.269.553.073	522.805.627	482.466.298	4.274.824.998	23,63	18.088.824.526

Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2012 - por Poder/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

Obs: Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

De acordo com os números, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado (R\$ 18,08 bilhões), 76,37% foram gastos pela administração direta e os fundos especiais, enquanto 23,63% pela administração indireta – autarquias (R\$ 3,26 bilhões), fundações (R\$ 522,80 milhões) e empresas estatais dependentes (R\$ 482,46 milhões).



Quanto às despesas correntes, 73,84% foram realizadas pela administração direta e aos fundos especiais, ao passo que pela administração indireta foi realizado 26,16%.

No que tange às despesas de capital, o montante da despesa realizada pela administração direta correspondeu a 91,51%, enquanto a indireta, 8,49%.

A tabela também apresenta a respectiva composição em nível de grupos de natureza de despesa. Em relação aos gastos com pessoal, os números demonstram que 61,52% (R\$ 5,91 bilhões) estão na administração direta e fundos, enquanto 38,48% (R\$

3,69 bilhões) na administração indireta, sendo a maior parte (R\$ 2,99 bilhões) nas autarquias.

Nas outras despesas correntes, a diferença percentual entre administração direta e indireta é mais acentuada, posto que 91,58% foram realizadas pela primeira e os fundos estaduais, e 8,42% pela administração indireta.

Quanto aos investimentos, a administração direta, incluindo os fundos especiais, realizou R\$ 753,28 milhões – 77,45% do total investido pelo Estado.

Já a administração indireta despendeu, com investimentos, o montante de R\$ 219,31 milhões, equivalentes a 22,55% do total de investimentos – a maior parte (R\$ 162,75 milhões) realizada pelas autarquias.

Ainda, os juros e encargos e a amortização da dívida foram, na sua totalidade, realizados pela administração direta.

2.1.4.4 Despesa executada por Poder e Órgão (MP e TCE)

O presente item demonstra a execução orçamentária do Estado por poder e órgão (MP e TCE), e, ainda, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

TABELA 2.1.4.4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$ 1,00

Despesas	Executivo	%	Judiciário	%	Legislativo	%	MP	%	TCE	%	Total Geral
Despesas Correntes	13.250.667.170	85,48	1.241.115.447	8,01	429.195.383	2,77	412.530.870	2,66	167.194.341	1,08	15.500.703.213
Pessoal e Encargos Sociais	7.922.902.532	82,47	954.909.442	9,94	292.574.615	3,05	295.086.122	3,07	142.080.751	1,48	9.607.553.461
Juros e Encargos da Dívida	1.642.840.091	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.642.840.091
Outras Despesas Correntes	3.684.924.547	86,70	286.206.006	6,73	136.620.768	3,21	117.444.748	2,76	25.113.591	0,59	4.250.309.660
Despesa de Capital	2.489.264.971	96,18	47.128.582	1,82	1.679.014	0,06	44.106.768	1,70	5.941.978	0,23	2.588.121.314
Investimentos	874.735.128	89,94	46.128.582	4,74	1.679.014	0,17	44.106.768	4,53	5.941.978	0,61	972.591.471
Inversões Financeiras	33.719.817	97,12	1.000.000	2,88	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34.719.817
Amort. da Dívida Pública	1.580.810.026	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.580.810.026
Total	15.739.932.141	87,01	1.288.244.029	7,12	430.874.398	2,38	456.637.639	2,52	173.136.320	0,96	18.088.824.526

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Poder/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

Obs: Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

Destaca-se que os valores descritos na tabela acima, dos poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, incluem os seus respectivos fundos.

Os números demonstram que, do total de gastos realizados pelo Estado em 2012 (R\$ 18,08 bilhões), 87,01% foi realizado pelo Poder Executivo, na ordem de R\$ 15,73 bilhões.

O percentual do Executivo é ainda maior nos Investimentos (R\$ 874,73 milhões) e Inversões Financeiras (R\$ 33,71 milhões), 89,94% e 97,12% respectivamente. Tal situação se explica por conta da função exercida pelos demais poderes MP e TCE não estar relacionada diretamente a vultosos e rotineiros volumes de investimento e aquisição de bens de capital em relação ao total do orçamento do Estado.

Nos gastos com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo compreende 82,47%, contra 9,94% do Judiciário, 3,07% do Ministério Público, 3,05% do Poder Legislativo e 1,48% do Tribunal de Contas do Estado. Ressalta-se que estes percentuais dizem respeito ao total do referido grupo em cada poder, MP e TCE em relação ao geral, e não devem ser confundidos com os gastos de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF.

Já nas outras despesas correntes, o Poder Executivo reúne 86,70% da despesa do Estado, seguido, na ordem, pelo Judiciário (6,73%), Legislativo (3,21%), Ministério Público (2,76%) e TCE/SC (0,59%).

2.1.5 Análise das demonstrações contábeis e resultados do Estado

Este item apresenta a análise dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial apresentados pelo Estado, bem como o seu Balanço Patrimonial em 31/12/2012.

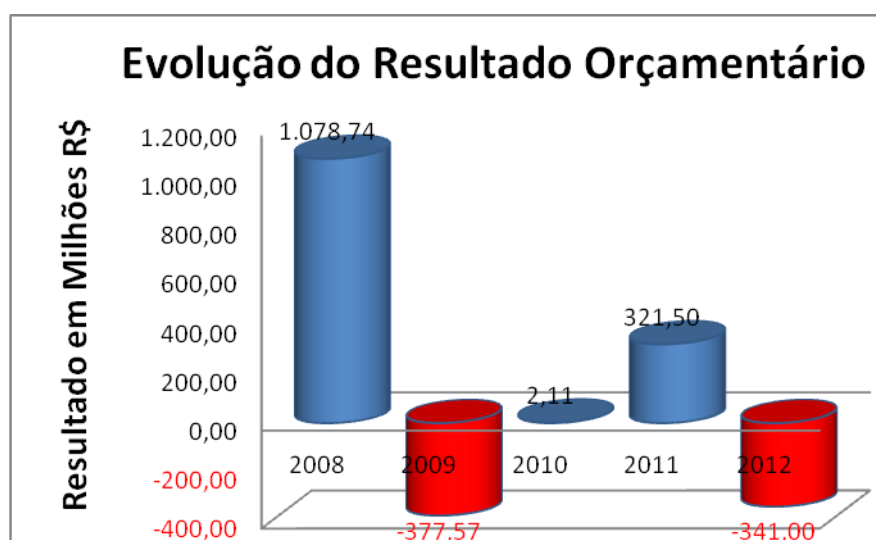
2.1.5.1 Balanço Orçamentário

2.1.5.1.1 Resultado orçamentário

No exercício de 2012, o valor total da receita arrecadada pelo Estado de Santa Catarina correspondeu ao montante de R\$ 17,74 bilhões. Por seu turno, a despesa realizada totalizou R\$ 18,08 bilhões, o que configura um déficit na execução orçamentária de R\$ 341,00 milhões. Significa dizer que o Estado arrecadou, em 2012, R\$ 341,00 milhões a menos do que os gastos realizados no exercício.

Em contrapartida com o último exercício, em 2011 houve superávit de R\$ 321,05 milhões (valores atualizados pelo IGP-m).

A evolução do resultado orçamentário, em valores constantes, pode ser melhor visualizada através do gráfico a seguir:



2.1.5.1.1.1 Cancelamento de despesas liquidadas

Não obstante ao resultado orçamentário que o Estado alcançou em 2012, cabe destacar a situação relacionada ao cancelamento de despesas já liquidadas.

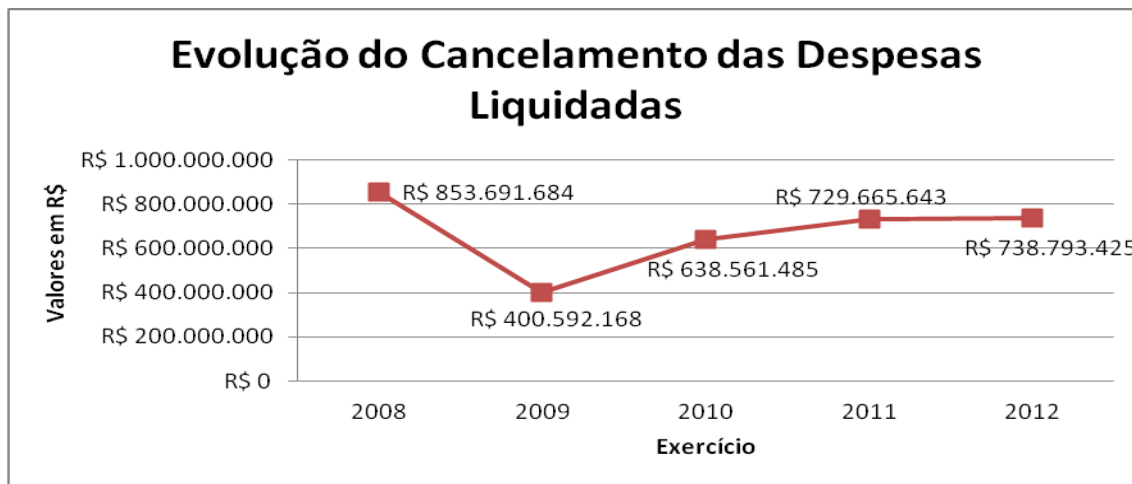
Em 2012, até o mês de novembro, o Estado cancelou despesas já liquidadas no montante de R\$ 738,79 milhões.

Em nível de grupos de natureza de despesa, o maior cancelamento ocorreu em Pessoal e Encargos Sociais, com R\$ 331,88 milhões, correspondentes a 44,92% dos cancelamentos referidos. Quanto aos demais grupos, tiveram despesas canceladas nos seguintes valores: Juros e Encargos da Dívida (R\$ 121,27 milhões); Outras Despesas Correntes (R\$ 165,89 milhões); Investimentos (R\$ 90,25 milhões); Inversões Financeiras (R\$ 197,62 mil) e Amortizações (R\$ 29,27 milhões).

A título de comparação, em 2011, até o mês de novembro, o Estado cancelou despesas já liquidadas no montante equivalente a R\$ 729,66 milhões, dos quais R\$

591,29 milhões foram despesas correntes e R\$ 138,36 milhões, de capital – respectivamente, 81,04% e 18,96% do total dos cancelamentos.

Comparando-se o montante, em valores constantes, dos cancelamentos efetuados nos dois exercícios, se observa que em 2012 houve uma diminuição no valor de cancelamentos equivalente a 1,24%:



Ressalta-se que o montante do cancelamento de despesa já liquidadas, em novembro de 2012 (R\$ 738,79 milhões), corresponde a 216,65% do valor do déficit orçamentário do exercício (R\$ 341,00 milhões).

Tal discussão remete aos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do **direito adquirido pelo credor**, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar:

I – a **origem e o objeto** do que se deve pagar;

II – a **importância exata** a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para **extinguir a obrigação**.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se)

Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

Neste contexto, o cancelamento de uma despesa liquidada, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

Reitera-se a afirmativa apresentada nos relatórios técnicos anteriores, no sentido de que deficiências neste controle e sua prática rotineira prejudicam a confiabilidade dos resultados apresentados – orçamentário, financeiro e patrimonial – haja vista que a prática de cancelar despesas no sentido de suprimir possíveis dificuldades tem sido fato recorrente na administração pública em geral, sobretudo em encerramento de mandato, pelo qual a adoção generalizada deste procedimento deixa dúvidas, tanto em relação ao

controle da administração sobre tais situações, bem como aos resultados oficialmente apresentados.

Destaque-se, mais uma vez, que não se trata de afirmar que os cancelamentos realizados em 2012, ora mencionados, constituem atos de má fé que objetivam mascarar uma determinada situação de déficit orçamentário e financeiro, contudo, o fato é que, apesar desta situação ter sido objeto de recomendação na apreciação das contas dos exercícios de 2008, 2009 e 2011, ressalvado em 2010, os valores de cancelamentos aumentaram no exercício de 2012 revelando que o Estado não adotou as medidas necessárias para corrigir esta situação. Do contrário, mais uma vez, a situação piorou.

2.1.5.2 Balanço Financeiro

Segundo o artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro deve apresentar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferirem para o exercício seguinte.

A seguir, o Balanço Financeiro do Estado, em 31/12/2012, publicado pelo Poder Executivo, comparado com os exercícios de 2010 e 2011:

TABELA 2.1.5.2
BALANÇO FINANCEIRO EM 31/12/2012-2011-2010

Em R\$

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	2010	2011	2012	Títulos	2010	2011	2012
ORÇAMENTÁRIA	14.199.866.400	15.919.673.266	17.747.821.303	ORÇAMENTÁRIA	14.197.758.336	15.598.170.360	18.088.824.526
Receitas Correntes	18.718.171.147	21.158.690.254	21.386.978.204	Despesas Correntes	12.518.901.471	14.004.427.121	15.500.703.213
Tributária	12.885.813.334	14.315.615.734	15.017.411.595	Pessoal e Encargos Sociais	5.317.652.796	8.872.143.339	9.607.553.461
Contribuições	544.033.665	601.803.321	635.685.722	Juros e Encargos da Dívida	877.980.584	1.041.392.458	1.642.840.091
Patrimonial	293.519.365	711.793.289	334.776.789	Outras Despesas Correntes	6.323.268.091	4.090.891.324	4.250.309.660
Agropecuária	2.063.105	1.515.378	1.621.572				
Industrial	8.512.482	7.777.615	8.495.217				
Serviços	175.543.841	176.867.005	202.395.539				
Transf. Correntes	4.366.088.916	4.715.473.163	4.599.953.753				
Outras Rec. Correntes	442.596.439	627.844.748	586.638.017				
Receitas de Capital	139.284.296	161.310.591	1.749.680.813	Despesas de Capital	1.678.856.865	1.593.743.239	2.588.121.314
Operações de Crédito	64.369.717	99.413.375	1.661.164.825	Investimentos	1.174.017.899	1.008.172.350	972.591.471
Alienação de Bens	8.006.227	3.646.957	5.994.498	Inversões Financeiras	42.827.247	61.171.578	34.719.817
Amortização Emprést.	54.457.744	53.720.062	62.479.539	Amortização da Dívida	462.011.718	524.399.311	1.580.810.026
Transf. de Capital	12.450.608	4.530.197	18.594.763				
Outras Rec. Capital	-	-	1.447.189				
Receitas Intra-Orç. Correntes	800.836.118	872.212.015	928.529.213				
Receitas Intra-Orç. de Capital	26.349.769	20.736.573	19.737.478				
Deduções da Receita	5.484.774.929	6.293.276.166	6.337.104.405				
Dedução da Receita Corrente	5.484.774.929	6.293.276.166	6.337.104.405				
	-	-	-				
Resultado Aumentativo do Exercício	42.683.093.006	47.081.585.857	51.565.317.213	Resultado Diminutivo do Exercício	42.653.982.181	47.001.570.981	50.784.780.819
Interferências ativas orçamentárias	11.703.908.438	13.588.125.259	16.324.891.502	Interferências Passivas Orçamentárias	11.703.682.040	13.588.709.456	16.324.331.515
Interferências ativas extra-orçamentárias	30.766.298.938	33.284.708.539	34.362.128.450	Despesas extra-orçamentárias	2.200.038	1.665.286	2.205
Acréscimos Patrimoniais	212.885.059	208.746.458	878.297.261	Interferências passivas extra-orçam	30.766.311.156	33.284.690.602	34.361.176.110
Receita extra orçamentária	571	5.601	-	Decréscimos Patrimoniais	181.788.947	126.505.637	99.270.990
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	111.154.267.005	122.939.860.034	138.794.229.387	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	110.729.577.530	122.248.051.814	139.063.095.664
Ativo Financeiro	63.098.624.215	69.784.942.923	79.961.835.159	Ativo Financeiro	62.666.674.759	70.311.502.556	79.403.691.163
Depósito	4.932.453.931	5.403.200.695	5.436.976.416	Depósito	4.481.590.507	4.818.852.018	5.349.944.974
Obrigações em circulação	42.251.328.869	46.876.564.825	52.574.672.119	Obrigações em circulação	42.713.589.046	46.232.911.877	53.487.646.466
Valores pendentes	871.859.989	875.151.591	820.745.693	Valores pendentes	867.723.218	884.785.363	821.813.061
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	-	-	-	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	-	-	-
SALDO EXERC. ANTERIOR	-	-	-	SALDO EXERC. SEGUINTE	-	-	-
Disponível	3.518.740.679	3.845.866.378	4.734.511.511	Disponível	3.974.649.044	4.939.192.380	4.905.178.404
Caixa	-	-	-	Caixa	-	-	-
Bancos	130.010.813	24.329.460	18.581.087	Bancos	24.700.483	19.384.378	11.103.004
Aplicações Financeiras	3.259.378.019	3.678.164.275	4.537.963.930	Aplicações Financeiras	3.801.758.297	4.734.147.717	4.637.745.301
Invest. Regimes Próprios	129.351.847	143.372.643	177.966.494	Invest. Regimes Próprios	148.190.264	185.660.284	256.330.099
Total	171.555.967.091	189.786.985.535	212.841.879.414	Total	171.555.967.091	189.786.985.535	212.841.879.414

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2010, 2011 e 2012 – Valores Constantes.
Inflator: IGP-DI médio

De acordo com o Balanço Financeiro acima, o Estado, em 31/12/2012, apresentava uma disponibilidade de R\$ 4,90 bilhões, ao passo que em 31/12/2011 o saldo das disponibilidades era de R\$ 4,93 bilhões (valores constantes).

Considerando que o Balanço Financeiro, nos moldes do estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320/64, possui a lógica de um livro caixa, ou seja, demonstra as entradas e saídas de recursos no período, bem como os saldos inicial e final de recursos disponíveis, a peça contábil ora analisada evidencia que, durante o exercício de 2012, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior ao de 2011.

2.1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

De acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício (superávit ou déficit patrimonial).

Assim, após os resultados e movimentações orçamentárias e financeiras apresentadas nos balanços orçamentário e financeiro, analisados anteriormente, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP apresenta o resultado patrimonial do exercício, que reúne operações orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como movimentações financeiras e patrimoniais, ou seja, todas as variações ocorridas no patrimônio.

De acordo com a demonstração contábil a seguir, o Estado de Santa Catarina, em 2012, apresentou um resultado patrimonial positivo, portanto, um Superávit Patrimonial, de R\$ 1,08 bilhão.

Comparando em valores constantes o resultado de 2012 com o de 2011 - Superávit Patrimonial de R\$ 1,74 bilhões - verifica-se um sensível aumento em relação ao exercício anterior equivalente a 1,11%.

A seguir, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2012, comparativamente aos exercícios de 2010 e 2011:

TABELA 2.1.5.3
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31/12/2012, EM COMPARAÇÃO
AOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011
Publicado pelo Poder Executivo – Valores Constantes

Valores em R\$

Variações Ativas				Variações Passivas			
Títulos	2010	2011	2012	Títulos	2010	2011	2012
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.433.555.468	31.056.145.350	36.807.091.766	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.136.899.781	29.754.506.005	36.277.025.019
Receitas Orçamentárias	14.199.866.400	15.919.673.266	17.747.821.303	Despesas Orçamentárias	14.197.758.336	15.598.170.360	18.088.824.526
Receitas Correntes	18.718.171.147	21.158.690.254	21.386.978.204	Despesas Correntes	12.518.901.471	14.004.427.121	15.500.703.213
Receitas Tributárias	12.885.813.334	14.315.615.734	15.017.411.595	Pessoal e Encargos Sociais	5.317.652.796	8.872.143.339	9.607.553.461
Receita de Contribuições	544.033.665	601.803.321	635.685.722	Juros e Encargos da Dívida	877.980.584	1.041.392.458	1.642.840.091
Receita Patrimonial	293.519.365	711.793.289	334.776.789	Outras Despesas Correntes	6.323.268.091	4.090.891.324	4.250.309.660
Receita Agropecuária	2.063.105	1.515.378	1.621.572	Despesas de Capital	1.678.856.865	1.593.743.239	2.588.121.314
Receita Industrial	8.512.482	7.777.615	8.495.217	Investimentos	1.174.017.899	1.008.172.350	972.591.471
Receita de Serviços	175.543.841	176.867.005	202.395.539	Inversões Financeiras	42.827.247	61.171.578	34.719.817
Transferências Correntes	4.366.088.916	4.715.473.163	4.599.953.753	Amortização da Dívida	462.011.718	524.399.311	1.580.810.026
Outras Receitas Correntes	442.596.439	627.844.748	586.638.017				
Receitas de Capital	167.175.510	161.310.591	1.749.680.813				
Operações de Crédito	64.369.717	99.413.375	1.661.164.825				
Alienação de Bens	8.006.227	3.646.957	5.994.498				
Amortização de Empréstimos	54.457.744	53.720.062	62.479.539				
Transferências de Capital	12.450.608	4.530.197	18.594.763				
Outras Receitas de Capital	27.891.214	0	1.447.189				
Receitas Intra-Orç. Correntes	772.944.904	872.212.015	928.529.213				
Receita de Contribuições	760.805.804	833.470.899	880.857.438				
Receita Patrimonial	0	215.319	960.200				
Receita Industrial	222.830	2.522.410	2.549.055				
Receita de Serviços	4.068.982	8.097.205	7.410.847				
Outras Receitas Correntes	7.847.289	27.906.181	36.751.671				
Receitas Intra-Orç. de Capital	26.349.769	20.736.573	19.737.478				
Amortização de Empréstimos	0	1.472	0				
Outras Receitas de Capital	26.349.769	20.735.100	19.737.478				
Deduções da Receita Corrente	(5.484.774.929)	(6.293.276.166)	(6.337.104.405)				
Deduções da Receita Tributária	(4.954.020.335)	(5.502.917.624)	(5.733.234.072)				
Dedução da Receita de Contribuições	(989.623)	(3.426.179)	(6.457.424)				
Dedução Receita Patrimonial	(1.753.266)	(142.431.268)	(20.931.506)				
Dedução de Receita Agropecuária	(12.442)	(3.151)	(7.200)				
Dedução Receita Industrial	(539)	0	(80)				
Dedução da Receita de Serviços	(128.827)	(166.168)	(153.570)				
Transferências Correntes	(426.825.920)	(480.685.792)	(444.029.339)				
Outras Deduções	(101.043.977)	(163.645.985)	(132.291.215)				
Interferências ativas	11.703.908.438	13.588.124.734	16.324.891.502	Interferências Passivas	11.703.682.040	13.588.708.930	16.324.331.515
Mutações Ativas	1.529.780.629	1.548.347.351	2.734.378.961	Mutações Passivas	235.459.405	567.626.715	1.863.868.978
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	69.929.489.133	160.877.562.765	78.302.981.257	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.825.755.530	161.104.752.412	77.746.588.954
Resultado Extra-Orçamentário	69.929.489.133	160.877.562.765	78.302.981.257	Resultado Extra-Orçamentário	40.825.755.530	161.104.752.412	77.746.588.954
Receita Extra-orçamentária	571	5.601	0	Despesa Extra-orçamentária	2.200.038	1.665.286	2.205
Interferências Ativas	31.237.463.543	33.284.708.539	34.362.128.450	Interferências Passivas	30.869.549.528	33.284.690.602	34.361.176.110
Acréscimos Patrimoniais	38.692.025.020	127.592.848.625	43.940.852.806	Decréscimos Patrimoniais	9.954.005.965	127.818.396.523	43.385.410.639
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	97.363.044.601	191.933.708.115	115.110.073.023	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	66.962.655.312	190.859.258.417	114.023.613.973
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT	0	0	0	RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT	30.400.389.289	1.074.449.698	1.086.459.050
Total Geral	97.363.044.601	191.933.708.115	115.110.073.023	Total Geral	97.363.044.601	191.933.708.115	115.110.073.023

Fonte: Balanço Geral do Estado 2010, 2011 e 2012.
 Inflator: IGP-DI médio

Outro aspecto a ser considerado na avaliação do resultado patrimonial diz respeito a redução da sua importância face à ausência de reavaliação de itens do ativo, situação que decorre da prática cultural enraizada na administração pública brasileira a partir da Lei federal nº 4.320/64, reduzida à controles orçamentário e financeiro estabelecidos, em que pese a mesma lei destacar um capítulo específico para a contabilidade patrimonial.

Sobre tal, cabe destacar que, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, através do Instituto Rui Barbosa (IRB) - sociedade civil, de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural, sem finalidades

econômicas, criada pelos Tribunais de Contas do Brasil – e a Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e no âmbito do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, participa efetivamente do Grupo de Trabalho de Padronização de Procedimentos Contábeis, coordenado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF.

Fruto das atividades do referido Grupo de Trabalho, foi concebido, e já está em fase de implantação pelos entes da Federação, o novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP, voltado à chamada contabilidade patrimonial, no qual foram introduzidas as contas contábeis de depreciação, amortização e exaustão. Destaca-se aqui, que o Estado passou a adotá-lo a partir de 2013.

Também no âmbito do mesmo grupo, foram elaboradas as novas demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público, que passaram a contar, além das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64, com o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Convém destacar que a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – DCOG está plenamente alinhada às mudanças e já vem procedendo, desde 2005, aos ajustes necessários à adequação aos novos padrões.

Também merece destaque a apresentação das demonstrações contábeis constantes do Balanço Geral do Estado em conformidade com os novos padrões, bem como a apresentação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) relativos ao exercício de 2012, o que só vem a reforçar a inquestionável qualidade do corpo técnico da DCOG/SEF, e, por consequência, do setor contábil do Poder Executivo estadual.

Por todo o exposto até aqui, cabe, sem prejuízo dos apontamentos necessários, reconhecer os esforços da DCOG e a inequívoca evolução da contabilidade pública do Estado nos últimos anos.

2.1.5.4 Balanço Patrimonial

Após todos os resultados apresentados nos balanços orçamentário e financeiro, bem como na DVP, tem-se o Balanço Patrimonial do Estado, ou seja, a exata composição contábil de seu patrimônio após todas as movimentações e resultados ocorridos no exercício.

Segundo artigo 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, o Balanço Patrimonial apresenta Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e Contas de Compensação.

Na sequência, demonstra-se o Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina em 31/12/2012, e dos dois exercícios anteriores, em valores atualizados, conforme grupos dispostos na Lei Federal 4.320/64, publicado pelo Poder Executivo:

TABELA 2.1.5.4
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

Em R\$ 1,00

Ativo				Passivo			
Títulos	2010	2011	2012	Títulos	2010	2011	2012
ATIVO FINANCEIRO	14.521.197.672	16.833.137.558	17.708.263.004	PASSIVO FINANCEIRO	19.412.942.546	20.113.569.585	19.734.305.016
ATIVO CIRCULANTE	5.813.760.832	7.214.046.937	7.484.799.142	PASSIVO CIRCULANTE	4.520.079.500	5.592.801.891	6.156.800.261
Disponível	3.975.095.542	4.939.192.380	4.905.178.404	Depósitos	2.376.957.900	2.884.032.388	2.851.549.098
Créditos em circulação	1.603.818.654	2.042.508.091	2.302.768.539	Obrigações em circulação	2.120.717.060	2.649.198.551	3.245.216.209
Bens e valores em circulação	234.738.488	232.171.360	275.876.726	Valores Pendentes	22.404.540	12.042.404	10.475.997
Valores pendentes a curto prazo	59.764	57.821	120.945	Receitas Antecipadas	0	47.528.548	49.558.958
Dívida Ativa	48.385	117.284	854.528				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.707.436.840	9.619.090.621	10.223.463.861	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.892.863.047	14.520.767.694	13.577.504.754
Ativo Realizável a LP	2.544.704.747	2.451.685.644	2.484.318.507	Passivo Exigível a LP	14.892.863.047	14.520.767.694	13.577.504.754
Depósitos real. a LP	4.039.412	22.829.960	25.179.581	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	79.623.481	77.034.946	73.842.606
Créditos real. a LP	2.540.665.335	2.428.855.683	2.459.138.926	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	14.813.239.566	14.443.732.748	13.503.662.149
				TOTAL DO PASSIVO	19.412.942.546	20.113.569.585	19.734.305.016
Ativo Permanente	6.162.732.093	7.167.404.977	7.739.145.354		0	0	
Investimentos	2.743.080.512	2.799.324.476	2.980.982.893	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.891.744.875)	(3.280.432.027)	(2.026.042.012)
Imobilizado	3.400.644.109	4.324.574.917	4.677.274.309	Patrimônio/Capital	162.439.321	173.848.608	179.774.733
Intangível	19.007.472	43.505.584	80.888.153	Reservas	17.897.154	17.315.323	16.597.773
				Déficit acumulado	(5.137.072.281)	(3.895.617.905)	(2.647.723.869)
				Ajustes Ex. Anteriores			425.309.350
Total Geral	14.521.197.672	16.833.137.558	17.708.263.004	Total Geral	14.521.197.671	16.833.137.558	17.708.263.004

ATIVO FINANCEIRO	5.329.706.506	6.776.324.981	6.108.035.960	PASSIVO FINANCEIRO	4.180.035.869	5.022.528.049	4.378.414.655
ATIVO PERMANENTE	9.191.491.166	10.056.812.577	11.600.227.043	PASSIVO PERMANENTE	16.206.799.275	14.905.382.612	15.702.068.120
SALDO PATRIMONIAL					(5.865.637.473)	(3.094.773.103)	(2.372.219.771)

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	2010	2011	2012	Títulos	2010	2011	2012
Controles de Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	7.041.289.153	7.838.635.544	7.700.394.767	Controles de Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	7.041.289.153	7.838.635.544	7.700.394.767
Compensações Ativas Diversas	9.805.110.373	10.564.351.816	11.223.554.969	Compensações Ativas Diversas	9.805.110.373	10.564.351.816	11.223.554.969
TOTAL	16.846.399.526	18.402.987.360	18.923.949.736	TOTAL	16.846.399.526	18.402.987.360	18.923.949.736

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2010, 2011 e 2012.
Inflator: IGP-DI médio

2.1.5.5.1 Ativo financeiro

De acordo com os números, o ativo financeiro do Estado, em 31/12/2012, é de R\$ 6,10 bilhões. Em comparação com o encerramento do exercício de 2011 (R\$ 6,77 bilhões) – em valores constantes – verifica-se uma diminuição de 9,86%.

2.1.5.5.2 Passivo financeiro

Em 31/12/2012, as obrigações registradas no passivo financeiro, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado pelo Estado, perfazem o montante de R\$ 4,37 bilhões – 12,82% inferior ao de 2011 (R\$ 5,02 bilhões).

2.1.5.5.2.1 Divergência apontada no passivo financeiro

Em relação ao passivo financeiro do Estado, publicado pelo Poder Executivo, este Corpo Técnico aponta reiterada divergência relacionada ao seu total, especificamente em decorrência da contabilização de valores referentes ao passivo do Estado para com OAB/SC, referente a serviços da defensoria dativa.

2.1.5.5.2.1.1 Defensoria dativa

O Estado de Santa Catarina, para proporcionar à sociedade serviços de defensoria dativa e assistência jurídica gratuita, o faz através dos advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção de Santa Catarina, que prestam tais serviços e, para tal, são pagos pelo Estado, sob a organização daquela instituição.

Após este Tribunal de Contas ressaltar a ausência de registro deste passivo nos exercícios de 2007 e 2008, o Estado realizou o registro desta dívida no exercício de 2009, mais precisamente em 31/08 daquele ano, no montante de R\$ 58 milhões, valor que tem como data de referência 31/08/2009 e desde então não ocorreu nenhum registro de atualização desta informação, motivo pelo qual se manteve a ressalva em 2009, 2010 e 2011.

Isto denota que o registro contábil não vem sendo devidamente atualizado, haja vista que os serviços da defensoria continuaram a ser executados após agosto de 2009, contudo não houve qualquer alteração no passivo, seja pela inclusão de novos valores como dívida ou o registro de eventuais pagamentos, o que sugere que tal valor não corresponde à situação real em 31/12/2012.

Dessa forma, este Tribunal remeteu os ofícios de nº 1895/2013 a OAB/SC, no intuito de obter o valor efetivo da dívida do Estado.

Em resposta, este Tribunal recebeu o ofício 119/2013-GP, da OAB/SC, o qual indica como saldo devedor do Estado o montante de R\$ 110.571.327,17.

A resposta apresentada evidencia que, em que pese às ressalvas anteriormente apresentadas por esta Corte de Contas, o Estado de Santa Catarina permanece não tendo controle sobre relevante obrigação financeira da qual é devedor.

Ainda, em relação à classificação no passivo financeiro, salienta-se que a conta contábil Defensoria Dativa código 2.1.2.1.9.60.03.00, conforme registro no SIGEF/SC, pertence ao sistema contábil patrimonial, portanto classificada pelo Estado no Passivo Não Financeiro (Passivo Permanente nos termos da Lei Federal 4.320/64). Contudo em relação a estes débitos com a OAB, deveria ser cumprido o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo qual é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Uma vez que o Estado realizou estas despesas irregularmente sem o prévio empenho, acaba esta dívida não sendo registrada no Passivo Financeiro, nos termos do artigo 105 da Lei 4.320/64:

Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

(...)

§ 3º - O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento **independa de autorização orçamentária**. (grifou-se)

Assim, se existisse o prévio empenho o pagamento desta despesa independeria de autorização orçamentária, contudo, como irregularmente não foi realizado o referido e obrigatório estágio, o Estado acaba classificando este passivo no Passivo Permanente.

Esta classificação como Passivo Financeiro ou Passivo Permanente é primordial para efeito de apuração do superávit financeiro, mencionado no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Portanto, é lógico, que uma irregularidade praticada pelo Estado - não realizar empenho prévio das despesas com a OAB – não pode acabar proporcionando uma melhora no seu resultado financeiro, pelo qual se realiza o ajuste de reclassificar e incluir no Passivo Financeiro os respectivos valores, para o devido cálculo.

Esta questão do registro contábil da Defensoria Dativa já foi abordada pelo TCE em exercícios anteriores, sendo que, nos esclarecimentos e contrarrazões do exercício de 2009, a Administração Estadual manifestou-se argumentando que iria criar um procedimento para manter atualizado o montante da dívida para com a Defensoria Dativa, o que não restou comprovado.

2.1.5.5.2.2 Passivo financeiro ajustado pelo TCE/SC

A tabela a seguir demonstra o ajuste feito pela equipe técnica a Diretoria de Controle da Administração Estadual no Passivo Financeiro informado pelo Estado, decorrente do valor do saldo devedor de débitos decorrentes da Defensoria Dativa, correspondente ao saldo informado pela OAB, em decorrência ao apontado no item anterior.

**TABELA 2.1.5.5.2.2
PASSIVO FINANCEIRO AJUSTADO PELO TCE**

Em R\$ 1,00	
Discriminação	Valor
Passivo Financeiro publicado pelo Estado	4.378.414.645,87
(+) Dívida Apurada com Defensoria Dativa (Conforme OAB)	110.571.327,17
(=) Passivo Financeiro ajustado pelo TCE/SC	4.488.985.973,04

Fonte: Balanço Geral do Estado do Exercício de 2012

Incluídos os valores mencionados, o passivo financeiro ajustado pela equipe técnica deste Tribunal de Contas tem um acréscimo de R\$ 110,57 milhões, perfazendo o montante de R\$ 4,48 bilhões, conforme a tabela.

2.1.5.5.2.3 Resultado financeiro apurado em Balanço Patrimonial

Considerando os valores mencionados nos itens anteriores, confrontando-se o ativo (R\$ 6,10 bilhões) e passivo (R\$ 4,48 bilhões) financeiros, verifica-se que o Estado de Santa Catarina, no encerramento de 2012, apresentou um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de R\$ 1,61 bilhão.

Portanto, mesmo com o ajuste contábil realizado por este Tribunal, reclassificando a dívida com a defensoria dativa, o Estado apresenta uma situação financeira positiva, com o ativo financeiro superando o passivo financeiro recalculado.

Significa dizer que, em 31/12/2012, o ativo financeiro do Estado cobria toda a sua dívida flutuante, e ainda sobravam recursos da ordem de R\$ 1,61 bilhão.

TABELA 2.1.5.5.2.3
EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO ESTADO
VALORES PUBLICADOS PELO PODER EXECUTIVO E AJUSTADOS PELO TCE/SC
PERÍODO DE 2008 A 2012

	Em R\$ 1,00				
Resultado Financeiro em BP*	2008	2009	2010	2011	2012
Publicado no BGE**	1.536.248.668	1.222.434.753	1.251.387.069	1.636.265.894	1.729.621.306
Ajustado pelo TCE/SC	1.066.668.948	1.164.304.854	1.187.829.078	1.536.788.285	1.619.049.987
Diferença	469.579.720	58.129.899	63.557.991	99.477.609	110.571.318

Fonte: Balanço Geral do Estado** do Exercício de 2010, 2011 e 2012 e Parecer Prévio do TCE/SC sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado/Exercício de 2008/2009.

Nota: **Balanço Patrimonial

Frise-se que a menor divergência entre os números do balanço geral e os ajustados pelo Tribunal, nos anos de 2009 e 2010, devem-se a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, que resultou na regularização dos precatórios.

Verifica-se que, a partir de 2008, o valor ajustado pelo Tribunal cresceu de um superávit financeiro de R\$ 1,06 bilhão para, em 2012, um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, de R\$ 1,61 bilhão.

No referido demonstrativo, o qual demonstra o superávit/déficit financeiro por fonte de recursos, apresenta algumas fontes com saldo negativo ao final do exercício, as quais estão demonstradas na tabela a seguir:

2.1.5.5.2.4 Ativo permanente

De acordo com o Balanço Patrimonial apresentado, em 31/12/2012 o ativo não financeiro (permanente) do Estado totalizou R\$ 11,60 bilhões.

Do total do permanente destacam-se: os créditos realizáveis a longo prazo no valor de R\$ 2,48 bilhões, representando 21,41% do permanente; os investimentos (R\$ 2,98 bilhões) representando 25,69 %; e o imobilizado, no valor de R\$ 4,67 bilhões, representando 40,32% do permanente.

Cumprir destacar que o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

2.1.5.5.2.4.1 Dívida ativa

Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não-cobrados ou não-recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Os créditos relativos a tributos lançados e não-arrecadados são representados pela Dívida Ativa Tributária. Todos os demais, líquidos e certos, a Dívida Ativa Não Tributária.

Com a nova estrutura contábil implantada no Estado, a Dívida Ativa continua lançada no permanente, contudo, divide-se entre circulante e longo prazo.

No circulante, a conta 1.1.6.1 Créditos Inscritos em Dívida Ativa apresenta, em 31/12/2012, um saldo de R\$ 583,22 milhões, dos quais 99,87% (R\$ 582,49 milhões) dizem respeito à Dívida Ativa Tributária, e 0,13% (R\$ 731,90 mil) são constituídos por Dívida Ativa Não Tributária.

Constituem provisão de perdas para o Estado relacionada à Dívida Ativa o valor de R\$ 582,37 milhões, representando 99,85% do saldo em Dívida Ativa registrado no ativo circulante - R\$ 583,22 milhões.

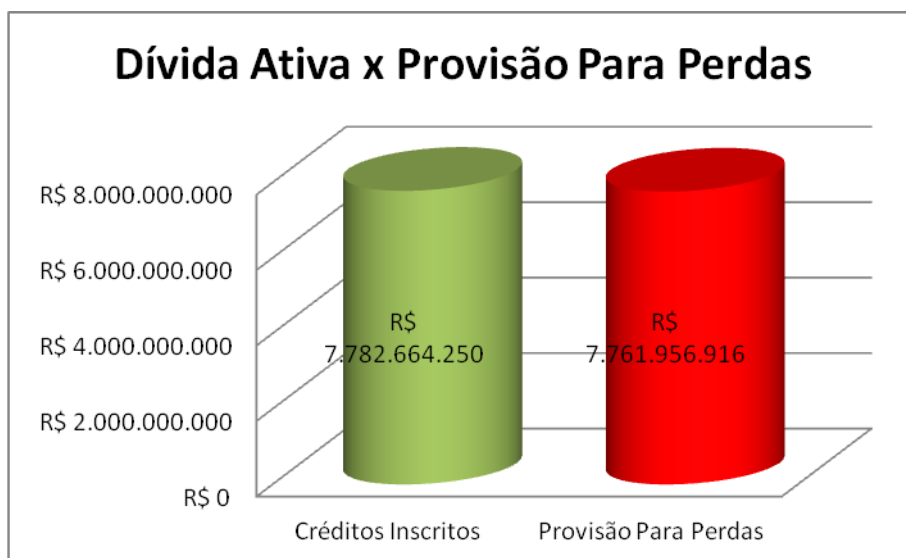
Ainda, o montante maior da Dívida Ativa do Estado encontra-se no ativo realizável a longo prazo. Neste grupo, o valor total inscrito corresponde a R\$ 7,19

bilhões, dos quais R\$ 7,09 bilhões – 98,49% - correspondem à Dívida Ativa Tributária, e R\$ 108,64 milhões correspondem à Dívida Ativa Não Tributária, equivalente a 1,51%.

Também no longo prazo, praticamente a totalidade destes créditos são considerados na provisão de perdas, que importa em R\$ 7,17 bilhões, equivalente a 99,72% do valor total Dívida Ativa do Estado registrada naquele grupo de contas. Deduzida a provisão para perdas, têm-se um montante Dívida Ativa líquida de R\$ 19,85 milhões – 0,27% do estoque de longo prazo.

Assim, somando-se os valores registrados no circulante e no longo prazo, o Estado o montante de R\$ 7,67 bilhões inscritos em Dívida Ativa Tributária (98,59%), e, em Dívida Ativa Não Tributária, R\$ 109,37 milhões (1,41%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R\$ 7,78 bilhões.

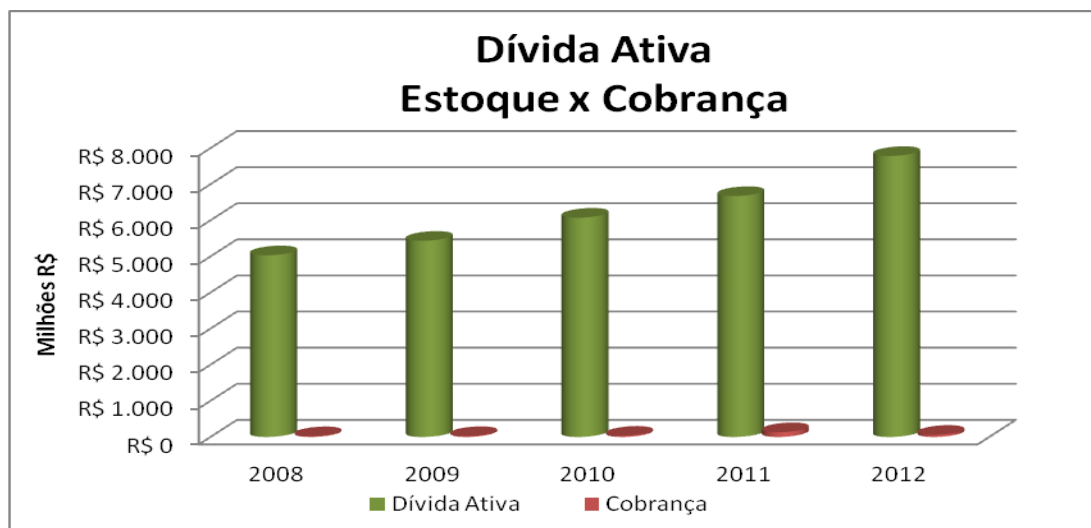
O total supracitado (R\$ 7,78 bilhões), subtraído do total de provisões de perdas (R\$ 7,61 bilhões) - 99,73% - resulta numa Dívida Ativa Líquida de R\$ 20,70 milhões:



Conforme consta no item 9, das Notas Explicativas - pág. 71 do BGE – a provisão para perdas da Dívida Ativa é calculada com base na metodologia de cálculo prevista na Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, conforme a Portaria STN nº 406/2011.

A metodologia descrita no referido manual baseia-se em duas variáveis principais para o cálculo da referida provisão, que são a média percentual de recebimentos passados e o saldo atualizado da conta créditos inscritos em Dívida Ativa.

Segundo as notas explicativas, a provisão foi calculada com base na média percentual de recebimentos passados considerando, para tanto, a média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos nos últimos três exercícios.



O gráfico evidencia a evolução crescente do estoque de dívida ativa do Estado, e, por outro lado, uma arrecadação ainda em patamares ínfimos em relação a estes créditos, em que pese o crescimento anual dos recebimentos.

Cumprir destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

2.1.5.5.2.4.2 Ativo Imobilizado

No imobilizado estão contabilizados bens tangíveis à disposição do Estado tais como máquinas, equipamentos, veículos, edifícios, terrenos, obras, instalações, apartamentos, etc.

De acordo com o Balanço Patrimonial, em 31/12/2012 os registros contábeis do Estado contabilizam um imobilizado de R\$ 4,67 bilhões. Em relação ao ano anterior (R\$ 4,32 bilhões), o valor existente em 2012 representa um aumento de 8,15%.

Conforme já mencionado, há de se considerar a ausência de reavaliação da maioria dos bens do Estado, o que prejudica sensivelmente a informação contábil, refletindo não apenas nos referidos valores de ativo imobilizado, como também na situação patrimonial líquida apresentada pelo Ente.

Registrem-se as iniciativas do Estado, já destacadas. Contudo, tais atos ainda não produziram impacto no resultado patrimonial.

Assim, não obstante aos indiscutíveis avanços reconhecidos na sistemática e estrutura contábil do Estado, permanece a situação de que seu patrimônio imobilizado não é demonstrado em valores atualizados, o que prejudica a apresentação deste ativo, bem como da situação patrimonial líquida do Estado em seus balanços.

Conforme já mencionado, tal situação decorre da prática cultural enraizada na administração pública brasileira a partir da Lei federal n.º 4.320/64, de, muito embora tal legislação destacar a contabilidade patrimonial em capítulo específico, reduzi-la aos controles orçamentário e financeiro estabelecidos.

2.1.5.5.2.5 Passivo permanente

Segundo o artigo 105, § 4º, da Lei Federal 4.320/64, o passivo permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

De acordo com o balanço patrimonial demonstrado, em 31/12/2012 o passivo permanente do Estado importava em R\$ 15,70 bilhões. Contudo, considerando que, conforme já mencionado nesta análise, as obrigações decorrentes da defensoria dativa registradas (R\$ 58 milhões) foram reclassificadas pelo Corpo Técnico para o passivo financeiro, considera-se um passivo permanente de R\$ 15,64 bilhões:

TABELA 2.1.5.5.2.5
PASSIVO PERMANENTE EM 31/12/2012

Em R\$ 1,00		
Passivo Permanente	Valor Poder Executivo	Valor Ajustado TCE
CIRCULANTE	2.124.563.366	2.066.433.468
Obrigações em Circulação	2.124.563.366	2.066.433.468
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.577.504.754	13.577.504.754
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	73.842.605	73.842.605
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	13.503.662.149	13.503.662.149
Total	15.702.068.120	15.643.938.222

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2012.

Portanto, a presente análise levará em consideração os valores recalculados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas:

2.1.5.5.2.5.1 Dívida Fundada

As informações baseiam-se nos dados do BGE/2012, bem como no minucioso e bem elaborado Relatório da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD/SEF. De acordo com o artigo 98 da Lei Federal n.º 4.320/64, a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras ou serviços públicos.

Não obstante aos demais valores contabilizados no passivo permanente do Estado, em 31/12/2012 a dívida fundada importou em R\$ 14,81 bilhões.

TABELA 2.1.5.5.2.5.1
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EM VALORES CONSTANTES
PERÍODO DE 2008 A 2012

Em R\$ 1.000			
Ano	Dívida Fundada	Índice	Varição Anual (%)
2008	13.876.745	100	-
2009	13.100.998	94,41	-5,59
2010	14.892.862	107,32	13,68
2011	14.520.767	104,64	-2,50
2012	14.818.640	106,79	2,05

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 2008 a 2012.

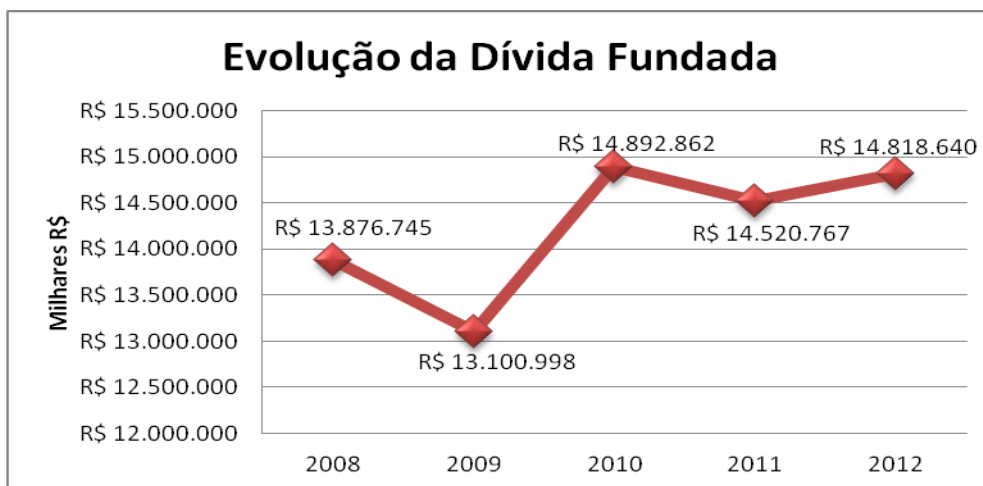
Inflator: IGP-DI médio (dezembro).

De acordo com os dados, a dívida fundada do Estado, em relação ao exercício anterior, apresentou um aumento de 2,05%, configurando ainda um quinquênio de oscilações entre crescimentos e reduções no total da dívida fundada do Estado.

Em relação ao ano de 2008, a dívida fundada apurada em 31/12/2012 representa um aumento de 6,79%.

Cabe destacar que, no período analisado, a dívida fundada apresentou queda nos anos de 2009 e 2011, e crescimento em 2010 e 2012.

A evolução da Dívida Fundada, pode ser melhor observada através do gráfico a seguir:



Abaixo, segue a composição da Dívida Fundada relativa ao exercício de 2012:

TABELA 2.1.5.5.2.5.1.a
COMPOSIÇÃO DÍVIDA FUNDADA EM 2012

Dívida Fundada		Em R\$ 1,00
Dívida Fundada	Valor R\$	
Dívida Fundada Interna		12.885.378.767,68
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo		73.842.605,89
Operações de Crédito Internas - Exigíveis a Longo Prazo		8.762.277.421,56
Operações de Crédito Internas - Circulante		1.191.752.984,77
Obrigações Legais e Tributárias		507.725.011,66
Obrigações a pagar		1.739.577.671,67
Provisões Matemáticas Previdenciárias		158.494.611,08
Outras Obrigações Exigíveis		451.708.461,05
Dívida Fundada Externa		1.933.261.380,99
Operações de Crédito Externas - Exigíveis a Longo Prazo		1.883.878.971,48
Operações de Crédito Externas - Circulante		49.382.409,51
(=) Total da Dívida Fundada		14.818.640.148,67

Fonte: Balanço Geral do Estado do Exercício de 2012.

De acordo com os dados acima, do montante da dívida fundada em 31/12/2012 (R\$ 14,81 bilhões), 86,95% são constituídos pela dívida fundada interna, que, por sua vez, importou em R\$ 12,88 bilhões.

A dívida fundada externa em 2012, no montante de R\$ 1,93 bilhões, representa 13,05% do total da dívida fundada sendo que em 2011 representava 2,62% (R\$ 365,23 milhões) do total da dívida fundada.

Ressalta-se que o Estado teve sua dívida fundada elevada em R\$ 899,61 milhões.

2.1.5.5.2.6 Ativo real e passivo real

2.1.5.5.2.6.1 Ativo real

Contabilmente, na estrutura do balanço patrimonial, o ativo real representa a soma do ativo financeiro e do ativo permanente. Significa, assim, a totalidade de bens e direitos à disposição do Estado.

Em 31/12/2012, o ativo real do Estado de Santa Catarina importou em R\$ 17,70 bilhões, dos quais 65,51% – R\$ 11,60 bilhões – são constituídos pelo ativo permanente. O ativo financeiro, de R\$ 6,10 bilhões, correspondeu a 34,49%.

Em relação ao ativo real, deve-se atentar para a situação já mencionada na presente análise, da ausência de reavaliação do ativo imobilizado do Estado, que, indiscutivelmente, prejudica a qualidade da informação contábil, notadamente no

sentido da sua função primordial de evidenciar a composição do patrimônio e subsidiar a tomada de decisão na gestão pública.

2.1.5.5.2.6.2 Passivo real

Na mesma lógica do ativo real, o passivo real corresponde à soma dos passivos financeiro e permanente e, portanto, compreende todas as obrigações do Ente, sejam financeiras ou permanentes, de curto e longo prazo.

Em 31/12/2012, o passivo real do Estado de Santa Catarina importava em R\$ 20,08 bilhões, todavia, após o ajuste dos valores da dívida dativa o passivo real calculado por esta Corte de Contas monta R\$ 20,13 bilhões.

Do total supracitado, R\$ 4,48 bilhões corresponde ao passivo financeiro ajustado, o que equivale a 22,29%. Já o passivo permanente ajustado, no montante de R\$ 15,64 bilhões, compreende 77,70% do passivo real.

Nos valores mencionados no parágrafo anterior está considerada a alteração realizada por este Corpo Técnico referente a reclassificação da defensoria dativa.

2.1.5.5.2.6.3 Saldo patrimonial

O saldo patrimonial representa a situação patrimonial líquida do Ente. Contabilmente, corresponde à diferença entre o ativo e o passivo reais. Quando positivo, significa que o ativo real é maior que o passivo real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado ativo real líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o passivo real supera o ativo real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição – bens, direitos e obrigações. Neste caso, é chamado por passivo real a descoberto.

Em 31/12/2012, de acordo com os registros contábeis do Estado, a sua situação patrimonial importou num passivo real a descoberto, de R\$ 2,37 bilhões, portanto, configurando uma situação patrimonial negativa. Considerando o ajuste no passivo financeiro e permanente por este Tribunal, o passivo real a descoberto importou em R\$ 2,42 bilhões.

Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado – seu ativo real – cobrem apenas parte das suas obrigações, restando a situação negativa supracitada. Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial ajustada em 31/12/2012 é 0,87 (zero oitenta e quatro), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real de dívida total), o Estado possui apenas R\$ 0,87 (oitenta e quatro centavos) de ativo total para cobri-la.

Tal quociente representa uma melhora em relação ao ano anterior, oportunidade em que o quociente apurado foi de 0,84 (zero setenta e quatro), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real de dívida total), o Estado possuía, em 31/12/2011, apenas R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) de ativo total para cobri-la.

Nos valores mencionados nos dois parágrafos anteriores está considerada a alteração realizada por este Corpo Técnico referente à reclassificação da defensoria dativa. Da mesma forma, ressalta-se o efeito gerado pela anulação do impacto do passivo atuarial.

Neste aspecto, também é fundamental considerar que a ausência de reavaliação do ativo imobilizado, já mencionada neste relatório, pois prejudica a qualidade da respectiva informação, haja vista que bens e equipamentos subavaliados diminuem o ativo real, e, conseqüentemente, a situação patrimonial verificada.

2.1.5.5.2.6.4 Contas de compensação

A previsão e execução orçamentária, a execução da programação financeira e de restos a pagar, o controle de riscos fiscais e passivos contingentes, bem como compensações diversas estão registrados nas contas de compensação.

Aqui, cabe destacar a conta Controle de Riscos Fiscais e Passivos Contingentes (1.9.7.0.0.00.00.00), que registra o valor de R\$ 7,70 bilhões. Destes, R\$ 2,32 bilhões referem-se ao caso das Letras do Tesouro.

Ainda, os números evidenciam R\$ 5,34 bilhões referentes a Sentenças Judiciais Passivas em Trâmite.

2.1.6 Análise da Gestão Fiscal

O presente tópico evidencia a situação do Estado – consolidado – e dos poderes e órgãos em relação aos aspectos inerentes à Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Deste modo, são verificados os cumprimentos dos diversos limites definidos, bem como das metas estabelecidas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

2.1.6.1 Receita Corrente Líquida - RCL

Conforme preceitua a LRF, em seu art. 2º, inciso IV, a receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação da constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Ainda, constitui base de cálculo para os limites percentuais estabelecidos pela LRF, como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2012, a RCL do Estado alcançou o montante de R\$ 14,54 bilhões. Na sequência demonstra-se a evolução gráfica da referida receita nos últimos 5 anos (valores constantes, IGP-DI médio):



Do gráfico apresentado, extrai-se que a RCL apresentou crescimento no último quinquênio, passando de R\$ 11,79 bilhões em 2008 para R\$ 14,54 bilhões em 2012, representando um aumento de 23,33%, em valores constantes. Já em relação ao exercício anterior, a RCL de 2012 representou um crescimento de apenas 1,02%, ou seja, ficou praticamente estável se comparada aos exercícios de 2008, 2010 e 2011, que apresentaram taxas de crescimento de 15,61%, 7,51% e 12,53%, respectivamente.

Cumprir repisar que nos exercícios de 2007 e 2008 o Estado de Santa Catarina recebeu vultosos recursos extraordinários referentes à federalização da dívida do IPREV, à venda da conta salário dos servidores do Poder Executivo ao Banco do Brasil, além de valores em decorrência de transferências voluntárias decorrentes de calamidades.

Tal situação foi destacada pelo TCE/SC nos respectivos pareceres prévios, que alertou para o reflexo destas receitas - extraordinárias e não contínuas - na RCL e, por consequência, nos limites percentuais da LRF. Isso porque tais valores resultaram numa elevação pontual da base de cálculo, e, conseqüentemente, em limites percentuais menores, principalmente na despesa com pessoal, criando assim uma folga momentânea, apoiada em valores que não teriam uma arrecadação continuada.

Apesar de desses ingressos extraordinários não terem se repetido nos exercícios de 2010 e 2011, se constatou, ainda assim, um crescimento significativo da RCL neste período, o qual foi balizado por um aumento contínuo da arrecadação tributária.

2.1.6.2 Despesas com pessoal x Receita Corrente Líquida

A LRF estabelece limites, em relação à RCL, para os gastos com pessoal tanto do Estado consolidado (60%) como dos poderes Executivo (49%), Judiciário (6%), Legislativo (2,2%), MP (2%) e TCE (0,8%).

Ressalta-se que é considerada apenas a despesa com pessoal líquida, ou seja, existem despesas que, embora configurem gastos com pessoal não são consideradas para fins de apuração dos referidos percentuais, conforme legislação vigente.

Na sequência, demonstra-se a evolução do percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL dos Poderes e órgãos nos últimos cinco anos:

QUADRO 2.1.6.2
PERCENTUAL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL X RCL- 2008-2012

Poderes e órgãos	Executivo	Δ%	MPSC	Δ%	TJ	Δ%	ALESC	Δ%	TCE	Δ%	% Consolidado	Δ%
Exercício												
2008	37,02		1,52		4,37		1,73		0,63		45,27	
2009	37,10	0,22	1,63	7,24	4,93	12,81	2,02	16,76	0,72	14,29	46,40	2,50
2010	41,81	12,70	1,63	0,00	4,98	1,01	1,93	-4,46	0,74	2,78	51,09	10,11
2011	41,80	-0,02	1,60	-1,84	5,20	4,42	1,89	-2,07	0,73	-1,35	51,22	0,25
2012	46,46	11,16	1,52	-4,84	5,26	1,13	1,96	3,78	0,76	3,59	55,96	9,26

Fonte: Parecer Prévio de Contas de Governo 2008 a 2011 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2012 dos Poderes e órgãos.

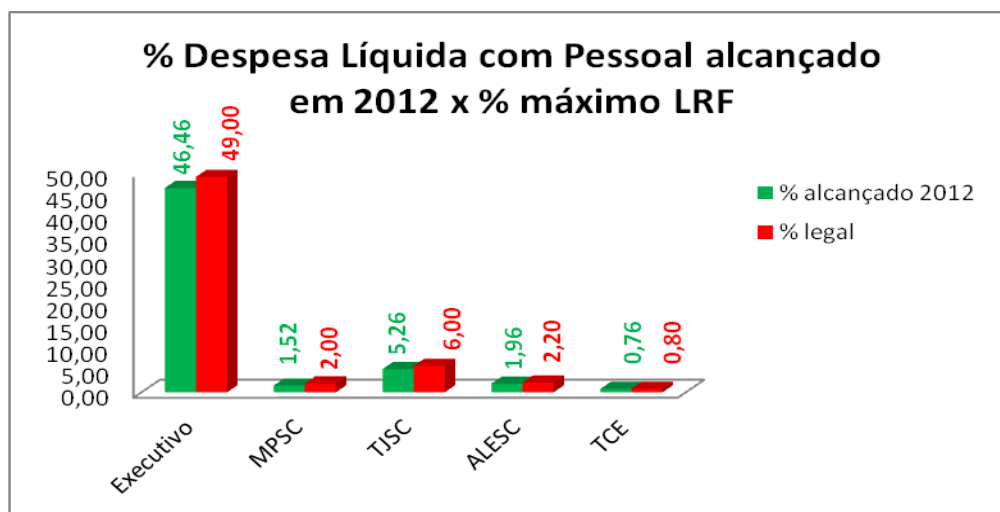
Inicialmente, observou-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo, para fins de LRF atingiram em 2012 o equivalente a 46,46% da RCL do Período (R\$ 14,56 bilhões), o que denotou um aumento de 11,16% se comparado ao exercício de 2011 (41,80% da RCL).

Do quadro anterior, se observa ainda que no decorrer do exercício de 2012, com exceção do Ministério Público – MPSC -, que passou de 1,60% em 2011 para 1,52% em 2012 (redução de 4,84%), todos os Poderes e órgãos tiveram aumento em sua despesa líquida com pessoal em relação à RCL, fato explicado em parte pela quase estabilidade da RCL de 2012 em relação ao exercício anterior, conforme já citado anteriormente.

Importante destacar que todos os Poderes e órgãos encerraram os últimos cinco anos abaixo do limite legal.

Na sequência é demonstrado um gráfico onde se observam os percentuais da Despesa Líquida com Pessoal em relação à RCL, atingida pelos Poderes e órgãos no exercício de 2012, comparados com os limites legais ditados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF -:

GRÁFICO 2.1.6.2a
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL COMPARADO
COM O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PELA LRF



2.1.6.3 Avaliação das metas anuais estabelecidas na LDO

No Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem como a principal finalidade estabelecer diretrizes e metas a serem obedecidas no respectivo orçamento, de acordo com o estabelecido no plano plurianual – PPA.

A partir da LRF, surgiu a exigência de que a LDO apresentasse um Anexo de Metas Fiscais. O instrumento de planejamento deve conter, dentre outros aspectos, metas de receita e despesa e uma expectativa de resultado fiscal para o exercício, elevando assim o planejamento público à condição de base para uma gestão fiscal responsável. (art.1º,§1º, da LRF).

No referido anexo são estabelecidas metas anuais - em valores correntes e constantes - relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, da LRF).

Neste sentido, o presente item analisa o cumprimento das referidas metas, conforme quadro a seguir:

TABELA 2.1.6.3
COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS
PARA O EXERCÍCIO 2012

DISCRIMINAÇÃO	ANEXO DAS METAS FISCAIS LEI ESTADUAL Nº 15.530/2011	RREO 6º BIMESTRE/10 E RGF 3º QUADRIMESTRE/12	Em R\$ Milhares
			ATINGIU META FIXADA?
RECEITA TOTAL	15.374.609	17.747.821	Sim
DESPESA TOTAL	15.279.174	18.088.825	Não
RESULTADO PRIMÁRIO	1.047.288	1.259.600	Não
RESULTADO NOMINAL	(327.161)	(1.095.955)	Sim
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.434.781	5.898.678	Sim

Fonte: LDO para 2012, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2012, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2012 e Balancete do Razão – Dezembro 2012 – Consolidado Geral - SIGEF.

2.1.6.3.1 Meta de Receita Total

A Receita Total compreende todos os ingressos de arrecadação provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento.

Em 2012, a receita total orçamentária importou em R\$ 17,75 bilhões, superando, portanto, a meta estabelecida na LDO (15,37 bilhões).

2.1.6.3.2 Meta de Despesa Total

No caso da despesa total, abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social.

Cumprir repisar que é por meio do Orçamento que são realizadas todas as despesas públicas que vão atender aos programas de governo.

Assim, constatou-se que o Estado empenhou o valor de R\$ 18,09 bilhões, sendo que a meta estipulada era de R\$ 15,28 bilhões, não cumprindo a respectiva meta.

Importante fazer algumas considerações em relação ao não cumprimento da meta em tela. Como foi observado, a despesa empenhada superou a meta estabelecida em R\$ 2,81 bilhões. Contudo, é importante citar que foram abertos no período R\$ 3,92 bilhões de créditos adicionais suplementares e mais R\$ 42,41 milhões de créditos adicionais especiais. Sobre os créditos adicionais suplementares, estes tiveram como fontes de recursos excesso de arrecadação (R\$ 463,47 milhões), superávit financeiro (R\$ 1,68 bilhão) e, por fim, operações de crédito (R\$ 1,79 bilhão).

Desta forma, entende-se que apesar do não cumprimento da meta de despesa estabelecida na LDO, tal déficit orçamentário não implica, necessariamente, em déficit financeiro ou aumento do endividamento, posto que as despesas que o originaram estavam suportadas em recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado por fontes de recursos, verificado no decorrer da execução orçamentária, de superávit financeiro verificado ao final do exercício anterior e por intermédio de novas operações de crédito contratadas ao longo do exercício.

2.1.6.3.3 Meta de Resultado Primário

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida. Para fins de Apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intraorçamentárias.

A apuração desta meta fiscal fornece ao administrador público uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução. Superávits primários, que são direcionados para pagamento dos serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Por outro lado, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

Ao final de 2012, observou-se um resultado primário positivo de R\$ 869,46 milhões, mostrando que o Estado não alcançou a meta estabelecida na LDO (R\$ 1,05 bilhão).

2.1.6.3.4 Meta de Resultado Nominal

O Resultado Nominal no exercício representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. Seu objetivo é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no exercício em análise.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de

déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Analisando os números apresentados pelo Poder Executivo, vê-se um resultado nominal para o exercício de 2012 de R\$ 1,09 bilhão negativo, enquanto a meta prevista na LDO para o período era de R\$ 327,16 milhões, também negativo.

Significa dizer que a Dívida Fiscal Líquida apurada ao final do exercício 2012 era R\$ 1,09 bilhão menor quando comparada à de 2011.

No que se refere à meta de Resultado Nominal, de R\$ 327,16 milhões negativos, denota dizer que havia uma autorização legislativa para que a Dívida Fiscal Líquida do Estado fosse reduzida pelo menos R\$ 327,16 milhões em relação ao exercício de 2011.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal presente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre 2012, em 31 de dezembro de 2011 a Dívida Fiscal Líquida atingiu 5,08 bilhões, enquanto em 31 de dezembro de 2012 totalizava o montante de 3,99 bilhões, confirmando, assim, o seu retraimento em R\$ 1,09 bilhão, e, também, o cumprimento da respectiva meta fiscal (R\$ 327,16 milhões).

2.1.6.3.5 Dívida Consolidada Líquida

Segundo digressão do artigo 29 da LRF, a Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, apurada sem duplicidade. Ainda, devem ser incluídos neste montante os precatórios judiciais que foram emitidos a partir do ano de 2000 e que não foram pagos.

Os limites de endividamento estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001, com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal. Os entes que transporem os respectivos limites de endividamento, ao final de um quadrimestre, deverão regressar a esse limite até o término dos três quadrimestres seguintes, suprimindo o excedente em pelos menos 25% no primeiro período (art. 31, *caput*, da LRF).

Dos números apresentados pelo Poder Executivo, verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, no 3º quadrimestre de 2012, apresentou um montante de R\$ 5,90 bilhões, correspondendo a 40,58% da RCL, ficando, assim, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 200% da RCL.

Em relação ao item ora analisado, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R\$ 6,43 bilhões, valor superior ao valor total da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2012, de forma que o Estado alcançou a meta.

2.1.6.3.5.1 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

O Passivo Atuarial alberga o valor dos compromissos do Fundo Previdenciário do Estado com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. Ele é determinado por processo matemático-atuarial, no qual se pressupõe os valores de benefícios a pagar para os servidores ou beneficiários até o final de suas vidas.

O passivo atuarial calculado para o exercício de 2012 foi de R\$ 133,52 bilhões, sendo 3,15% menor que o montante apurado em 2011 (R\$ 137,86 bilhões), em valores constantes.

No que se relaciona à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária de 2012, esta atingiu um montante de R\$ 133,37 bilhões, sendo este valor composto do Passivo Atuarial (133,52 bilhões), e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais, tributárias e precatórios, no valor de R\$ 192,30 milhões, excluindo-se do valor total os valores das deduções autorizadas (R\$ 339,78 milhões).

Diante do valor expressivo do Passivo Atuarial, passa-se, na sequência, a demonstrar graficamente a evolução da Dívida Consolidada Previdenciária, impactada diretamente pelo Passivo Atuarial, correspondente aos últimos cinco exercícios:



Nota: Valores atualizados com base no IGP-DI Médio acumulado.

Observa-se o crescimento significativo do Passivo Atuarial, principalmente no exercício de 2011, impactou diretamente na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária. Nada obstante, o aumento expressivo em 2011 ter sido motivado por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial, cumpre ressaltar que, o presente gráfico vem a demonstrar a necessidade de o Estado adotar providências urgentes para reverter esta tendência de crescimento, evitando problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores.

2.1.6.4 Garantias e Contragarantias de Valores

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Segundo o art. 40, da LRF, os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas e externas, verificado o ordenado na referida norma legal, mormente a respeito das operações de crédito.

A norma supracitada, em seu art. 40, § 1º, e a Resolução nº 43/2001, editada pelo Senado Federal, em seu art. 18, I e II, preceituam que a concessão de garantia pelos Estados às operações de crédito interno e externo demandará a apresentação de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e às entidades por ele controladas, observado o seguinte:

- a) não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;
- b) a contragarantia exigida pela União, Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, consistirá na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

No exercício 2012, o total de garantias oferecidas pelo Estado foi de R\$ 88,92 milhões, correspondendo a 0,61% da RCL apurada para o período, ficando, portanto, abaixo do limite estabelecido pela Resolução nº 43/01, do Senado Federal, que é de até 22%.

2.1.6.5 Operações de Crédito

Segundo o art. 29, inciso III da LRF de operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equiparam-se às operações de crédito e estão vedados segundo preceitua o art. 3º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001:

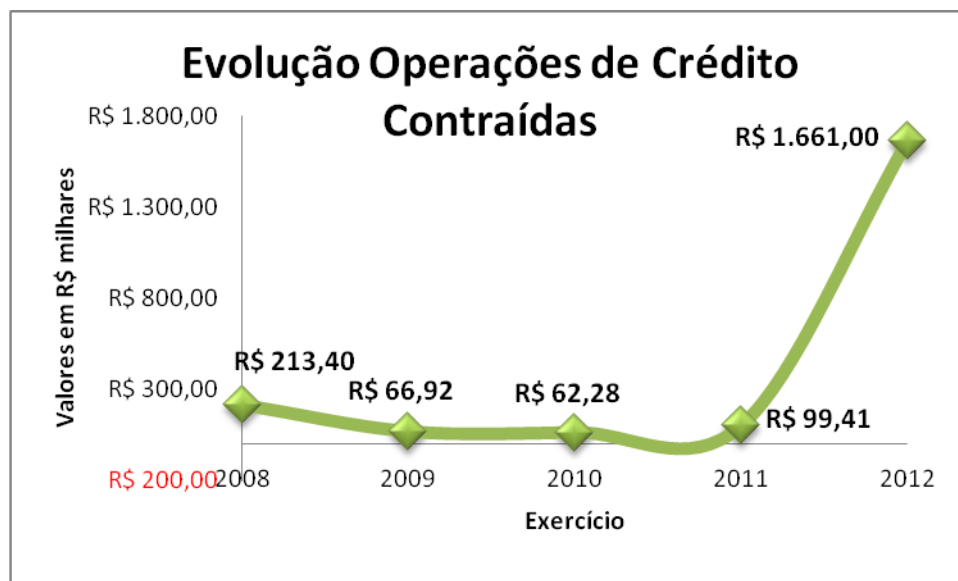
- I. O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- II. Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; e
- III. Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

Não se equiparam às operações de crédito (art. 3º, § 2º):

- I. Assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001;
- II. Parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.

Ainda, segundo o art. 7º, I da referida resolução, no caso dos Estados o montante global das operações de crédito interno e externo, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a dezesseis por cento da RCL.

Ao final de 2012, verificou-se um montante, para fins de apuração de limite, de R\$ 1,66 bilhão em operações de crédito, o que corresponde a 11,43% da RCL apurada no período, estando, portanto, abaixo do limite (16% da RCL).



O gráfico evidencia o aumento significativo nas operações de crédito contratadas pelo Estado em 2012, o que ocorreu em função da operação realizada junto ao *Bank of América* no valor de US\$ 726,5 milhões (cerca R\$ 1,5 bilhão).

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, o objetivo foi trocar uma dívida com encargos indexados em quase 14% (IGP-DI mais 6% ao ano) por um novo contrato de apenas 4% de juros anuais mais a variação cambial, o que significará a possibilidade de redução no desembolso de pelo menos R\$ 530 milhões somente em 2013 - http://www.sef.sc.gov.br/sites/default/files/DEZ12_0.pdf.

Ressalta-se que a legislação em vigor prescreve que alguns tipos de operações de crédito não são computados no limite, mas à parte, no demonstrativo de operações de crédito.

Segundo consta do Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal, 3ª edição, elaborado pela STN, neste tipo de operação de crédito estão compreendidos:

os parcelamentos de dívidas tributárias, de contribuições sociais e FGTS, as operações dos Estados com a finalidade de financiar projetos de investimento na melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, e a as operações de amparo do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, e ainda operações contratadas com o BNDES ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e suas alterações.

Embora tais valores não sejam incluídos nos percentuais de operação de crédito em relação à RCL, serão considerados em conjunto com as demais operações de crédito já contratadas pelo ente para fins de futuras autorizações por meio do Ministério da Fazenda, em consonância com as práticas de responsabilidade na gestão fiscal, visto que impactam na capacidade de pagamento do ente.

No caso do Estado, os valores não sujeitos ao limite para fins de contratação foram de R\$ 343,56 milhões. Assim, somado aos valores sujeitos ao limite (R\$ 1,66 bilhão), se obtêm um valor total de R\$ 2,00 bilhões, valor esse o que representa 13,79% da RCL.

2.1.6.6 Disponibilidade de Caixa

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório de Gestão Fiscal - RGF, 4ª edição, publicado pela STN, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa visa:

Dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da Gestão administrativo-financeira, é a **disponibilidade líquida por vinculação** de recursos. (grifou-se)
(...)

Ainda segundo o Manual, a disponibilidade de caixa é composta da seguinte forma:

A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores são também deduzidos.

Assim, ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em conta as despesas compromissadas até o final do exercício.

Neste sentido, procede-se a análise do Demonstrativo da Disponibilidade Caixa, no qual abrange os recursos e obrigações assumidas no decorrer do exercício pelo Poder Executivo.

O Poder Executivo apresentou seu Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa no RGF do 3º quadrimestre de 2012, em tramitação nesta Casa (LRF nº 13/00056301).

Os números foram corretamente segregados por destinação de recursos, assim como as obrigações financeiras.

No que se relaciona ao total dos recursos, observa-se que o Poder Executivo apresentou uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 1,83 bilhão, com obrigações financeiras de R\$ 265,82 milhões, o que leva a uma disponibilidade de caixa líquida de 1,56 bilhão, evidenciando numerário suficiente para cobrir as despesas assumidas.

Considerando os recursos vinculados, a disponibilidade de caixa bruta foi de R\$ 974,91 milhões e as obrigações financeiras foram de R\$ 237,49 milhões, mostrando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 737,41 milhões. Ainda em relação aos recursos vinculados, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa encaminhado a esta Corte de Contas demonstrou que havia recursos em cada uma das fontes vinculadas para cobrir suas obrigações financeiras.

2.1.6.7 Demonstrativo dos Restos a Pagar

Este demonstrativo é parte integrante do RGF e visa a dar transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa.

Nesse passo, este demonstrativo é elemento consequente da verificação da disponibilidade de caixa anteriormente vislumbrada, pois retrata os compromissos financeiros exigíveis que compõe a dívida flutuante e, que por sua vez, podem ser caracterizados com as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

O Poder Executivo apresentou o Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar no RGF do 3º quadrimestre de 2012, em tramitação nesta Casa (LRF nº 13/00056301). Observa-se que R\$ 5,60 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Processados, valores esses relacionados às fontes de recursos vinculadas. Ainda sobre as fontes de recursos vinculadas, verifica-se que foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados R\$ 99,01 milhões.

Quanto às fontes de recursos não vinculadas, foram inscritos em Restos a Pagar Processados R\$ 40,76 milhões e em Restos a Pagar Não Processados R\$ 283,39 milhões.

Considerando tanto os recursos vinculados como os não vinculados, foram inscritos um total de R\$ 46,37 milhões em Restos a Pagar Processados e R\$ 382,41 milhões em Restos a Pagar Não Processados.

Importante observar que a inscrição em restos a pagar não-processados do exercício limita-se à disponibilidade líquida de caixa, que representa a diferença positiva entre a Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras.

Assim, observa-se que havia suficiência financeira para a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício.

2.1.6.8 Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo

No Processo LRF nº 13/00056301 (Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012), consta o Demonstrativo dos Restos a Pagar publicado pelo Poder Executivo.

Em relação ao demonstrativo aqui citado, observa-se que R\$ 9,92 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Processados, valores esses relacionados às fontes de recursos vinculadas. Ainda sobre as fontes de recursos vinculadas, verifica-se que foram inscritos em Restos a Pagar não Processados R\$ 111,76 milhões. Considerando uma Disponibilidade de Caixa Líquida total, relativa aos recursos vinculados, de R\$ 737,41 milhões, verificado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, além da disponibilidade de caixa em cada uma das fontes vinculadas, observa-se que havia disponibilidade para a inscrição de Restos a Pagar, tanto Processados como Não-Processados.

No que se verifica nas fontes de recursos não vinculadas, foram inscritos em Restos a Pagar Processados R\$ 27,46 milhões e R\$ 189,99 milhões em Restos a Pagar Não Processados. Como a Disponibilidade de Caixa Líquida era de R\$ 828,78 milhões de reais, observa-se que havia recursos suficientes para fazer a inscrição dos Restos a Pagar.

No que tange aos valores correspondentes aos Restos a Pagar dos demais Poderes e Órgãos, este assunto está sendo analisado por meio dos Processos LRF em tramitação nesta Corte de Contas.

2.1.6.9 Lei Complementar federal n.º 131/2009

A Lei Complementar federal nº 131/2009 (Lei da Transparência) alterou a LRF, ampliando a transparência a ser observada pelos entes da Federação.

A referida Lei trouxe inovações, principalmente através do inciso II do Parágrafo único do art. 48 e através do art. 48-A, incisos I e II, a seguir transcritos:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;(grifou-se)

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”(grifou-se)

(...)

Ainda em relação à Lei Complementar nº 131/2009, observa-se que a mesma acrescentou à LRF os arts. 73-A, 73-B e 73-C, de seguinte teor:

“Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar.”(grifou-se)

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

“Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único

do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23.”

A Lei nº 131/2009 foi regulamentada pelo Decreto nº 7.185/2010, que em seu art. 7º assim dispõe:

(...)

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

(...)

Primeiramente, cabe ressaltar que neste item será analisado somente o cumprimento da Lei complementar nº 131/2009, por parte do Poder Executivo, sendo que os demais Poderes e órgãos terão suas análises realizadas nos respectivos processos LRF do 3º quadrimestre de 2012, em tramitação nesta Casa.

Em relação ao Poder Executivo, observa-se o cumprimento da legislação supracitada, uma vez que o Portal da Transparência demonstra todas as informações previstas no Decreto nº 7.185/2010, anteriormente citado.

Dentre as informações apresentadas pelo Poder Executivo no Portal da Transparência, encontram-se as receitas orçamentárias arrecadadas, tanto do ano em curso como do último triênio, receita por fonte de recurso, metas bimestrais de arrecadação, Receita Corrente Líquida, Receita Líquida Disponível, dentre outras. No que se refere à despesa, são informadas os pagamentos por credor, a relação mensal de pagamentos, maiores fornecedores, subvenções e convênios, despesas executadas trienais, diárias, remuneração servidores, busca de empenhos, etc. Também podem ser consultadas as licitações, sejam as realizadas, sejam as em andamento.

Do exposto, destaca-se que o Poder Executivo cumpre o previsto na Lei nº 131/2009 foi regulamentada pelo Decreto nº 7.185/2010, anteriormente citados.

2.1.7 Determinações constitucionais de aplicações de recursos

2.1.7.1 Educação

2.1.7.1.1 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

A Constituição da República em seu art. 212 estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A tabela a seguir demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado em 2012, considerada pelo Corpo Técnico como base de cálculo para aplicação de recursos na MDE:

TABELA 2.1.7.1.1.a
BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$	
BASE DE CÁLCULO PARA MDE - EXERCÍCIO 2012	RECEITA ARRECADADA
1. RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	R\$ 15.042.227.099,53
1.1 Receita Resultante do ICMS	R\$ 12.759.463.152,27
ICMS	R\$ 12.630.020.427,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	R\$ 76.358.910,78
Dívida Ativa do ICMS	R\$ 35.800.204,72
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	R\$ 17.283.609,50
1.2 Receita Resultante do ITCMD	R\$ 128.291.404,63
ITCMD	R\$ 122.354.385,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCMD	R\$ 5.641.305,97
Dívida Ativa do ITCMD	R\$ 220.384,07
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	R\$ 75.329,24
1.3 Receita Resultante do IPVA	R\$ 1.136.992.205,51
IPVA	R\$ 1.121.725.968,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	R\$ 12.229.963,08
Dívida Ativa do IPVA	R\$ 1.870.731,64
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	R\$ 1.165.541,80
1.4 Receita do FUNDOSOCIAL	R\$ 286.636.938,80
ICMS - Conta Gráfica	R\$ 183.449.017,10
ICMS - Notificação Fiscal	R\$ 1.931.831,04
ICMS - Dívida Ativa	R\$ 4.190.211,07
Doação	R\$ 32.413.628,43
IPVA - Dívida Ativa	R\$ 12.469,16
ITCMD - Dívida Ativa	R\$ 135,35
ICMS - Parcelamento Sumário	R\$ 1.256.159,65
ICMS - Parcelamento Sumário - art. 2 da MP 146/2008	R\$ 0,00
FUNDOSOCIAL - Municipal	R\$ 62.751.288,53
Restituições	R\$ 632.198,47
1.5 Receita Resultante do IRRF	R\$ 730.843.398,32
IRRF	R\$ 730.843.398,32
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1.066.872.423,97
2.1 Cota-Parte do FPE	R\$ 792.907.861,61
2.2 Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 221.439.939,73
2.3 ICMS-Desoneração - Lei Complementar nº 87/1996	R\$ 52.522.908,72
2.4 Cota-Parte IOF Ouro	R\$ 1.713,91
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS (1 + 2)	R\$ 16.109.099.523,50
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	VALOR
4. RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	R\$ 3.164.517.215,85
5. RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	R\$ 568.013.120,58
6. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	R\$ 55.359.984,39
2.5 COTA-PARTE DP FUNDOSOCIAL REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	R\$ 62.751.291,53
7. TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	3.850.641.612,35
8. DEDUÇÃO PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO	R\$ 8.123.477,76
9. Dedução Juros e Dívida Ativa ITCMD	R\$ 0,00
10. Deduções do FUNDOSOCIAL	R\$ 10.956.083,56
10. DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	57.660,82
*Dedução do Imposto s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 57.660,82
11. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-7-8-9)	12.239.320.689,01
12. BASE DE CÁLCULO PARA EDUCAÇÃO (11 X 25%)	3.059.830.172,25

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Dezembro – 2012.

Inicialmente, cabe ressaltar que o valor aqui apontado diverge do publicado pelo Poder Executivo, por conta de que este não incluiu os valores relativos ao FUNDOSOCIAL, contrariando decisão transitada em julgado nesta Corte de Contas.

O valor publicado pela SEF foi de R\$ 12,02 bilhões, pelo qual o valor mínimo a ser aplicado no exercício em MDE seria de R\$ 3,00 bilhões.

Ocorre que, por força de decisão transitada em julgado, proferida pelo Plenário desta Corte no Recurso de Reexame REC 11/00102482, confirmando o acórdão proferido nos autos PDA 06/00534618, as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL devem ser adicionadas à base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação e saúde. Tendo em conta que a decisão no Recurso de Reexame foi publicada em 04/06/2012, as receitas arrecadadas pelo FUNDOSOCIAL a partir do mês de junho de 2012 devem compor a base de cálculo de aplicação mínima dos gastos educação pelo Estado de Santa Catarina.

Assim, de acordo com a tabela, a receita de impostos e transferências contabilizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 2012 atingiu o montante de R\$ 12,24 bilhões, pelo qual o valor mínimo a ser aplicado no exercício é de R\$ 3,06 bilhões.

No que tange aos despesas a serem consideradas para fins de aplicação, a apuração é promovida com base nos critérios estabelecidos pela Decisão Normativa nº TC-02/2004, cujo art. 1º define que, para tal fim, tomar-se-á por base a despesa liquidada, assim considerada nos termos do Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE, integrante da 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria nº 407 de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF.

Estabelece ainda, a mesma Decisão Normativa, que, quando do encerramento do exercício, serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidades financeiras e vinculadas à MDE (art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004).

Ainda, seguindo as orientações expressas no Manual da STN, os restos a pagar vinculados à educação inscritos em 2011 e cancelados em 2012 devem ser objeto de compensação, visto que já foram considerados em percentuais de aplicação na MDE no respectivo exercício de inscrição (2011). Estabelece ainda, o referido manual, que só não haveria compensação dos restos a pagar inscritos em 2011 e cancelados em 2012 se o valor cancelado não impactasse no limite do exercício anterior. Como o Estado de Santa Catarina não alcançou o valor mínimo para aplicação em MDE no exercício de 2011, os restos a pagar cancelados em 2012, na ordem de R\$ 6,63 milhões, devem ser compensados.

Portanto, a orientação supra de informar somente o valor que tenha impactado na aplicação do exercício anterior não afeta o Estado de Santa Catarina, uma vez que o mesmo considera no cômputo para aplicação na MDE os valores pagos com inativos da educação, o que é vedado pelo art. 71, inciso VI, Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Para fins da verificação do cumprimento da aplicação em MDE, foram consideradas as despesas realizadas na função 12 – Educação, por intermédio das fontes de recursos 0100 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro), 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União) e 0186 (Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB), 0261 (FUNDOSOCIAL – exercício corrente), 0300 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – exercícios anteriores), 0331 (FUNDEB – Transferência da União – exercícios anteriores), 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB), 0661 (FUNDOSOCIAL – exercício anterior), 7100 (Contrapartida de

convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício corrente) e 7300 (Contrapartida de convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício anterior), realizadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como as despesas realizadas pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e pelas trinta e seis Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR's.

De acordo com as informações contidas no Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das despesas próprias com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constantes do Processo LRF nº 13/00056301 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2012 – Poder Executivo), em tramitação nesta Corte de Contas, não foram inscritos restos a pagar sem disponibilidades financeiras vinculadas ao ensino.

Desta forma, o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição da República está demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.1.b
CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências*	12.239.320.689,01
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	3.059.830.172,25
3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE¹	2.311.827.321,59
Secretaria de Estado da Educação	1.784.892.119,29
Fundação Catarinense de Educação Especial	125.026.287,15
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	237.510.405,40
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	164.398.509,75
4. Resultado Líquido das Transf. do FUNDEB (Perda = Retorno < Contribuição)	551.888.581,23
5. Receitas de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB no exercício - Receita Fonte 186	11.630.457,44
6. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB - Fonte 386	9.084.384,90
7. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos - Fontes 300, 661 e 7300	4.765.790,07
8. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.627.648,74
9. Aplicação em MDE (3+4-5-6-7-8)	2.831.607.621,67
10. Percentual aplicado em MDE (9/1)	23,14%
11. Valor não aplicado no exercício (2-9)	228.222.550,58
12. Percentual não aplicado no exercício (11/1)	1,86%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro – 2012.

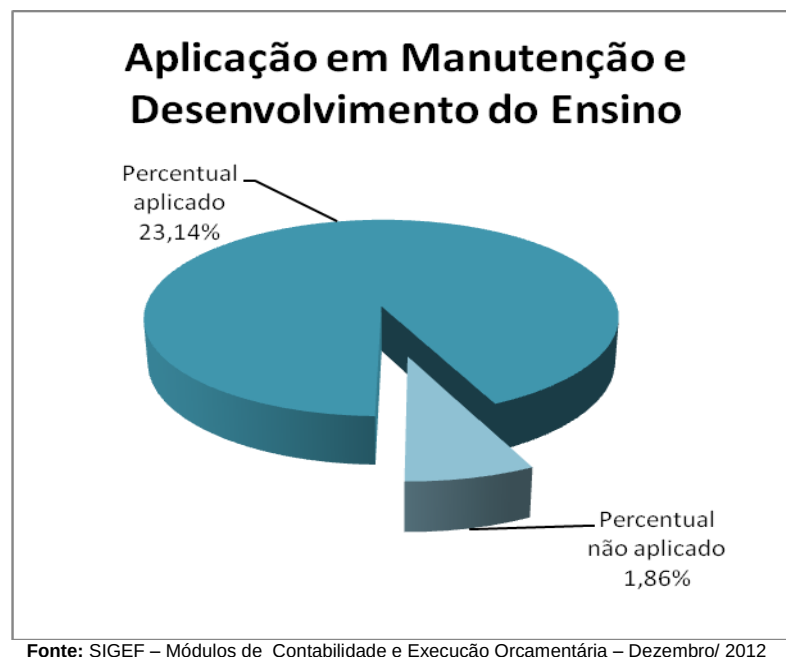
Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0186, 0261, 0300, 0331, 0386, 0661, 7100 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Vê-se que o montante de despesas liquidadas acrescido das despesas inscritas em restos a pagar não processadas aplicadas no exercício de 2012 totalizou R\$ 2,31 bilhões, sendo que 22,98% (R\$ 531,20 milhões) deste total foram custeados com recursos ordinários do Tesouro Estadual, 76,16% (R\$ 1,76 bilhão) com recursos do FUNDEB e 0,87% (R\$ 20,04 milhões) com recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários da receita do FUNDEB.

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R\$ 551,89 milhões relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi menor que zero, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquele que recebeu – a chamada perda do FUNDEB.

Feitas as compensações devidas, verifica-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, levando-se em consideração a despesa empenhada (despesas liquidadas somadas as inscritas em restos a pagar), aplicou em MDE no exercício de 2012 a importância de R\$ 2,83 bilhões, equivalente ao percentual de 23,14% da receita líquida de impostos e transferências.

Portanto, para atingir o mínimo exigido constitucionalmente, o Governo Estadual teria de aplicar mais R\$ 228,22 milhões oriundos da receita líquida de impostos e transferências, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Com relação aos gastos com inativos, cabe esclarecer que este Corpo Técnico não considerou as despesas apropriadas no orçamento do Fundo Financeiro do IPREV, da ordem de R\$ 714,22 milhões, por não representarem contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional, em respeito ao objetivo do art. 212, da Constituição da República, e considerando ainda a interpretação conjunta dos arts. 37 e 40 da Carta Magna, os arts. 70 e 71 da Lei estadual n.º 9.394/1996 e o art. 22 da Lei federal n.º 11.494/2007.

Seguindo esta linha de entendimento, o Anexo X do Manual aprovado pelas Portarias STN/MF n.ºs 407 de 2011, traz o seguinte:

Portanto, a partir do exposto acima, e considerando a interpretação conjunta dos arts. 37 e 40 da Constituição, os arts. 70 e 71 da LDB, e o art. 22 da Lei 11.494/07, conclui-se que, para fins do limite constitucional com MDE, a componente “*remuneração*” deve se restringir às despesas correspondentes ao pagamento do pessoal **efetivo, que se encontra exercendo cargo, emprego ou função na atividade de ensino, excluindo-se, por conseguinte, as despesas que envolvam gastos com inativos e pensionistas**, pois a lei faz distinção entre as espécies de rendimento: remuneração, proventos e pensões. As despesas com inativos e pensionistas devem ser mais apropriadamente classificadas como previdência. (grifo nosso)

Portanto, de acordo com a legislação vigente, as despesas com inativos, mesmo da educação, não podem integrar as despesas consideradas para fins de aplicação em MDE.

Porém, o Governo do Estado de Santa Catarina no cálculo apresentado, para atingir o mínimo estabelecido, computou os referidos valores, no montante de R\$ R\$ 714,22 milhões, equivalente ao percentual de setenta por cento do seu total (R\$ 1,02 bilhão), em razão de proposta apresentada em 2007, por conta do Parecer Prévio referente às contas de 2006, elevando, de forma irregular, o seu percentual de aplicação para 29,42%, considerada a base de cálculo utilizada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Ocorre que tal proposta foi considerada inaceitável por esta Corte de Contas, uma vez que, conforme destacado anteriormente, fere frontalmente o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Logo, tendo em conta que as despesas com inativos não podem ser utilizadas para compor o cálculo de aplicação mínima em MDE, razão pela qual se considera que o Governo do Estado aplicou somente 23,14% da base de cálculo, não atingindo o mínimo estabelecido pela legislação.

A situação é recorrente, e, somente no período de 2008 a 2012, esses valores somaram R\$ 1,23 bilhão, que deixaram de ser aplicados no sistema educacional catarinense, conforme demonstra a tabela a seguir:

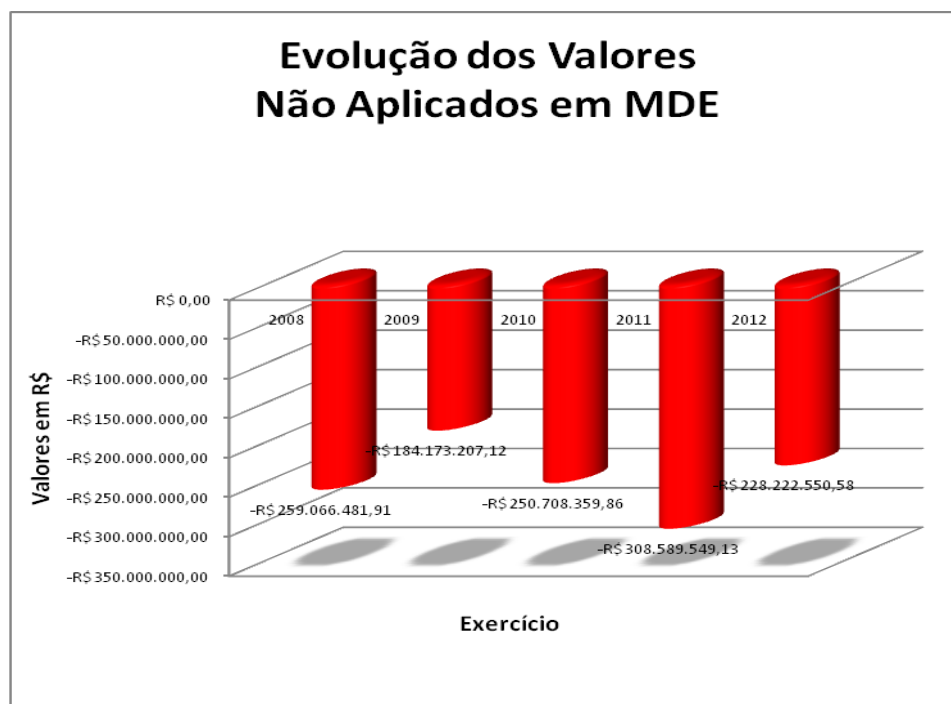
TABELA 2.1.7.1.1.c
EVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APLICADOS NA ÉPOCA PRÓPRIA NA MDE
PERÍODO DE 2008 A 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALORES					
	EXERCÍCIO					TOTAL ACUMULADO
	2008	2009	2010	2011	2012	
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	8.145.093.728,17	8.591.940.986,84	10.329.352.288,94	11.633.911.160,41	12.239.320.689,01	50.939.618.853,38
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	2.036.273.432,05	2.147.985.246,72	2.582.338.072,24	2.908.477.790,10	3.059.830.172,25	12.734.904.713,35
3. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FR 0100, 0130, 0131 e 0186)	1.777.206.950,14	1.963.812.039,60	2.331.629.712,38	2.599.888.240,98	2.831.607.621,67	11.504.144.564,76
4. Percentual Aplicado no Exercício (3/1)	21,82%	22,86%	22,57%	22,35%	23,14%	22,55%
5. Valor Não Aplicado na Época Própria (FR 0100, 0131 e 0186) (2-3)	259.066.481,91	184.173.207,12	250.708.359,86	308.589.549,65	228.222.550,58	1.230.760.149,11
6. Percentual Relativo ao Valor Não Aplicado (FR 0100, 0131 e 0186) (5/1)	3,18%	2,14%	2,43%	2,65%	1,86%	2,45%

Fonte: Pareceres Prévios sobre as Contas Prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2008 a 2011.

SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/ 2012

Vê-se que, no quinquênio 2008/2012 deixou-se de aplicar a quantia de R\$ 1,23 bilhão, que corresponde ao montante não cumprido pelo Estado na época própria, com gastos mínimos em MDE no período. Esta evolução segue exposta no gráfico a seguir:



Importante acrescentar que, no mesmo período, de acordo com os relatórios de acompanhamento da execução orçamentária extraídos dos Sistemas CIASC e SIGEF, verificou-se a aplicação, na MDE e por conta das fontes de recursos de exercícios anteriores (0300, 0330, 0331, 0386 e 7300), da importância de R\$ 238 milhões, correspondente a 19,39% dos valores não aplicados no período, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 2.1.7.1.1.d
APLICAÇÕES EM MDE
FONTES 0300, 0330, 0331, 0386 e 7300 (EXERCÍCIOS ANTERIORES)
PERÍODO DE 2008 A 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALORES					Em R\$
	EXERCÍCIO					TOTAL ACUMULADO
	2008	2009	2010	2011	2012	
7. Aplicação em MDE - Recursos de Exercícios Anteriores (FR 0300)	1.715.976,96	9.520.094,50	892.345,93	3.298.299,11	2.399.531,81	17.826.248,31
8. Aplicação em MDE - Recursos de Exercícios Anteriores (FR 0330 e 0331)	64.256.487,12	15.096.010,21	25.907.379,92	22.542.008,27	64.334.665,36	192.136.550,88
9. Aplicação em MDE - Recursos de Exercícios Anteriores (FR 0386)	8.371.307,07	4.768.270,65	3.824.971,58	2.351.711,96	9.084.384,90	28.400.646,17
9. Aplicação em MDE - Recursos de Exercícios Anteriores (FR 7300)					273.219,74	273.219,74
10. Total de Recursos de Exercícios Anteriores Aplicados em MDE	74.343.771,15	29.384.375,35	30.624.697,43	28.192.019,34	76.091.801,81	238.636.665,09

Fonte: Sistema de Acompanhamento Orçamentário – CIASC – Exercício de 2008

Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – SIGEF – Exercícios de 2009 a 2012

Assim, deduzindo-se do somatório dos recursos não aplicados de exercícios anteriores (R\$ 1,230 bilhão) o montante das aplicações com fonte de recursos de exercícios anteriores (R\$ 238 milhões), tem-se, ainda, o saldo remanescente de R\$ 992 milhões em valores históricos não aplicados.

Neste ponto, cabe acrescentar que, conforme destacado no item em 4.2.3.1, em decorrência do mecanismo de arrecadação do FUNDOSOCIAL e do SEITEC o Estado já deixou de aplicar, em MDE, nos últimos oito anos (2005 a 2012), a importância de R\$ 817 milhões, que, somados ao valor supra (R\$ 992 milhões), totalizam R\$ 1,89 bilhão não aplicados na educação dos catarinenses.

Cabe ressaltar que o Estado, ao não aplicar, na época própria, os recursos mínimos exigidos pela Constituição da República, além de descumprir o mandamento maior está contribuindo para a precariedade apresentada nas estruturas físicas dos estabelecimentos escolares, para o planejamento extemporâneo das obras realizadas e para a carência de professores para atendimento à demanda de alunos da rede pública estadual, dentre outros problemas que prejudicam sobremaneira o desenvolvimento do ensino catarinense.

Sobre a questão da deficiência da manutenção das escolas, tal assunto será mais detalhadamente tratado no item 2.1.7.1.5, por intermédio do qual se relata as constatações da equipe técnica deste Tribunal em inspeção técnica realizada no início do ano corrente em alguns estabelecimentos estaduais de ensino.

2.1.7.1.2 Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes de ensino, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição da República e cuja aplicabilidade é definida pelas seguintes normas:

- Emenda Constitucional nº 53/2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição da República e ao art. 60 do ADCT;
- Lei federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº federal n.º 11.494/2007, que dispõe sobre o FUNDEB.

2.1.7.1.2.1 Valor aplicado na MDE da Educação Básica – recursos do FUNDEB

Os valores relativos às receitas estaduais que correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício de 2012, bem como os valores relativos às receitas recebidas no referido fundo, no mesmo período, estão demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.2.1.1
FUNDEB – CONTRIBUIÇÃO E RETORNO
EXERCÍCIO DE 2012

RECEITAS DO FUNDEB		Em R\$
VALOR		
1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.256.861.347,05
1.1 - ICMS (20%)		1.915.295.332,00
*Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB		1.891.422.629,61
*Dedução do ICMS – Revigorar III para Formação do FUNDEB		12.809.123,16
*Dedução de Multas e Juros de Mora de ICMS - FUNDEB		2.412.357,58
*Dedução de Multas e Juros de Mora de ICMS – Revigorar III FUNDEB		4.446.289,80
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS - FUNDEB		377.876,32
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS – Revigorar III - FUNDEB		1.193.482,15
*Dedução da Receita da Dívida Ativa do ICMS - FUNDEB		0,00
*Dedução ICMS – Revigorar III p/formação do FUNDEB		2.198.753,46
*Dedução Dívida Ativa ICMS – Revigorar III FUNDEB		434.819,92
1.2 - IPVA (20%)		113.613.439,16
*Dedução da Receita do IPVA para/ Formação do FUNDEB		112.164.731,06
*Dedução da Receita de IPVA – Revigorar III para Formação do FUNDEB		1.221.334,47
*Dedução de Multas e Juros de Mora de IPVA - FUNDEB		75.486,76
*Dedução de Multas e Juros de Mora de IPVA – Revigorar III FUNDEB		1.460,37
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - FUNDEB		4.258,25
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA – Revigorar III FUNDEB		7.477,09
*Dedução da Receita da Dívida Ativa do IPVA - FUNDEB		134.903,84
*Dedução da Receita da Dívida Ativa do IPVA – Revigorar III FUNDEB		3.787,32
1.3 - ITCMD (20%)		25.650.431,38
*Dedução da Receita do ITCMD para Formação do FUNDEB		24.432.312,98
*Dedução da Receita do ITCMD – Revigorar III para a Formação do FUNDEB		32.518,87
*Dedução de Multas e Juros de Mora de ITCMD - FUNDEB		1.122.790,06
*Dedução de Multas e Juros de Mora de ITCMD – Revigorar III FUNDEB		5.453,10
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCMD - FUNDEB		13.021,00
*Dedução de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCMD – Revigorar III FUNDEB		1.767,02
*Dedução da Receita da Dívida Ativa do ITCMD - FUNDEB		39.104,47
*Dedução da Receita da Dívida Ativa do ITCMD – Revigorar III FUNDEB		3.463,88
1.4 - Cota-Parte FPE (20%)		158.581.572,00
*Dedução da Receita do FPE para Formação do FUNDEB		158.581.572,00
1.5 - Cota-Parte IPI Exportação (20%)		33.215.990,79
*Ded. da Receita do IPI-Exp. para Formação do FUNDEB		33.215.990,79
1.6 - ICMS-Desoneração LC 87/96 (20%)		10.504.581,72
*Ded. da Receita do ICMS-LC 87/96 para Formação do FUNDEB		10.504.581,72
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Retorno)		1.704.972.765,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)		1.704.972.972.765,82
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2-1)		(551.888.581,23)

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2012.

Conforme evidenciado na tabela acima, no exercício de 2012 o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R\$ 2,26 bilhões, e recebeu, em retorno, R\$ 1,70 bilhão.

Portanto, a sistemática de funcionamento do fundo gerou, ao Estado, uma perda financeira de R\$ 551,89 milhões – 24,45% do total de recursos repassados como contribuição. Conforme já mencionado, essa perda é considerada como aplicação em MDE, para fins de cumprimento do estatuído no art. 212, da Constituição da República.

Na aplicação dos recursos do FUNDEB em MDE, além das receitas decorrentes do retorno das contribuições ao Tesouro do Estado, devem ser consideradas, também, às obtidas com a aplicação financeira dos referidos recursos, conforme apurado na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.2.1.1.a
RETORNO DO FUNBEB ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2012

DESCRIÇÃO	Em R\$
	VALOR
Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)	1.704.972.765,82
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	11.630.457,44
Total a ser aplicado	1.716.603.223,26

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2012.

Considerando os recursos do FUNDEB que retornaram ao Tesouro do Estado acrescidos das receitas obtidas com a aplicação financeira, o Estado de Santa Catarina estava obrigado a aplicar, no exercício de 2012, o montante de R\$ 1,72 bilhão na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Com relação à inclusão dos rendimentos das aplicações financeiras no montante dos recursos a serem aplicados pelo FUNDEB, a Lei federal n.º 11.494/2007, em seu art. 20, parágrafo único, assegura tal entendimento, “in verbis”:

Art. 20. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

A tabela a seguir demonstra o total da despesa empenhada e liquidada no exercício de 2012, pelos órgãos do Estado, com manutenção e desenvolvimento da educação básica nas fontes de recursos 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União) e 0186 (Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB):

TABELA 2.1.7.1.2.1.1.b
DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
FONTES DE RECURSOS 0131 E 0186
EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO	FR	EMPENHADA	LIQUIDADADA
Secretaria de Estado da Educação		1.456.126.428,04	1.454.302.461,45
126 - Tecnologia da Informação	131	27.346,62	27.346,62
361 - Ensino Fundamental	131	848.691.550,32	848.691.550,32
362 - Ensino Médio	131	415.080.222,30	415.080.222,30
363 - Ensino Profissional	131	56.690,00	56.690,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	131	46.695.089,41	46.695.089,41
368 - Educação Básica	131	134.617.414,39	133.341.602,54
	186	10.958.115,00	10.409.960,26
Fundação Catarinense de Educação Especial		104.404.158,85	104.404.158,85
367 - Educação Especial	131	104.404.158,85	104.404.158,85
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional		146.674.085,37	142.263.863,91
368 - Educação Básica	131	146.674.085,37	142.263.863,91
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	131	1.696.246.557,26	1.690.560.523,95
	186	10.958.115,00	10.409.960,26
TOTAL		1.707.204.672,26	1.700.970.484,21

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Dezembro/2012.

Consoante o disposto no art. 21, § 1º, da Lei federal n.º 11.494/2007, os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados pelo Estado indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica no seu respectivo âmbito de atuação prioritária, conforme estabelecido no § 3º, do art. 211 da Constituição da República, ou seja, o Estado somente pode aplicar os recursos do FUNDEB nos ensinos fundamental e médio.

Além disso, poderão ser aplicados nas parcelas da educação de jovens e adultos e da educação especial, relacionadas ao ensino fundamental, bem como no ensino profissional integrado e nas parcelas da educação de jovens e adultos e da educação especial, relacionadas ao ensino médio.

Depreende-se, portanto, a impossibilidade de o Estado aplicar recursos do FUNDEB na educação infantil, porquanto esta se encontra no âmbito de atuação prioritária dos municípios, conforme estabelecido no § 2º, do art. 211, da Constituição da República.

A apuração do montante dos recursos do FUNDEB aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pelo Estado no exercício de 2012 é apresentada na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.2.1.1.c
RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2012

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)	1.704.972.765,82
2 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	11.630.457,44
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	1.716.603.223,26
4 - Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da EB (FR 0131 e 0186)¹	1.707.204.672,26
Secretaria de Estado da Educação	1.456.126.428,04
Fundação Catarinense de Educação Especial	104.404.158,85
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	146.674.085,37
5 - Percentual aplicado no FUNDEB (4/3)	99,45%
6 - Valor não aplicado (3-4)	9.398.551,00
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	0,55%

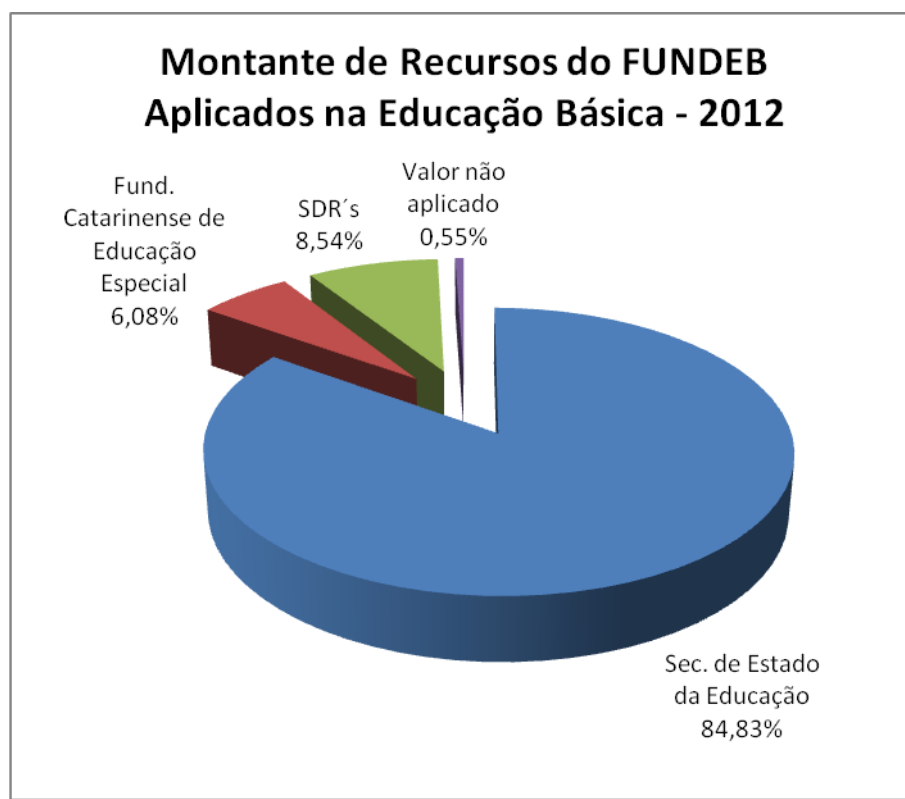
Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2012.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado, do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2012 (R\$ 1,72 bilhão), foram utilizados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pelo Estado, R\$ 1,71 bilhão, ou seja, 99,45%.

Verifica-se, pois, a observância por parte do Estado ao art. 21 da Lei federal n.º 11.494/2007, haja vista que, de acordo com o seu § 2º, até 5% dos recursos poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.

A execução das despesas em manutenção e desenvolvimento da educação básica pública por unidades orçamentárias no exercício de 2012, está demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2012.

Conforme evidencia a demonstração gráfica, as unidades orçamentárias compostas pela Secretaria de Estado da Educação, FCEE e SDR's executaram 99,45% das despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento da educação básica pública pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2012, restando 0,55% de recursos não utilizados no exercício, que, de acordo com a legislação supra, poderão ser aplicados no primeiro trimestre de 2013.

2.1.7.1.2.2 Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica

De acordo com o art. 60, XII, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e o art. 22, da Lei federal nº 11.494/2007, pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Considera-se remuneração o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes, conforme definido pelo art. 22, parágrafo único, I, da lei federal supra.

Com base no Relatório Consolidado Geral da Função Educação do Grupo de Despesa Pessoal e Encargos, Fontes de Recursos 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União), 0186 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB), 0331 – FUNDEB – transferências da União – exercícios anteriores) e 0386

(Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB) - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – SIGEF, verifica-se que no exercício de 2012, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública o montante de R\$ 1,39 bilhão, conforme evidencia a tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.2.2
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA	Em R\$	
	EMPENHADA	LIQUIDADA
450001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.390.651.626,16	1.390.651.626,16
361 - Ensino Fundamental	851.738.582,57	851.738.582,57
0949 - Administração de Pessoal e Encargos	851.738.582,57	851.738.582,57
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	269.172.476,03	269.172.476,03
31.90.09 - Salário-família	8.654,68	8.654,68
31.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	484.705.938,34	484.705.938,34
31.90.13 - Obrigações Patronais	4.354.106,86	4.354.106,86
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	237,40	237,40
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.764.568,06	3.764.568,06
31.91.13 - Obrigações Patronais	89.472.815,31	89.472.815,31
33.40.41 - Contribuições (Convênios Municipalização) ¹	259.785,89	259.785,89
362 - Ensino Médio	395.305.182,33	395.305.182,33
0949 - Administração de Pessoal e Encargos	395.305.182,33	395.305.182,33
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	112.871.139,60	112.871.139,60
31.90.09 - Salário-família	13.279,72	13.279,72
31.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	237.104.676,61	237.104.676,61
31.90.13 - Obrigações Patronais	0,00	0,00
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.694.981,66	1.694.981,66
31.91.13 - Obrigações Patronais	43.621.104,74	43.621.104,74
366 - Educação de Jovens e Adultos	46.211.916,09	46.211.916,09
0949 - Administração de Pessoal e Encargos	46.211.916,09	46.211.916,09
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	21.201.316,69	21.201.316,69
31.90.09 - Salário-família	3.299,61	3.299,61
31.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	21.037.780,71	21.037.780,71
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.771,88	96.771,88
31.91.13 - Obrigações Patronais	3.872.747,20	3.872.747,20
367 - Educação de Jovens e Adultos	97.395.945,17	97.395.945,17
0949 - Administração de Pessoal e Encargos	97.395.945,17	97.395.945,17
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	56.142.183,16	56.142.183,16
31.90.09 - Salário-família	2.091,13	2.091,13
31.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	34.007.467,94	34.007.467,94
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	74.472,40	74.472,40
31.91.13 - Obrigações Patronais	7.169.730,54	7.169.730,54
TOTAL	1.390.651.626,16	1.390.651.626,16

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2012.

¹Valor incluído entre as despesas com remuneração de profissionais do magistério conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 01/2012 - DCE/DMU do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Com a aplicação supracitada, o Estado, em 2012, cumpriu a aplicação mínima em comento, posto que o mínimo seria de R\$ 1,03 bilhão, conforme segue:

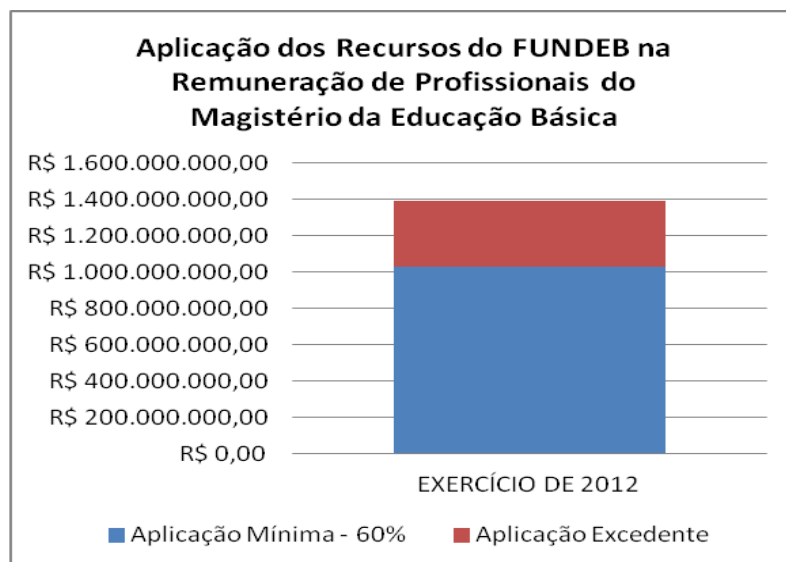
TABELA 2.1.7.1.2.2.a
APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$	
	VALOR	
1 - Transferências de recursos do FUNDEB (Retorno)	1.704.972.765,82	
2 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	11.630.457,44	
3 Recursos do FUNDEB (1+2)	1.716.603.223,26	
4 - Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (60% de 3)	1.029.961.933,96	
5 Despesas liquidadas com remuneração dos profis. do magistério da EB (FR 0131,0186,0331 e 0386)¹	1.390.651.626,16	
Secretaria de Estado da Educação	1.390.651.626,16	
6 Percentual aplicado em remuneração dos profis. do magistério da EB (5/3*100)	81,01%	
7. Valor aplicado acima do mínimo exigido (5-4)	360.689.692,20	
8. Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/3)	21,01%	

Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2012.

Nota: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 0331 e 0386)), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Portanto, o Estado, na aplicação em comento alcançou, em 2012, 81,01%. A seguir, demonstra-se graficamente o total aplicado pelo Estado, segregando o mínimo exigido e o excesso alcançado:



Fonte: SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2012.

2.1.7.1.2.3 Recursos do FUNDEB de 2011 aplicados no primeiro trimestre de 2012

De acordo com respectivo Parecer Prévio deste Tribunal, no exercício de 2011, o Estado deixou de aplicar o valor de R\$ 69,35 milhões – 4,08% da receita do FUNDEB naquele exercício.

Conforme já mencionado, de acordo com o §2º, do art. 21, da Lei federal n.º 11.494/2007, os recursos do FUNDEB relativos ao percentual de 4,08% não aplicados no exercício de 2011, poderiam ser aplicados no 1º trimestre 2012.

Assim, com base nos relatórios extraídos do Sistema SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária na Função Educação, Fonte de Recursos 0331 – Recursos do FUNDEB – Transferência da União de Exercícios Anteriores e 0386 – Remuneração de Disponibilidade Bancária do FUNDEB de Exercícios Anteriores, relativos ao mês de março de 2012, verifica-se que o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação aplicou a importância de R\$ 73,42 milhões, equivalente a 4,32%, para cumprimento do §2º, do art. 21, da Lei nº 11.494/2007 (federal).

2.1.7.1.3 Aplicação dos recursos do salário-educação

A Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006, assim preceitua em seu art. 212, § 5º:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

[...].

§ 5.º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública. Tal contribuição está prevista no art. 212, §5º, da Constituição da República, regulada pelas leis federais n.ºs. 9.424/1996 e 9.766/1998 e regulamentada pelo Decreto federal nº 6.003/2006.

A alíquota é de 2,5%, incidente sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais. Cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tanto o papel da gestão da contribuição social do salário-educação quanto o da distribuição dos recursos, na forma prevista na legislação.

O Estado de Santa Catarina previu arrecadar para o exercício de 2012, da Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação, o valor de R\$ 149,48 milhões. Ao final do exercício, segundo registros contábeis oficiais, foi repassada a importância de R\$ 163,86 milhões (fonte 0120), representando 9,62% a mais do valor previsto. Também foram arrecadados 5,10 milhões relativos à remuneração do depósito bancário das receitas provenientes da Contribuição do Salário-educação (fonte 0187), totalizando o montante de R\$ 168,97 milhões a serem aplicados na educação básica pública.

As despesas realizadas no exercício de 2012, pela Secretaria de Estado da Educação, FCEE e SDR's, tendo como fonte de recursos o Salário-educação, estão demonstradas na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.3
DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO
FONTES DE RECURSOS 0120 E 0187
EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO	FR	Em R\$	
		EMPENHADA	LIQUIDADADA
45001 - Secretaria de Estado da Educação		160.020.249,76	151.703.347,66
361 - Ensino Fundamental	120	73.713.572,46	70.874.625,08
368 - Educação Básica	120	81.246.677,30	78.559.600,86
	187	5.060.000,00	2.269.121,72
45021 - Fundação Catarinense de Educação Especial		948.342,01	945.665,66
367 - Educação Especial	120	948.342,01	945.665,66
Secretarias de Desenvolvimento Regional - SDRs		3.907.655,41	3.670.210,35
368 - Educação Básica	120	3.907.655,41	3.670.210,35
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	120	159.816.247,18	154.050.101,95
	187	5.060.000,00	2.269.121,72
TOTAL		164.876.247,18	156.319.223,67

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Dezembro/ 2012.

Do total de recursos arrecadados nas fontes 0120 (Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação) e 0187 (Remuneração de Disponibilidade Bancária – Salário-educação), foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado, no exercício de 2012, valores da ordem de R\$ 164,87 milhões, equivalente a 97,58% das receitas da contribuição do salário-educação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.3.a
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
(FR 0120 E 0187)

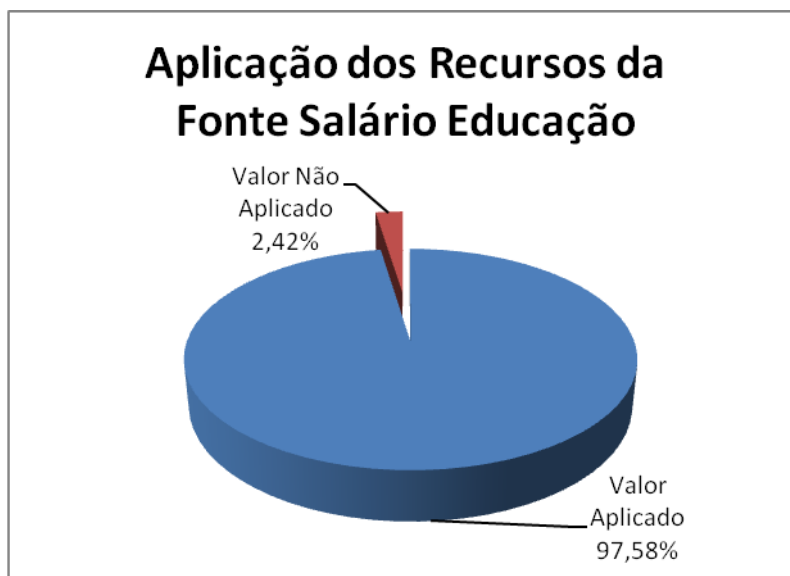
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$
1 - Transferência da União - Cota Parte do Salário Educação	163.866.504,70	
2 - Remun. Depósitos Bancários Vinculados – Salário Educação	5.103.138,18	
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	168.969.642,88	
4 - Despesas liquidadas com salário-educação	164.876.247,18	
Secretaria de Estado da Educação	82.475.353,10	
Fundação Catarinense de Educação Especial	72.522,29	
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	3.907.655,41	
5 - Percentual aplicado (4/3)	97,58%	
6 - Valor não aplicado (3-4)	4.093.395,70	
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	2,42%	

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2012.

Nota: * Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Com base nos dados constantes da tabela, conclui-se que o Estado de Santa Catarina não aplicou na educação básica pública, em 2012, o valor de R\$ 4,09 milhões dos recursos provenientes da contribuição do Salário-educação arrecadados, ou seja, o equivalente a 2,42% do total de recursos transferidos pela União no exercício.

Objetivando uma melhor visualização, demonstra-se graficamente como foram aplicados os recursos do Salário-educação no exercício de 2012:



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2012.

Também foi observado nos demonstrativos extraídos do SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Consolidado Geral, que o Estado empenhou, no exercício de 2012, na Fonte de Recursos 0320 (Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores) a importância de R\$ 49,19 milhões por conta de saldos remanescentes da contribuição do salário-educação de exercícios anteriores.

Diante disto, resta constatada significativa redução do superávit financeiro acumulado no exercício de 2012 em relação ao exercício de 2011, nas receitas com Salário Educação, tanto na fonte de recursos do exercício corrente (0120) quanto na fonte de exercícios anteriores (0320). Assim, este Corpo Técnico entende que foi atendida à recomendação expressa por parte desta Corte de Contas, quando da apresentação do Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado relativas ao exercício de 2011 e anteriores, quanto aos sucessivos e expressivos superávits financeiros registrados anualmente nas referidas fontes de receitas.

2.1.7.1.4 Aplicação de recursos no Ensino Superior

2.1.7.1.4.1 Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

A Constituição do Estado de Santa Catarina, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 15/1999, no que tange à aplicação dos recursos no ensino superior determina em seu art. 170, parágrafo único, o seguinte:

Art. 170. O Estado prestará anualmente, na forma da lei complementar, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Os recursos relativos à assistência financeira não serão inferiores a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

O art. 170 da Constituição do Estado e os arts. 46 a 49 do ADCT foram regulamentados pela Lei Complementar nº. 281/2005 (estadual), com as alterações introduzidas pelas Leis de nºs. 296/2005, 420/2008 e 509/2010, todas, estaduais.

A Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), em seu art. 1º, assim estabelece:

Art. 1º O Estado de Santa Catarina prestará a assistência financeira de que trata o art. 170 da Constituição Estadual, observado o disposto nos arts. 46 a 49, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, da seguinte forma:

I - 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, sendo:

a) 60% (sessenta por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;

b) 10% (dez por cento) para a concessão de bolsas de pesquisa; e

c) 20% (vinte por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos matriculados em Cursos de Graduação e Licenciatura em áreas estratégicas definidas pelas Instituições de Ensino Superior em conjunto com as entidades estudantis organizadas, representadas pelos acadêmicos dessas Instituições de Ensino Superior, com os Conselhos de Desenvolvimento Regional, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, aplicando, em todo Estado, cinquenta por cento desta verba proporcional ao critério Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - Regional e o restante ao número de alunos nos campi dos projetos financiados; e

II - 10% (dez por cento) dos recursos financeiros para as demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, não mantidas com recursos públicos, destinando 9% (nove por cento) à concessão de bolsas de estudo e 1% (um por cento) a bolsas de pesquisa, na forma de pagamento de mensalidades dos alunos economicamente carentes.

§ 1º Os 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros para as bolsas de estudo para alunos economicamente carentes serão alocados da seguinte forma:

(...)

IV - 60% (sessenta por cento) a partir do exercício fiscal de 2008.

§ 2º Os 10% (dez por cento) dos recursos financeiros destinados à concessão de bolsas de pesquisa para alunos carentes das Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, serão alocados da seguinte forma:

(...)

IV - 10% (dez por cento) a partir do exercício fiscal de 2008.

§ 3º Os 20% (vinte por cento) dos recursos financeiros para as áreas estratégicas às Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal serão alocados da seguinte forma:

(...)

III - 20% (vinte por cento) a partir do exercício fiscal de 2008.

§ 4º Os 10% (dez por cento) dos recursos financeiros destinados às demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina e que não possuam financiamento público, serão alocados da seguinte forma:

(...)

IV - 10% (dez por cento) a partir do exercício fiscal de 2008.

Logo, observados os dispositivos legais supracitados, no exercício de 2012 o Estado deveria aplicar, em assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superiores legalmente habilitadas a funcionar no território catarinense, 5% do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na MDE, sendo 90% nas fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal e 10% nas demais instituições de ensino superior.

Em 2012, tal obrigação ensejaria uma aplicação de R\$ 152,99 milhões, conforme segue:

**TABELA 2.1.7.1.4.1
BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
EXERCÍCIO DE 2012**

ESPECIFICAÇÃO	%		Em R\$ VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências			12.239.320.689,01
2. Impostos e Transf. Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1)			3.059.830.172,25
3. Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% de 2)			152.991.508,61
Base de Cálculo (art. 170, § único da Constituição do Estado)	5,00%		
Percentuais totais para o exercício de 2012	100,00%	5,00%	152.991.508,61
Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal - art. 1º, I, da LCE Nº 281/2005	90,00%	4,50%	137.692.357,75
Bolsas de Estudo p/ Alunos Carentes (art. 1º, I "a", § 1º, IV)	60,00%	3,00%	91.794.905,17
Bolsas de Pesquisa (art. 1º, I "b", § 2º, IV)	10,00%	0,50%	15.299.150,86
Bolsas de Estudo em Áreas Estratégicas (art. 1º, I "c", § 3º, III)	20,00%	1,00%	30.598.301,72
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005	10,00%	0,50%	15.299.150,86
Bolsas de Estudo (art. 1º, II, § 4º, IV)	9,00%	0,45%	13.769.235,78
Bolsas de Pesquisa (art. 1º, II, § 4º, IV)	1,00%	0,05%	1.529.915,09

Fonte: Lei Complementar estadual n.º 281/2005

SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2012.

Para verificação do cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao ensino superior, buscaram-se nos demonstrativos extraídos do SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária na subfunção ensino superior, função educação, da Unidade Gestora Secretária de Estado da Educação, o montante de recursos aplicados pelo Estado no exercício de 2012, conforme se demonstra a seguir:

**TABELA 2.1.7.1.4.1.a
DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO NO ENSINO
SUPERIOR ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (FR 0100)
EXERCÍCIO DE 2012**

UNIDADE GESTORA/SUBAÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADADA
450001 Secretária de Estado da Educação – SED	59.740.602,06	59.244.162,06
6302 - Apoio a Estudante de Ensino Superior – 335041 (Art. 170 da CE)	45.493.867,10	45.493.867,10
6302 - Apoio a Estudante de Ensino Superior – 335092 (Art. 170 da CE)	6.837.008,74	6.837.008,74
6302 - Apoio a Estudante de Ensino Superior – 336041 (Art. 170 da CE)	4.054.446,92	3.745.506,92
6302 - Apoio a Estudante de Ensino Superior – 336092 (Art. 170 da CE)	1.920.521,54	1.920.521,54
9785 - Cursos Estratégicos do PROESDE - Programa Estadual de Desenv. Regional - 335041	863.488,72	675.988,72
9785 - Cursos Estratégicos do PROESDE - Programa Estadual de Desenv. Regional - 335092	571.269,04	571.269,04

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Dezembro/2012.

Conforme se observa, a Secretária de Estado da Educação, na programação das despesas para o ensino superior, relativas ao art. 170 da Constituição do Estado, não procedeu na sua totalidade à segregação das dotações em atividades específicas destinadas às fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal, que correspondem a 90% e as demais instituições de ensino superior, correspondentes a 10% dos recursos em comento. Do mesmo modo, não procedeu ao rateio orçamentário das dotações destinadas às bolsas de estudos e de pesquisas.

Não obstante, o Governo do Estado de Santa Catarina, em 2012, considerando as despesas empenhadas (despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar não processados), repassou às fundações educacionais de ensino superior, instituídas por lei municipal, e às demais instituições de ensino superior, a importância

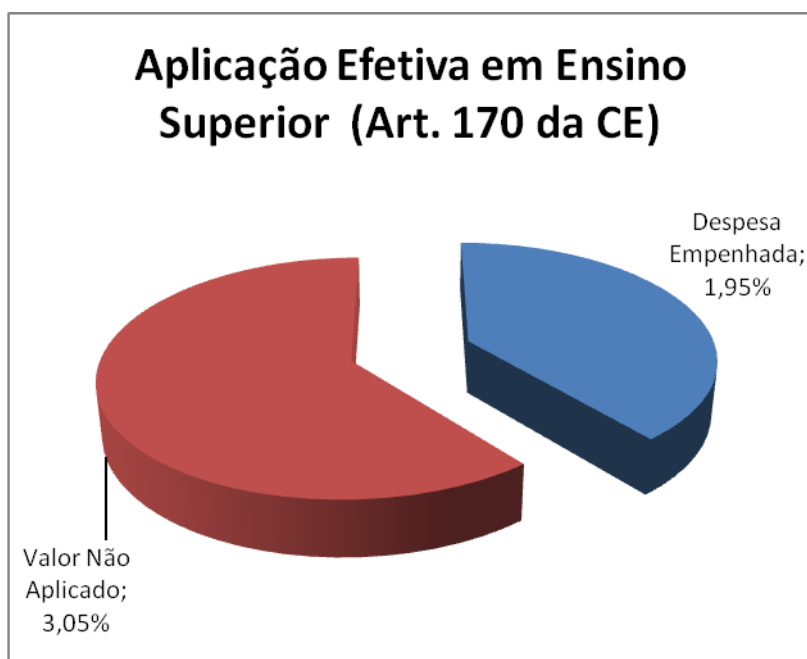
de R\$ 59,74 milhões, equivalente a 39,05% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R\$ 152,99 milhões), deixando de aplicar na assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior, legalmente habilitadas, o montante de R\$ 93,25 milhões, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.4.1.b
APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89)
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO			Em R\$
			VALOR
Impostos e transferências destinados à MDE (25% da receita líquida de Impostos e transferências)			3.059.830.172,25
Especificação	Valor a	Despesa	Diferença
	Aplicar (a)	Empenhada (b)	(a - b)
Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% da MDE)	152.991.508,61	59.740.602,06	93.250.906,55
Fund. Educacionais de Ensino Superior inst. por lei municipal - art. 1º, I, da LCE nº 281/2005 (4,500% da MDE) = 90%	137.692.357,75	53.766.541,85	83.925.815,90
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005 (0,500% da MDE) = 10%	15.299.150,86	5.974.060,21	9.325.090,66
Percentual de Participação	100,00%	39,05%	60,95%
Percentual Mínimo de Aplicação (5% da MDE)	5,00%	1,95%	3,05%

Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2012 e Lei Complementar estadual nº 281/2005.

O gráfico a seguir demonstra como se comportou a aplicação dos recursos provenientes da determinação prevista no art. 170 da Constituição do Estado em 2012:



Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2012 e Lei Complementar nº 281/2005 (estadual).

Diante do constatado e considerando os regramentos já descritos, tem-se que:

a) não foi cumprido integralmente o disposto no art. 170 da Constituição Estadual, visto que o Estado deveria ter aplicado em ensino superior a importância de R\$ 152,99 milhões, ou seja, 5% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2012, tendo aplicado apenas o valor de R\$ 59,74 milhões, correspondente a 1,95%;

b) não foi cumprido o inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal, uma vez que deveria ter aplicado a importância de R\$ 137,69 milhões, isto é, 4,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE, em 2012, tendo aplicado apenas o valor de R\$ 53,76 milhões, equivalente a 1,76%; e

c) não foi cumprido o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas demais instituições de ensino superior, pois deveria ter aplicado a importância de R\$ 15,29 milhões, ou seja, 0,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2012, entretanto foi aplicado somente o valor de R\$ 5,97 milhões, correspondente a 0,20%.

Cabe ressaltar que o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido (art. 170 da CE), conforme diferenças apuradas de 2,00% em 2007, 2,80% em 2008, 3,21% em 2009, 2,95% em 2010, 3,36% em 2011 e 3,05% em 2012, conforme tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.1.4.1.c
EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS VALORES APLICADOS NO ENSINO SUPERIOR
(ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
PERÍODO DE 2007 A 2012

Exercício	Mínimo Constitucional		Despesa Empenhada		Diferença não Aplicada	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2008	5	94.421.730,02	2,2	41.479.311,97	-2,8	(52.942.418,05)
2009	5	99.601.792,11	1,79	35.587.629,17	-3,21	(64.014.162,94)
2010	5	119.742.675,25	2,05	49.116.348,54	-2,95	(70.626.326,71)
2011	5	139.397.501,85	1,64	59.740.602,06	-3,36	(79.656.899,79)
2012	5	152.991.508,61	1,95	59.740.602,06	-3,05	(93.250.906,55)
Total		606.155.207,84		245.664.493,80	- 59,47	(360.490.714,04)

Fontes: Parecer Prévio Sobre as Contas Prestadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina - Exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.
 SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2012

Conforme demonstrado, nos exercícios de 2008 a 2012, o Estado de Santa Catarina aplicou R\$ 360,49 milhões a menos do que o previsto no art. 170 da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar estadual nº 281/2005, o que compromete sobremaneira a concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes, concessão de bolsas de pesquisa e de estudo para alunos matriculados em cursos de graduação e licenciatura em áreas estratégicas junto às respectivas instituições, insurgindo contra o disciplinamento da Lei Complementar estadual nº. 281/2005.

2.1.7.1.4.2 Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina

A Constituição do Estado de Santa Catarina, no que tange à aplicação dos recursos no ensino superior determina ainda em seu art. 171, *caput*, o seguinte:

Art. 171. A lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem:

I – de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais;

II – de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Ainda com relação ao ensino superior, a Lei Complementar estadual n.º 407/2008 regulamenta o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

De acordo com as disposições expressas no seu art. 2º, as empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais deverão recolher ao Fundo os seguintes valores:

I - 2% (dois por cento) do valor correspondente ao benefício fiscal ou financeiro concedido pelo Estado de Santa Catarina no âmbito de programas

instituídos por leis estaduais, concedidos ou firmados a partir da sanção desta Lei Complementar; e

II - 1% (um por cento) do valor do contrato de pesquisa firmado com órgão ou empresa da administração pública direta, autárquica ou fundacional, concedidos ou firmados a partir da sanção desta Lei Complementar.

Os arts. 5º e 6º da Lei Complementar estadual n.º 407/2008 estabelecem as regras para destinação e distribuição dos recursos arrecadados pelo Fundo, conforme segue:

Art. 5º Os recursos arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior serão destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina.

(...)

Art. 6º Os recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior serão distribuídos da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de pesquisa e extensão;

II - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas;

III - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura;

IV - 30% (trinta por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes, considerando-se para tal o limite da renda familiar *per capita* anualmente estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, matriculados em cursos presenciais de nível superior, nas Instituições de Ensino Superior credenciadas e com sede no Estado de Santa Catarina; e

V - 10% (dez por cento) para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, destinados à implantação ou ampliação de *campi* no interior do Estado.

Em seu art. 13, a referida norma legal estabelece também que o recolhimento e controle dos recursos, destinados ao Fundo, serão efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda no código de receita nº 1730.05.03.00 – Transferência de Instituições Privadas.

Com base no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Módulo de Contabilidade – Consolidado Geral – Exercício de 2012, extraído do SIGEF, verifica-se o registro na conta de receita 4.1.7.3.0.05.03 – Transferências de Instituições Privadas – Fundo de Educação Superior, de R\$ 51,86 milhões, por conta da regulamentação em comento.

Por outro lado, em decorrência do art. 171 da Constituição, o Estado aplicou na educação superior, em 2012, a importância de R\$ 18,04 milhões, equivalendo a apenas 34,78% da base supracitada, deixando, portanto, de aplicar 65,22% do valor recolhido ao fundo.

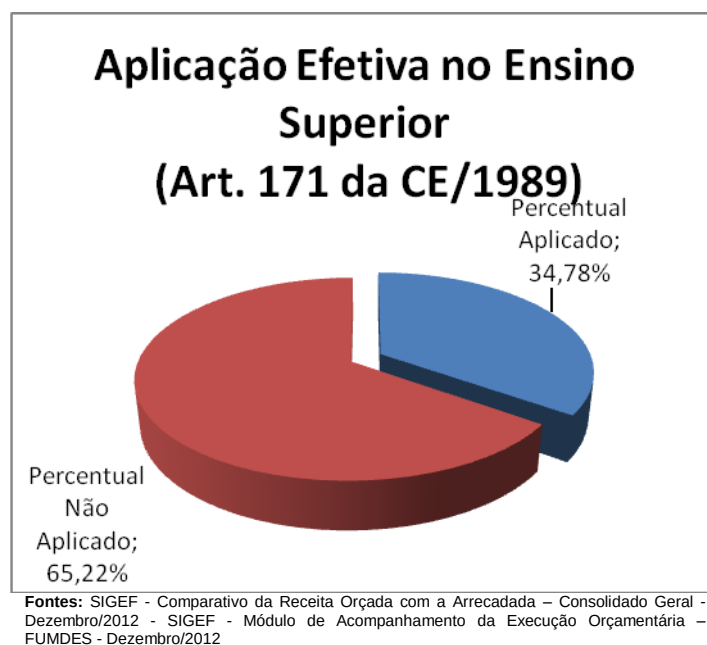
TABELA 2.1.7.4.2
APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ VALOR
1. Receita a ser aplicada	51.868.291,20
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2012	51.868.291,20
2. Despesas Empenhadas em 2012	18.040.560,01
Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0265 Exercício Corrente)	2.909.826,38
Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0665 Exercício Anterior)	13.778.526,34
Subação 010249 - Implantação ou Ampliação de Campi da UDESC - (FR 0265 Exercício Corrente)	1.352.207,29
3. Percentual aplicado (2/1)	34,78%
4. Valor não aplicado (1-2)	33.827.731,19
5. Percentual relativo ao valor não aplicado (4/1)	65,22%

Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral - Dezembro/2012
 SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES - Dezembro/2012

Ressalta-se que, do total das despesas relativas ao art. 171 da CE/89 empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício de 2012, o valor de R\$ 4,26 milhões refere-se às despesas custeadas com receita do próprio exercício e R\$ 13,78 milhões refere-se às despesas custeadas com receitas arrecadadas em exercícios anteriores.

O gráfico a seguir demonstra a aplicação, considerando o que deveria ter sido aplicado (R\$ 51,86 milhões) e o que foi efetivamente aplicado (R\$ 18,04 milhões):



Vê-se que o FUMDES, entre 2008 e 2012, acumulou uma diferença de R\$ 67,41 milhões, resultante do confronto entre as receitas arrecadadas pelo fundo (R\$ 102,90 milhões) e as despesas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior (R\$ 35,45 milhões), conforme segue:

TABELA 2.1.7.4.2.a
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008
PERÍODO DE 2008 A 2012

		Em R\$
ESPECIFICAÇÃO	PERC.	VALOR
1 - Receita a ser aplicada	3,00%	102.901.555,21
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2008	0,13%	4.326.048,75
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2009	0,27%	9.233.393,77
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2010	0,47%	16.005.658,94
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2011	0,63%	21.468.162,55
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2012	1,51%	51.868.291,20
2 - Despesas Empenhadas no período 2008/2010	1,03%	35.487.655,76
Despesas Empenhadas em 2008	0,00%	0,00
Despesas Empenhadas em 2009	0,08%	2.884.363,00
Despesas Empenhadas em 2010	0,06%	2.168.330,40
Despesas Empenhadas em 2011	0,36%	12.394.402,35
Despesas Empenhadas em 2012	0,53%	18.040.560,01
3 - Percentual aplicado (2/1)	1,97%	34,49%
4 - Valor não aplicado (1-2)		67.413.899,45
5 - Percentual relativo ao valor não aplicado (4/1)		65,51%

Fontes: SIGEF – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral – Dez/2008/2009/2010/2011/2012
 SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES – Dez/2008/2009/2010/2011/2012

Em 12 de dezembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, a seguir transcrito:

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso que não forem utilizados até o fim do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano poderão ser destinados a ações que promovam e ampliem o atendimento no Ensino Médio, inclusive na educação profissional da rede pública, com vistas a garantir o acesso ao Ensino Superior.

Face à alteração na lei complementar que instituiu o FUMDES, foi facultado ao Estado aplicar, em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, os recursos do fundo não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Mediante a autorização legislativa, o Poder Executivo empenhou, liquidou e pagou, no mês de dezembro de 2012, despesas no montante de R\$ 59,01 milhões, sendo R\$ 13,27 milhões por conta de receitas de exercícios anteriores (0665) e R\$ 45,74 milhões por conta de receitas do exercício corrente (0265), reduzindo significativamente o superávit financeiro acumulado pelo FUMDES desde a sua instituição.

2.1.7.1.5 Inspeção Técnica Realizada pela Equipe Técnica do TCE/SC em Escolas Estaduais

A Educação é reconhecida como um dos principais pilares para o desenvolvimento de uma nação, por representar o meio mais eficaz de combate às desigualdades sociais e regionais e de promoção do desenvolvimento e do crescimento econômico.

Nesse sentido, deve o Estado assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Trata-se de um princípio ínsito ao art. 205 da CRFB/88, mas que ainda não se tornou realidade para muitas de crianças e jovens de nosso Estado.

Diante disso a função Educação tem sido motivo de constante preocupação entre os cidadãos, visto ser esta uma das funções de governo onde a população sente mais a presença ou, em muitos casos, a ausência do Estado. Essa é uma das razões para que este Tribunal tenha dado nos últimos anos especial atenção a essas funções de governo.

Um dos temas mais recorrentes dos últimos anos no Estado de Santa Catarina é a condição das instalações físicas das escolas do Estado. Diante da precariedade de muitas instituições educacionais, os fechamentos e as interdições das escolas tornaram-se uma constante, mostrando o descaso do Estado quanto ao tema.

Desde o exercício de 2010 a imprensa estadual vem noticiando a interdição de escolas estaduais por determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, em virtude de problemas de manutenção identificados por esses órgãos após inspeções realizadas. Tal situação ensejou, inclusive, a inclusão do tema entre as recomendações constantes do Parecer Prévio relativo às Contas de Governo do exercício de 2010. Por consequência, a Secretaria de Estado da Educação apresentou Plano de Ação no sentido de regularizar tais deficiências.

Ocorre que as providências adotadas pela SEA não foram suficientes para evitar a repetição de situações semelhantes. Ao longo do exercício de 2011 e início de 2012, novos registros de interdições de escolas identificados, conforme mencionado no Parecer Prévio das Contas de Governo de 2011, tais como nas Escolas Aristiliano Ramos, de Lages; Aderbal Ramos da Silva, de Florianópolis; Francisco Eberhardt, Maria Amin Ghanen, Monsenhor Sebastião Scarzello, Plácido Olímpio de Oliveira e Pasqualini Faraco, de Joinville; e Bernardino Senna de Campos, de Araranguá.

Em maio de 2012 foi interditada a Escola Vicente Silveira, no município de Palhoça, que, posteriormente, teve o desabamento de parte da sua estrutura em novembro. No mesmo ano ocorreu a interdição parcial da escola Aderbal Ramos da Silva, uma dos maiores estabelecimentos de ensino da região continental de Florianópolis, assim permanecendo desde então. Ainda em 2012, houve a interdição parcial da escola Eliseu Guilherme, o principal estabelecimento de ensino público de Ibirama, totalmente interditada no início de 2013.

No início do corrente ano, novos registros de interdição de escolas estaduais foram amplamente divulgados pela imprensa, tais como Conselheiro Mafra, Annes Gualberto, Rui Barbosa, Osvaldo Aranha, Rodolfo Mayer, Tufi Dippe, Gertrudes Benta da Costa, Deputado Nagib Zattar e, novamente, a escola Maria Amin Ghanen, todas de Joinville. Destaque-se, ainda, que a escola Monsenhor Sebastião Scarzello, também de Joinville, interditada desde o início de 2012, permanece fechada desde então. Também foram registradas interdições nas escolas Getúlio Vargas, em Florianópolis, e David Espíndola, em Barra Velha, sendo esta última uma das únicas duas escolas públicas que atendem ao ensino médio no município.

Diante disso, tendo por escopo de avaliar as condições de manutenção das escolas do Estado, bem como verificar quais as ações tomadas pelo Estado para regularizar a manutenção de alguns dos estabelecimentos de ensino anteriormente mencionados, este Tribunal realizou inspeções *in loco* em algumas escolas de abrangência das SDR's da Grande Florianópolis, Joinville e Ibirama.

O trabalho foi desenvolvido pela Divisão de Contas Anuais do Governo da DCE e pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC.

Salienta-se que a inspeção *in loco* feita nas escolas, no âmbito dos aspectos técnicos de engenharia, pontuou-se apenas nas informações obtidas por observação, sem a avaliação de outros aspectos inerentes a gestão das escolas. Consideraram-se também, nessa inspeção, os motivos que levaram à interdição das escolas e se estas já sofreram algum tipo de intervenção do Poder Público com o objetivo regularizar a situação.

O resultado da referida inspeção está consubstanciado num relatório emitido pela DLC, cuja íntegra consta dos anexos do presente relatório.

Primeiramente, cabe enfatizar o estado caótico encontrado, onde invariavelmente os estabelecimentos visitados não oferecem condições mínimas de dignidade e ou

segurança para as crianças que ali estudam. Os relatos estão fundamentados em vasto material fotográfico, constante em anexo do presente processo.

Na sequência será apresentado um relato sucinto sobre cada uma das escolas inspecionadas, com algumas fotografias de cada estabelecimento.

Escola Estadual Aderbal Ramos da Silva - SDR Grande Florianópolis

De uma maneira geral a escola encontra-se péssima, pois é o estabelecimento que apresenta a situação mais grave dentre as escolas visitadas. A manutenção realizada ao longo dos anos foi paliativa, a qual não contribuiu para a preservação das edificações. Os problemas mais significativos constatados foram os listados a seguir:

- Falta de limpeza das instalações da instituição, ocasionando má impressão a instituição;
- Infiltrações em vários locais do prédio;
- Fiação em vários locais expostas, com “gambiarras” em total desacordo com as normas de segurança;
- Alguns locais constatou-se armadura exposta com elevado grau de corrosão;
- Salas de aula somente com cimento alisado, com vários “buracos” no pavimento podendo provocar lesões aos alunos;
- Portas sem fechaduras, com forras danificadas e sem pintura;
- Os sanitários apresentam-se péssimas condições, pois a maioria dos equipamentos está danificada e sem pintura;
- O portão presente entre o ginásio de esportes e bloco de salas de aula está com toda a sua estrutura comprometida podendo ocasionar acidentes;
- O entorno da subestação apresenta sérios riscos, pois a entrada da rede à subestação não oferece nenhuma proteção;
- O ginásio de esportes constata-se a presença de goteiras no piso, instalações elétricas danificadas, tabelas de basquete com fixação deficiente, a qual poderá ensejar acidentes aos alunos que usufruem do local;
- Os acessos a diversos setores da escola estão em péssimo estado;
- Muitas salas de aula que poderiam ser usadas, encontram-se abandonadas, pois não oferecem nenhuma condição de uso.
- Ausência de equipamentos de combate a incêndio

Diante do quadro evidenciado acima, entendeu este Corpo Técnico que a Secretaria da Educação deve fazer uma profunda avaliação no sentido de verificar a viabilidade econômica de se fazer uma ampla reforma na escola ou, se for o caso, vir a demolir a mesma e construir novas instalações visando um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

São apresentados alguns registros fotográficos, os quais evidenciam a situação da escola ora analisada. As demais fotos encontram-se juntadas ao processo.



TELHADO EXISTENTE ENTRE O GINÁSIO DE ESPORTES E PRÉDIO DAS SALAS DE AULA COM "REMENDOS" INDEVIDOS OS QUAIS PROPORCIONAM O SURGIMENTO DE GOTEIRAS NESTA ÁREA.



SALA DE AULA SEM USO, FACE AO ROMPIMENTO DA PAREDE DIVISÓRIA.

Escola Estadual David Espíndola - SDR Joinville (Barra Velha)

Até ao final do mês de março a escola em questão encontrava-se interditada. Contudo, os alunos da escola foram alocados em outras escolas da região, de forma a não prejudicar a continuidade as aulas.

A respeito das condições das instalações da escola, constatou-se que a instituição apresentava problemas nos telhados, diversas infiltrações e precariedade na instalação elétrica.

Outro ponto que chama atenção é o estado da estrutura da caixa d'água da escola, onde se observa significativa corrosão. Ressalta-se que o ginásio da escola, construído em 2006, encontrava-se fechado com problemas de estruturais.

Em suma, o Estado da escola é ruim, conforme demonstra, exemplificativamente, o registro fotográfico a seguir:



• **ESTADO ATUAL DA UNIDADE ESCOLAR DEMONSTRA DETERIORIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO POR PARTE DO ESTADO.**

Escola Estadual Conselheiro Mafra - SDR Joinville

Neste caso, a escola encontra-se parcialmente interditada. Parte das edificações possui 102 anos e será reformada mediante uma licitação específica, que inclui aspectos de preservação do patrimônio cultural. Por outro lado, os problemas verificados na escola estão relacionados à falta de manutenção rotineira, tais como: infiltrações, umidade excessiva e salas de aula com problemas no assoalho. Caso tivessem sido tomadas medidas de manutenção preventivas rotineiras, a escola não estaria interditada, prejudicando centenas de alunos.

A análise dos registros fotográficos demonstra o estado de conservação do estabelecimento de ensino.



PINTURA EM PÉSSIMO ESTADO, ASSIM COMO OS BEIRAIS, EVIDENCIAM O ABANDONO DESTA UNIDADE ESCOLAR.

Escola Estadual Rodolfo Meyer - SDR Joinville

O estabelecimento de ensino encontra-se em funcionamento normal após a interdição da vigilância sanitária. O aspecto geral da escola é bom, existindo pequenos pontos que exigem cuidados na manutenção e recuperação. Vale lembrar que tal fato é recorrente em todas as escolas visitadas, a falta de cuidados preventivos com as instalações levaram ao estado de abandono de muitas delas.

Sobre o tema, registre-se que quanto mais demorada for à intervenção para corrigir tais problemas, maior será o valor investido. O registro fotográfico a seguir evidencia os problemas de manutenção encontrados na escola:



CORROSÃO DA ARMADURA JÁ É VISÍVEL NA MARQUISE. PROBLEMA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO PARA EVITAR A MAIOR DEGRADAÇÃO DO EDIFÍCIO.

Escola Estadual Gertudes Costa – SDR Joinville

A escola foi interditada no início de exercício de 2013 devido ao atraso das reformas que estavam em andamento desde 2009. Frise-se que um dos motivos que levaram a interdição foi à necessidade de reformas nos banheiros, as quais já foram realizadas. Por ocasião da visita da equipe técnica deste Tribunal a mesma já se encontrava em funcionamento atendendo de forma satisfatória os quase 1.700 alunos.

Por outro lado, a escola precisa de manutenção permanente para que no futuro próximo, tal fato, não venha a ensejar novas intervenções. Segue, registro fotográfico da parte exterior da escola:



PINTURA DA ESCOLA ENCONTRA-SE DETERIORADA. PROBLEMAS DE DRENAGEM CONTRIBUEM PARA UMIDADE NAS PAREDES.

Escola Estadual Ruy Barbosa – SDR Joinville

Por ocasião da inspeção realizada constatou-se que a escola permanecia interdita, assim como sua quadra de esportes. Os alunos foram encaminhados para outras escolas da região.

O estabelecimento apresenta aspecto razoável, evidenciando problemas na cobertura, forro, umidade, janelas, banheiros e presença de cupim. A respeito dos telhados, foi constatado que houve uma intervenção para troca de parte das telhas, no entanto o serviço ainda não havia sido concluído. Na avaliação da equipe técnica, o referido serviço foi executado sem qualidade alguma, consequência provável da troca de telhas sem a troca ou conserto da estrutura que as sustentam, restando os serviços inconclusos, evidenciando um desalinhamento do novo telhado.



ACABAMENTO DOS SERVIÇOS APRESENTADOS SÃO DE PÉSSIMA QUALIDADE. SERVIÇO DEVERIA SER REFEITO.



O FORRO DESTA SALA DE AULA DEMONSTRA O ABANDONO EM QUE FICOU ESTA UNIDADE ESCOLAR.

No caso em tela, torna-se evidente que o estabelecimento de ensino não possui condições mínimas de atender as crianças de Joinville. Tal fato, por si só, vem a ensejar prejuízos a centenas de crianças que atualmente tem que se deslocar para outras escolas mais distantes de sua residência.

Escola Estadual Tufi Dippe – SDR Joinville

A escola encontra-se parcialmente interditada, mantendo-se o fechamento das quadras de esporte. Para o prosseguimento das atividades escolares foram executados alguns serviços advindos do contrato de manutenção da própria SDR de Joinville. Sobre o tema, vale lembrar que os contratos de manutenção das escolas têm por objeto serviços de pequenos reparos e manutenção rotineira, de forma que não contemplam serviços de maior envergadura, neles incluídas as grandes reformas. Na avaliação dos técnicos deste Tribunal, os serviços de manutenção não foram realizados com boa técnica.

O registro fotográfico abaixo evidencia o aspecto geral das quadras da escola:



OUTRA QUADRA DE ESPORTES QUE TAMBÉM ESTAVA INTERDITADA. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS TAMBÉM SEM CONDIÇÕES DE USO POR FALTA DE SEGURANÇA DAS PEÇAS ESPORTIVAS EXISTENTES.

Escola Estadual Annes Gualberto – SDR Joinville

A escola atualmente encontra-se fechada. Ocorre que houve a realização de alguns serviços para recuperação da escola mediante contrato de manutenção que não permitiram a sua reabertura. Cumpre ressaltar que, os serviços ali executados, conforme indicado no registro fotográfico a seguir é de baixíssima qualidade. Assim, mais uma vez, contatou-se que a escola verificada vem há muito tempo carecendo de manutenção preventiva e corretiva:



SERVIÇOS DE PINTURA EXECUTADOS EM REFORMA. TAIS SERVIÇOS NÃO PODERIAM SEREM ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

Escola Estadual Deputado Nagib Zattar – SDR Joinville

A escola atualmente não se encontra mais interditada, estando em funcionamento normal. O que chama a atenção nesta escola é que a mesma possui menos de 10 anos de atividade, tendo sido inaugurada em agosto de 2003, contudo, tal projeto apresenta problemas advindos da falta de manutenção e/ou baixa qualidade na construção. Sobre o tema, cumpre destacar que esta escola já foi objeto de Auditoria *in loco* pela então Diretoria de Controle de Obras de Engenharia – DCO (Processo AOR 03/08013115), por intermédio da qual já haviam sido apontados os problemas técnicos que tem relação direta com os atualmente verificados na escola, conforme transcrito a seguir:

Em muitos locais, constatou-se o descolamento, surgimento de pequenas fissuras, entre a alvenaria e os pilares pré-moldados;
Verificou-se, em muitas esquadrias, deficiência de qualidade no encontro entre as mesmas e a estrutura pré-moldada, permitindo a infiltração de água para dentro da edificação;

O registro fotográfico abaixo demonstra, exemplificativamente, as condições estruturais da escola:



FISSURA NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PROVOCAM INFILTRAÇÕES INDESEJADAS NA EDIFICAÇÃO.

Escola Estadual Osvaldo Aranha – SDR Joinville

A presente escola está totalmente interditada. Os seus alunos, num total aproximado de 700, foram transferidos para uma instituição particular nas imediações da escola. Posteriormente à interdição, foi assinado um contrato de reforma geral do estabelecimento, num montante aproximado de R\$ 2,7 milhões. Tal projeto encontra-se em execução com a substituição total da cobertura das edificações. Entretanto, de aspecto negativo, ressalta-se a existência de aparelhos de ar condicionado do tipo split exposto a intempéries, bem como o tablado elevado de madeira, ambos no auditório, evidenciando o descaso com o patrimônio público.

É o que mostra o registro fotográfico abaixo:



APARELHOS DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, NÃO FORAM RETIRADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA, DEMONSTRANDO DESLEIXO E FALTA DE FISCALIZAÇÃO.

Escola Estadual Monsenhor Sebastião Scarzello – SDR Joinville

A escola foi interditada ao final de 2011 e desde então está fechada e com aspecto de abandono por parte do Poder Público, tendo sido inclusive invadida por moradores de rua. A escola encontra-se no estado de precariedade exorbitante, sendo assim, tal estabelecimento de ensino poderia ser demolido em face da situação encontrada, e se for o caso, construir uma nova escola dentro dos padrões necessários ao atendimento das crianças. É o que se vislumbra no registro fotográfico abaixo:



PEÇAS DE FORRO, PEÇAS DE SUPORTE DE CORTINAS E MATERIAL ESCOLAR, DEMONSTRA A SITUAÇÃO DE ABANDONO DESTA UNIDADE.

Escola Estadual Eliseu Guilherme – SDR Ibirama

Até a data da inspeção deste Tribunal, a escola se encontrava interditada. Conforme relato da própria Diretora a escola vem sofrendo interdições desde 2011, sendo a última no início de 2013. O estabelecimento de ensino apresenta problemas estruturais junto à parte das edificações que foi construída em 2003/2004, principalmente nas lajes de cobertura e acabou afetando também a estrutura da parte mais antiga do prédio.

Além disso, chama à atenção a situação encontrada no ginásio coberto da escola localizado nos fundos da escola, as margens do Itajaí –Açu. No ginásio uma das sapatas do canto da estrutura está parcialmente sem suporte, podendo ceder em uma próxima enchente em função de uma possível erosão junto á sapata. No mais, o aspecto geral da escola é ruim, causado por problemas advindos da ausência de manutenção, conforme se vislumbra nos registros fotográficos a seguir:



FUNDAÇÃO FOI AFETADA PELA ÚLTIMA ENCHENTE, PORÉM AINDA NÃO FOI CORRIGIDA. CONSTATA-SE QUE A PEÇA ESTRUTURAL ESTÁ EM RISCO. SE OCORRER NOVA ENCHENTE NESTE CANTO EM QUE SE ENCONTRAM AS FUNDAÇÕES, PODERÁ OCORRER EROSIÃO DO LOCAL E O CONSEQUENTE DESABAMENTO DE BOA PARTE DO GINÁSIO DE ESPORTES.



TRINCA ACENTUADA DA LAJE DEVE-SE AO VÃO EXCESSIVO, EM FUNÇÃO DO TIPO DE LAJE ADOTADA (VIGOTA SIMPLES), EVIDENCIANDO FALHA DE PROJETO.

Outro aspecto que merece destaque foi à verificação, em praticamente em todas as escolas visitadas no âmbito da SDR Joinville, de aparelhos de ar condicionado tipo Split devidamente instalados e prontos para uso. Todavia, nas escolas não há rede elétrica com capacidade para atender tais equipamentos, portanto, somente alguns estão em funcionamento. Tal situação além de demonstrar a falta de zelo com o erário, denota, por si, a falta de planejamento da Secretaria responsável, seja ao deixar de prever uma rede elétrica compatível com a demanda posta ou pela aquisição de equipamentos que não podem ser recepcionados pela estrutura física da pasta.

Inobstante os fatos constatados nas escolas inspecionadas pelo Tribunal, cumpre ressaltar que, caso o Estado tivesse investido na manutenção preventiva das edificações, a situação atual destes estabelecimentos ensino estaria compatível com as necessidades

dos alunos. Sendo assim, deve a Secretaria da Educação envidar esforços para que, além da reforma e construção de novas escolas, venha a ser inserida e praticada a cultura da manutenção preventiva. Tal fato, por si só, ensejará um menor dispêndio de recursos, bem como evitará que as crianças fiquem a mercê de serem surpreendidos com a ausência do direito constitucionalmente assegurado na Constituição Federal, que é o do acesso à Educação.

Diante de todo o exposto, se pode concluir que o principal motivo para o precário estado de conservação das escolas inspecionadas pela equipe técnica desta Corte de Contas é a ausência de manutenção preventiva. Tal situação não pode ser aceita como correta, uma vez resta evidente a falta de planejamento e monitoramento da necessidade de manutenção das escolas públicas estaduais, principalmente nas regiões visitadas.

Além disso, cumpre, mais uma vez, enfatizar a questão do descumprimento do limite constitucional de aplicação mínima na MDE, pelo qual, somente nos últimos 5 anos, R\$ 1,23 bilhão deixaram de ser aplicados na educação das crianças catarinenses.

Da mesma forma, a retirada de recursos da educação por conta da criação do FUNDOSOCIAL e o SEITEC (FUNCULTURAL, FUNTURISMO E FUNDESPORTE). De 2005 a 2012, o primeiro retirou R\$ 518,95 milhões, enquanto que os fundos do SEITEC outros R\$ 298,02 milhões, totalizando uma perda R\$ 816,99 milhões para o ensino público estadual.

Ressalta-se, no tocante ao FUNDOSOCIAL, a decisão transitada em julgado, mencionada no item 2.1.7.1.

Ainda, neste caso verifica-se um sério agravante. Isso porque, em relação ao descumprimento por conta dos inativos o Estado reiteradamente alega falta de recursos para o efetivo cumprimento do mínimo e conseqüentemente uma maior aplicação de recursos na educação. Entretanto, o FUNDOSOCIAL e o SEITEC derrubam tal alegação, posto que, nestes casos, são recursos disponíveis que o Poder Executivo insiste em não dar a devida aplicação na educação - e também na saúde - mesmo após decisão transitada em julgado nesta Corte de Contas. Trata-se, portanto, de uma decisão político-administrativa de não dar a devida aplicação a estes recursos, e, destarte às conseqüências desta omissão, as fotos oriundas da inspeção feita pela DCE e DLC demonstram, de forma cabal, o quanto estão fazendo falta ao ensino público colocado à disposição da sociedade catarinense.

Por fim, é imperativo que este Tribunal exerça a sua competência constitucional para a resolução destes gravíssimos problemas na estrutura das escolas públicas estaduais e, conseqüentemente, nas condições mínimas da educação ofertada à sociedade.

2.1.7.2 Saúde

Neste item serão analisadas as questões referentes aos gastos com saúde executados pelo governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 2012.

2.1.7.2.1 Aplicação em ações e serviços públicos de saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da CRFB/88 e acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT estabeleceu diretrizes para aplicação de recursos públicos nas ações e serviços públicos de saúde.

De acordo com os critérios fixados no art. 77, II e § 4º, do ADCT, o Estado deve aplicar em ações e serviços públicos de saúde, a partir do exercício financeiro de 2004, o valor mínimo correspondente a doze por cento do produto da arrecadação dos impostos estabelecidos no art. 155 da Carta Magna, somados aos recursos provenientes da União, de que tratam os arts. 157 e 159, I “a” e II, da CRFB/88, deduzidas as transferências constitucionais aos municípios.

Sobre a EC nº 29, informa-se que a mesma foi regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Importante salientar que no decorrer do exercício de 2010 foi promulgada a EC nº 55, que deu nova redação ao art. 50 do ADCT da Constituição do Estado de Santa Catarina. A alteração em questão vedou a inclusão de inativos da saúde na apuração do percentual mínimo a ser aplicado a cada exercício (12% da Receita líquida de Impostos).

Destaca-se que o Ministério da Saúde realizou encontros com representantes dos Tribunais de Contas dos Estados, dos Municípios e da União, do Conselho Nacional de Saúde - CNS e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, no sentido de estimular a efetiva implementação dos dispositivos constitucionais alterados em 2000 pela EC nº 29, chegando-se ao consenso quanto às receitas e despesas para comporem o percentual mínimo da aplicação, o que restou convalidado pela Portaria n.º 2.047/2002 do Ministério da Saúde e pela Resolução n.º 316/2002 do CNS, reeditada por meio da Resolução nº 322/2003.

Conforme o art. 77, § 3º do ADCT, acrescido pela EC nº 29/2000, os recursos do Estado destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde. Assim, a verificação desta aplicação deve levar em conta as despesas realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde e, do mesmo modo, as descentralizações de créditos orçamentários feitas por este a órgãos da estrutura do Estado com base na Lei Estadual nº 12.931/2004, que instituiu este procedimento, com o objetivo de racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir custos operacionais e aperfeiçoar a estrutura da administração do Estado.

No que tange à base de cálculo, é a mesma da MDE – inclusive no que tange à inclusão do FUNDOSOCIAL. Portanto, R\$ 12,24 bilhões, e o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde em 2012 foi R\$ 1,47 bilhão.

Os valores das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado, relativos à função 10 - Saúde, concernentes aos recursos de todas as fontes no exercício financeiro de 2012, estão demonstrados na tabela a seguir.

TABELA 2.1.7.2.1
DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO 10 - SAÚDE, TODAS AS FONTES
EXERCÍCIO DE 2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO
160085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	2.500.000	2.500.000
160097 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar	318.561	318.561
410002 - Procuradoria Geral do Estado	345.155	345.155
450022 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC	513.485	434.932
470001 - Secretaria de Estado da Administração	464.105	464.105
540001 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	7.976	7.976
Secretarias de Desenvolvimento Regional – SDR's	42.974.328	41.337.327
TOTAL DESCENTRALIZADO	47.123.610	45.408.056
480091 - Fundo Estadual de Saúde	1.939.472.965	1.825.602.144
TOTAL GERAL	1.986.596.575	1.871.010.200

Fontes: Relatório Execução Orçamentária na Função 10 (saúde) por unidade gestora – Exercício 2012 – Sigef
 Demonstrativo da Descentralização de Créditos efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde para outras Unidades Gestoras – Exercício 2012 – Sigef

Desta forma, analisando-se os dados registrados no SIGEF, observa-se que por conta dos recursos do Tesouro (todas as fontes), na função saúde, o Estado liquidou em 2012 despesas no montante de R\$ 1,87 bilhão, correspondendo a 15,29% da base de cálculo da receita para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde no exercício (R\$ 12,24 bilhões).

No que tange ao cumprimento do mandamento constitucional, devem ser consideradas apenas às despesas custeadas pelas receitas de impostos. Assim, na presente análise foram consideradas apenas as despesas custeadas pelas fontes 0100 (Recursos ordinários – recursos do tesouro – RLD), 7100 (Contrapartida de Convênios – Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente) e 0261 (Receitas Diversas – FUNDOSOCIAL – recursos de outras fontes – exercício corrente), sendo que desta última fonte foram consideradas apenas as despesas empenhadas a partir do mês de junho de 2012, período a partir do qual a receita do FUNDOSOCIAL foi considerada.

Foram excluídas do cálculo as despesas realizadas por intermédio da Ação 952 – Saúde e Segurança no Contexto Ocupacional, custeadas com recursos da fonte 0100, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade.

Cumprir registrar que as despesas custeadas com a fonte de recursos 0102 (Recursos do tesouro – exercício corrente – Programa Revigorar III), a qual se caracteriza como fonte proveniente de receita de impostos, não podem ser consideradas para fins da apuração face ao disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Revigorar III.

Também deve ser observada a Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal de Contas, que, em seu art. 1º, determina que a apuração das despesas com ações e serviços públicos de saúde, visando à verificação do cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do ADCT, será promovida tomando-se por base a despesa liquidada, assim considerada nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN, aprovado pela Portaria STN nº 407/2011.

Ainda, no encerramento do exercício serão consideradas as inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidade financeira vinculadas a ações e serviços públicos de saúde (art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004).

Registre-se que, de acordo com informações contidas no Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 13/00056301 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2012 – Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a função 10 – Saúde, sem disponibilidade financeira.

Seguindo esta linha de raciocínio, as despesas consideradas para efeito de cálculo do cumprimento do limite mínimo estão demonstradas na tabela a seguir:

TABELA 2.1.7.2.1.a
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000
VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	12.239.320.689
2 – Aplicação Mínima (doze por cento do Total da Receita Líquida de Impostos)	1.468.718.483
3 – Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde ¹	1.324.040.220
4 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3/1)	10,82%
5 - Restos a Pagar inscritos em 2011 e cancelados em 2012 já considerados no cálculo do valor aplicado em saúde em 2011.	26.495.356
6 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde após a Dedução dos Restos a Pagar Cancelados (3 - 5)	1.297.544.864
7 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6/1)	10,60%
8 – Valor Aplicado à Menor (6-2)	(171.173.619)

Fonte: Relatório Sigef - Descentralização de Crédito efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde às demais unidades gestoras – Exercício 2012. Relatório da Execução Orçamentária por Unidades Orçamentária na Função 10 – Exercício 2012; Anexo XVI - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2012, publicado pelo Poder Executivo;

Nota: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 10 - Saúde, fontes 0100, 0261 e 7100 - conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Cálculos: TCE/SC

Verifica-se que o Estado de Santa Catarina, com base nos dados apresentados e levando-se em consideração a despesa empenhada, aplicou em ações e serviços públicos de saúde R\$ 1,32 bilhão – ainda não considerados os cancelamentos de restos a pagar - o que equivale ao percentual de 10,82% das receitas de impostos e transferências.

Destaca-se que, segundo as orientações constantes do volume II do Manual de Demonstrativos Fiscais, os Restos a Pagar vinculados à Saúde cancelados em 2012 - relativos ao exercício de 2011 - devem ser objeto de compensação, visto que já foram considerados como aplicação no respectivo exercício de inscrição (2011) em ações e serviços públicos de saúde.

Seguindo as referidas orientações, entende-se que tal situação afetou o Estado de Santa Catarina no ano em análise (2012), uma vez que o Estado atingiu o limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (doze por cento), no ano 2011. Portanto, deve-se compensar os Restos a Pagar cancelados pelo Poder Executivo no exercício 2012, inscritos no exercício 2011, visto que naquele exercício (2011), o percentual mínimo de 12% foi alcançado.

Dito isso, deduzidos os valores dos restos a pagar cancelados em 2012 - relativos ao exercício de 2011 - no montante de R\$ 26,50 milhões, observa-se que o Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2012, R\$ 1,30 bilhão, equivalente a 10,60% das receitas de impostos e transferências, restando descumprido o mandamento constitucional em comento.

Ressalta-se que os valores apurados pelo Corpo Técnico divergem significativamente dos valores publicados pela SEF por intermédio do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 13/00056301 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2012 – Poder Executivo). Ocorre que na despesa considerada pelo Poder Executivo, estão incluídos R\$ 158,93 milhões de despesas realizadas por intermédio de recursos das fontes 0102 (Revigorar III – exercício corrente) e 0302 (Revigorar III – exercício anterior), nos montantes de R\$ 21,62 milhões e R\$ 137,31 milhões, respectivamente. Conforme já mencionado, as despesas realizadas por intermédio das referidas fontes não devem ser consideradas para fins da verificação do cumprimento da determinação

constitucional, face ao disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Revigorar III.

Especialmente no que tange às despesas custeadas pela fonte 0302 (Revigorar III – exercício anterior), ainda que inexistisse a vedação criada pelo § 2º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, não seria possível considerá-las para fins cumprimento do mandamento constitucional, posto que custeadas com receitas arrecadadas em exercício anterior ao analisado, ao passo que o limite é apurado mediante verificação da aplicação em saúde com receitas de impostos arrecadadas no próprio exercício.

Destaca-se que, após o Estado de Santa Catarina ter atingido o cumprimento desta obrigação em 2011, diga-se de passagem, pela primeira vez desde a existência da norma, no exercício em análise (2012) voltou a descumprir-la.

2.1.7.2.2 Valores não aplicados na saúde – inativos e FUNDOSOCIAL

A tabela abaixo demonstra os valores que deixaram de ser aplicados na saúde no último quinquênio por conta da inclusão, pelo Poder Executivo, de gastos com inativos para o cômputo da aplicação mínima exigida pela Constituição ou pelo fato do Estado não ter levado em consideração, na base de cálculo da aplicação mínima, as receitas arrecadadas pelo FUNDOSOCIAL:

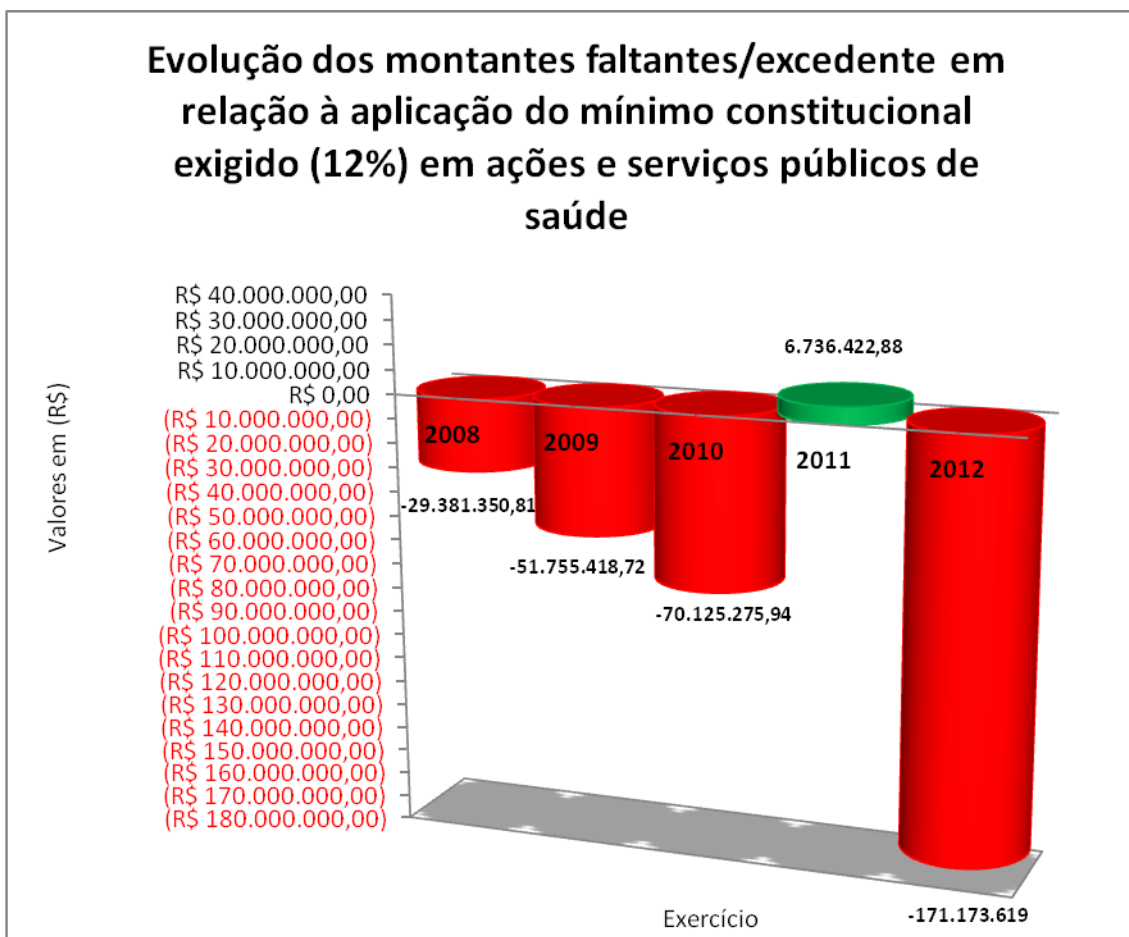
TABELA 2.1.7.2.2
EVOLUÇÃO DOS VALORES FALTANTES/EXCEDENTE EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DO
MÍNIMO CONSTITUCIONAL EXIGIDO (12%) EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

Exercício	Montante que se deixou de aplicar em ações e serviços públicos de saúde (inativos)	Em R\$
2008	29.381.350,81	
2009	51.755.418,72	
2010	70.125.275,94	
Total Triênio	151.262.045,47	
Exercício	Montante aplicado a maior que o mínimo previsto para ações e serviços públicos de saúde	
2011	6.736.422,88	
Exercício	Montante que se deixou de aplicar em ações e serviços públicos de saúde (FUNDOSOCIAL)	
2012	171.173.619	
Total Quinquênio	315.699.241,59	

Fonte: Relatório Técnico sobre as Contas do Governo do Estado de 2011 (PCG 12/00175554) - Exercícios de 2008 a 2011; Cálculos da Equipe Técnica do TCE – Exercício 2012.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Vê-se que, no triênio 2008/2010 deixou-se de aplicar em ações e serviços públicos de saúde a quantia de R\$ 151,26 milhões, situação interrompida em 2011, quando pela primeira vez, o Estado cumpriu efetivamente o mínimo constitucional. O mesmo não veio a ocorrer em 2012, onde o Estado voltou a descumprir a norma constitucional. Esta evolução segue exposta no gráfico a seguir:



Ressalta-se que, além dos valores que deixaram de ser aplicados em serviços públicos de saúde, face à inclusão indevida das despesas com inativos entre os gastos mínimos, as receitas arrecadadas pelo FUNDOSOCIAL e pelo SEITEC também acabaram por reduzir os montantes da aplicação mínima em cada exercício, face os mecanismos de arrecadação adotados pelos referidos fundos. Conforme detalhado no item 2.3.2.3.1, entre 2008 e 2012, R\$ 305,52 milhões deixaram de ser aplicados na saúde por conta dos mecanismos de arrecadação supracitados.

Tal valor, somado às perdas em decorrência da inclusão das despesas com inativos entre os gastos mínimos - R\$ 151,26 milhões – totalizam R\$ 456,78 milhões que deixaram de ser aplicados na saúde no período citado.

Os problemas na saúde pública catarinense são visíveis e de sensível percepção pela sociedade, notadamente pela insuficiência da estrutura disponibilizada ao atendimento. Não obstante a indicadores comparativos com outros Estados que colocam Santa Catarina em melhor situação ou a problemas relacionados a deficiências na gestão dos recursos já disponíveis, os atuais problemas visivelmente existentes demonstram, de forma cabal, a falta que os valores ora destacados tem feito à saúde pública colocada à disposição da sociedade catarinense.

2.1.7.2.3 Programa Revigorar

No decorrer do exercício 2011, o Governo do Estado de Santa Catarina sancionou a Lei nº 15.510, a qual instituiu o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico – REVIGORAR III, destinado a promover a regularização de débitos tributários

inadimplidos relativos ao ICM, ICMS, IPVA e ITCMD. A legislação em tela estabelece, em seu art. 6º, o seguinte:

[...]

Art. 6º Ficam os recursos recolhidos com os benefícios previstos nos art. 1º e 2º **destinados às ações, aos programas e aos serviços públicos de saúde do Estado**, deduzidos os percentuais das parcelas pertencentes aos Municípios, nos termos do art. 133 da Constituição Estadual.

[...]

§ 2º Os recursos de que trata o *caput* não serão computados para efeitos de apuração do valor mínimo, constitucionalmente garantido à saúde, derivado da arrecadação de impostos. (grifou-se)

Portanto, a norma legal supracitada definiu tais recursos como uma fonte extra de financiamento da saúde, além do mínimo exigido pela Constituição da República.

Segundo consta do SIGEF, o Estado arrecadou em 2012, com o programa REVIGORAR III (receitas correntes na fonte de recurso 0102 - Rec. Tesouro – Exec. Corrente – Programa Revigorar III), o montante de R\$ 33,10 milhões.

Deduzidas as parcelas dos municípios e do FUNDEB, restou uma receita orçamentária de R\$ 21,73 milhões, dos quais foram aplicados R\$ 21,61 milhões, sendo que o restante permaneceu como saldo na respectiva fonte de recursos, contribuindo para os superávits orçamentário e financeiro apurados em 2012.

Não obstante os recursos estarem controlados por fonte e a questão dos mesmos serem aplicados na respectiva finalidade, mesmo que em exercício posterior, os números ora destacados merecem uma atenção especial do Estado, haja vista que a situação atual da saúde pública catarinense não coaduna com o fato de aproximadamente R\$ 115,91 milhares exclusivos para o setor da saúde permanecerem no caixa do Estado sem utilização.

Na tabela a seguir, são demonstrados, mensalmente, os valores das receitas e das despesas referentes ao programa Revigorar III:

TABELA 2.1.7.2.3
RECEITAS E DESPESAS MENSAS REALIZADOS NO PROGRAMA REVIGORAR III
EXERCÍCIO DE 2012

Mês	janeiro	Fevereiro	março	abril	maio	junho
Receita	12.725.945,40	5.003.464,15	3.732.525,37	144.926,31	19.343,66	100.083,96
Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo*	12.725.945,40	17.729.409,55	21.461.934,92	21.606.861,23	21.626.204,89	21.726.288,85
Mês	julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Receita	0,00	20.007,94	(15.558,79)	0,00	0,00	0,00
Despesa	21.626.204,89	0,00	0,00	(5.700,74)	0,00	(5.678,19)
Saldo*	100.083,96	120.091,90	104.533,11	110.233,85	110.233,85	115.912,04
Totais	Receita	21.730.738,00	Despesa	21.614.825,96	Saldo	115.912,04

Fonte: SIGEF/SC – Relatórios Comparativo da Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga e Comparativo da Receita Orçada com a Autorizada.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

*Valor mensal acumulado.

Portanto, entre janeiro e junho o Estado acumulou a arrecadação de R\$ 21,73 milhões sem qualquer gasto, sendo que os únicos recursos utilizados foram em julho – R\$ 21,63 milhões – restando um saldo de R\$ 115,91 milhares a ser utilizado na saúde pública.

Importante salientar também que, segundo informações do SIGEF/SC, do total dos recursos arrecadados em 2011 no programa Revigorar III, não foi aplicado no mesmo exercício o montante de R\$ 142.339.178,95, conforme apontado no processo das contas do governo relativo ao exercício de 2011 (PCG 12/00175554).

Em 2012, o Estado autorizou despesas exatamente neste valor por meio da fonte 0302 (Recursos do Tesouro – Programa Revigorar III – Exercícios Anteriores), porém empenhou, liquidou e pagou a quantia de R\$ 137.312.875,41, restando um saldo de R\$ 5.026.303,54.

Por fim, com isso tem-se que o montante de R\$ 5.142.215,58 (R\$ 5.026.303,54 de 2011 + R\$ 115.912,04 de 2012), deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme explicado anteriormente.

2.1.7.2.4 Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos em Saúde Prestados pelo Estado

No decorrer do exercício de 2012, o Tribunal de Contas de Santa Catarina instituiu um Grupo de Trabalho com a finalidade precípua de definir parâmetros qualitativos para mensuração da efetividade dos serviços de atenção à saúde oferecida pelas esferas de governo municipal e estadual em Santa Catarina.

Após a análise de vários indicadores e metodologias de aglutinação atualmente aplicadas no cenário nacional, dentre as quais a resultante do trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em parceria com o Centro de Estudos da Metrópole (CEM), a metodologia NEPAS, o Pacto pela Saúde (Sispacto) e seu sucedâneo COAP, a Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA). Na avaliação do Grupo, todos estes indicadores não compreendem a integração dos três níveis de promoção à saúde em Santa Catarina (atenção básica, média e alta complexidade) ou não objetivam a apresentação de um resultado síntese, de forma que não atendem às necessidades de avaliação pretendidas pelo TCE/SC.

Diante das limitações explicitadas, o Grupo de Trabalho identificou a adequabilidade do IDSUS para aplicação no objeto de mensuração do desempenho dos serviços de promoção saúde no âmbito do Governo Estadual catarinense.

Tal índice foi publicado pelo Ministério da Saúde em 1º de março de 2012, e apresentou notas variando entre 0 e 10, o que possibilita ordenar, de acordo com os grupos homogêneos¹, os resultados alcançados nas três esferas federativas – municípios, estados e União – quanto à efetividade dos serviços públicos de saúde oferecidos pelos mesmos na busca da universalidade ao acesso à saúde, à integralidade da atenção, à equidade, à regionalização, à hierarquização e à responsabilidade tripartite.

De acordo com o site do Portal da Saúde² o IDSUS é apresentado como:

(...) indicador síntese, que faz uma aferição contextualizada do desempenho do Sistema de Único de Saúde (SUS) quanto ao acesso (potencial ou obtido) e à efetividade da Atenção Básica, das Atenções Ambulatorial e Hospitalar e das Urgências e Emergências.

A partir da análise e do cruzamento de uma série de indicadores simples e compostos, o IDSUS avalia o Sistema Único de Saúde que atende aos residentes nos municípios, regiões de saúde, estados, regiões, bem como em todo país.

¹ Estabelecidos de acordo com as semelhanças socioeconômicas, as condições de saúde e de estrutura dos serviços de saúde existentes nos municípios.

² http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1080

Como o índice contempla, além da atenção básica realizada no município, a atenção especializada, ambulatorial e hospitalar tem aplicação na avaliação dos serviços de saúde em nível estadual, que prioriza a média e a alta complexidade.

O IDSUS é o resultado do cruzamento de vinte e quatro indicadores simples – quatorze de acesso e dez de efetividade – que avaliam se a população está sendo atendida em uma unidade pública de saúde, além da qualidade do serviço oferecido e da estrutura disponível – hospitais, laboratórios, clínicas, etc.³.

Os indicadores que compõem o IDSUS são os que seguem:

1. Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde;
2. Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal;
3. Cobertura com a vacina tetravalente em menores de 1 ano;
4. Proporção nascidos vivos de mães com um mínimo de sete consultas de pré-natal;
5. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e população da mesma faixa etária;
6. Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária;
7. Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente;
8. Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente;
9. Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente;
10. Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente;
11. Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade e população residente;
12. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera;
13. Proporção de cura dos casos novos de hanseníase;
14. Taxa de incidência de sífilis congênita;
15. Proporção de internações sensíveis à atenção básica;
16. Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada;
17. Proporção de exodontia em relação aos procedimentos;
18. Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio;
19. Proporção de parto normal;
20. Proporção de óbitos em menores de 15 anos na UTI;
21. Proporção de procedimentos ambulatoriais de média complexidade realizados para não residentes;
22. Proporção de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade realizados para não residentes;
23. Proporção de internações de média complexidade realizadas para não residentes;
24. Proporção de internações de alta complexidade realizadas para não residentes.

A pontuação ou nota é uma proporção do resultado em relação ao parâmetro, ou seja, ela é igual ao resultado do indicador em cada município pelo seu respectivo

³ O IDSUS utiliza metodologias estatísticas que permitem o cálculo mais adequado dos indicadores, a maior comparabilidade entre eles e para atribuição de pesos aos 24 indicadores que o compõe.

parâmetro⁴. Esse quociente forma a nota entre 0 e 10, como anteriormente referido, para cada indicador em relação à distância entre a situação atual e a situação desejada.

As notas obtidas de cada indicador resultam em índices de acesso e qualidade nos diferentes níveis de atenção, decorrendo daí a constituição de um indicador síntese para cada unidade federativa.

No caso estadual este indicador representa o desempenho do SUS nos estados, sendo obtida a nota a partir dos resultados das notas do IDSUS dos municípios do estado, ponderado pela respectiva população.

Os resultados do IDSUS publicados em 2012 referem-se aos dados do período de 2007 a 2010, portanto, indicam a situação do SUS nos municípios e do estado como um todo, até 2010. Os resultados da avaliação dos Estados indicam a seguinte constituição de pontuações e consequente classificação entre as realidades de cada qual:

Tabela 2.1.7.2.4
Notas do IDSUS e classificação por estados (2012)

Entidades Federadas	IDSUS	Ranking
Santa Catarina	6,29	1º
Paraná	6,23	2º
Rio Grande do Sul	5,90	3º
Minas Gerais	5,87	4º
Espírito Santo	5,79	5º
Tocantins	5,78	6º
São Paulo	5,77	5º
Mato Grosso do Sul	5,64	8º
Roraima	5,62	9º
Acre	5,44	10º
Alagoas	5,43	11º
Rio Grande do Norte	5,42	12º
Bahia	5,39	13º
Sergipe	5,36	14º
Piauí	5,34	15º
Pernambuco	5,29	16º
Goiás	5,26	17º
Maranhão	5,20	18º
Ceará	5,14	19º
Distrito Federal	5,09	20º
Mato Grosso	5,08	21º
Amapá	5,05	22º
Amazonas	5,03	23º
Paraíba	5,00	24º
Pará	4,17	25º
Rio de Janeiro	4,58	26º
Rondônia	4,49	27º
Brasil	5,47	-

Fonte: Ministério da Saúde. Documento do IDSUS: índice de desempenho do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/IDSUS_06-03-12.pdf

Como se observa a partir da análise dos dados supra (relativos ao período de 2007 a 2010), o Estado catarinense apresenta o melhor conjunto de pontuação (6,29) em relação aos demais estados brasileiros. Esta realidade deve ser interpretada do ponto de vista das condições históricas do Estado e dos municípios que o compõem.

⁴ Parâmetros são elementos de apreciação necessários para julgar determinados fatos cujas variações são acompanhadas de alterações correspondentes na série de fatos estudados. Eles não representam apenas uma referência técnica, mas aonde se quer chegar. O IDSUS adotou parâmetros aceitos nacional e/ou internacionalmente, tais como: i) exame citopatológico de colo de útero (um exame a cada três anos para mulheres de 25 a 59 anos); ii) mamografia (um exame a cada dois anos para mulheres de 50 a 69 anos); iii) tuberculose e hanseníase (mais de 85 e 90% de cura, respectivamente); iv) proporção de parto normal (mais de 70%); v) proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (menos que 10%). Em relação aos indicadores de acesso de média e alta complexidade, foram elaborados parâmetros calculados a partir da média de um grupo de municípios, denominado de municípios de referência.

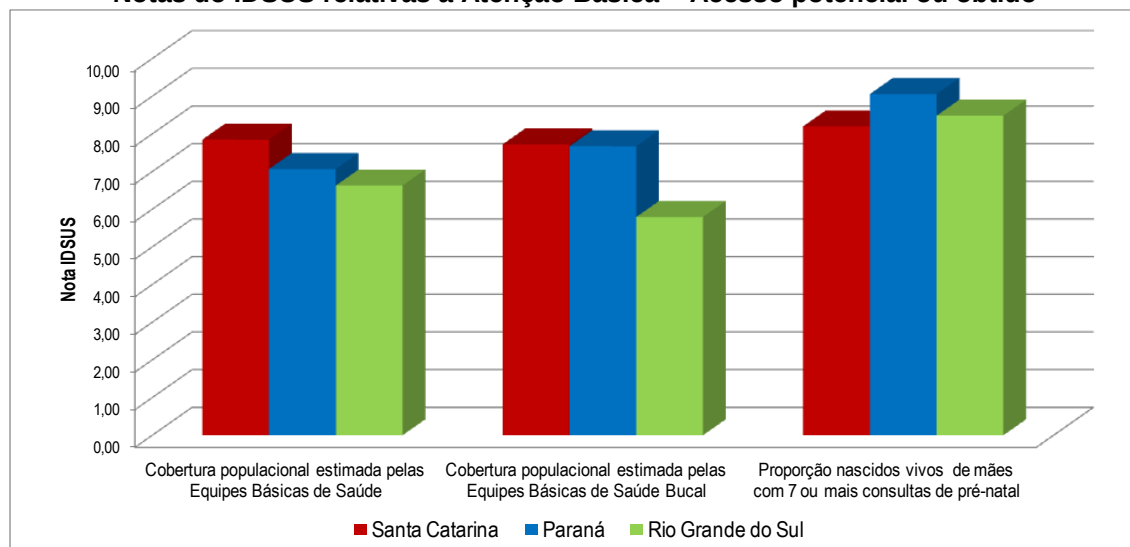
Observa-se que o indicador síntese de Santa Catarina se apresenta 40% maior que o estado colocado em último lugar (4,49) e supera os dois outros estados da região sul, com os quais Santa Catarina mais se identifica – Paraná, 2º lugar com nota 6,23 e Rio Grande do Sul, 3º colocado, com nota 5,93.

A média brasileira, devidamente ponderada de acordo com a população de cada estado chegou a 5,47, ou seja, cerca de 15% abaixo do resultado apresentado por Santa Catarina.

Porém, se considerada a nota de forma isolada, constata-se que a situação de Santa Catarina está muito aquém daquela que pode ser considerada ideal, posto que, em uma escala de 0 a 10, o Estado alcança a nota 6,29. Para efeitos de avaliação específica, interessa verificar quais os pontos fortes e fracos entre os indicadores, individualmente considerados, representados no IDSUS catarinense.

A análise individualizada de cada um dos indicadores que compõe a nota do IDSUS para o Estado de Santa Catarina é apresentada a seguir, observado o agrupamento de indicadores por acesso potencial ou obtido ou de efetividade, com os respectivos desdobramentos por nível de atenção.

Gráfico 2.1.7.2.4
Notas do IDSUS relativas à Atenção Básica – Acesso potencial ou obtido



Fonte: Grupo de Trabalho

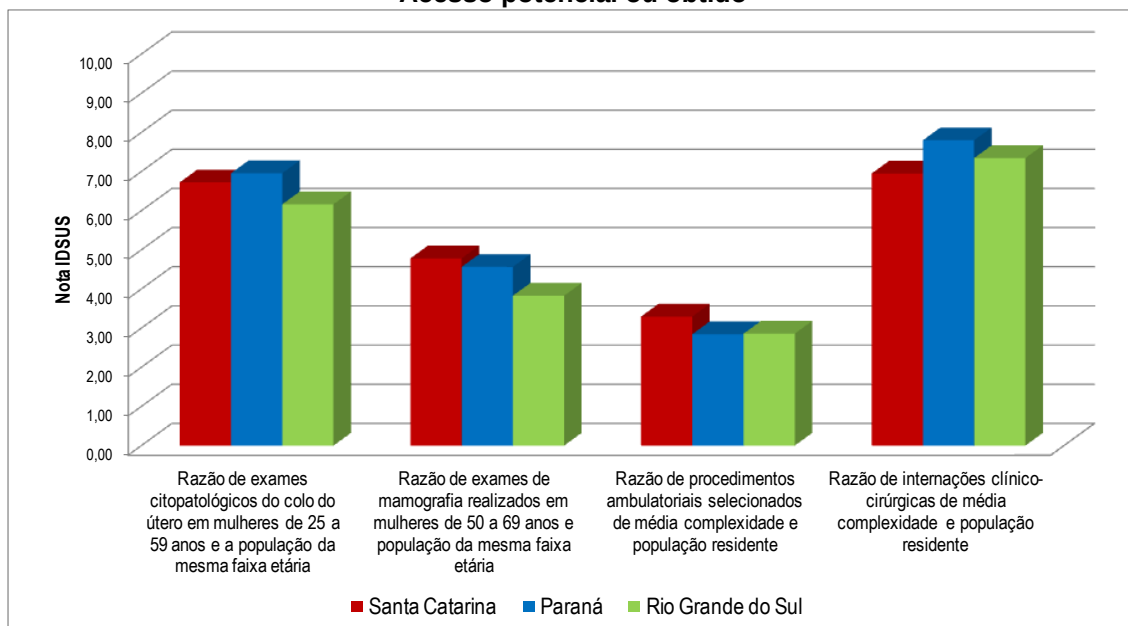
A avaliação do serviço de atenção básica revela que o Estado alcança um nível de avaliação satisfatório, atingindo notas entre 7 e 8 nos três indicadores considerados.

Entre os três Estados do Sul do Brasil, Santa Catarina é o melhor avaliado em termos de cobertura populacional pelas Equipes de Saúde Básica.

Já no que tange à proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Santa Catarina possui a pior nota (8,20), comparado ao Estado do Paraná (9,06) e Rio Grande do Sul (8,48).

Em relação aos indicadores de avaliação da atenção ambulatorial e hospitalar de média complexidade – acesso potencial ou obtido, apresentam desempenho inferior aos serviços de atenção básica, conforme se pode visualizar no gráfico a seguir:

Gráfico 2.1.7.2.4(a)
Notas do IDSUS relativas à Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade –
Acesso potencial ou obtido



Fonte: Grupo de Trabalho

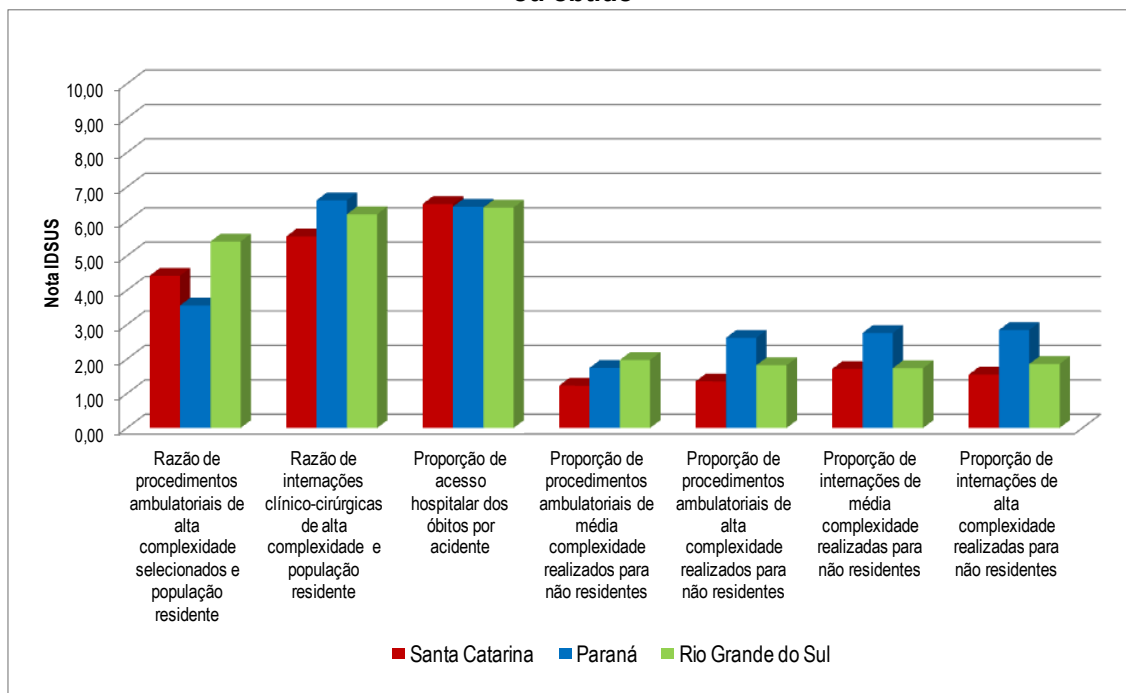
As notas obtidas pelo Estado de Santa Catarina na avaliação ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade são todas abaixo de sete.

A pior nota observada corresponde a 3,30, obtida na avaliação da razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade em relação à população residente, em que pese ser, dentre os três Estados do Sul, a melhor avaliação para o mesmo indicador.

A melhor nota obtida (6,95) foi observada na avaliação da razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade em relação à população residente, porém tal nota foi a menor dentre os três Estados do Sul do Brasil.

Resultado semelhante ao das notas relativas a atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade foi observado na avaliação da atenção ambulatorial e hospitalar de alta complexidade, referência média e alta complexidade e urgência e emergência – acesso potencial ou obtido, posto que seis, das sete notas, são inferiores a 6,0. Destas, quatro notas são inferiores a 2,0, conforme se pode constatar pela observação do gráfico a seguir:

Gráfico 2.1.7.2.4(b)
Notas do IDSUS relativas à Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Alta Complexidade, Referência de Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência – Acesso potencial ou obtido



Fonte: Grupo de Trabalho

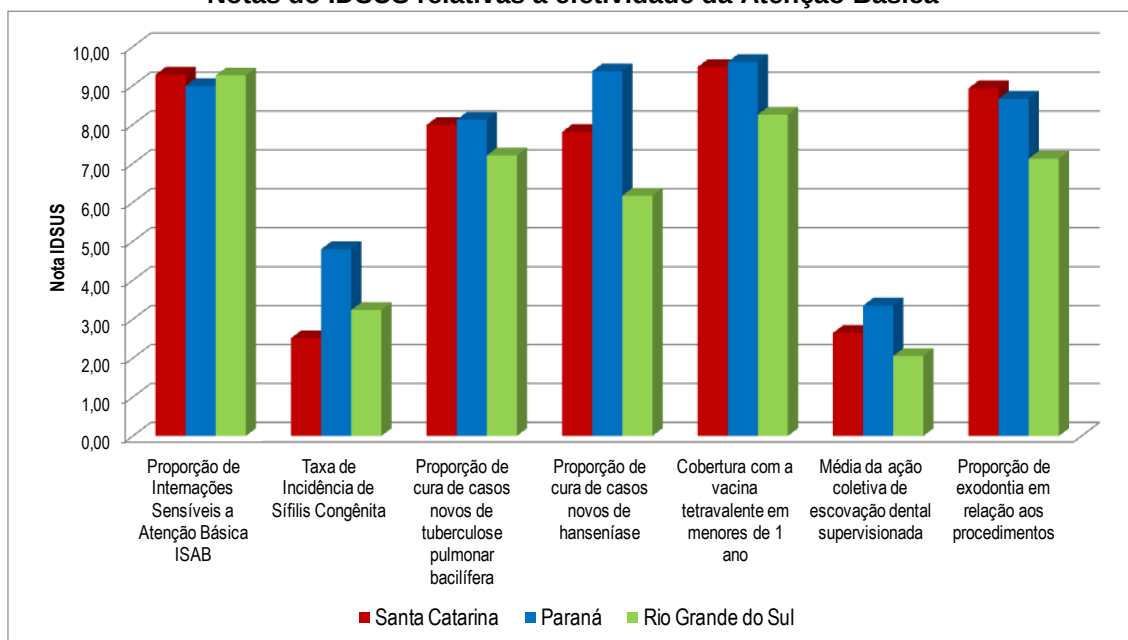
Conforme se pode constatar, em todas as avaliações de procedimentos e de internações realizados para não residentes, o Estado de Santa Catarina possui a pior avaliação entre os três Estados do Sul, sendo que a maior nota foi verificada nas internações de média complexidade (1,55) e a pior nota foi verificada nos procedimentos ambulatoriais de média complexidade (1,23).

No que se refere à avaliação dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados e internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade, em relação à população residente, as notas obtidas são melhores, porém próximas ou abaixo de 5,0.

Na avaliação das internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade, em relação à população residente, a nota obtida pelo Estado de Santa Catarina (5,56) é a pior entre os três Estados do Sul do Brasil.

No próximo gráfico verifica-se que a efetividade da atenção básica apresenta melhor desempenho. É o que se constata mediante observação do gráfico a seguir:

Gráfico 2.1.7.2.4(c)
Notas do IDSUS relativas à efetividade da Atenção Básica



Fonte: Grupo de Trabalho

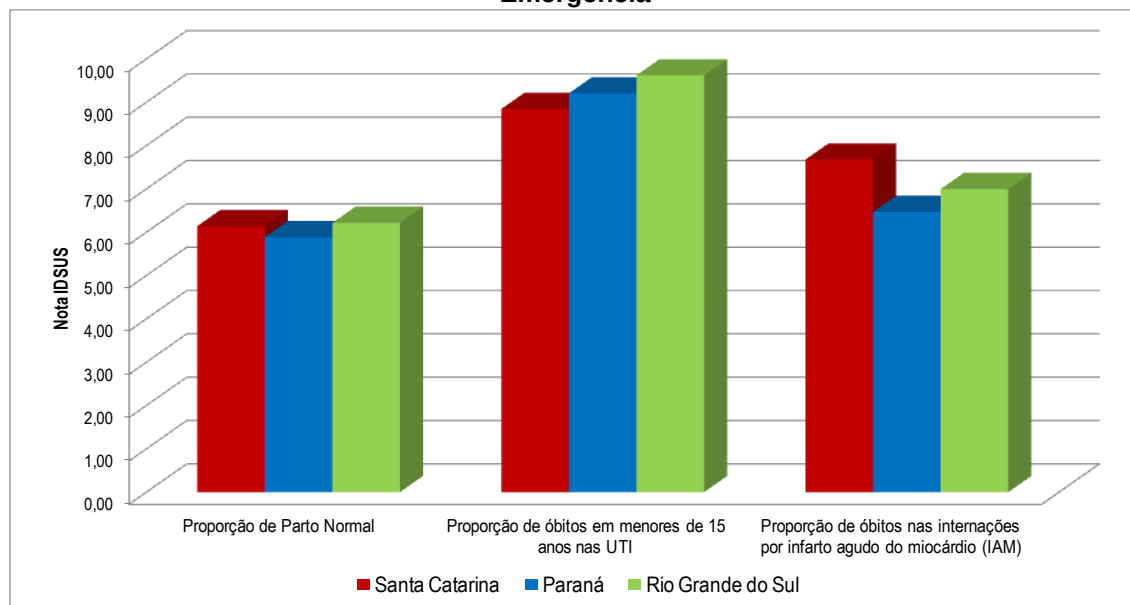
Conforme se constata, em cinco de um total de sete indicadores, o Estado de Santa Catarina alcança notas entre 7,8 e 9,48, sempre à frente ou muito próximo do melhor desempenho dentre os três Estados do Sul do Brasil.

As melhores notas atribuídas ao Estado correspondem àquelas relativas à proporção de interações sensíveis à atenção básica (9,28), a melhor entre os Estados do Sul, e à cobertura com a vacina tetravalente em menores de um ano (9,48), avaliação pouco inferior ao Paraná (9,61), que alcançou melhor nota para este indicador.

Os pontos negativos da avaliação da efetividade da atenção básica são identificados nos indicadores da taxa de incidência de sífilis congênita e da média da ação coletiva de escovação dental supervisionada, nas quais o Estado de Santa Catarina alcançou as notas 2,51 (pior avaliação entre os Estados do Sul) e 2,65 (segunda pior nota dentre os Estados do Sul), respectivamente.

No que tange à avaliação da efetividade da média e alta complexidade em urgência e emergência, as notas alcançadas pelo Estado de Santa Catarina são melhores que as do acesso potencial ou obtido para o mesmo nível de atenção, porém inferiores às notas obtidas na avaliação da efetividade da atenção básica estadual, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 2.1.7.2.4(d)
Notas do IDSUS relativas à efetividade da Média e Alta Complexidade – Urgência e Emergência



Fonte: Grupo de Trabalho

Dos três indicadores utilizados para avaliação da efetividade da urgência e emergência em média e alta complexidade, em apenas um indicador o Estado de Santa Catarina alcançou a melhor nota entre os três estados do sul do Brasil, a qual corresponde à proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (nota 7,68).

A avaliação da proporção de partos normais alcançou a nota 6,14, pouco abaixo da nota obtida pelo Rio Grande do Sul (6,22) e acima da nota do Estado do Paraná (5,89).

O pior desempenho de Santa Catarina em relação aos demais Estados do Sul ocorre na proporção de óbitos em menores de quinze anos nas UTIs, tendo alcançado a nota 8,84, enquanto os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul alcançaram as notas 9,20 e 9,62, respectivamente.

Em síntese, pode-se afirmar que, observados os indicadores utilizados no IDSUS, o melhor desempenho do Estado de Santa Catarina nas ações de saúde ocorre no nível de atenção básica, tanto no que se refere ao acesso potencial como à efetividade. A avaliação de tais serviços, de competência dos Municípios, impactam de forma significativa pela boa avaliação dos serviços públicos de saúde no Estado quando comparados aos demais Estados da Federação. Ou seja, o Estado, como um todo, é bem avaliado em seus serviços de saúde em virtude da qualidade dos serviços prestados pelos Municípios, ao passo que, no que se refere aos serviços de média e alta complexidade, cuja competência de competência é do Estado de Santa Catarina, o desempenho não se repete.

No que tange aos procedimentos e internações de média e alta complexidade, as notas obtidas pelo Estado são bastante inferiores às da atenção básica, tanto no acesso potencial como no que diz respeito à efetividade.

Quanto ao acesso potencial ou obtido, as piores avaliações ocorrem nos procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados.

Em relação à atenção ambulatorial de alta complexidade, as piores avaliações foram verificadas nos seguintes indicadores: (a) procedimentos ambulatoriais de média

e alta complexidade para não residentes; (b) internações de média e alta complexidade, para não residentes.

Resta evidente, considerada a avaliação do IDSUS, que as principais deficiências na prestação dos serviços de saúde no Estado de Santa Catarina ocorrem tanto em procedimentos ambulatoriais como em internações, de média e alta complexidade. Ou seja, os serviços de saúde de competência do Estado são aqueles que apresentam o pior desempenho em relação aos demais indicadores que compõe o índice estadual consolidado.

Assim, é possível concluir que é evidente a necessidade da ampliação dos serviços de saúde em média e alta complexidade, prestados pelo Estado de Santa Catarina.

O índice IDSUS apenas e tão somente reflete o que já foi mencionado no presente relatório, ou seja, que problemas na saúde pública catarinense são visíveis e de sensível percepção pela sociedade, notadamente pela insuficiência da estrutura disponibilizada ao atendimento. Não obstante a indicadores comparativos com outros Estados que colocam Santa Catarina em melhor situação ou a problemas relacionados a deficiências na gestão dos recursos já disponíveis, os atuais problemas visivelmente existentes demonstram, de forma cabal, a necessidade de cumprimento, pelo Estado, dos limites constitucionais com gastos em aplicações em serviços públicos de saúde, bem como da inclusão, tanto na base de cálculo como nas despesas, dos recursos arrecadados anualmente pelo SEITEC e pelo FUNDOSOCIAL.

2.1.7.3 Pesquisa Científica e Tecnológica

Segundo a Constituição do Estado de Santa Catarina - artigo 193 - cabe ao Estado destinar recursos à pesquisa científica e tecnológica, *in verbis*:

Art. 193 - O Estado destinará à pesquisa científica e tecnológica pelo menos **dois por cento** de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos Municípios, **destinando-se metade à pesquisa agropecuária**, liberadas em duodécimos. (grifou-se)

A Lei Complementar nº 282/2005, que dispõe sobre os recursos a que se refere o art. 193 da Constituição Estadual, em seu artigo 1º, parágrafo único, assim estabelece:

Art. 1º Os recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica, no percentual fixado no art. 193 da Constituição Estadual, serão consignados aos órgãos e entidades do Poder Executivo que promovem a pesquisa científica e tecnológica e a pesquisa agropecuária, nos limites estabelecidos anualmente na lei orçamentária estadual.

Parágrafo único. Os recursos previstos nas Leis nºs 7.958, de 5 de junho de 1990, 8.519, de 8 de janeiro de 1992, e 10.355, de 9 de janeiro de 1997, e suas alterações posteriores, deverão observar o disposto no *caput* deste artigo.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 381/2007, (alterada pela 534/2011), que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, nos arts. 100, I; e 112, I, §§ 1º e 2º, assim prevê:

(...)

Art. 100. À **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC** compete:

I – **executar planos, programas e orçamentos de apoio e fomento à ciência, tecnologia e inovação, respeitando** a política de ciência, tecnologia e inovação, **os recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica nos termos do art. 193 da Constituição do Estado**, a fim de promover o equilíbrio regional, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o fortalecimento da cultura de inovação, o desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida da população catarinense, com autonomia técnico-científica, administrativa, patrimonial e financeira, **de forma conjunta com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI**; (grifou-se)

(...)

Art. 112. À **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI**, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, **compete**:

I - planejar, coordenar, controlar e executar de forma descentralizada e desconcentrada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina; (grifou-se)

(...)

§ 1º As pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agrônômicas, florestais, zootecnia, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

§ 2º **Os recursos de que trata o inciso I do art. 100 desta Lei Complementar serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC.** (grifou-se).

Em 15 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Lei 14.328, (dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências), cujo artigo 26 tratava do fomento à ciência, tecnologia e inovação, conforme segue:

Art. 26. O Estado de Santa Catarina destinará à pesquisa científica e tecnológica pelo menos **dois por cento** de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, **destinando-se metade à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI**, para a pesquisa agropecuária, e a **outra metade à FAPESC**, liberadas em duodécimos. (grifou-se)

A tabela a seguir demonstra o montante necessário ao cumprimento do art. 193 da Constituição Estadual no decorrer do exercício 2012.

TABELA 2.1.7.3
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2012

Base de Cálculo		R\$
Receitas Correntes		22.315.507.416,92
(-) Deduções da Receita Corrente		6.337.104.405,08
(=) Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica		15.978.403.011,84
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica – 2,00% das Receitas Correntes		319.568.060,24

Fonte: Balancete Consolidado Geral – contas (4.1 + 4.7 – 4.9) – Dezembro 2012 – SIGEF/SC

Conforme demonstram os números, aplicando-se o percentual de dois por cento sobre o valor da base de cálculo, (R\$ 15,98 bilhões), chega-se ao montante mínimo para aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício 2012 de R\$ 319,57 milhões.

A seguir demonstra-se a aplicação realizada pela EPAGRI em 2012.

TABELA 2.1.7.3.a
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2012

EPAGRI - Função 20 - Agricultura		R\$
Fonte Recursos	Despesa Empenhada	
0100 – Recursos Ordinários		239.421.327,32
0240 – Recursos de Serviços		8.915.725,04
0260 – Recursos Patrimoniais Primário		124.480,67
0261 – Receitas Diversas – FUNDOSOCIAL		4.771.844,15
0269 – Outros Recursos Primários – Rec. Outras Fontes – Exercício Corrente		75.300,00
0285 – Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo		359,66
0298 – Receita da alienação de bens – Rec. Outras Fontes – Exercício Corrente		606.550,00
0299 – Outras Receitas Não Primárias – Rec. Outras Fontes – Exercício Corrente		13.114.070,59
1100 – Contrapartida – BIRD		49.006,82
7261 – Contrapartida de Convênios – FUNDOSOCIAL – Rec. Outras Fontes – Ex. Corrente		200,00
Total		267.078.864,25

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa Função 20 – por fonte de recursos – Dezembro de 2012 – EPAGRI.

Do exposto, verifica-se que a EPAGRI empenhou, em 2012, despesas no valor de R\$ 267,08 milhões na Função 20 – Agricultura, aptas a serem computadas como aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica.

Analisando os relatórios de descentralização de crédito efetuados pela FAPESC, observa-se que a EPAGRI recebeu descentralizações de crédito no valor de R\$ 698,68 mil, tendo empenhado R\$ 525,67 mil, valor esse referente à fonte 0100 – Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente. Assim, os **valores totais empenhados pela EPAGRI** com vistas a serem computados no cálculo da aplicação mínima em pesquisa científica e tecnológica passaram de R\$ 267,08 milhões para **R\$ 267,60 milhões**.

Como citado anteriormente, o TCE/SC efetua a compensação dos Restos a Pagar inscritos no exercício anterior e cancelados no exercício em análise, para efeito de compensação, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 2.1.7.3.b
COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2011 E CANCELADOS EM 2012
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

EPAGRI - Função 20 - Agricultura		R\$
Fonte Recursos	Restos a Pagar de 2011 cancelados em 2012	
100 – Recursos Ordinários		318.344,40
240 – Recursos de Serviços		91.477,30
260 – Recursos Patrimoniais Primário		2.740,67
261 – Receitas Diversas – FUNDOSOCIAL		2.620,12
299 – Outras Receitas Não Primárias – Recursos de Outras Fontes		3.164,31
Total		418.346,80

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Restos a Pagar - por fonte de recursos – Função 20 - Dezembro de 2012 – EPAGRI.

Em relação aos valores efetivamente aplicados em pesquisa científica e tecnológica, ressalta-se que o TCE modificou sua análise, já a partir da apreciação das contas do exercício de 2010, em comparação às análises dos anos anteriores.

Passou-se a efetuar a compensação dos Restos a Pagar que foram inscritos no exercício anterior, nesse caso 2011, e cancelados no decorrer do exercício em análise (2012), a exemplo do que ocorre nos demonstrativos de aplicação mínima em saúde e educação. Para melhor entendimento, como são consideradas para efeito de aplicação mínima em pesquisa científica e tecnológica as despesas empenhadas no decorrer de um determinado exercício, é justo que as despesas que foram inscritas em restos a pagar e acabaram canceladas no exercício seguinte sejam deduzidas do cálculo.

Observa-se que a EPAGRI cancelou, no decorrer do exercício de 2012, R\$ 418,35 mil em despesas que ficaram em restos a pagar em 2011. Como tais despesas foram consideradas para apuração do índice à época, é justo que estes valores sejam agora deduzidos da presente aplicação.

Desta forma, deduzindo-se R\$ 418,35 mil da aplicação em 2012 (R\$ 267,60 milhões), chega-se a uma **aplicação na Função Agricultura no valor de R\$ 267,19 milhões**.

A seguir, demonstram-se os valores aplicados pela FAPESC na Função 19 - Ciência e Tecnologia, no decorrer do exercício 2012:

TABELA 2.1.7.3.c
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2012

R\$	
FAPESC - Função 19 - Ciência e Tecnologia	
Fonte Recursos	Despesa Empenhada
0100 – Recursos Ordinários– Recursos do Tesouro	28.154.704,04
0129 – Outras Transferências – Recursos do Tesouro	1.176.000,00
0228 – Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos – Rec. Outras Fontes	2.288.183,49
0229 – Outras Transferências – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	8.566.532,21
0263 – Receitas Diversas – Programa Pró-emprego	6.500.000,00
0285 – Remuneração de Disponibilidade Bancária	89.065,90
7100 – Contrapartida de Conv. – Recursos Ordinários – Rec. do Tesouro – Exercício Corrente	3.046.323,05
Total	49.820.808,69

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa por Função – Dez. 2012 - FAPESC

Assim, tem-se que a FAPESC empenhou, no exercício 2012, no que se refere à aplicação mínima na pesquisa científica e tecnológica, o valor de R\$ 49,82 milhões. Destaca-se que nessa tabela foram consideradas as despesas executadas na fonte 228 – Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos.

No decorrer do exercício 2012, a FAPESC também realizou descentralização de créditos no valor de R\$ 1,20 milhão, tendo a EPAGRI recebido R\$ 698,68 mil e a UDESC R\$ 504,74 mil.

Dos créditos descentralizados, a EPAGRI empenhou R\$ 525,67 mil, (**valor esse já computado anteriormente para o cálculo da aplicação mínima em pesquisa científica e tecnológica**). Em relação à outra descentralização efetuada, observa-se que a UDESC empenhou R\$ 22,20 mil, levando a um **montante, para fins de aplicação em pesquisa científica e tecnológica, de R\$ 49,84 milhões**.

Utilizando-se o mesmo método adotado para a EPAGRI, tem-se a dedução dos restos a pagar cancelados em 2012 relativos ao exercício de 2011, conforme segue:

TABELA 2.1.7.3.d
COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2011 E CANCELADOS EM 2012
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
FUNÇÃO 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

R\$	
FAPESC - Função 19 – Ciência e Tecnologia	
Fonte Recursos	Restos a Pagar de 2011 cancelados em 2012
100 – Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	10.463,47
Total	10.463,47

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Restos a Pagar - por fonte de recursos - Função 19 - Dezembro de 2012 – FAPESC

A FAPESC cancelou, no decorrer do exercício de 2012, R\$ 10,46 mil em despesas que ficaram em restos a pagar em 2011. Como tais despesas foram consideradas para apuração do índice à época, é justo que estes valores sejam agora deduzidos da presente aplicação. Desta forma, deduzindo-se R\$ 10,46 mil da aplicação em 2012 (R\$ 49,84 milhões), chega-se a uma **aplicação em pesquisa científica e tecnológica no valor de R\$ 49,83 milhões**. A seguir constam os valores efetivamente aplicados pela EPAGRI e FAPESC, em Pesquisa Científica e Tecnológica, no exercício de 2012:

TABELA 2.1.7.3.e
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EPAGRI E FAPESC
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2012

Valor Total Empenhado em Pesquisa Científica e Tecnológica – exercício 2012			R\$
Órgão	Valores Empenhados	%	
EPAGRI	267.186.187,18	84,28	
FAPESC	49.832.545,16	15,72	
Total	317.018.732,34	100,00	

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – dez 2012 – EPAGRI e FAPESC

Da tabela anterior, depreende-se que a EPAGRI e a FAPESC empenharam, no decorrer do exercício 2012, o valor de R\$ 317,02 milhões.

Conforme demonstrado anteriormente, a EPAGRI aplicou nas funções 19 – Ciência e Tecnologia e 20 – Agricultura, o montante de R\$ 267,19 milhões, o que representou 84,28% do total empenhado em pesquisa científica e tecnológica. Por sua vez, a FAPESC foi responsável pela aplicação de R\$ 49,83 milhões, correspondendo a 15,72% do valor total empenhado no ano.

Cabe aqui ressaltar que o Estado de Santa Catarina descumpru o art. 26 da Lei 14.328/2008, pois além de não atender a exigência de no mínimo destinar dois por cento de suas receitas correntes à pesquisa científica e tecnológica, também não repassou os recursos de forma igualitária entre EPAGRI e FAPESC.

Por fim, demonstra-se o percentual efetivamente aplicado pelo Estado, no exercício 2012, em pesquisa científica e tecnológica:

TABELA 2.1.7.3.f
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2012

Aplicação do Percentual Mínimo em Pesquisa Científica e Tecnológica		R\$
Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica		15.978.403.011,84
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00% (a)		319.568.060,24
Valor efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica (b)		317.018.732,34
Valor aplicado abaixo do mínimo em Pesquisa Científica e Tecnológica (c) = (b - a)		2.549.327,90
Percentual efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica		1,98%

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa por Função - dez 2012 – FAPESC e EPAGRI. Relatório descentralização de crédito concedida pela FAPESC no exercício 2012 – função 19 – Ciência e Tecnologia. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2011 e cancelados em 2012.

Da tabela anterior depreende-se que os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica, no exercício de 2012, somaram R\$ 317,02 milhões, correspondendo a 1,98% das receitas correntes apuradas no período, ficando R\$ 2,55 milhões aquém do mínimo a ser aplicado, descumprindo, portanto, o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual. Ressalte-se que os valores apurados por este Corpo Técnico são idênticos aos publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda no Volume 1 - Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2012 do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina.

2.1.7.4 Precatórios

Precatórios consistem em requisições de pagamento emitidos pelo Poder Judiciário determinando a importância em que a Fazenda Pública do Estado foi condenada a pagar. Tal cobrança é decorrente de uma ação judicial em que Estado, como parte, veio a sucumbir, sendo assim reconhecido à determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o referido valor a ser pago pelo poder público.

Historicamente, os entes federativos acumularam bilhões de reais em precatórios não pagos, fato esse que levou a uma negociação em nível nacional visando encontrar uma forma definitiva para quitação dessas dívidas.

Em 2009 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 62, que instituiu uma nova sistemática para o pagamento do estoque de precatórios judiciais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, modificando o artigo 100 da Constituição Federal.

Então, por meio do Decreto nº 3.061/2010, o Estado de Santa Catarina veio a regulamentar a matéria e optou pelo pagamento dos seus precatórios no prazo de quinze anos, incluídos os da administração direta e indireta. Cumpre frisar que estão incluídos neste regime os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos na vigência de tal regime.

Os valores para os respectivos pagamentos são depositados mensalmente em conta específica do Tribunal de Justiça, na razão de 1/12 (um doze avos) do montante calculado para o exercício. Tais números são apurados tomando-se em conta o saldo total de precatórios dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento. Deste modo, o saldo ao final de 2011 seria dividido pelos 13 anos remanescentes ao plano.

Para o cumprimento do contido no art. 100, § 6º da CFRB/88, consideram-se os valores efetivamente repassados ao TJ/SC no decorrer do exercício de 2012.

Assim, dividindo-se o valor de R\$ 579,37 milhões (dívida ao final de 2011) por 13 anos, chegou-se a um valor a repassar de R\$ 44,56 milhões.

TABELA 2.1.7.5
VALORES REPASSADOS AO TJ/SC - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Em R\$ 1,00

Estoque de Precatórios em 31/12/2011	Repasse a realizar ao TJSC em 2012 – 1/13 avos do valor do estoque de precatórios em 2011	Valores efetivamente repassados ao TJSC - pagamento de precatórios
579,34 milhões	44.564.615	45.432.029

Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado - 2012.

Os números evidenciam que o Poder Executivo transferiu ao TJSC o valor de R\$ 45,43 milhões, suplantando em R\$ 867 mil o mínimo necessário, e, portanto, atendendo o referido mandamento constitucional.

Destaca-se que ao final do exercício de 2012 o Estado registrou um passivo de precatórios na ordem de R\$ 1,27 bilhão – 119,78% superior ao ano anterior. De acordo com o Balanço Geral do Estado, tal incremento se deve à inscrição de precatórios da Fundação Petrobrás de Seguridade e Bradesco Vida Previdência S/A, os quais eram anteriormente contabilizados como Riscos Fiscais na rubrica Caixa Títulos Emitidos – Letras Tesouro – Lei 10.169/98, e que por sua vez tinham origem nas Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina emitidas pelo Governo do Estado em 1995/96.

2.2 Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas

2.2.1 Introdução

No exercício de 2012 compunham a administração indireta 21 (vinte e uma) empresas.

BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
BESCOR - BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.
CEASA - Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.
CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - HOLDING
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CELESC GERAÇÃO S.A.
CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.
CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.
CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina S.A. – Em Liquidação
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
IAZPE- Administradora da Zona de Processamento de Exportação
INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.
SAPIENS PARQUE S.A.
SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.
SCPARCERIAS - Ambiental S.A.
SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR
SC PAR Porto de Imbituba S.A.

2.2.2 Análise das Demonstrações Financeiras

As Sociedades de Economia Mista, cujo controle acionário pertence ao Estado de Santa Catarina, estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O artigo 176 da citada Lei estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração, com base na escrituração mercantil da Companhia, das demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

De posse dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício consolidadas, efetuou-se a análise conforme apresentado a seguir.

2.2.2.1 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

O total do Ativo e Passivo consolidado, das empresas estatais, no final do exercício de 2012, corresponde a **R\$ 12,23 bilhões** - tabelas I (Ativo) e II (Passivo), dispostas a seguir.

No Ativo, as contas serão dispostas observando o grau de liquidez dos elementos nelas registrados; ali estão representados os bens e direitos das companhias. Da análise consolidada dos valores registrados no Ativo das Estatais, apurou-se que o mesmo

estava composto pelos grupos do Ativo Circulante, com R\$ 2,31 bilhões (com destaque para o subgrupo Direitos de Curto Prazo com R\$ 1,87 bilhões) e o Ativo Não Circulante, com R\$ 9,91 bilhões (destacando-se o subgrupo do Realizável a Longo prazo com R\$ 4,68 bilhões). Isto significa que a expectativa de realização dos Bens e Direitos a receber pelas empresas estatais catarinenses dar-se-á majoritariamente após o encerramento do exercício subsequente, ou seja, a partir de 2014.

No Passivo, estão registradas as obrigações, as quais são classificadas na ordem crescente de exigibilidade, incluindo o Patrimônio Líquido, onde se encontram registrados o Capital Social, as Reservas de Capital, a Reserva de Reavaliação, as Reservas de Lucros e os Prejuízos Acumulados.

Da análise consolidada dos valores registrados no Passivo, apurou-se que o mesmo estava composto pelos grupos do Passivo Circulante, com R\$ 5,92 bilhões e o Passivo Não Circulante, com R\$ 3,39 bilhões. Isto significa que a expectativa de exigência das obrigações das empresas ocorrerá antes do encerramento do exercício subsequente, ou seja, até 2013. Integra ainda o Passivo o Patrimônio Líquido, com registro de R\$ 2,90 bilhões.

Ressalta-se que as empresas CASAN, CELESC S.A. (Holding) e CELESC Distribuição S.A., representam mais de 72% do total do Balanço consolidado das empresas estatais catarinenses.

A CELESC Distribuição S.A. sozinha tem na soma de seu Ativo Circulante (R\$ 1,25 bilhão) e o Ativo Realizável a Longo Prazo (R\$ 3,04 bilhões) a representatividade de corresponder a 35,1% de todo o Ativo Consolidado das estatais. A CASAN apresenta o registro de R\$ 1,5 bilhão junto ao Ativo Não Circulante – Intangível, representando tal item 12,4% do Ativo Consolidado das estatais.

A INVESC pelo lado das Obrigações (Passivo) é a mais expoente, eis que seu Passivo Circulante (R\$ 3,91 bilhões) corresponde a 32% de todo o Passivo Consolidado das estatais. Já CELESC Distribuição S.A. tem na soma dos Passivos Circulante (R\$ 1,28 bilhão) e Não Circulante (R\$ 2,03 bilhões), a representatividade de 27,2% do Passivo Consolidado das estatais.

2.2.2.2 Análise da Situação Geral

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante consolidados, das empresas estatais catarinenses, referente ao exercício de 2012, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados.

No curto prazo, as obrigações totalizam R\$ 3,61 bilhões a maior que as disponibilidades e os créditos com vencimento em curto prazo, vislumbrando-se severa dificuldade de liquidez corrente (Ativo Circulante está posicionado em R\$ 2,31 bilhões e o Passivo Circulante totaliza R\$ 5,92 bilhões).

Com relação ao Não Circulante há uma total inversão da situação, pois se verifica que o Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 9,91 bilhões enquanto o Passivo Não Circulante apresenta a cifra de R\$ 3,39 bilhões, revelando boa expectativa de liquides a longo prazo.

Tabela 2.2.2.2.1 - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO ATIVO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2012

Em R\$ 1,00

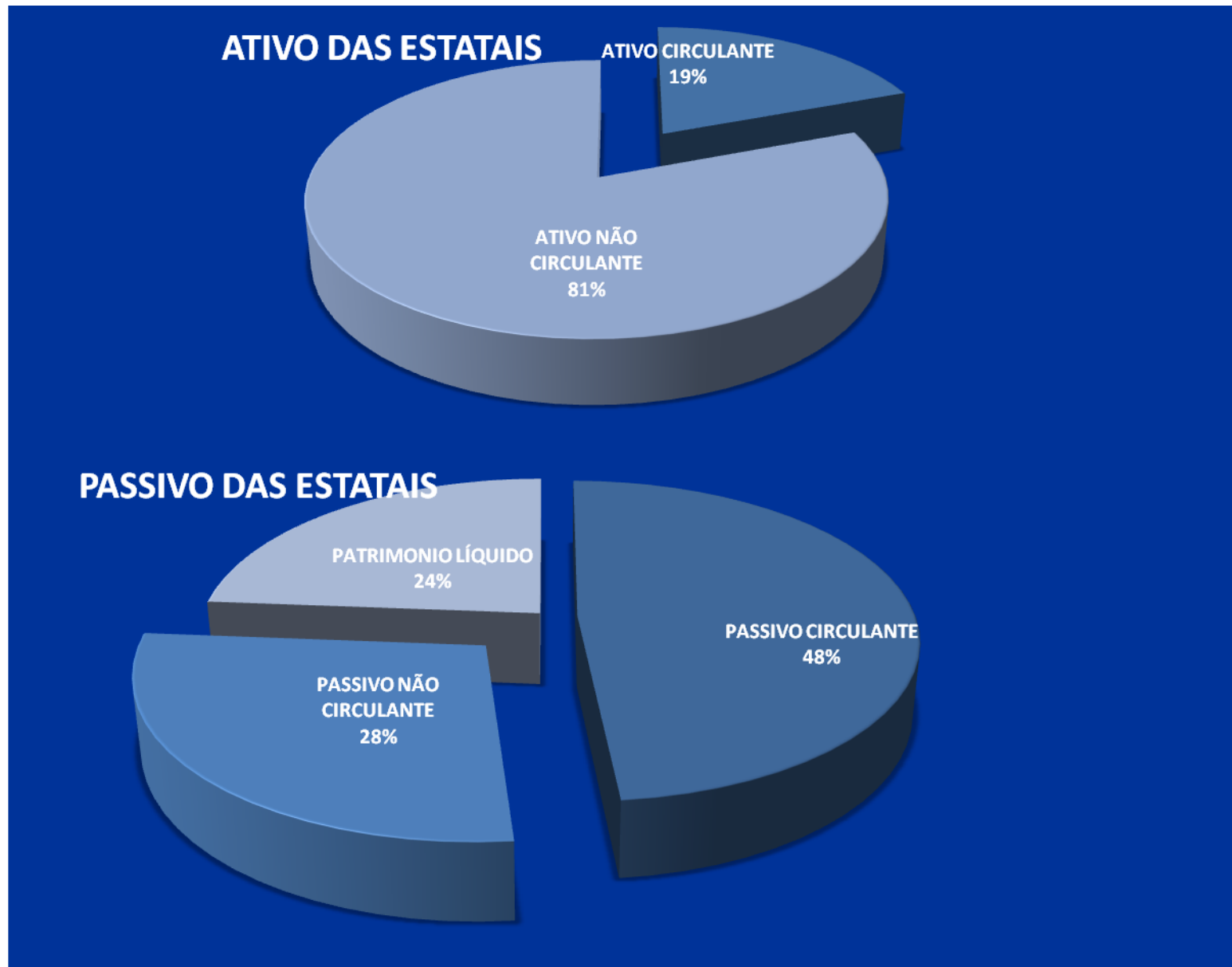
EMPRESA	Ativo Circulante					Ativo Não Circulante					Ativo Total
	Disponibilidades	Direitos de Curto Prazo	Estoques	Despesas Antecipadas	Total do Ativo Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	Investimentos	Imobilizado	Intangível	Total do Ativo Não Circulante	
BADESC	15.000	337.464.000	0	215.000	337.694.000	422.398.000	8.000	3.202.000	25.000	425.633.000	763.327.000
BESCOR	172.074	407.981	0	0	580.056	0	19.258	94.954	0	114.212	694.268
CASAN	34.710.000	193.414.000	28.654.000	0	256.778.000	227.666.000	304.000	248.124.000	1.514.407.000	1.990.501.000	2.247.279.000
CEASA	129.648	946.446	2.615	4.815	1.083.524	0	0	5.712.526	0	5.712.526	6.796.050
CELESC S A HOLDING	37.869.000	3.863.000	0	0	41.732.000	124.343.000	1.738.781.000	62.000	8.523.000	1.871.709.000	1.913.441.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	127.357.000	1.114.982.000	14.748.000	0	1.257.087.000	3.044.653.000	0	0	363.953.000	3.408.606.000	4.665.693.000
CELESC GERAÇÃO	7.514.000	6.995.000	12.000	0	14.521.000	145.000	20.203.000	255.232.000	2.720.000	278.300.000	292.821.000
CIASC	8.669.547	4.275.722	45.947	406.655	13.397.871	4.926.747	7.503.803	29.019.383	0	41.449.933	54.847.804
CIDASC	8.241.194	21.403.011	49.093.156	418.576	79.155.937	181.910.423	44.660	32.755.133	0	214.710.216	293.866.153
CODESC (1)	3.093.033	35.223.820	0	0	38.316.853	7.635.654	409.079.310	547.972	16.506	417.279.442	455.596.296
CODISC (2)	3.499	81.909	0	0	85.408	2.331.029	56.647	86	0	2.387.762	2.473.170
COHAB	18.941.003	9.434.944	4.327.909	82.469	32.786.325	40.453.654	39.662	3.233.050	76.523	43.802.889	76.589.214
EPAGRI	17.048.425	6.224.546	857.354	201.344	24.331.669	3.858.052	59.605	22.984.631	337.587	27.239.875	51.571.544
IAZPE(1)	8.177	14.489	0	3	22.669	3.493	0	9.558.072	0	9.561.565	9.584.234
INVEsc	632.908	0	0	0	632.908	200.927.642	0	4.964	0	200.932.606	201.565.514
SANTUR	900.290	1.119.161	21.244	11.747	2.052.442	12.429	43.963	1.046.609	271.586	1.374.587	3.427.029
SAPIENS PARQUE (1)	4.075	39.277	0	2.465.745	2.509.097	232.479.529	0	5.297.269	2.372.703	240.149.501	242.658.598
SCGÁS	37.885.121	40.522.825	1.170.494	186.493	79.764.933	41.000.572	2.400	0	198.159.895	239.162.867	318.967.800
SCPAR	34.157.651	100.116.937	0	5.172	134.279.760	148.601.050	330.325.387	1.075.386	14.757.867	494.759.690	629.039.450
SCPARCERIAS - Ambiental	38.785	359	0	0	39.144	0	0	0	0	0	39.144
SCPAR – Porto de Imbituba SA	5.000	115.659	0	0	120.659	0	0	0	0	0	120.659
Total do Ativo	337.395.431	1.876.645.086	98.932.719	3.998.019	2.316.971.255	4.683.345.274	2.506.470.695	617.950.035	2.105.620.667	9.913.386.671	12.230.357.926

Obs.: (1) O saldo existente na conta Ativo Diferido foi alocado ao grupo de contas do Imobilizado; (2) Empresa em liquidação;

Tabela 2.2.2.2.2. - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2012 Em R\$ 1,00

EMPRESA	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante		Total do Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido					Total do Patrimônio Líquido	Passivo Total
	Obrigações de Curto Prazo	Obrigações de Longo Prazo	Receitas Diferidas		Capital Social	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados		
BADESC	62.561.000	221.113.000	0	221.113.000	490.205.000	0	0	0	-10.552.000	479.653.000	763.327.000
BESCOR (1)	3.501.104	0	0	0	1.465.000	0	0	1.754.436	-6.026.272	-2.806.836	694.268
CASAN	240.631.000	754.518.000	15.489.000	770.007.000	862.157.000	113.546.000	200.984.000	59.954.000	0	1.236.641.000	2.247.279.000
CEASA	717.653	100.850	0	100.850	11.191.018	492.588	0	0	-5.706.059	5.977.547	6.796.050
CELESC S A HOLDING	4.730.000	7.931.000	0	7.931.000	1.017.700.000	316.000	136.872.000	745.892.000	0	1.900.780.000	1.913.441.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	1.286.463.000	2.036.274.000	0	2.036.274.000	1.053.590.000	0	0	289.366.000	0	1.342.956.000	4.665.693.000
CELESC GERAÇÃO	15.808.000	29.047.000	0	29.047.000	112.000.000	0	136.872.000	0	-906.000	247.966.000	292.821.000
CIASC	26.760.964	22.666.451	0	22.666.451	22.238.273	3.598.153	12.790.161	0	-33.206.200	5.420.389	54.847.804
CIDASC	106.439.469	186.001.287	0	186.001.287	37.408.424	25.134.178	5.195.627	0	-66.312.832	1.425.397	293.866.153
CODESC	13.391.567	21.137.774	0	21.137.774	589.411.687	111.172	0	1.572.596	-170.028.498	421.066.955	455.596.296
CODISC(2)	30.925	150.000	0	150.000	23.942.654	-3.377.505	0	0	-18.272.904	2.292.245	2.473.170
COHAB	4.267.752	52.372.452	0	52.372.452	32.300.207	5.601.976	11.208.906	10.414.262	-39.576.341	19.949.010	76.589.214
EPAGRI (1)	90.335.216	27.008.792	0	27.008.792	110.066.103	0	0	0	-175.838.567	-65.772.464	51.571.544
IAZPE	75.714	6.035.894	0	6.035.894	13.500.000	1	0	0	-10.027.375	3.472.626	9.584.234
INVEsc (1)	3.918.630.622	24.377	0	24.377	82.447.015	2.519.240	0	0	-3.802.055.740	-3.717.089.485	201.565.514
SANTUR	2.063.338	434.974	0	434.974	3.528.671	368.428	0	0	-2.968.382	928.717	3.427.029
SAPIENS PARQUE	65.618	0	0	0	237.917.616	0	0	8.500.000	-3.824.636	242.592.980	242.658.598
SCGÁS	124.173.437	635.836	0	635.836	121.544.940	0	0	72.573.587	0	194.118.527	318.927.800
SC PAR	28.085.284	11.036.031	0	11.036.031	509.778.882	0	0	80.139.253	0	589.918.135	629.039.450
SC PARCERIAS AMBIENTAL	9.386	0	0	0	110.000	161.000	0	0	-241.242	29.758	39.144
SCPAR Porto de Imbituba SA	111.159	0	0	0	5.000	0	0	4.500	0	9.500	120.659
Total do Passivo	5.928.852.208	3.376.487.718	15.489.000	3.391.976.718	5.332.507.490	148.471.231	503.922.694	1.270.170.634	-4.345.543.048	2.909.529.001	12.230.357.926

OBS: (1) A empresa apresenta Passivo a Descoberto; (2) Empresa em liquidação



2.2.2.3 – Análise Consolidada das DRE's de 2012

A Demonstração de Resultado do Exercício é a apresentação em forma resumida das operações realizadas pelas empresas durante o exercício social. Tem por objetivo fornecer aos interessados os dados básicos e essenciais da formação do resultado líquido do período das Empresas.

Cabe destaque positivo para as empresas BADESC, CODESC, SCGÁS e SCPAR, com lucros de R\$ 41,43 milhões, R\$ 29,11 milhões, R\$ 23,61 milhões e R\$ 21,42 milhões, respectivamente.

O destaque negativo fica por conta das empresas INVESC, CELESC S.A. (Holding), CELESC DISTRIBUIÇÃO e CELESC GERAÇÃO, que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R\$ 678,92 milhões, R\$ 258,36 milhões, R\$ 135,65 milhões e R\$ 70,38 milhões, respectivamente.

Em 2012, os custos, deduções e despesas operacionais suplantam em mais de 20% a Receita Operacional Total registrada pelas empresas, ou seja, R\$ 1,26 bilhão foram superiores ao registro como receita oriunda das atividades para as quais foram criadas.

Da análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o **prejuízo** das Empresas Estatais, durante o exercício de 2012, atingiu o montante de R\$ 1,05 bilhão.

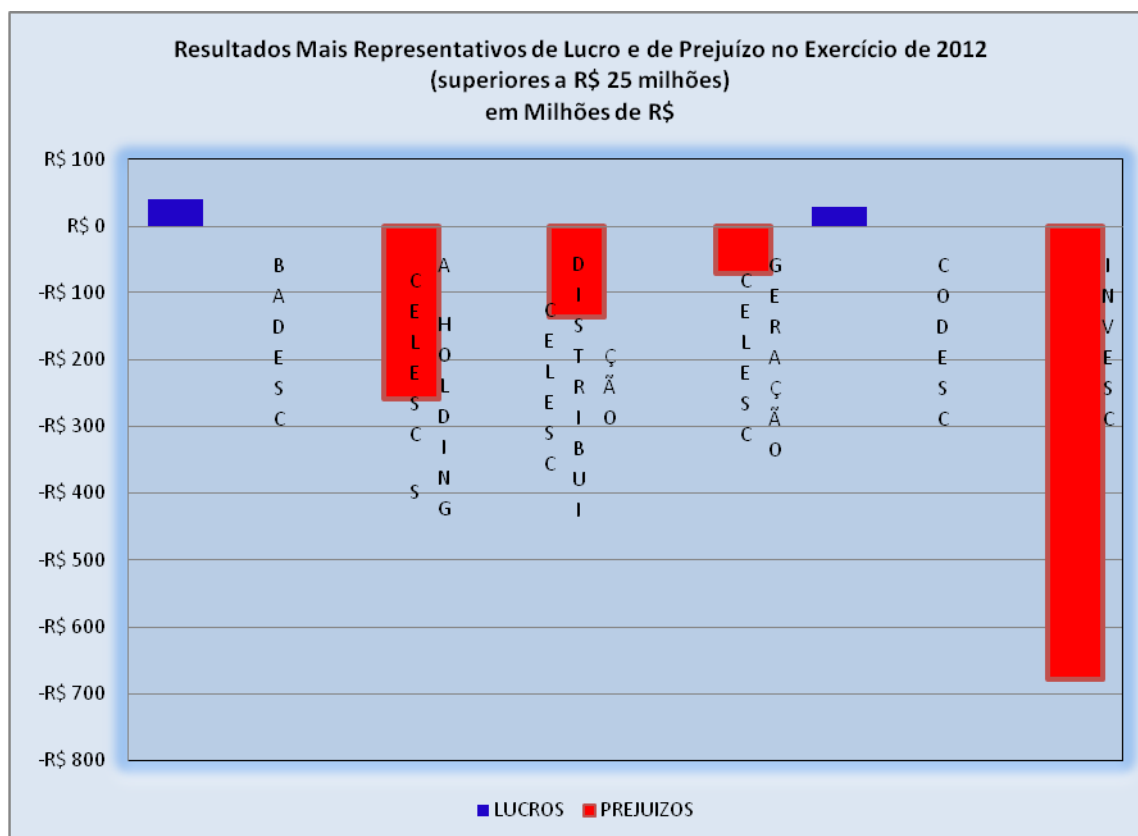


TABELA 2.2.2.3 – Análise Consolidada das DRE's de 2012

[illegible]

2.2.2.4 Da Projeção da participação do Estado nos Resultados de 2012

2.2.2.4.1 Participação Efetiva do Estado nos Resultados das Estatais

Empresas	Quantitativo de Ações			Percentual de Participação			Em R\$	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	Resultado Obtido em 2012	Projeção do Resultado ao Estado (Equivalente à participação)
BADESC	194.078	-	194.078	99,79%	0,00%	99,79%	41.431.000	41.343.995
BESCOR	138.834.974	-	138.834.974	99,99%	0,00%	99,99%	-276.544	-276.516
CASAN	313.149.187	313.349.592	626.498.779	85,34%	85,34%	85,34%	21.418.000	18.278.121
CEASA	10.415.105	-	10.415.105	93,07%	0,00%	93,07%	-359.597	-334.677
CELESC S A HOLDING	7.791.010	191	7.791.201	50,18%	0,38%	20,20%	-258.366.000	-52.189.932
CELESC DISTRIBUIÇÃO	630.000	-	630.000	20,20%	0,00%	20,20%	-135.659.000	-27.403.118
CELESC GERAÇÃO	630.000	-	630.000	20,20%	0,00%	20,20%	-70.380.000	-14.216.760
CIASC	319.287.769	-	319.287.769	100,00%	0,00%	100,00%	-11.200.461	-11.200.461
CIDASC	32.408.423	-	32.408.423	100,00%	0,00%	100,00%	-6.585.333	-6.585.333
CODESC	23.898.031	-	23.898.031	98,74%	0,00%	98,74%	29.110.902	28.744.105
CODISC	87.060.046.641	-	87.060.046.641	99,53%	0,00%	99,53%	51.827	51.285
COHAB	32.299.584	-	32.299.584	99,99%	0,00%	99,99%	-1.737.030	1.736.826
EPAGRI	111.496.571	-	111.496.571	95,25%	0,00%	95,25%	-3.227.851	-3.074.528
IAZPE	13.401.812	-	13.401.812	99,27%	0,00%	99,27%	-1.861.259	1.857.672
INVESC	200.000	-	200.000	100,00%	0,00%	99,99%	-678.924.954	-678.857.062
SANTUR	3.276.713	137.160	3.413.873	96,62%	100,00%	96,75%	439.060	424.791
SAPIENS PARQUE	222.518.327	-	222.518.327	94,00%	0,00%	94,00%	-828.217	-778.524
SCGÁS	1.827.415	-	1.827.415	51,00%	0,00%	3,43%	23.608.650	809.777
SC PAR	509.778.882	-	509.778.882	99,99%	0,00%	99,99%	-628.287	-628.224
SC PARCERIAS Ambiental	56.100	-	56.100	51,00%	0,00%	51,00%	-241.242	-123.033
SCPAR – Porto de Imbituba SA	5.000	-	5.000	99,99%	0,00%	99,99%	4.501	4.501
TOTAL GERAL	88.802.145.622	313.486.943	89.115.632.565				-1.054.211.835	-709.606.091
PARTICIPAÇÃO MÉDIA				83,53%	8,84%	79,84%		

Na análise do resultado consolidado obtido pelas empresas estatais catarinenses em 2012, - prejuízo da ordem de R\$ 1,05 bilhão - antes se de adotar conclusões que não reflitam a real situação, é necessário que se considere o eventual retorno para o Estado da sua participação nos resultados das estatais.

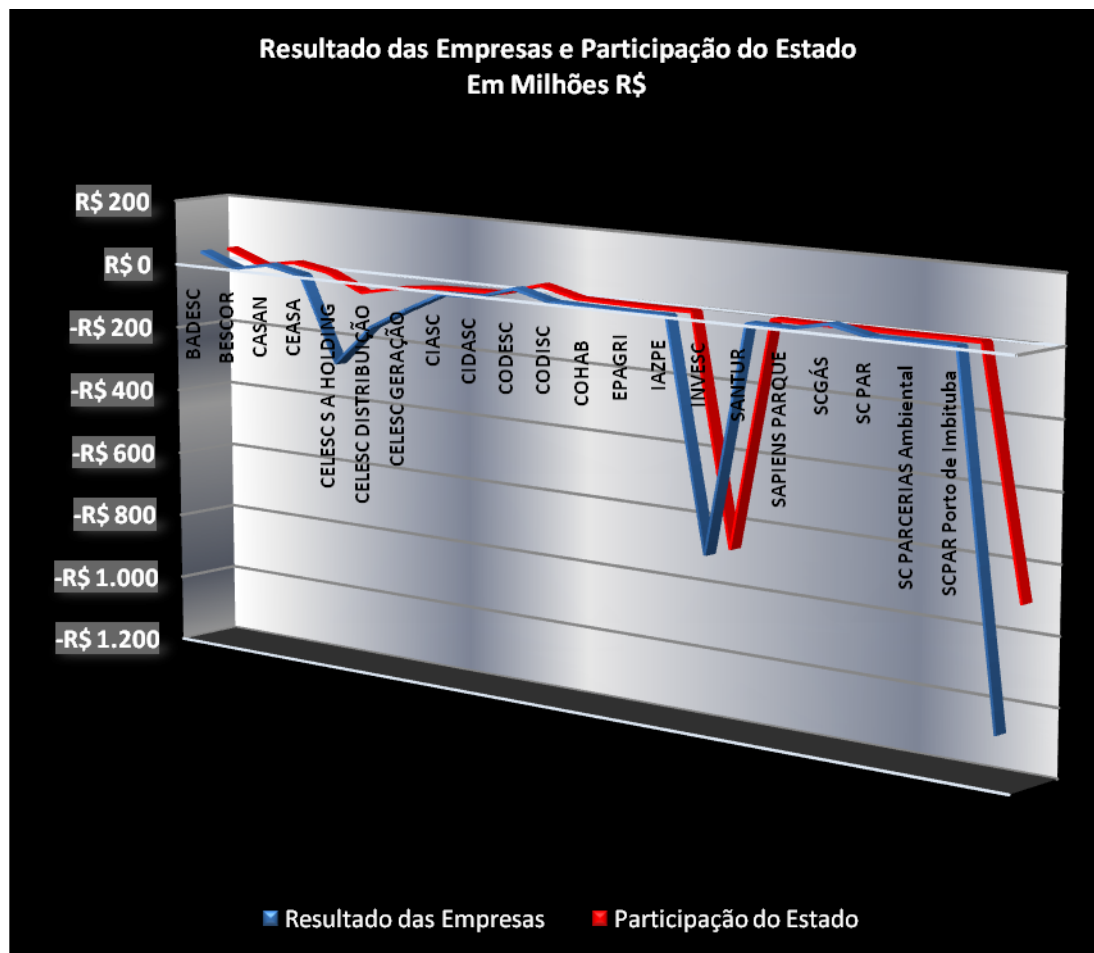
Para propiciar uma melhor leitura e interpretação dos fatos, foram colhidas informações das empresas estatais, por meio de requisições formais, acerca da composição acionária das mesmas, em especial detalhando a efetiva participação do Estado, considerando a administração direta e a indireta.

A certificação da composição acionária é necessária para permitir expressar a real posição da participação do Estado no resultado apurado pelas estatais no exercício, pois diferentemente do que uma leitura simples aparenta o lucro, de uma determinada empresa não significa que o resultado como um todo refletirá na participação do Estado, pois por se tratarem de empresas de economia mista, há participação de terceiros na composição de seu capital. Assim, por consequência os reflexos de seu resultado deve ser considerada na parcela proporcional a correspondente participação acionária do Estado.

Como se pode verificar, a projeção do resultado efetivo do Estado com a atuação das empresas estatais no exercício de 2012 posiciona como repercussão ao Estado um prejuízo de R\$ 709,60 milhões.

A origem desta situação decorre do fato de que empresas com resultado negativo expressivo (CELESC Holding, CELESC Distribuição e CELESC Geração), tem participação limitada do Estado em sua composição acionária total (composta das ações ordinárias e preferenciais), em cerca de 20%.

2.2.2.4.2 Participação do Estado no Resultado Apurado pelas Estatais



Fonte: Balanços enviados referentes ao exercício de 2012

Este enfoque permite concluir que a análise do resultado atingido pelas Estatais Catarinenses deve ser considerado sempre levando em conta a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

2.2.2.5 Destaques

2.2.2.5.1 A Necessidade de Aprimorar a Gestão por meio da Composição de Diretorias e Conselhos

Com base na manifestação das empresas estatais estaduais, que atenderam a requisição de informações específica promovida por esta Corte de Contas, acerca da identificação e respectiva qualificação dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e ainda da Diretoria, tem-se o seguinte diagnóstico:

Conselho de Administração

Nº total de componentes	120	%	Principais Formações	Frequencia	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	97	80,8	Advogado	36	Médico, Estudos Sociais, Pedagogo, Assistente Social e Analista de Sistemas
			Administrador	19	
			Engenheiro	19	
			Economista	7	
			Contador	4	
			Tecnólogo	4	
			Sub total	89	
Ocupantes com nível médio	21	17,5			
Ocupantes com nível Fundamental	2	1,7			

Conselho Fiscal

Nº total de componentes (62 Titulares e 45 Suplentes)	107	%	Principais Formações	Frequencia	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	99	92,5	Administrador	28	Filosofia, Ciências Sociais, Médico, Jornalista, Geógrafo, Pedagogo e Físico
			Advogado	24	
			Contador	16	
			Engenheiro	10	
			Economista	8	
			Sub total	86	
Ocupantes com nível médio	8	7,5			

Diretoria

Nº total de componentes	80	%	Principais Formações	Frequencia	Demais Ocupações
Ocupantes com nível superior	69	86,3	Advogado	17	Tecnólogo, Médico, Assistente Social, Arquiteto e Matemático
			Engenheiro	14	
			Administrador	11	
			Contador	9	
			Economista	8	
			Sub total	59	
Ocupantes com nível médio	11	13,7			

O levantamento exposto permite conhecer o perfil dos componentes das empresas estatais, verificando-se em parcela significativa dos designados a incompatibilidade da formação com o desempenho das atividades a serem desenvolvidas. A conjugação desta constatação com o grave quadro de prejuízo apresentado pelas estatais catarinenses – R\$ 1,05 bilhão – traz à tona a necessidade de ocorrer a profissionalização na composição de tais quadros, permitindo a obtenção de melhores resultados, antecedidos estes, por uma melhor utilização dos recursos existentes, maximizando possibilidades e revertendo em prestação de serviços ou fornecimento de bens com maior qualidade e a preços/custos mais condizentes ou benéficos a coletividade catarinense.

2.2.2.5.2 Prejuízo do Grupo CELESC / Energia Elétrica

Ao contrário de exercícios anteriores as empresas de energia elétrica (Holding, Distribuição e Geração), apresentaram em 2012 prejuízos da ordem de R\$ 464,4 milhões. Em que pese às circunstâncias pontuais atribuídas a apuração do pífio resultado (despesas com Programa de Demissão e compra de energia junto a Térmicas), é preocupante que o carro-chefe das estatais catarinenses tenha tão significativo insucesso de resultado anual demonstrado. A situação merece acurado acompanhamento, em especial em medidas saneadoras de gestão que minimizem a influência de tais fatores nos próximos exercícios.

2.2.2.5.3 Situação da INVESC

Repete-se e agrava-se na sucessão dos exercícios a situação da INVESC, apresentando prejuízos nos últimos cinco anos da ordem de R\$ 2,4 bilhões e obrigações perante terceiros que montam R\$ 3,9 bilhões.

2.2.2.5.4 Liquidação da CODISC

Perdura a situação de indefinição quanto ao processo de liquidação da CODISC, que embora esteja nesta condição por longo período, não dá mostras de solução final do processo. Cabe ao liquidante da CODISC assimilar práticas e adotar ações suficientes para obter êxito em sua missão de propiciar a extinção da mesma.

2.2.2.5.5 Situação da CEASA

A empresa vem ano a ano agravando sua situação financeira. Nos últimos cinco anos o prejuízo obtido em todos os exercícios, somados atinge a cifra de R\$ 1,8 milhão. Além da característica marcante de sucessivos prejuízos também é lugar comum os sucessivos aumentos de capital por parte do Governo do Estado, no mesmo quinquênio o aumento de capital se avolumou em R\$ 1 milhão. Destarte esta grave situação ainda é de se ressaltar que a empresa dispõe sistematicamente de empregados cedidos por outras empresas dependentes (EPAGRI e CIDASC), a longa data sem ressarcir seus salários e encargos, o que acirra ainda mais a frágil saúde financeira da Entidade.

2.3.1 Despesas com publicidade e propaganda na Administração Pública Estadual

Neste item serão analisadas as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoas jurídicas, incluindo a geração e a divulgação por veículos de comunicação. Foram examinadas as despesas registradas nos subelementos de despesa 3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda, considerando os valores empenhados pela administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como as despesas realizadas pelas empresas não dependentes, no exercício de 2012 – estas últimas, por meio de informações solicitadas por ofício.

Os subelementos anteriormente citados (3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88) registram as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio de veículos de comunicação. Tais gastos incluem campanhas institucionais, campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios e campanhas institucionais e de material promocional, patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários e esportivos e a promoção de eventos relacionados ao meio-ambiente e publicidade e divulgação de estudos e pesquisas.

Importante destacar que na presente análise não estão inclusos os valores referentes à publicidade legal, visto que tais despesas são registradas nos detalhamentos 3.3.3.90.39.47 e 3.3.3.91.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral, cujas despesas ali empenhadas devem referir-se a publicidade legal, como correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados (desde que não tenham caráter de propaganda e afins).

Assim, este Corpo Técnico apurou que a despesa com publicidade legal do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2012, atingiu o montante de R\$ 56,27 milhões, sendo R\$ 31,51 milhões referentes a despesas realizadas através da modalidade de aplicação 90 (aplicação direta) e R\$ 24,76 milhões referente a despesas realizadas através da modalidade de aplicação 91 (aplicação direta decorrente de operação entre órgãos).

Por sua vez, as despesas com publicidade legal das Empresas Não Dependentes totalizaram R\$ 5,48 milhões, que somados ao valor descrito anteriormente (R\$ 56,27) perfazem o montante de recursos despendidos pelo Estado de Santa Catarina em serviços com Publicidade Legal, de R\$ 61,75 milhões.

2.3.1.1 Análise segregada

Inicialmente, faz-se a análise de forma segregada, das despesas com publicidade da administração direta (excluindo fundos especiais), fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais, dependentes e não dependentes.

2.3.1.1.1 Administração Direta – excluindo fundos especiais

No exercício de 2012, o total da despesa empenhada com serviços de publicidade e propaganda pela administração direta do Estado foi de R\$ 63,92 milhões, representando 0,35% da despesa orçamentária do Estado - R\$ 18,09 bilhões.

A tabela a seguir retrata a participação dos órgãos da administração direta nas despesas com serviços de publicidade e propaganda.

TABELA 2.3.1.1.1
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88
EXERCÍCIO DE 2012

UNIDADE		DESPESA EMPENHADA	%	Em R\$
Modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta				
Secretaria de Estado da Comunicação		50.838.852	79,54	
Assembleia Legislativa do Estado		13.019.742	20,37	
Secretaria de Estado da Defesa Civil		13.743	0,02	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Taió		7.200	0,01	
Secretaria de Estado da Educação		6.000	0,01	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra		5.723	0,01	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Canoinhas		4.000	0,01	
Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte		3.543	0,01	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Quilombo		2.950	0,00	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão		1.600	0,00	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ituporanga		1.000	0,00	
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		999	0,00	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste		910	0,00	
Total Aplicação Direta - 90		63.906.263	99,98	
Modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente Operação entre Órgãos				
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Joaquim		9.752	0,02	
Total Aplicação Direta decorrente Operação entre Órgãos - 91		9.752	0,02	
TOTAL GERAL (90 + 91)		63.916.015	100,00	

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral – Contas Contábeis – 3.3.3.9.0.39.88.00 e 3.3.3.9.1.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2012.

Na administração direta, a Secretaria de Estado da Comunicação foi responsável por R\$ 50,84 milhões, 79,54% do total, fato que se explica por conta da competência legal do órgão. Verifica-se também que a Assembleia Legislativa efetuou despesas no valor de R\$ 13,02 milhões, equivalentes a 20,37% do total empenhado pela administração direta, enquanto que o restante das unidades empenharam juntas os outros R\$ 57,42 mil, correspondendo a 0,09%.

2.3.1.1.2 Fundos Especiais

No exercício de 2012, o total da despesa empenhada com serviços de publicidade e propaganda por conta do orçamento dos fundos especiais foi de R\$ 2,68 milhões, conforme indicado na tabela abaixo.

TABELA 2.3.1.1.2
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNDOS ESPECIAIS -
ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 e 3.3.3.91.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$		
UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	%
Modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta		
Fundo Estadual de Saúde	1.241.667	46,34
Fundo de Reparelhamento da Justiça	524.900	19,59
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	298.568	11,14
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	5.535	0,21
Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville	510	0,02
Total Aplicação Direta - 90	2.071.180	77,29
Modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente Operação entre Órgãos		
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	608.413	22,71
Total Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos- 91	608.413	22,71
TOTAL GERAL (90 + 91)	2.679.593	100,00

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral – Contas Contábeis – 3.3.3.9.0.39.88.00 e 3.3.3.9.1.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2012.

Do total empenhado pelos fundos especiais em publicidade e propaganda (R\$ 2,68 milhões), destacam-se o Fundo Estadual de Saúde, cujas despesas representaram 46,34% do montante empenhado pelos fundos, seguido pelo Fundo para Melhoria da Segurança Pública – 33,85% [considerando-se tanto as aplicações diretas (modalidade de aplicação 90) quanto às aplicações entre os órgãos (modalidade de aplicação 91)]. Ressalta-se que estas duas unidades juntas foram responsáveis por 80,19% do total gasto pelos Fundos Especiais em serviços de publicidade e propaganda.

2.3.1.1.3 Autarquias

O total da despesa empenhada com serviços de publicidade e propaganda pelas autarquias foi de R\$ 572,79 mil, gasto a maioria pela Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS e o restante pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN.

TABELA 2.3.1.1.3
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
AUTARQUIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$		
UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	%
Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS	434.310	75,82
Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN	138.484	24,18
TOTAL	572.794	100,00

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2012.

2.3.1.1.4 Fundações Públicas

No que concernem as fundações públicas, as despesas empenhadas com serviços de publicidade e propaganda totalizaram R\$ 104,57 mil, valor este gasto pela Fundação Catarinense de Esporte - FCE e pela Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

TABELA 2.3.1.1.4
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
FUNDAÇÕES PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.88 - EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$		
UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	%
Fundação Catarinense de Esporte – FCE	95.184	91,03
Fundação Catarinense de Cultura – FCC	9.383	8,97
TOTAL	104.567	100,00

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2012.

2.3.1.1.5 Empresas estatais dependentes

No exercício de 2012, segundo dados do SIGEF, o total da despesa empenhada com serviços de publicidade e propaganda pelas empresas estatais dependentes foi de R\$ 4,59 milhões, conforme discriminado na tabela a seguir:

TABELA 2.3.1.1.5
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39.88
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$		
UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	%
Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR	4.447.517	96,88
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC	106.424	2,32
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI	36.870	0,80
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A – CIDASC	0	0,00
TOTAL	4.590.811	100,00

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Consolidado Geral – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2012.

Da tabela anterior, depreende-se que a empresa Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR foi a que mais despendeu recursos em despesas com serviços de publicidade e propaganda, sendo responsável quase pela totalidade dos valores empenhados pelas empresas estatais dependentes (96,88%). Importante destacar que o relatório do SIGEF (Módulo Contabilidade - Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – conta contábil 3.3.3.9.0.39.88) demonstra despesa da Companhia de Habitação do

Estado de Santa Catarina – COHAB/SC no valor de R\$ 106.424,28. Contudo, em resposta ao Ofício GAC/JCG nº 1.947/2013, de 07/03/2013, do Gabinete do Conselheiro Julio Garcia, Relator do Processo, o Diretor Presidente da COHAB/SC, informou por meio do Ofício/DP/AUD/ nº 000389, de 22/03/2012, que a referida empresa executou despesas com publicidade no total de R\$ 105.688,43, destoando em R\$ 735,85 da informação registrada no SIGEF.

Da mesma forma, o mesmo relatório citado no parágrafo anterior retirado do SIGEF, demonstra despesas de publicidade e propaganda por parte da SANTUR no total de R\$ 4.447.516,52, todavia em resposta ao ofício enviado pelo Conselheiro Relator, o Presidente da SANTUR informa despesas com publicidade no valor de R\$ 16.793.470,87. Com isso, têm-se valores divergentes entre os dados registrados no SIGEF e os dados informados no ofício enviado pela empresa em comento. Ressalta-se que as informações encaminhadas via ofício pela EPAGRI e pela CIDASC, não divergem quanto aos valores constantes dos seus respectivos relatórios retirados do SIGEF. De todo o exposto, em razão da divergência entre as informações constantes nas respostas encaminhadas pelas empresas estatais dependentes e seus respectivos registros contábeis no SIGEF, optou-se por considerar os maiores valores entre as duas opções igualmente aceitáveis, em obediência ao princípio contábil da prudência, conforme segue:

TABELA 2.3.1.1.5.a
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EXERCÍCIO DE 2012

UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	Em R\$	
			%
Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR	16.793.471		99,15
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC	106.424		0,63
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI	36.870		0,22
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A – CIDASC	0		0,00
TOTAL	16.936.765		100,00

Fonte: COHAB/SC Ofício/DP/AUD/ nº 000389, de 22/03/2013; EPAGRI C. GEF – 067/2013, de 11/04/2013; SANTUR PRESI/DICEO Nº 087/2013, de 21/03/2013 e CIDASC Ofício nº 0289/GAB, de 03/04/2013 e informações colhidas junto ao SIGEF.

Analisando-se a tabela anterior, depreende-se que as despesas com serviço de publicidade e propaganda efetuadas pelas empresas estatais dependentes atingiram o montante de R\$ 16,94 milhões, sendo a SANTUR responsável por 99,15% (R\$ 16,79 milhões) do total, seguida pela COHAB, com 0,63%. Depois vem a EPAGRI com 0,22% e finalmente a CIDASC, a qual não executou despesas em serviços de publicidade e propaganda (0,00%).

2.3.1.1.6 Empresas não dependentes

No exercício de 2012, as empresas não dependentes realizaram despesas com publicidade e propaganda, incluindo os patrocínios, no montante de R\$ 9,50 milhões, conforme demonstrado na sequência:

TABELA 2.3.1.1.6
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
EMPRESAS NÃO DEPENDENTES - EXERCÍCIO DE 2012

EMPRESAS	SERVIÇOS		TOTAL	%
	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA	PATROCÍNIOS		
CASAN	3.796.488	323.613	4.120.101	43,39
CELESC DISTRIBUIÇÃO	3.651.315	0	3.651.315	38,45
BADESC	1.299.571	204.000	1.503.571	15,83
SC GÁS	117.810	95.771	213.581	2,25
CELESC HOLDING	7.792	0	7.792	0,08
TOTAL	8.872.975	623.384	9.496.359	100,00
%	93,44	6,56	100,00	

Fonte: Informações colhidas junto às Empresas via ofício.

De acordo com os dados expostos na tabela acima, o montante mais significativo foi realizado pela CASAN, no total de R\$ 4,12 milhões, representando 43,39% do total. Em seguida, o valor mais expressivo ficou com a CELESC DISTRIBUIÇÃO, que executou despesas no valor de R\$ 3,65 milhões – 38,45% do total destas entidades.

O BADESC, por sua vez, gastou com serviços de publicidade e propaganda e patrocínios o montante de R\$ 1,50 milhão. Por fim, a SC GÁS que executou despesas com serviços de publicidade e propaganda (incluindo patrocínios) na ordem de R\$ 213,58 mil, equivalendo a 2,25% do total e a CELESC HOLDING com despesas na quantia de R\$ 7,79 mil – (0,08%).

Destaca-se que nos montantes anteriormente citados encontram-se incluídos valores empenhados com patrocínios pela CASAN, BADESC e SC-GÁS, cujo montante chegou a R\$ 623,38 mil. Ainda, no que tange ao valor total gasto pelas empresas não dependentes no exercício de 2012 em serviços de publicidade e propaganda (R\$ 9,50 milhões), ressalta-se que 93,44% referem-se à publicidade e propaganda, enquanto que 6,56% são relativos a patrocínios.

Sobre o assunto em análise, importante citar que as seguintes empresas não dependentes informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2012: CELESC GERAÇÃO, SC PAR, SC PARCERIAS AMBIENTAL, SC PAR PORTO DE IMBITUBA, CEASA, SAPIENS PARQUE, CIASC, CODESC, CODISC, INVESC, IAZPE e BESCOR.

2.3.1.2 Análise consolidada, considerando as empresas não dependentes

A análise consolidada das despesas com serviços de publicidade e propaganda, incluindo-se as empresas não dependentes, demonstra que o Estado, no exercício de 2012, aplicou R\$ 93,71 milhões, sendo a administração direta responsável por 68,21% deste valor. Desta forma, demonstra-se na tabela seguinte a evolução dos gastos com publicidade e propaganda nos últimos cinco anos:

TABELA 2.3.1.2
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VALORES CONSOLIDADOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO
AS EMPRESAS NÃO DEPENDENTES - EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		Em R\$
		%		%		%		%		%	
Adm. Direta	47.901.855	65,60	60.781.164	60,20	45.759.281	65,27	57.383.975	68,92	63.916.015	68,21	
Fundos Especiais	1.133.955	1,55	1.949.304	1,93	1.345.644	1,92	2.281.612	2,74	2.679.593	2,86	
Autarquias	500.202	0,69	837.988	0,83	485.210	0,69	446.864	0,54	572.793	0,61	
Fundações	196.130	0,27	288.375	0,29	2.588	0,00	559	0,00	104.567	0,11	
Empr. Est. Dep.	10.098.858	13,83	22.399.849	22,19	9.273.817	13,23	14.251.730	17,12	16.936.765	18,07	
SUBTOTAL OFSS¹	59.831.001	81,94	86.256.680	85,43	56.866.539	81,11	74.364.741	89,32	84.209.734	89,87	
Empr. Não Dep.	13.187.157	18,06	14.710.811	14,57	13.241.018	18,89	8.892.769	10,68	9.496.359	10,13	
TOTAL	73.018.158	100,00	100.967.491	100,00	70.107.558	100,00	83.257.509	100,00	93.706.093	100,00	

Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2008 a 2011, Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2012 – Sigef. Ofícios de resposta encaminhados pelas empresas estatais dependentes e não dependentes.

Nota¹: OFSS: orçamentos fiscal e da seguridade social.

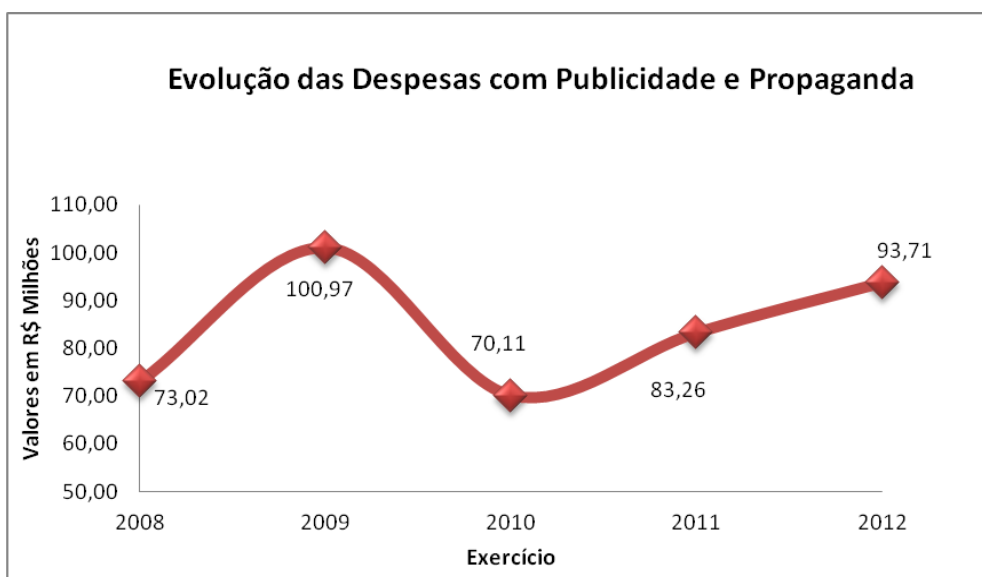
Em valores constantes, as despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício 2012, em relação ao exercício 2011, aumentaram de R\$ 83,26 para R\$ 93,71 milhões, portanto, um acréscimo de R\$ 10,45 milhões, o que corresponde a 12,55%.

Cabe destaque os gastos realizados pelos órgãos que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social - administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Estes somaram R\$ 84,21 milhões – 89,87% do total geral (R\$ 93,71 milhões) e R\$ 9,84 milhões a mais do que o ano anterior (R\$ 74,36 milhões), o que equivale a um aumento de 13,24%.

As despesas com publicidade e propaganda executadas no exercício de 2012 foram distribuídas da seguinte maneira:



Na sequência, demonstra-se graficamente a evolução das despesas com serviços de publicidade e propaganda, em valores constantes, no último quinquênio:



O gráfico demonstra não apenas o aumento ocorrido em 2012 como também a linha crescente nas despesas com publicidade e propaganda – sem considerar a publicidade legal - observada nos últimos dois exercícios.

2.3.2 Sistema SEITEC e FUNDOSOCIAL

Este item apresenta uma análise do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC e do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL, mais especificamente dos valores subtraídos da educação, saúde, e das APAE's.

2.3.2.1 Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC

O SEITEC foi instituído pela Lei Estadual n.º 13.336 e tem por objetivo geral estimular o financiamento de projetos que sejam voltados, em especial, aos setores culturais, turísticos e esportivos.

Em 2012, a arrecadação bruta do sistema – soma das receitas correntes dos três fundos – importou em R\$ 216,87 milhões, sendo R\$ 61,16 milhões arrecadados pelo FUNDESORTE, R\$ 108,19 milhões pelo FUNTURISMO e R\$ 47,51 milhões pelo FUNCULTURAL.

2.3.2.2 Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

O FUNDOSOCIAL foi instituído pela lei Estadual nº 13.334/05, alterada pela Lei Estadual nº 13.633/05, dispõe que o mesmo será destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades do Estado de Santa Catarina, inclusive nos setores de cultura, esporte, turismo e educação especial. Esta última deverá ser promovida através das ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE's, situadas no Estado.

Na tabela a seguir, demonstra-se a discriminação da receita do FUNDOSOCIAL em 2012, na sua totalidade formada por receitas correntes.

TABELA 2.3.2.2
DETALHAMENTO DA RECEITA CORRENTE DO FUNDOSOCIAL - EXERCÍCIO 2012

Em R\$			
Discriminação	Receita Arrecadada	Deduções	Receita Orçamentária
3700 - ICMS Conta Gráfica	304.576.046,14	834.754,38	303.741.291,76
3719 - ICMS Notificação Fiscal	1.931.831,04	69.498,89	1.862.332,15
3727 - ICMS Dívida Ativa	4.190.211,07	216.112,48	3.974.098,59
3751 - ICMS Doação	54.005.397,39	10.057.881,24	43.947.516,15
3670 - ICMS Parcelamento Sumário	1.436.649,10	3.005,94	1.433.643,16
Outros	16.568,78	2.931,45	13.637,33
Fundosocial Cota Parte Municipal	103.187.129,49	103.187.129,49	-
Restituição de Convênios	-	-	-
Restituição Fundosocial	2.032.498,53	-	2.032.498,53
Outras Deduções	-	-	-
TOTAL	471.376.331,54	114.371.313,87	357.005.017,67

Fonte: Balancete do Razão do FUNDOSOCIAL de Dezembro de 2012 (SIGEF).

Nota: RLD (Receita Líquida Disponível) – base de cálculo para distribuição de recursos aos poderes, TCE, MP e UDESC.

Embora a receita orçamentária - sob a qual estão fixadas as despesas orçamentárias – tenha sido de R\$ 357,01 milhões, a receita bruta do FUNDOSOCIAL importou em R\$ 471,38 milhões.

2.3.2.2.1 Recursos Destinados às APAE's

O presente item trata dos recursos destinados às APAEs. A tabela a seguir demonstra a discriminação da repartição da receita do FUNDOSOCIAL no exercício de 2012, especificamente a originária do ICMS Conta Gráfica, tendo em vista ser esta a base de cálculo dos valores legalmente vinculados às referidas entidades:

TABELA 2.3.2.2.1
DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL
ICMS CONTA GRÁFICA (Lei 13.334/05 - Art. 8º, §1º) - EXERCÍCIO 2012

Discriminação	Receita Arrecadada	Em R\$
(+) 3700 - ICMS Conta Gráfica		304.576.046,14
(-) Deduções – 25% Municípios - proporcional Conta Gráfica		(76.144.011,54)
(=) Base de Cálculo (100% = 6)		228.432.034,61
Programas e Ações de Desenvolvimento (4,7)		178.938.427,11
Ações Desenvolvidas pelas APAE's (1)		38.072.005,77
Financiamento de Bolsas de Estudo (0,3)		11.421.601,73

Fonte: Balancete do Razão do FUNDOSOCIAL de Dezembro de 2012 (SIGEF).

Pelos números, considerando as receitas auferidas pelo FUNDOSOCIAL em 2012, derivadas do ICMS Conta Gráfica – deduzidos os repasses para os municípios - o fundo deveria destinar às APAEs recursos da ordem de R\$ 38,07 milhões.

No entanto, conforme constatado pelo Corpo Técnico, foram descentralizados pelo fundo, por intermédio da ação 493 – Apoio Financeiro às APAES o montante de R\$ 20,07 milhões, de forma que não foi cumprido que dispõe o art. 8º, §1º, da Lei Estadual 13.334/2005, restando não repassados o montante de R\$ 18 milhões.

2.3.2.3 Diminuição de recursos na educação, saúde, poderes, MP, TCE, UDESC e municípios

O presente item versa sobre algumas distorções na execução orçamentária e financeira do SEITEC e FUNDOSOCIAL.

2.3.2.3.1 Diminuição da base de cálculo para aplicação em educação e saúde

Os fundos que compõem o SEITEC e o FUNDOSOCIAL recebem recursos provenientes da receita tributária do ICMS que são recolhidos diretamente aos mesmos. Ocorre que tais valores não são contabilizados como receita tributária, mas como “Transferências de Instituições Privadas - SEITEC”.

Ao deixar de registrar como receita tributária de ICMS, o Poder Executivo diminui a base de cálculo para aplicação mínima de recursos na MDE e nas ações e serviços públicos de saúde, tratadas nos itens 2.1.7.1 e 2.1.7.2, do presente relatório, e consequentemente as respectivas aplicações.

O quadro a seguir demonstra os respectivos valores desde a criação dos fundos:

TABELA 2.3.2.3.1
VALORES NÃO APLICADOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
FUNDOS DO SEITEC E FUNDOSOCIAL
EXERCÍCIOS DE 2005 A 2012

Em R\$				
Exercício	Receita líquida de impostos* (a)	Educação (25%) b = (0,25 x a)	Saúde (12%) c = (0,12 x a)	Total d = (b + c)
FUNDOS DO SEITEC				
2005	13.243.120,62	3.310.780,15	1.589.174,47	4.899.954,63
2006	107.407.065,07	26.851.766,27	12.888.847,81	39.740.614,08
2007	124.426.071,12	31.106.517,78	14.931.128,53	46.037.646,31
2008	167.298.863,50	41.824.715,87	20.075.863,62	61.900.579,49
2009	199.255.451,88	49.813.862,97	23.910.654,23	73.724.517,20
2010	194.221.714,66	48.555.428,66	23.306.605,76	71.862.034,42
2011	223.559.165,66	55.889.791,41	26.827.099,88	82.716.891,29
2012	**162.650.092,69	40.662.523,17	19.518.011,12	60.180.534,29
Total SEITEC	1.192.061.545,19	298.015.386,30	143.047.385,42	441.062.771,72
FUNDOSOCIAL				
2005	165.659.664,09	41.414.916,02	19.879.159,69	61.294.075,71
2006	159.727.859,93	39.931.964,98	19.167.343,19	59.099.308,17
2007	151.407.676,10	37.851.919,02	18.168.921,13	56.020.840,16
2008	260.918.602,47	65.229.650,62	31.310.232,30	96.539.882,91
2009	332.405.018,40	83.101.254,60	39.888.602,21	122.989.856,81
2010	312.466.049,99	78.116.512,50	37.495.926,00	115.612.438,49
2011	336.220.830,01	84.055.207,50	40.346.499,60	124.401.707,11
2012	***357.005.017,67	89.251.254,42	42.840.602,12	132.091.856,54
Total FS	2.075.810.718,65	518.952.679,66	249.097.286,24	768.049.965,90
Total Geral	3.267.872.263,85	816.968.065,96	392.144.671,66	1.209.112.737,62

Fonte: Balançetes do Razão do Fundesporte, Funturismo, Funcultural e FUNDOSOCIAL (SIGEF).

Inflator: IGP-DI (médio)

Obs.: * A partir dos valores de ICMS transferidos aos Fundos, deduzidas as parcelas que cabem aos Municípios.

** Valor das receitas de impostos deduzidos os 25% que cabem aos municípios. Ressalta-se que este valor não coincide com os valores constantes dos itens que tratam da diminuição da base de cálculo em educação e saúde, já que lá se deduz os valores efetivamente repassados aos municípios, enquanto que aqui são deduzidos os valores que cabem aos municípios (25% sobre a receita de impostos), independente de terem sido passados ou não pelo Estado.

*** Note-se que a partir de junho/2012 o Tribunal de Contas já computa os valores relativos à arrecadação do FUNDOSOCIAL na base de cálculo correspondente à aferição do percentual de despesas obrigatórias com Educação e Saúde.

De acordo com os números, desde o surgimento do sistema, os fundos do SEITEC diminuíram a base de cálculo para a aplicação de recursos do erário na área da educação (MDE) em R\$ 298,02 milhões e, na área da saúde em R\$ 143,05 milhões.

No mesmo período, o FUNDOSOCIAL provocou os respectivos decréscimos em R\$ 518,95 milhões e R\$ 249,10 milhões.

Portanto, somando o FUNDOSOCIAL e o SEITEC, a diminuição da base de cálculo e consequentemente da aplicação nas respectivas áreas já alcança R\$ 1,21 bilhão. Desse valor, R\$ 816,97 milhões foram subtraídos da educação e R\$ 392,14 milhões da saúde.

Cabe destacar que, por força de decisão transitada em julgado, proferida pelo Plenário desta Corte no Recurso de Reexame REC 11/00102482 e publicada em 04/06/2012, confirmando o acórdão proferido nos autos PDA 06/00534618, as receitas relativas ao FUNDOSOCIAL devem ser adicionadas à base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação e saúde. Assim, as receitas arrecadadas pelo FUNDOSOCIAL a partir do mês de junho de 2012 deveriam compor a base de cálculo de aplicação mínima dos gastos educação pelo Estado de Santa Catarina.

Reitera-se aqui o já mencionado neste relatório, acerca dos inúmeros problemas enfrentados na educação e saúde – em destaque a lastimável situação das escolas inspecionadas por este Tribunal e apontada no item 2.1.7.1.5 – e para os quais o Estado alega falta de recursos para as respectivas soluções. Tais argumentos não coadunam com o fato ora destacado e que reforçam a inquestionável falta que os valores em

comento têm feito às ações de educação e saúde executadas pelo Governo do Estado, agira descumprindo decisão transitada em julgado neste Corte de Contas.

2.3.2.3.2 Valores não repassados pelo SEITEC aos municípios

A contabilização já mencionada provoca também a redução dos valores repassados aos municípios, por conta de sua parte na arrecadação estadual estabelecida pela CRFB/88.

Em relação aos fundos do SEITEC, nota-se que os repasses devidos aos municípios foram iniciados em 2009. Contudo, confrontando a totalidade de suas receitas no exercício de 2012 (R\$ 216,87 milhões) – que são originárias do ICMS –, com os valores efetivamente transferidos (R\$ 52,91 milhões), verifica-se uma diferença a menor (R\$ 1,31 milhões) em relação ao montante necessário ao cumprimento da legislação vigente (R\$ 54,22 milhões), a qual obriga o repasse, aos municípios, de 25% da receita derivada do ICMS.

A tabela a seguir apresenta os valores não repassados aos municípios no quinquênio 2008/2012, em decorrência da forma de contabilização das receitas arrecadadas pelos fundos do SEITEC:

TABELA 2.3.2.3.2
VALORES NÃO REPASSADOS PELOS FUNDOS DO SEITEC AOS MUNICÍPIOS
QUINQUÊNIO 2008/2012

Em R\$

Exercício	Receita dos Fundos ICMS depositado (a)	Parcela devida aos Municípios (25%) (b)	Parcela repassada pelos Fundos do Seitec aos Municípios (c)	Diferença apurada nos repasses realizados d = (b - c)	Receita Líquida Disponível - base de cálculo para as demais deduções e = (a-b)
2008	223.065.151,33	55.766.287,83	-	55.766.287,83	167.298.863,50
2009	265.673.935,84	66.418.483,96	55.981.977,09	10.436.506,87	199.255.451,88
2010	258.962.286,21	64.740.571,55	72.973.035,17	(8.232.463,62)	194.221.714,66
2011	298.078.887,54	74.519.721,89	73.348.463,94	1.171.257,95	223.559.165,66
2012	216.866.790,25	54.216.697,56	52.908.311,65	1.308.385,91	162.650.092,69
TOTAL	1.262.647.051,17	315.661.762,79	255.211.787,85	60.449.974,94	946.985.288,38

Fonte: Balançetes do Razão do Fundesporte, Funturismo e Funcultural, de Dezembro de 2008 a 2012 (SIGEF).
Inflator: IGP-DI (médio)

Considerando o quinquênio 2008/2012, com a criação do sistema SEITEC, o Estado deixou de repassar aos municípios o montante de R\$ 60,45 milhões.

2.3.2.3.3 Valores não Repassados pelo SEITEC aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à UDESC

Além das funções educação e saúde - e dos municípios -, o sistema SEITEC provocou também a redução dos repasses aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MP e TCE e, ainda, à UDESC que, embora pertencente ao Poder Executivo, tem, por força de lei, participação na Receita Líquida Disponível – RLD, conforme estabelecido anualmente na respectiva LDO.

Assim como no caso dos municípios, os repasses devidos aos poderes e órgãos supracitados, foi iniciado em 2009. No exercício de 2012, considerando a RLD (R\$ 162,65 milhões), constata-se um repasse a menor da ordem de R\$ 836,07 mil. A seguir, os valores não repassados aos referidos poderes e órgãos, no quinquênio 2008/2012:

TABELA 2.3.2.3.3
VALORES NÃO REPASSADOS PELOS FUNDOS DO SEITEC
AOS PODERES, MP, TCE E UDESC
QUINQUÊNIO 2008/2012

							Em R\$
Exercício	RLD*	ALESC	TCE	TJ	MPE	UDESC	Total
2008	167.298.863,50	6.190.057,95	2.174.885,23	12.380.115,90	5.186.264,77	3.429.626,70	29.360.950,54
2009	199.255.451,88	1.158.680,84	407.023,78	2.316.904,54	970.595,13	641.845,17	5.495.049,46
2010	194.221.714,66	(913.803,46)	(321.066,08)	(1.854.343,39)	(765.619,12)	(506.296,51)	(4.361.128,56)
2011	223.559.165,66	136.496,61	50.288,24	276.585,24	116.022,11	75.460,52	654.852,72
2012	162.650.092,69	172.333,46	63.430,90	355.748,23	149.406,60	95.146,37	836.065,57
TOTAL	946.985.288,38	6.743.765,40	2.374.562,07	13.475.010,52	5.656.669,49	3.735.782,25	31.985.789,74

Fonte: Balancetes do Razão do Fundesporte, Funturismo e Funcultural, de Dezembro de 2008 a 2012 (SIGEF).

Balancetes do Razão da ALESC, TCE, TJ, MP e UDESC, de Dezembro de 2009, 2010, 2011 e 2012 – Conta Contábil 6.1.2.1.2.01.00.00.

Inflator: IGP-DI (médio)

Obs.:* A partir dos valores de ICMS transferidos aos Fundos.

Como se vê, no quinquênio 2008/2012, por conta da situação ora mencionada – em relação aos poderes, MP, TCE e UDESC - o Poder Executivo deixou de repassar, a estes, o montante de R\$ 31,99 milhões, permanecendo tais recursos à sua disposição para aplicação nas áreas pertinentes aos respectivos fundos.

Também aqui, não obstante ao fato da situação estar regularizada, cabe destacar a ciência desta Corte de Contas para as inúmeras áreas nas quais o poder público estadual precisa fazer frente aos anseios da sociedade. Contudo, os poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado exercem função primordial na estrutura do Estado, com autonomia e independência garantidas pela Constituição da República. Assim, os recursos a eles destinados são imprescindíveis à sua autonomia e ao pleno funcionamento das instituições, e, conseqüentemente, à plenitude do Estado Democrático de Direito.

2.3.3 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

O presente item analisa a execução orçamentária e financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC.

A nova estrutura do RPPS/SC foi instituída pela Lei Complementar n.º 412/2008, buscando atender as modificações legais impostas nos últimos anos, a partir da Emenda Constitucional n.º 20/1998, seguida pelas Emendas n.º 41/2003 e 47/2005 e legislação infraconstitucional.

O RPPS do Estado catarinense é composto pelo Fundo Financeiro, pelo Fundo Previdenciário - unidades orçamentárias - e pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, autarquia e unidade gestora do regime.

Os dois fundos destinam-se apenas ao pagamento de benefícios previdenciários. O primeiro para os segurados, e seus dependentes, que já tinham seu vínculo anterior à publicação da Lei Complementar n.º 412/2008, e o segundo aos segurados que tenham ingressado no serviço público a partir da referida Lei complementar. A Unidade Administrativa compreende todas as despesas administrativas do RPPS/SC

2.3.3.1 Unidade Administrativa – IPREV

Desde a LC n.º 412/2008, as despesas administrativas referentes ao RPPS são custeadas pela Taxa de Administração, ou seja, pela fonte de recursos ordinários do Tesouro. As fontes de recurso previdenciárias não podem ser utilizadas para pagamento destas despesas, uma vez que são exclusivas de pagamento de benefícios previdenciários. Assim, a contabilização desta Unidade Orçamentária é separada dos dois Fundos.

A movimentação Financeira está resumida na Tabela abaixo:

TABELA 2.3.3.1
RPPS - IPREV
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012

Especificação	Valor em R\$	Em R\$
Disponível em 31/12/2011		9.759.077,15
Ingressos Orçamentários até o Período		1.096.728,60
Ingressos Extra-orçamentários até o Período		49.142.573,15
Resultado Aumentativo		44.050.628,82
Desembolso Orçamentários até o período		39.086.426,28
Desembolso Extra-orçamentário até o período		50.248.553,51
Resultado Diminutivo		880.920,51
Disponível em 31/12/2012		13.833.107,42

Fonte: SIGEF/SC

Em 2012 o Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R\$ 39,92 milhões e o Fundo Previdenciário, por sua vez, repassou R\$ 1,68 milhão; as Receitas Patrimoniais, que são o resultado das aplicações financeiras, totalizaram R\$ 1,01 milhão. As Despesas totalizaram R\$ 39,09 milhões, sendo que aproximadamente 67,05% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos.

2.3.3.2 Fundo Financeiro

Em 2012 a receita orçamentária do Fundo Financeiro importou em R\$ 1,19 bilhão, dos quais R\$ 1,14 bilhão (96,52%) foi proveniente de contribuições dos

segurados e patronais. Ainda, foram arrecadados R\$ 36,05 milhões em outras receitas correntes e R\$ 4,22 milhões em receitas patrimoniais.

A seguir a Tabela que evidencia a movimentação orçamentária da despesa:

TABELA 2.3.3.2
FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2012

Grupo de Natureza	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.337.003.525,00	2.968.856.333,60	2.869.382.450,68	2.869.382.450,68	2.869.382.450,68
3 – Outras Despesas Correntes	13.397,00	3.437.403,63	3.267.444,19	3.267.444,19	3.267.444,19
TOTAL	2.337.016.922,00	2.972.293.737,23	2.872.649.894,87	2.872.649.894,87	2.872.649.894,87

Fonte: SIGEF/SC

No que se refere às despesas orçamentárias, importaram em R\$ 2,87 bilhões. Considerando que a LOA/2012 fixou R\$ 2,34 bilhões, vê-se que o Fundo Financeiro gastou, aproximados, R\$ 535 milhões a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

Não obstante a este excedente ter sido precedido dos devidos créditos adicionais – a contabilidade do fundo registra despesa autorizada de R\$ 2,97 bilhões – tais números evidenciam uma fixação de despesa que não condiz com a realidade da situação previdenciária do Estado.

A movimentação financeira do Fundo Financeiro no decorrer do ano de 2012 está resumida na tabela abaixo:

TABELA 2.3.3.2.a
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012

Especificação	Valor em R\$
Disponível em 31/12/2011	62.267.969,32
Ingressos Orçamentários até o Período	1.188.812.388,82
Ingressos Extra-orçamentários até o Período	3.698.295.532,80
Resultado Aumentativo	2.017.250.698,28
Desembolso Orçamentários até o período	2.872.649.894,87
Desembolso Extra-orçamentário até o período	3.698.942.329,70
Resultado Diminutivo	353.592.717,24
Disponível em 31/12/2012	41.441.647,41

Fonte: SIGEF/SC.

No exercício de 2012, o Fundo Financeiro pagou R\$ 2,84 bilhões em benefícios previdenciários e a Receita totalizou R\$ 1,19 bilhão, ou seja, o déficit anual foi de R\$ 1,65 bilhão. Ressalta-se que os repasses previdenciários recebidos para cobertura de déficit, em 2012, totalizaram R\$ 1,92 bilhão, valor superior ao déficit anual, tendo em vista que a totalidade da receita não é utilizada no mesmo exercício da arrecadação.

Cabe aqui mencionar os prejuízos que o Estado vem acumulando por conta de enquadramentos realizados em 2005 e 2006, cujas respectivas leis vêm sendo discutidas judicialmente e o TCE vem denegando os respectivos registros de aposentadorias.

O fato está detalhado no início deste relatório – análises das ressalvas e recomendações do ano anterior – e é objeto de processo específico de monitoramento. Contudo, cabe ressaltar aqui que a regularização dos enquadramentos possibilitará a recuperação de recursos de compensação previdenciária até então não recebidos e o estancamento de futuros prejuízos, pelo qual a inércia do Governo do Estado na adoção efetiva providências contrasta com suas constantes alegações que, por sua vez colocam

a falta de recursos e o déficit previdenciário como obstáculos às resoluções dos diversos problemas demandados pela sociedade.

Pelo cálculo atuarial, o Déficit Atuarial do Fundo Financeiro contabilizado no exercício de 2012 ultrapassa R\$ 56,03 bilhões para os benefícios já concedidos e R\$ 77,49 bilhões a conceder, totalizando R\$ 133,52 bilhões.

Importante destacar que houve alteração na metodologia do Cálculo Atuarial na data-base 31/12/2010. Anteriormente a taxa de juros e desconto atuarial para o fundo em comento era 6%, e de acordo com a orientação para preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, do Ministério da Previdência Social, a partir desta data-base ficou em 0%. Tal fato resultou enorme diferença, já que em 2010 o Déficit Total era de R\$ 33,8 bilhões.

O Balanço Patrimonial evidencia apenas um Passivo total de R\$ 240 milhões, visto que do passivo atuarial são deduzidas os valores das futuras coberturas, juntamente com o de futuras contribuições, conforme se verifica na Tabela abaixo:

TABELA 2.3.3.2.b
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL – 2011 E 2012

Em R\$				
Conta Contábil	Título	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012	Variação no período
1.0.0.0.0.00.00.00	Ativo	81.288.643,88	123.459.144,10	42.170.500,22
1.1.0.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	62.271.002,58	54.112.565,52	(8.158.437,06)
1.1.1.0.0.00.00.00	Disponível	62.267.969,32	41.441.647,41	(20.826.321,91)
1.1.2.0.0.00.00.00	Créditos em Circulação	3.033,26	12.670.918,11	12.667.884,85
1.2.0.0.0.00.00.00	Ativo Realizável a LP	19.017.641,30	69.346.578,58	50.328.937,28
1.2.2.0.0.00.00.00	Créditos Realizáveis a LP	19.017.641,30	69.346.578,58	50.328.937,28
2.0.0.0.0.00.00.00	Passivo	240.004.433,58	235.713.124,61	(4.291.308,97)
2.1.0.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	14.149.658,73	15.163.359,82	1.013.701,09
2.1.1.0.0.00.00.00	Depósitos	1.483.114,98	919.261,40	(563.853,58)
2.1.2.0.0.00.00.00	Obrigações em Circulação	12.666.543,75	14.244.098,42	1.577.554,67
2.2.0.0.0.00.00.00	Passivo Exigível a LP	225.854.774,85	220.549.764,79	(5.305.010,06)
2.2.2.0.0.00.00.00	Obrigações Exigíveis a LP	225.854.774,85	220.549.764,79	(5.305.010,06)
Saldo Patrimonial		(158.715.789,70)	(112.253.980,51)	46.461.809,19

Fonte: SIGEF/SC.

2.3.3.3 Fundo Previdenciário

Este Fundo compreende 10,95% dos servidores do Estado de Santa Catarina. Conforme art. 9º § 2º, da LC 412/2008, fica estruturado em regime de capitalização.

Por definição, regime de capitalização tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribui para o seu próprio benefício futuro, estabelecendo desta forma uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada um. Todavia, para que os benefícios do servidor público não fiquem vulneráveis a decisões políticas, sobressaltos da Administração Pública e instabilidades do mercado financeiro, por lei o Tesouro Estadual os garantirá com recursos próprios, caso necessário.

De acordo com o Cálculo Atuarial, o Fundo Previdenciário é superavitário em R\$ 278,12 milhões. Importante destacar que a metodologia do Cálculo Atuarial para o fundo em tela é de 6% ao ano, ao passo que o Fundo Financeiro adota taxa de 0% ao ano.

TABELA 2.3.3.3
RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2012

Discriminação	Valor	Em R\$
Disponível em 31/12/2011		108.949.456,89
Ingressos Orçamentários até o Período		94.187.085,89
Ingressos Extra-orçamentários até o Período		208.112,18
Resultado Aumentativo		634,46
Desembolso Orçamentários até o período		52.791,50
Desembolso Extra-orçamentário até o período		208.112,18
Resultado Diminutivo		1.642.638,05
Disponível em 31/12/2012		201.441.747,69

Fonte: SIGEF/SC.

O resultado diminutivo consiste basicamente na Taxa de Administração repassada a Unidade Administrativa, no valor de R\$ 1,64 milhão.

Assim, o saldo das disponibilidades do Fundo Previdenciário, que no início de 2011 era de R\$ 108,95 milhões, encerrou o ano em R\$ 201,44 milhões.

Quanto à execução orçamentária, no ano de 2012 a receita alcançou R\$ 94,18 milhões, dos quais R\$ 72,43 milhões foram contribuições, de servidores e patronais. O fundo também auferiu R\$ 21,72 milhões em receitas patrimoniais.

Ainda, foram arrecadados R\$ 37,39 mil de receita de capital referente à alienação de bens.

No tocante a despesa, destaca-se que em 2012 foram realizadas despesas com pagamento de benefícios previdenciários no valor de R\$ 52,79 mil.

O Balanço Patrimonial do Fundo Previdenciário ao final do exercício de 2012, comparado à mesma demonstração apurada ao final do exercício de 2011, é demonstrado a seguir:

TABELA 2.3.3.3.b
RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
BALANÇO PATRIMONIAL – 2011 E 2012

Conta Contábil	Título	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012	Varição no período	Em R\$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	200.239.662,82	291.826.563,26	91.586.900,44	
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	109.828.970,71	202.073.062,13	92.244.091,42	
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	108.949.456,89	201.441.747,69	92.492.290,80	
1.1.2.0.00.00.00	Bens e Valores em Circulação	879.513,82	631.314,44	(248.199,38)	
1.4.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	90.410.692,11	89.753.501,13	(657.190,98)	
1.4.1.0.00.00.00	Investimentos	8.896.316,38	8.896.316,38	-	
1.4.2.0.00.00.00	Imobilizado	81.514.375,73	80.857.184,75	(657.190,98)	
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	108.949.456,89	108.874.027,28	(75.429,61)	
2.2.0.0.00.00.00	Passivo Exigível a LP	108.949.456,89	108.874.027,28	(75.429,61)	
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações Exigíveis a LP	108.949.456,89	108.874.027,28	(75.429,61)	
Saldo Patrimonial		91.290.205,93	182.952.535,98	91.662.330,05	

Fonte: SIGEF/SC

2.3.4 Auditorias Operacionais

As auditorias operacionais tratam do exame de funções, subfunções, programas, ações, atividades, processos e ciclos operacionais com o objetivo de se emitir comentários sobre o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado das políticas, programas e projetos públicos, pautado em critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética e proteção ao meio ambiente, além dos aspectos de legalidade.

A seguir, destacam-se as auditorias operacionais iniciadas e instruídas em 2012, assim como os monitoramentos realizados nesse ano no âmbito da administração pública estadual, atividades estas desenvolvidas pela Diretoria de Atividades Especiais – DAE deste Tribunal.

2.3.4.1 Auditorias Operacionais iniciadas no exercício de 2012

Duas auditorias operacionais foram iniciadas no exercício de 2012, em unidades jurisdicionadas do Governo do Estado de Santa Catarina. Uma delas foi realizada no Hospital Homero de Miranda Gomes e outra no Sistema Prisional do Estado.

2.3.4.1.1 Hospital Homero de Miranda Gomes (Hospital Regional de São José)

A auditoria operacional realizada no Hospital Regional de São José - HRSJ teve como objetivo verificar se a capacidade instalada das salas cirúrgicas era suficiente para atender a fila de espera por cirurgias no hospital.

O relatório de auditoria (Relatório DAE 48/2012) encontra-se na fase de audiência dos responsáveis, possibilitando ao Diretor do Hospital e ao Secretário de Estado da Saúde a apresentação de comentários e justificativas quanto às 7 determinações e 2 recomendações passíveis de serem aplicadas.

O HRSJ conta com nove salas cirúrgicas, sete pertencentes ao Centro Cirúrgico Geral e duas ao Centro Cirúrgico de Oftalmologia, sendo que duas encontram-se inativas por falta de pessoal e equipamentos, segundo informações prestadas.

O centro cirúrgico funciona 24 horas para cirurgias de emergência e das 7h30min às 20h, de segunda a sexta-feira, para cirurgias eletivas, sendo que dos 2.614 procedimentos realizados de janeiro a junho de 2012, 74% foram de emergência e 26% eletivos. Entretanto, no período destinado para a realização de cirurgias eletivas, 68% dos procedimentos foram de emergência, comprometendo as cirurgias eletivas.

No primeiro semestre de 2012, considerou-se que o HRSJ teve uma capacidade operacional média mensal para realização de cirurgias eletivas de 1796 horas, sendo que a utilização média mensal das salas foi de 716 horas, resultando em aproximadamente 60% de ociosidade. Entretanto, descarta-se a falta de médicos, pois o hospital tem 16.080 horas médicas contratadas (considerando 50% destinada ao centro cirúrgico), sendo que os procedimentos cirúrgicos realizados somam 4.514 horas, ou seja, apenas 28%.

Dentre as determinações e recomendações sugeridas no relatório, destacam-se: (a) providenciar o registro do ponto biométrico dos médicos, registrando todas as entradas e saídas, com software adequado, com monitoramento eletrônico e barreiras físicas; (b) pagar a gratificação especial de 50% somente sobre o vencimento do cargo efetivo para os profissionais médicos que estejam em efetivo exercício nos setores de emergência e unidades de terapia intensiva; e (c) elaborar e utilizar critérios para distribuição das especialidades nas escalas médicas do centro cirúrgico e adotar uma gestão adequada da

escala de trabalho dos cirurgiões, visando otimizar a utilização do centro cirúrgico e consequentemente diminuir a fila de espera.

O processo (RLA 12/00522882) ainda não possui decisão plenária, sendo que após os comentários dos gestores, o relatório de auditoria operacional será encaminhado ao relator, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Depois de seu julgamento, será concedido prazo para que os responsáveis apresentem um plano de ação visando a solução de problemas identificados e o aperfeiçoamento dos programas e ações analisados, assim como à otimização do dispêndio público.

2.3.4.1.2 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Sistema Prisional)

Esta auditoria teve como objetivo avaliar a gestão do Sistema Prisional pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC.

Ainda durante a fase de planejamento da auditoria, entre outubro e novembro de 2012, ocorreram diversos atentados em Santa Catarina, supostamente orquestrados por membros de uma organização criminosa denominada de PGC (Primeiro Grupo Catarinense). Tal situação gerou uma limitação das ações do TCE, não sendo possível vistoriar unidades prisionais por medidas de segurança. Em virtude disso, o método adotado na fase de execução da auditoria restringiu-se à requisição e análise de documentos e à tabulação de dados sobre a quantidade de presos e de agentes penitenciários e equipes técnicas nas unidades prisionais.

Os achados evidenciaram: (a) ausência do cálculo do custo do preso nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP; (b) superlotação dos estabelecimentos penais; e (c) carência de recursos humanos.

A SJC tem duas formas de gestão dos estabelecimentos penais catarinenses: a) a autogestão, a qual a SJC é integralmente responsável pela administração da unidade; e b) cogestão, em que a SJC contrata empresa para realizar os serviços técnicos e materiais de operacionalização das unidades. Neste modelo, a SJC permanece com a Direção do estabelecimento penal, pois indica o Diretor, Vice-Diretor e Fiscal de Segurança; continua com a responsabilidade pela segurança externa e pelo pagamento das despesas de luz, água, *internet*, telefonia, além de outras previstas em contrato.

Ainda assim, apurou-se que o custo médio mensal do preso encarcerado no sistema de autogestão (SJC) é de R\$ 1.544,41, enquanto o valor médio mensal pago no sistema de cogestão é de R\$ 3.010,92.

Também, constatou-se superlotação em 44 dos 49 estabelecimentos penais (dez/12), representando uma carência de 4.474 vagas (43%), sendo que 60% desse déficit está concentrado em dez unidades. Mesmo levando em consideração os investimentos planejados para os próximos cinco anos para ampliação de vagas, a auditoria constatou que o número de vagas não será suficiente, pois a população carcerária aumenta em média 9% ao ano. Caso os investimentos previstos no setor se materializem, o Estado terá 16.061 vagas, sendo que previsão da população é de 21.390 presos.

Por fim, identificou-se a falta de profissionais: 931 agentes penitenciários (SJC conta com 1.544), 21 médicos, 24 enfermeiros, 20 odontólogos, 13 psicólogos, 25 nutricionistas (não tem nenhum) e 12 assistentes sociais, dentre outros.

Para solucionar esses problemas, o relatório de auditoria consignou sete determinações à SJC, uma determinação ao Secretário da Fazenda e uma determinação ao Governador do Estado.

Dentre as determinações, destacam-se: (a) implantar sistema informatizado que permita o cálculo do custo mensal do preso, por unidade prisional; (b) adequar a

quantidade de agentes penitenciários à população carcerária, assim como o número de profissionais da equipe técnica de saúde e assistência social, observando o disposto na Resolução nº 09/2009 do CNPCP; e (c) medir os índices de reincidência da população carcerária catarinense e informar os resultados ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN nos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - InfoPen.

O processo (RLA 12/00527337) encontra-se na fase de audiência dos responsáveis. Depois de seu julgamento, será concedido prazo para que os responsáveis apresentem um plano de ação visando a solução de problemas identificados e o aperfeiçoamento dos programas e ações analisados, assim como à otimização do dispêndio público.

2.3.4.2 Auditorias Operacionais instruídas no exercício de 2012

A auditoria operacional realizada no Hospital Infantil Joana de Gusmão foi iniciada em 2011 e instruída e finalizada em 2012.

2.3.4.2.1 Hospital Infantil Joana de Gusmão

O objetivo desta auditoria foi verificar se a gestão exercida no o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) baseia-se em planejamento e viabiliza a utilização plena da capacidade física e de pessoal dessa unidade hospitalar.

Os achados da auditoria reportam: (a) quatro salas cirúrgicas fechadas; (b) salas cirúrgicas ativas com tempo ocioso; (c) falta de profissionais de enfermagem nos setores de internação; (d) deficiência no gerenciamento quanto à prestação de serviços dos médicos; (e) deficiência na gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES e da direção do HIJG; (f) lista de espera para realização de cirurgias sob o controle dos médicos.

Os auditores verificaram que de janeiro a julho/2011, 77% dos médicos não registraram a frequência no relógio de ponto. Entre esses, há casos de profissionais que não registraram o ponto, mas estavam realizando cirurgias, e de médicos cujos nomes não constavam em nenhuma escala de trabalho.

Em relação ao cumprimento da jornada, os auditores confrontaram a escala de trabalho dos médicos em atividade no mês de março/2011, com a carga horária contratual de cada profissional e constataram que 62,3% das horas não estavam sendo cumpridas (das 14.480 horas contratadas, apenas 5.455 horas constavam nas escalas de trabalho do mês de março, faltando 9.025 horas). Apesar da falta de controle de frequência, além de receberem a totalidade do vencimento, os técnicos do TCE/SC apontaram o pagamento por horas-plantão e de sobreaviso sem a comprovação da prestação do serviço.

O processo (RLA-11/00421588) foi julgado no dia 14/11/2012, sendo proferida a Decisão n. 5572/2012 que consignou 3 determinações conjuntamente à SES e ao HIJG e 8 determinações exclusivas à SES. Também foram registradas 8 recomendações.

Dentre as recomendações e determinações consignadas, registre-se: (a) que a gratificação especial de 50% sobre o vencimento do cargo efetivo somente seja paga a profissionais médicos que estejam em efetivo exercício nos setores de emergência e unidades de terapia intensiva; (b) que supra a necessidade de enfermeiros e realoque os técnicos de enfermagem excedentes, para atuar nos diversos setores do hospital; (c) que estabeleça o cumprimento da escala contínua de 12 horas no centro cirúrgico para os profissionais de enfermagem, de modo a minimizar a possibilidade de troca de turno durante os procedimentos cirúrgicos; (d) que providencie o registro do ponto de todos

os servidores, inclusive médicos, com *software* adequado, com monitoramento eletrônico e barreiras físicas.

Os responsáveis já encaminharam o Plano de Ação, visando à regularização das situações encontradas e o atendimento às determinações e recomendações consignadas na Decisão n. 5572/2012. A próxima etapa é o monitoramento do referido Plano de Ação.

2.3.4.3 Monitoramentos de Auditorias Operacionais realizados em 2012

No exercício de 2012 foram realizados seis monitoramentos em unidades do Governo do Estado de Santa Catarina, dois deles foram encerrados em 2012, sendo determinado o arquivamento dos autos.

2.3.4.3.1 Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (Sistema de Tratamento de Esgoto Insular de Florianópolis)

A auditoria operacional realizada no Sistema de Tratamento de Esgoto Insular de Florianópolis da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan teve como principal objetivo contribuir para a melhora do desempenho do sistema. A abrangência da auditoria foi a partir de janeiro de 2003 até outubro de 2004.

Consubstanciado no relatório de auditoria, o Tribunal de Contas, por meio da Decisão n. 4174/2004, consignou três determinações e treze recomendações a serem atendidas pela Casan, mediante apresentação de um Plano de Ação.

Os dois monitoramentos (PMO 07/00627901) realizados tiveram como objetivo verificar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas. O primeiro monitoramento foi realizado em 2010 e o segundo e último monitoramento foi realizado em 2012, sendo constatado, dentre outros: (a) a retirada do excesso de lodo da estação de tratamento, evitando o extravasamento dos decantadores e o risco de poluir o mar da Bahia Sul; (b) a melhora no tratamento do efluente; (c) o aumento das fiscalizações nas ligações de esgoto à rede da estação de tratamento insular; e (d) a redução de odores com a instalação de biofiltro e vedação do conjunto da calha parshall⁵.

Com o segundo monitoramento a auditoria operacional no sistema de esgoto insular foi finalizada e o processo arquivado.

2.3.4.3.2 Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (Sistema de Esgoto Sanitário da Lagoa da Conceição - Florianópolis)

A auditoria operacional realizada no Sistema de Tratamento de Esgoto da Lagoa da Conceição de Florianópolis foi realizada em 2006 e 2007, tendo como abrangência os exercícios de 2000 a 2006.

O objetivo da auditoria era avaliar o funcionamento do Sistema de Tratamento de Esgoto da Lagoa da Conceição de Florianópolis.

⁵ A **calha Parshall** é um dispositivo de medição de vazão na forma de um canal aberto. Tem como principal finalidade medir a vazão dos efluentes e os afluentes em Estações de Tratamento de Esgoto. Disponível em: www.dec.ufcg.edu.br/saneamento/PARSHALL.html e <http://www.alfamec.com.br/ambientais-agua/equipamentos/calha-parshall.asp>

A auditoria apontou irregularidades e fragilidades que foram atacadas pelo corpo deliberativo do Tribunal de Contas que, por meio da Decisão nº 4295/2008, exigiu providências da Casan por meio de cinco determinações e três recomendações, a serem atendidas conforme prazos e formas estabelecidas em Plano de Ação.

Por meio de processo específico (PMO-09/00551445) foram realizados dois monitoramentos, o primeiro em 2010 e o segundo em 2012, sendo constatado, ao final, o cumprimento de 40% das determinações e 67% das recomendações.

Dentre as determinações e recomendações cumpridas, destacam-se: (a) a obtenção de Licença Ambiental de Operação; (b) colocação de placas de identificação na lagoa de evapo-infiltração; (c) recuperação dos piezômetros que monitoram o lençol freático da lagoa de evapo/infiltração; (d) e disponibilização de lanterna com bateria recarregável e instalação de refletor para a iluminação da caixa de chegada de pré-tratamento.

A auditoria foi encerrada e o processo se encontra com decisão definitiva e arquivado. Contudo, em razão da quantidade de determinações não cumpridas, o Plenário do Tribunal de Contas determinou a extração de cópias para autuação de processo específico, visando à apuração das responsabilidades daqueles que deixaram de cumprir as determinações constantes do processo de auditoria.

2.3.4.3.3 Secretaria de Estado da Educação e Inovação (formação de professores do ensino fundamental)

Em 2008 foi realizada auditoria operacional com o objetivo de avaliar as ações de formação continuada de professores do ensino fundamental da rede pública do Estado de Santa Catarina (Processo n. RLA - 08/00640004).

Com base nos achados de auditoria, foi exarada a Decisão n. 1088/2009, na qual o Tribunal de Contas fez quatro determinações e quatorze recomendações à Secretaria de Estado da Educação.

Em 2012 foi realizado o primeiro monitoramento (Processo n. PMO 10/00610109), sendo constatado o cumprimento de uma das determinações e o parcial cumprimento das demais. Quanto às recomendações, uma foi implementada, seis estão em implementação e as demais foram reiteradas ou desconsideradas.

A determinação cumprida foi a de estabelecer plano estadual prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação de professores do ensino fundamental, conforme preceitua diretriz do Plano de Ações Articuladas (PAR). A recomendação implementada diz respeito a necessidade de consultar o professor sobre as suas necessidades pedagógicas para planejar os cursos de capacitação.

O processo de monitoramento (PMO 10/00610109) possui uma decisão definitiva referente ao primeiro monitoramento, estando previsto novo monitoramento para agosto de 2013.

2.3.4.3.4 Secretaria de Estado da Educação (transporte escolar)

No ano de 2009 foi realizada auditoria operacional nos serviços de transporte escolar prestados pelo Estado e Municípios catarinenses (Processo RLA 09/00642246).

O objetivo da auditoria foi avaliar se o Estado estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede estadual de ensino que necessitavam deste serviço. Buscou-se verificar se os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Estado contribuíam para o atendimento da demanda pelo serviço.

A fiscalização resultou na Decisão nº 4706/2010, a qual concedeu o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Estado da Educação apresentasse Plano de Ação com as medidas a serem adotadas para atender às recomendações e determinações da auditoria.

A auditoria resultou em uma determinação para que o Estado incrementasse os valores globais de repasse aos Municípios que efetuam o transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, a fim de contemplar a integralidade do custeio deste transporte, em atendimento ao inciso VII do art. 10 da Lei n. 9.394/96.

Além da determinação, foram consignadas as seguintes recomendações: (a) elaborar um plano/programa para a renovação da frota de veículos escolares dos Municípios; (b) exigir dos Municípios a apresentação semestral da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, expedida pelo órgão executivo estadual de trânsito dos veículos utilizados no transporte escolar da rede estadual, inclusive dos terceirizados; (c) adotar critérios para o repasse de recursos estaduais aos Municípios para aquisição de veículos escolares; e (d) incluir no Sistema de Registro de Informações Escolares campos que identifiquem a necessidade de transporte escolar para todos os alunos matriculados na rede estadual de ensino, e campos para registrar o status de atendimento.

Por meio da Decisão nº 2064/2011, o Tribunal Pleno aprovou o Plano de Ação apresentado em 26/05/11 e passou a monitorar sua implementação por meio de processo específico (PMO - 11/00688312).

No primeiro monitoramento, constatou-se já o cumprimento da única determinação. Apesar do repasse de recursos financeiros ainda não cobrir os custos do transporte escolar, verificou-se incrementos nos repasses estaduais que variaram de 10% a 40%, em 2012, conforme o tipo de transporte oferecido.

Em relação às recomendações, constatou-se que o Estado implementou uma das recomendações, duas foram parcialmente implementadas e uma ainda não foi implementada.

O segundo monitoramento da auditoria está previsto para ser realizado em maio de 2013, conforme a programação de fiscalização.

2.3.4.3.5 Secretaria de Estado da Saúde (Medicamentos de Dispensação Excepcional)

No ano de 2007 foi realizada auditoria operacional com os objetivos de avaliar o funcionamento do programa de medicamentos de dispensação excepcional realizado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES (Processo n. AOR 07/00373373).

Vinte e quatro determinações e trinta e nove recomendações foram apontadas na Decisão n. 1906/2008 proferida pelo Tribunal Pleno. Em seguida foi aprovado o Plano de Ação apresentado pela SES e realizado o primeiro monitoramento, no ano de 2011.

Em 2012 foi realizado o segundo monitoramento, sendo constatado que foram cumpridas 79,17% das determinações e 89,66% das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas.

Dentre as principais determinações cumpridas estão: (a) deixar de utilizar pessoal contratado pela FAPEU e FEPESE na análise dos processos e passar as atividades a servidores públicos estaduais, em virtude de tratar-se de atividade típica da Administração Pública; (b) exigir que o farmacêutico responsável pelo Almojarifado tenha responsabilidade técnica; (c) providenciar junto à Vigilância Sanitária o licenciamento do Almojarifado ou a certificação do cumprimento da legislação sanitária; (d) exigir que a dispensação de medicamentos excepcionais aconteça somente em serviços de farmácia vinculados a unidades públicas designadas pelos gestores

estaduais; (d) exigir a permanência de responsável técnico em cada farmácia durante todo o período de dispensação, com certificado de responsabilidade técnica concedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

O processo de monitoramento (PMO 09/00378123) está com decisão definitiva e foi determinado o seu arquivamento pelo Conselheiro Relator.

2.3.4.3.6 Secretaria de Estado da Saúde (Estratégia de Saúde da Família)

No exercício de 2009 foi realizada auditoria operacional com o objetivo de avaliar o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - ESF no município de Biguaçu e as ações de monitoramento e avaliação desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES (Processo RLA 09/00594179).

Na Secretaria de Estado da Saúde - SES foi verificado se a mesma estava realizando monitoramento e avaliação do desenvolvimento da ESF nos municípios pertencentes ao Estado de Santa Catarina.

A fiscalização resultou na Decisão nº 421/2011 que concedeu o prazo de 30 dias para que a SES apresentasse Plano de Ação com as medidas a serem adotadas para o cumprimento das determinações e a implementação das recomendações resultantes da auditoria.

As situações encontradas que resultaram em recomendações e determinações à SES foram as seguintes: (a) falta de planejamento e programa anual de inspeção para a realização de monitoramento periódico dos Municípios abrangidos pela ESF; (b) falta de instrumentalização, com recursos humanos, da Gerência de Atenção Básica, de forma a possibilitar o desempenho das atribuições referentes a ESF; (c) falta de acesso às fontes de informações que possam ratificar os dados registrados pelos Municípios; (d) participação do Governo do Estado no cofinanciamento da ESF sem cumprir a meta estabelecida no Plano Estadual de Saúde (2007-2010); e (e) baixa oferta de vagas para atendimento especializado (consultas e exames) referenciados pelos Municípios.

Para verificar a implementação das recomendações exaradas na Decisão nº 421/2011, foi realizado o primeiro monitoramento da auditoria, executado em dezembro de 2012. No monitoramento constatou-se que das cinco recomendações, a SES implementou uma, três estavam em implementação e uma restou prejudicada.

Destaca-se que a SES está buscando aumentar a disponibilidade de serviços de média e alta complexidade, com as seguintes ações, dentre outras:

- Todos os municípios catarinenses firmaram com o Estado a Programação Pactuada Integrada (PPI), em que são disponibilizadas cotas virtuais de exames e consultas especializadas de média e alta complexidade;
- Com a Portaria Nº 699/GM/2006 do Ministério da Saúde, 200 (duzentos) municípios catarinenses assinaram o Pacto de Gestão, dos quais 40 (quarenta) assumiram a gestão plena, ou integral, e 160 (cento e sessenta) a gestão parcial, para a gestão dos procedimentos referentes a consultas e exames especializados;
- Com o objetivo de reduzir as filas de espera, pela Deliberação CIB 425/2010 ocorreu um aumento das cotas para exames e consultas especializados e foi solicitado, via ofício, ao Ministério da Saúde (MS), no mês de dezembro/2012, estudo solicitando recursos para aumentar em 8% as cotas dos municípios, possibilitando a assinatura de uma nova PPI com os municípios catarinenses.

O processo de monitoramento (PMO - 12/00457371) encontra-se em tramitação neste Tribunal, aguardando Decisão do Tribunal Pleno. Além disso, é prevista a realização do segundo monitoramento para fevereiro de 2014.

2.3.5 Auditorias em Programas Financiados com Recursos Internacionais

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realiza auditorias financeiras para órgãos de fomento internacionais, tal como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BIRD) e o Banco Alemão Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), aplicando-se as normas internacionais de auditoria, os regramentos da instituição financeira e, subsidiariamente, a legislação nacional.

O TCE é responsável pela emissão do Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, sobre as aquisições e pedidos de desembolsos solicitados ao banco, assim como avaliação do Controle Interno e a verificação do cumprimento das cláusulas do contrato de empréstimo.

2.3.5.1 Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa V - BID

O Estado de Santa Catarina firmou o contrato de empréstimo nº 2171/OC-BR, com o BID, em 9 de abril de 2010, com objetivo de realizar a quinta etapa do Programa Rodoviário de Santa Catarina, no prazo de três anos.

O custo total do Programa é estimado em US\$ 71.500.000 dólares dos Estados Unidos da América, sendo o montante de US\$ 50.000.000 financiados pelo BID e US\$ 21.500.000 de contrapartida do Estado.

O propósito do Programa é melhorar as condições físicas e operacionais da infraestrutura rodoviária estadual, vital para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Seus objetivos são: (i) reabilitar e pavimentar vias existentes, diminuindo o tempo de viagem e os custos de operação dos veículos; (ii) fortalecer institucionalmente o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), em suas práticas de planejamento, segurança rodoviária e gestão ambiental; e (iii) desenvolver uma carteira de projetos que guie os investimentos setoriais futuros.

As principais metas do Programa versam sobre a elaboração de estudos técnicos de engenharia, econômicos, sociais e ambientais de cerca 200 km de pavimentação e 200 km de reabilitação; pavimentação de aproximadamente de 50 km e reabilitação de outros 50 km de rodovias.

O Deinfra registrou no Programa despesas acumuladas de contrapartida do Estado no montante aproximado de US\$ 22.993.000,00, referente a despesas antecipadas (desde 2008) e do período de 2010 a 2012. O BID, no mesmo período, aplicou aproximadamente US\$ 49.362.000,00. Estes valores correspondem a 107% do previsto para contrapartida e 98,7% para o Banco.

O prazo contratual para apresentação das Demonstrações Financeiras devidamente auditadas ao BID é de 120 dias do final do exercício. Porém, devido à previsão de conclusão do Programa para abril/13, o Banco estendeu o prazo para 31/07/13. Portanto a auditoria ainda não está concluída.

2.3.5.2 Projeto de Proteção da Mata Atlântica - FATMA - KfW

O Estado de Santa Catarina firmou o Contrato de Contribuição Financeira nº 2000 66 340 com o banco alemão Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), em 11 de setembro de 2002, para o financiamento de ações de proteção da Mata Atlântica.

O Projeto de Proteção da Mata Atlântida em Santa Catarina (PPMA/SC) prevê o investimento de 10,369€ milhões euros, a ser aplicado inicialmente no período de 2005 a 2009. Contudo, este prazo foi ampliado até 2013.

Contratualmente, o Estado de Santa Catarina deveria investir 4,234€ milhões e o Banco KfW 6,135€ milhões, sendo este recurso não reembolsável (doação).

A execução do Projeto é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SDS) e da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), com a cooperação de outros órgãos governamentais.

O objetivo do PPMA/SC é criar as condições necessárias para a proteção de Unidades de Conservação (UC) e a redução da taxa de desmatamento no Estado, contribuindo para a conservação de remanescentes da Mata Atlântica. Para atender ao objetivo, o Projeto visa consolidar e fortalecer as UCs, promover o sistema de monitoramento e controle, mobilizar as comunidades e fortalecer as instituições envolvidas.

O último relatório com as demonstrações financeiras devidamente auditadas foi encaminhado à Fatma em 31/08/12, referente à auditoria do exercício de 2011, apresentando 6.367.289,52€ aplicados pelo Banco KfW e 9.351.359,99€ de contrapartida do Estado de Santa Catarina. A equivalência em moeda nacional monta R\$ 16.923.962,60 do Banco KfW e R\$ 24.160.185,07 de contrapartida.

O Governo do Estado pode incluir despesas de custeio (salários) no Projeto, tanto do Batalhão da Polícia Militar Ambiental como dos servidores da Fatma, que realizam a proteção da Mata Atlântica. Desta forma, como houve a prorrogação do prazo de execução do Projeto, o Estado de Santa Catarina segue registrando despesas de custeio, o que equivale a 98,1% do seu valor aplicado.

2.3.5.3 Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - SC Rural - Microbacias 3 - BIRD

O Estado de Santa Catarina firmou o Contrato de Empréstimo nº 7952-BR, em 30/09/10, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) é o órgão responsável pela sua implantação, no período de seis anos.

O custo total do Programa está estimado em US\$ 189.000.000,00, sendo US\$ 90.000.000,00 financiado pelo BIRD e US\$ 99.000.000,00 de contrapartida do Estado.

O Programa tem por objetivo geral aumentar a competitividade das organizações dos agricultores familiares do Estado de Santa Catarina, por meio de ações que visem aumentar: a produtividade e qualidade das explorações e produtos agropecuários da agricultura familiar; a capacidade dos serviços públicos para promover a competitividade rural; e a efetividade do setor público para gerenciar as iniciativas para aumento da competitividade rural.

No exercício de 2012 foram emitidos dois relatórios de auditoria financeira referente ao Programa SC Rural, o primeiro abrangendo o período de 01/10/09 a 31/12/10, com montante aplicado de R\$ 16.620.820,02, equivalente a US\$ 9.757.297,90. O segundo relatório de auditoria abrange o exercício de 2011, na qual foi aplicado R\$ 16.135.942,22, que equivale a US\$ 9.223.976,19.

Esse contrato é do tipo Empréstimo com Enfoque Setorial Amplo (Sector Wide Approach - SWAp), que reembolsa o Estado em 50% dos recursos aplicados no semestre, limitado ao valor de US\$ 5.308.333,00 e desde de que seja aplicado o montante mínimo de 70% do previsto na programação financeira.

Nesse sentido, apenas no segundo semestre de 2011 o Governo cumpriu a regra mínima de 70%, sendo reembolsado em US\$ 4.097.342,01, correspondente a R\$ 7.237.544,94.

As principais constatações do relatório do exercício de 2011 dizem respeito ao exercício de cargo público re provimento em comissão remunerado por meio de prestação de serviços de consultoria e a adoção do tipo de licitação “técnica e preço” na Concorrência Pública nº 18/2011, que teve por objeto a contratação de serviços de regularização fundiária de imóveis rurais, incluindo averbação de reserva legal.

Com objetivo de contribuir com os executores do Programa SC Rural, foram realizadas 12 recomendações a SAR e 7 recomendações a Epagri.

2.3.6 Secretaria de Estado da Defesa Civil

A Secretaria de Estado da Defesa Civil foi criada por intermédio da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, que, por intermédio do seu artigo 25, modificou o art. 66 da Lei Complementar nº 381, de 2007, acrescentando a Seção IV-B ao Capítulo V do Título IV e os arts. 66-A, 66-B e 66-C.

Foram atribuídas à referida Secretaria de Estado, dentre outras competências (Art. 66-A):

- I - articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo:
 - a) prevenção e preparação para desastres;
 - b) assistência e socorro às vítimas das calamidades;
 - c) restabelecimento de serviços essenciais; e
 - d) reconstrução;

Conforme informações constantes do site da própria Secretaria, de Departamento Estadual de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, foi transformado em Secretaria de Estado, em maio de 2011.

Dentre os Programas de Governo executados pela SDC, destacam-se os programas 0730 – Prevenção e Preparação para Desastres e 735 – Respostas aos Desastres e Reconstrução, previstos no Plano Plurianual 2012-2015 (Lei Estadual nº 15.722/2011), bem como nas Leis Orçamentárias Anuais dos Exercícios de 2011, 2012 e 2013 (Leis Estaduais nº 15.433/2010, 15.723/2011 e 15.944/2012).

Visando obter informações acerca da execução dos referidos programas, o Relator do processo das Contas do Governo do Estado do Exercício de 2012, Cons. Júlio Garcia, encaminhou o ofício nº 2.850/2013, de 14 de março de 2013, por intermédio do qual foram solicitadas informações acerca da execução física e financeira de cada uma das Ações/Subações de referidos programas, sendo que até a presente data não foi registrada a protocolização da resposta, por parte da Secretaria, junto a esta Corte de Contas.

É inegável a importância das atividades da referida Secretaria à sociedade catarinense, principalmente se consideradas as frequentes calamidades ocorridas em todas as regiões do Estado ao longo dos últimos anos. Neste sentido, a implantação de estrutura de prevenção e preparação para desastres é de extrema importância para minimizar os impactos dos fenômenos climáticos no território catarinense.

O exame da execução orçamentária do exercício de 2012, realizada por este Corpo Técnico, revela que, de um total de R\$ 11,92 milhões alocados no orçamento ao

programa 0730 - Prevenção e Preparação para Desastres, estava prevista a execução pela SDC, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa Civil, o montante de R\$ 10,61 milhões, do qual apenas R\$ 1,35 milhão foi executado no exercício.

As notícias veiculadas ao longo dos anos de 2011 e 2012 pela Secretaria de Estado de Comunicação registram a existência de diversos projetos a cargo da SDC relacionados à prevenção e mitigação de desastres, bem como ao monitoramento, alerta e alarme quanto à possíveis catástrofes. Ocorre que, até o final do exercício de 2012 não foi constatado o efetivo início da execução dos referidos projetos, de forma que as obras mais significativas em termos de prevenção de desastres ainda não haviam sido iniciadas.

Por fim, cabe destacar a importância da execução dos projetos em questão para o bem estar da sociedade catarinense, bem como para a diminuição dos prejuízos econômicos provocados pelos desastres naturais que frequentemente assolam o Estado. Desta forma, se espera que a referida Secretaria imprima mais celeridade na execução dos referidos Programas de Governo.

2.3.7 Departamento de Transportes e Terminais – DETER

O DETER possui a importante missão, entre outras, de promover a modernização do sistema de transporte de passageiros e cargas sob sua jurisdição.

A referida autarquia foi submetida à auditoria realizada pela equipe técnica desta Corte de Contas, no decorrer da qual foram verificadas algumas irregularidades não tratadas como achados no Relatório de Auditoria 128/2013, processo RLA 13/00159038, por serem, na sua origem, de responsabilidade do senhor Governador do Estado, e que, devido à sua relevância, foram relatadas por intermédio do memorando TCE/DCE/MEMO Nº 012/2013, de 05 de abril de 2013. Tais irregularidades são consequência da ausência de nomeação, por parte do Sr. Governador do Estado, do Presidente daquela autarquia para o período compreendido entre abril de 2012 e janeiro de 2013.

Em síntese, foi constatado que, em virtude da ausência de Presidente nomeado, não havia ordenador primário designado para a realização das despesas da autarquia durante um período superior a nove meses, apesar de empenhar e realizar despesas nesse período, sendo que os empenhos foram firmados por pessoas não investidas de competência para tal ato, posto a inexistência de ato de delegação.

Foi constatado, também, que o DETER deixou de auferir receitas no estacionamento “B” do Terminal Rodoviário Rita Maria no mês de dezembro de 2012, em virtude do encerramento do contrato de manutenção do sistema de controle eletrônico do referido estacionamento, restando impossibilitada de realizar nova licitação em face da ausência de nomeação dos membros da comissão de licitação.

Foram constatadas, ainda, a ausência de servidor autorizado para assinar em nome do DETER contratos com empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais em virtude do dever da instituição pública em atender às necessidades e interesses públicos, bem como em consideração ao princípio da continuidade (art. 175, inciso IV da CRFB), foram firmados por pessoas não investidas de competência para tais atos, bem como a ausência de realização de auditorias externas pela autarquia, restando prejudicado o acompanhamento e o controle da real movimentação de passageiros intermunicipais e, por conseguinte, conhecer o fidedigno valor mensal que tem direito relativo à tarifa de fiscalização – TF.

Considerando que o art. 160 da Lei Complementar (estadual) nº 381/2007, atribui ao Governador do Estado a livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em

comissão de Autarquias, evidente está a discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo para prover ou não o cargo de presidente do DETER. Todavia, acima da discricionariedade ressalta-se o império e a sobreposição do interesse público e da necessidade do eficiente funcionamento dos órgãos estaduais sobre todas as condutas administrativas, razão pela qual não é razoável que o DETER, que desenvolve imprescindíveis atividades relacionadas à mobilidade urbana, fique tanto tempo sem a nomeação do seu principal gestor, e, por consequência com os problemas apontadas na referida auditoria.

2.3.8 Fundo para a Infância e Adolescência

O Fundo para Infância e Adolescência - FIA tem por preceito legal o inciso IV do art.88, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 (ECA) e a Lei Estadual 12.536/02, a qual foi alterada pela Lei 15.589/11, que veio a dispor sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC).

O FIA se constitui por um aporte de recursos controlados pelo CEDCA, conforme preceitua o art.71 da Lei Federal 4.320/64, sendo produto de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação. Portanto, não tem autonomia administrativo-financeira e está sujeito à supervisão do órgão ao qual seja vinculado. Dessa forma, o FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente.

O CEDCA foi criado como órgão colegiado de caráter permanente e, atualmente, está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), com competência para dispor sobre a definição, deliberação e o controle das ações dirigidas à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Para isso, a aplicação dos recursos oriundos do FIA deve estar prevista no Orçamento, e suas ações devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, devem estar incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim sendo, de acordo com o PPA 2012/2015, no que tange às políticas públicas voltadas à infância e adolescência, o referido Plano prevê, por meio do Programa 510 – Proteção Social Básica e Especial, a implantação de tais políticas com o objetivo preconizado de “Coordenar a implantação e implementação dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade”, de responsabilidade da SST.

Desta forma, ao se analisar a LOA para o exercício de 2012, mais precisamente, no orçamento da SST, se constatou a previsão de que os recursos do FIA seriam aplicados nas Ações: 0370 – Manutenção de crianças e adolescentes no núcleo familiar, 0710 – Realização de campanhas, 0723 – SIPIA – Sistema de informações para infância e adolescência, 0724 – Capacidade de RH do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, 0725 – Cofinanciamento a programas de medidas sócio-educativas, 0801 – Implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar, 0814 – Incentivo à guarda e adoção e 1085-Financiamento de Projetos. Somadas, tais ações totalizavam a meta financeira de R\$ 1.390.000,00 para o exercício de 2012.

Então, com escopo de avaliar o desempenho das metas alocadas no Orçamento que deveriam ser realizadas com recursos do FIA, foi enviado o Ofício GAC/JGG n.º 2.261/2012 à Secretaria responsável, o qual foi respondido por intermédio do Ofício GABS/SST n.º 221/2013.

A análise da execução de cada uma das ações previstas na LOA de 2012 é apresentada a seguir:

TABELA 2.3.9
METAS QUESTIONADAS PARA APLICAÇÃO DO FIA EM 2012

Em R\$

AÇÃO	SUBAÇÃO	Valor orçado (R\$)	Valor executado (R\$)	Meta prevista	Meta realizada	Observação
0370	011593 - Manutenção de crianças e adolescentes no núcleo familiar e comunitário	170.000	--	400 crianças	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012
0710	001955 - Combate à violência exploração sexual infanto-juvenil - SST	120.000	-	1 campanha realizada	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012
0710	012003 - Campanha de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente	250.000-	2.160,00	70 campanhas realizadas	01 campanha	Ocorreu a elaboração e deliberação do Plano de Ação e Aplicação para esta atividade
0723	001963 – Sistema de informações para infância e adolescência	60.000	-	150 sistemas implantados	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborou e deliberou Plano de Ação e de Aplicação, entretanto na Sessão Plenária Ordinária, que ocorreu em 22 de novembro de 2012, o Conselho vendo que não havia tempo hábil para o processo licitatório e contratação de empresa para a realização de tais eventos, definiu novas datas em 2013, para execução.
0724	001978 – Capacidade de RH do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente	170.000	-	900 pessoas capacitadas	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012
0725	Cofinanciamento a programas de medidas sócio-educativas	140.000	-	50 entidades beneficiadas	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012
0801	009786 – Implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar	150.000	-	15 planos implantados	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012.
0814	009461 – Incentivo a guarda e adoção - SST	180.000	-	1000 pessoas capacitadas	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012
1085	011652 – Financiamento de projetos para criança/adolescentes egressos de tratamento como usuários de drogas - SST	150.000	-	150 crianças/adolescentes orientados	-	O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012.

Fonte: GABS – 221/2013 / Relatório de Despesa por Ação/ Subação - SIGEF

Conforme consta na tabela acima, das oito ações previstas para serem realizadas no ano de 2012 com recursos do FIA, apenas uma ação teve execução parcial.

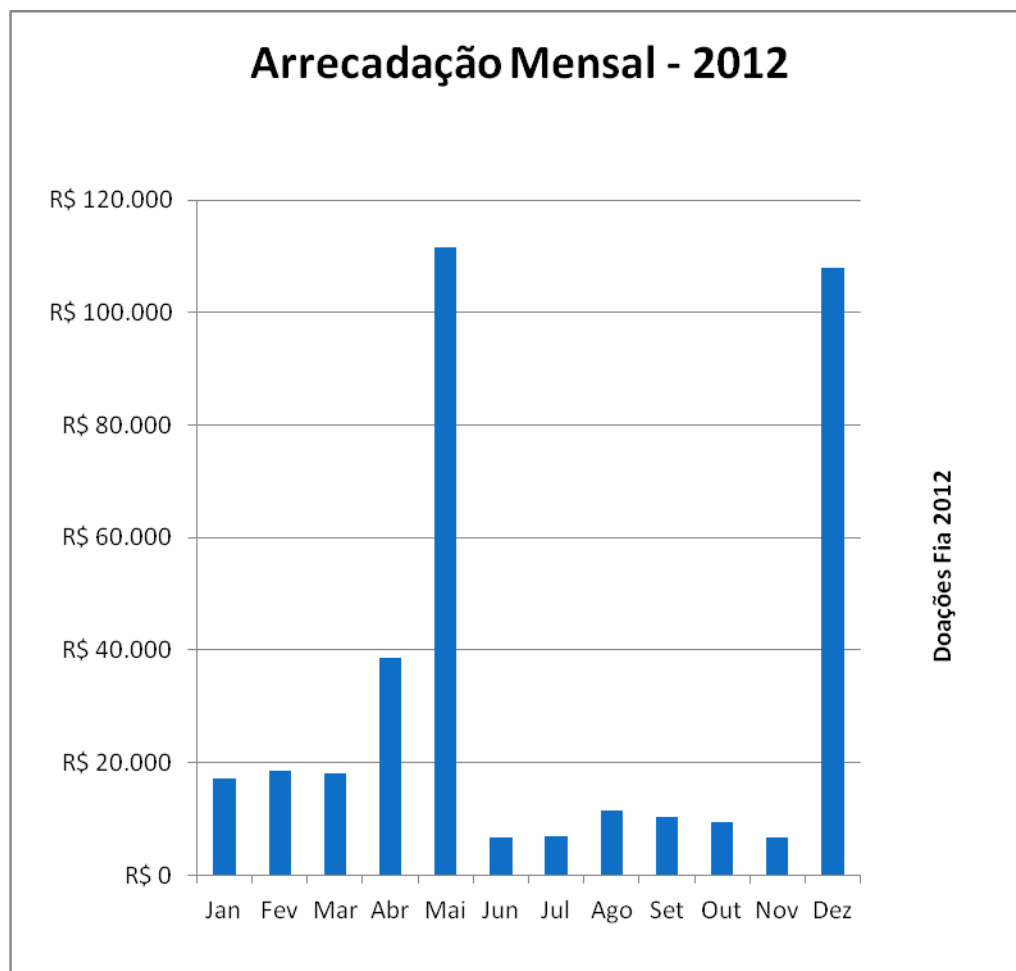
A subação 012003, vinculada à ação 0710 – Realização de campanhas, previa como meta realizar 70 campanhas no decorrer do exercício. Todavia, foi executada apenas uma campanha, portanto, 1,42% da meta prevista. No que se relaciona a meta financeira, dos R\$ 250.000,00 previstos para todo ano apenas R\$ 2.160,00 foram gastos, o que corresponde a 0,86% dos valores orçados para a referida subação.

Cumprir destacar que, dos R\$ 1.390.000,00 orçados para serem despendidos no decorrer do exercício de 2012, correspondente ao somatório do Programa 510 – Proteção Social Básica e Especial, apenas R\$ 2.160,00 foram gastos, portanto, somente 0,15% dos valores planejados inicialmente foram executados. Ao se analisar as justificativas do Órgão, o Gestor do FIA alegou que na maioria das ações “o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, não elaborou nem deliberou Plano de Ação e Plano de Aplicação para esta ação e subação no ano de 2012”.

Por outro lado, ao se verificar o balanço contábil da unidade gestora responsável, percebe-se que a receita auferida no decorrer do exercício de 2012 atingiu o montante de R\$ 366.761,00. Assim sendo, do valor total arrecadado no exercício, apenas R\$

2.160,00 foram empenhados nas respectivas ações do FIA, em todo o exercício ora analisado.

Para uma melhor elucidação, passa-se a evidenciar por meio do gráfico a seguir a arrecadação dos recursos do FIA, no decorrer de todo o exercício de 2012:



Fonte: Balancete contábil da Unidade Gestora e Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

De acordo com as informações extraídas do gráfico acima, verifica-se que os meses de maio e dezembro de 2012 alcançaram o ápice de arrecadação, atingindo R\$ 112 mil e R\$ 109 mil, respectivamente. Por outro lado, os meses de junho e novembro obtiveram os piores índices do exercício, nos quais foram arrecadados apenas R\$ 6,76 mil e R\$ 6,75 mil, respectivamente. Em que pese os recursos arrecadados estarem aquém dos planejados, todavia, tal receita deveria ser aplicada ainda no exercício de 2012.

Sobre a gestão do FIA, cumpre lembrar que por ocasião da análise das Contas de Governo de 2011 (PCG – 12/00175554) constatou-se que no exercício de 2011 não houve qualquer realização de despesas pelo Fundo da Infância e Adolescência. O Secretário responsável à época alegou, dentre as justificativas enviadas, “estando no corrente exercício (2012) o FIA em condições de executar as políticas públicas que lhe competem, utilizando os recursos alocados no Orçamento do Estado, deste exercício.”

Acontece que, desde de 2011 foram realizados trabalhos integrados aos demais Poderes e Órgãos com escopo de reativar o FIA, para que a partir do ano de 2012 fossem criadas condições para executar as políticas públicas propostas, tanto às crianças como aos adolescentes.

Ocorre que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado no intuito de coordenar às ações voltadas a tutela das crianças e dos adolescentes, porém, até ao final do exercício de 2012, das ações planejadas, poucas foram realizadas, ou seja, o fundo não cumprindo com os objetivos para os quais foi constituído.

Diante disso, cumpre lembrar que sobre a Criança e o Adolescente, a Constituição Federal garantiu o seguinte:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido, para a persecução destes direitos, ocorreu a criação de um Fundo Financeiro específico (FIA) destinado à proteção da criança e do adolescente, em atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente, em vigor desde o ano de 1990.

Em virtude da não aplicação dos recursos que constituem o FIA, o Estado de Santa Catarina vem, há muito tempo, privando as crianças e adolescentes de receberem a proteção e defesa de que são legalmente credoras. Tal fato que pode acarretar prejuízos incalculáveis aos beneficiários do fundo, posto que as suas necessidades só poderiam ser atendidas por meio de projetos públicos incentivados por dotações orçamentárias a ele vinculadas.

Os direitos da criança e do adolescente, garantidos pela Carta Magna e relacionados no Estatuto da Criança e do Adolescente, decorrem da própria dicção da lei e são incontestáveis diante de qualquer outro argumento, seja de fato ou de direito. Significa dizer que, vêm expressos em normas legais, acarretam em si todos os requisitos e condições de aplicabilidade, podendo ser exigidas de plano, não se tratando de norma programática e sim regra de eficácia plena e aplicação imediata.

Inobstante o já dito, importante ressaltar que a partir de 2011 o Estado passou a realizar campanhas publicitárias com o intento de arrecadar recursos para o FIA, estas ações obtiveram o apoio considerável tanto do Ministério do Público Estadual, bem como do próprio Tribunal de Contas do Estado.

Por derradeiro, cumpre repisar que o Estado deve envidar esforços para que em 2013 o Fundo da Infância e da Adolescência possa estar em pleno funcionamento, com o objetivo de que recursos arrecadados sejam aplicados e venham a construir um presente e garantir um futuro para as crianças e adolescentes beneficiárias das políticas de governo.

2.4 Quadro-Resumo

O quadro a seguir demonstra os resultados alcançados pelo Estado de Santa Catarina em relação aos principais pontos apurados, como Receita, Despesa, Gastos com Pessoal, Dívida, aplicação em Saúde, Educação e Pesquisa Científica e Tecnológica, dentre outros.

O principal objetivo do quadro em tela é facilitar a consulta para aqueles que desejam verificar como se comportou o Governo no exercício de 2012, bem como ir ao encontro dos Princípios da Publicidade e Transparência, presentes na Magna Carta.

QUADRO 2.4
QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO ESTADO EM 2012

Item	Parâmetro	Verificado
Receita Líquida Disponível - RLD	----	R\$ 9,73 bilhões
Receita Corrente Líquida – RCL	----	R\$ 14,54 bilhões
Despesa Pessoal - Consolidada	Máximo 60% da RCL	55,96%
Despesa Pessoal Poder Legislativo	Máximo 2,20% da RCL	1,96%
Despesa Pessoal Tribunal de Contas	Máximo 0,80% da RCL	0,76%
Despesa Pessoal Poder Judiciário	Máximo de 6,00% da RCL	5,26%
Despesa Pessoal Ministério Público	Máximo de 2,00% da RCL	1,52%
Despesa Pessoal Poder Executivo	Máximo de 49,00% da RCL	46,46%
Receita Total – meta LDO	Mínimo de R\$ 15,37 bilhões	R\$ 17,45 bilhões
Despesa Total – meta LDO	Máximo de R\$ 15,28 bilhões	R\$ 18,09 bilhões
Resultado Primário – meta LDO	Mínimo de R\$ 1,05 bilhão	R\$ 869,46 milhões
Resultado Nominal – meta LDO	Redução Mínima de R\$ 327,16 milhões	Redução de R\$ 1,10 bilhão
Dívida Consolidada Líquida – meta LDO	Máximo de R\$ 6,43 bilhões	R\$ 5,90 bilhões
Dívida Consolidada Líquida – Resolução Senado Federal	Máximo de R\$ 29,07 bilhões	R\$ 5,90 bilhões
Passivo Atuarial	----	R\$ 133,37 bilhões
Garantias e Contragarantias Concedidas	3,20 bilhões	R\$ 88,92 milhões
Operações de Crédito	R\$ 2,33 bilhão	R\$ 1,66 bilhão
Receita Líquida de Impostos e Transferências – Base Cálculo Saúde (12%) e Educação (25%)	----	R\$ 12,24 bilhões
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	Mínimo de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	23,14% da Receita Líquida de Impostos e Transferências – R\$ 2,83 bilhões
Contribuição do Estado para Formação FUNDEB	20% dos impostos arrecadados	R\$ 2,26 bilhões
Receitas Recebidas FUNDEB		R\$ 1,70 bilhão
Resultado Líquido das Transferências FUNDEB		(R\$ 551,89 milhões)
Percentual do FUNDEB a aplicar em Educação Básica – 2012 (receitas recebidas somadas às aplicações financeiras)	95%	99,45%
Percentual do FUNDEB a aplicar na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	60%	81,01%
Salário-Educação	R\$ 168,97 milhões	R\$ 164,88 milhões
Aplicação Mínima em Ensino Superior – Art. 170 Constituição Estadual – C.E.	5% do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1,95%
Aplicação em Saúde	Mínimo de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	10,60%
Revigorar – Valor Arrecadado		R\$ 33,10 milhões

Revigorar – Valor Líquido a Aplicar em Saúde (excluída cota parte Municípios)	R\$ 21,73 milhões	R\$ 21,61 milhões
Pesquisa Científica e Tecnológica	Mínimo de 2,00% das Receitas Correntes	1,98%
Transferências ao Tribunal de Justiça para pagamento de Precatórios	Mínimo de R\$ 44,56 milhões	R\$ 45,43 milhões
Receita Orçamentária SEITEC	----	R\$ 163,48 milhões
Receita Orçamentária FUNDOSOCIAL	----	R\$ 357,01 milhões
Resultado Projetado Empresas em razão da Participação acionário do Estado	----	Prejuízo de R\$ 709,61 milhões

Fonte: Balanço Geral do Estado 2012, SIGEF, Processos LRF, cálculos TCE e LDO.

É o Relatório.

DCE/DCGOV, em 08 de maio de 2013.

Alessandro de Oliveira

Auditor Fiscal de Controle Externo

Daniel Cardoso Gonçalves

Auditor Fiscal de Controle Externo

Moisés Hoegenn

Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão de Contas Anuais de Governo

De Acordo

À elevada consideração do Exmo, Sr. Relator, ouvido preliminarmente, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

DCE, em ____ / ____ / 2013.

NÉVELIS SCHEFFER SIMÃO

Diretor de Controle da
Administração Estadual

Comissão Técnica Contas do Governo Exercício 2012

Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE:

Hélio Silveira Antunes

Marcelo da Silva Mafra

Mauri Pereira Junior

Paulo João Bastos

Raulino Romalino Castilho

Sidney Antônio Tavares Júnior

Diretoria de Atividades Especiais - DAE:

Michelle Fernanda de Conto El Achkar

Osvaldo Faria de Oliveira

Roberto Silveira Fleischmann

Valéria Patricio

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC:

Alysson Mattje

Eleonora Cabral Cherem Athayde

Flávia Letícia Fernanda Baesso Martins

João José Raimundo

ANEXOS